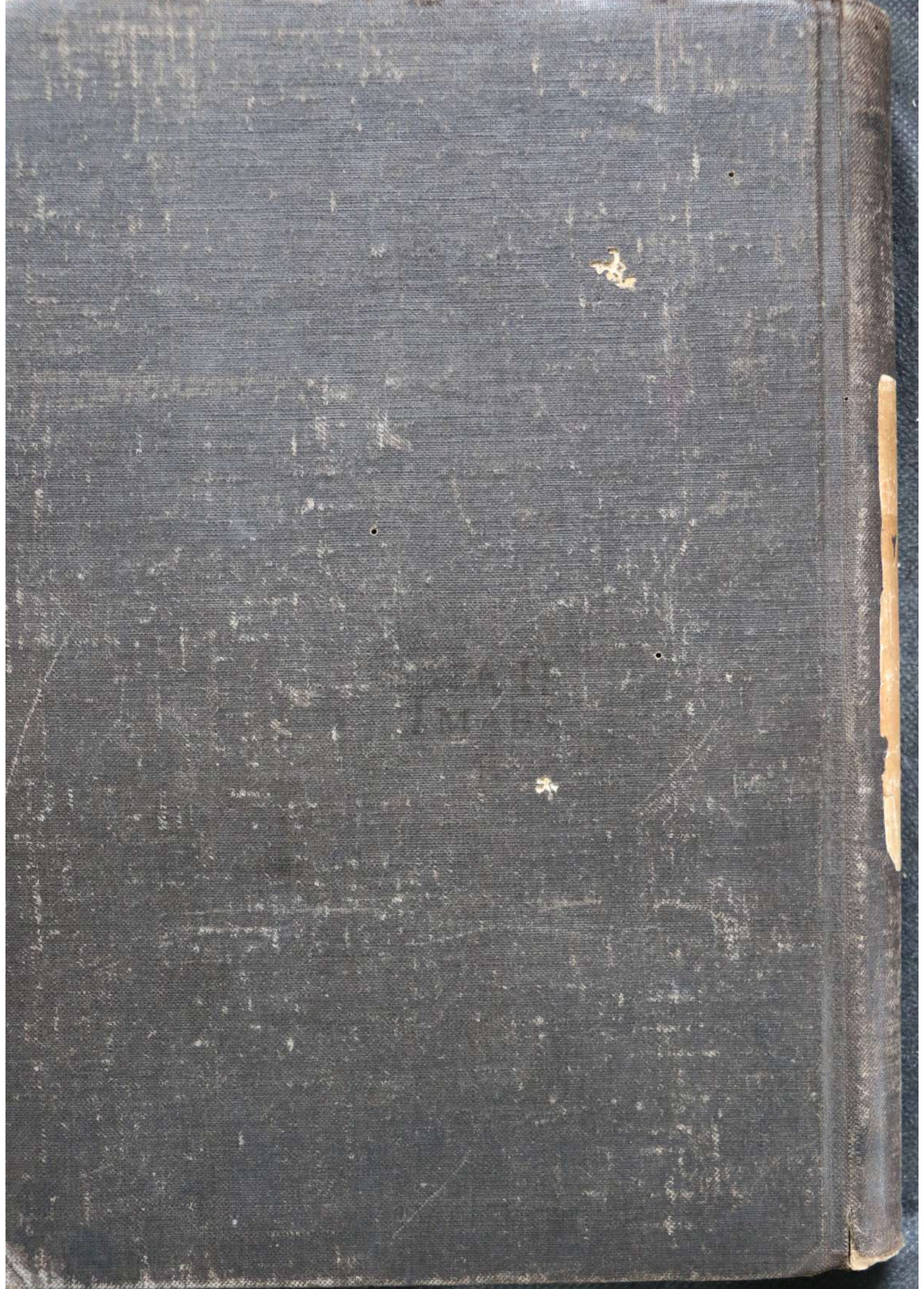




Conselhos Consultivos Municipais

FOI EXFEDIDO AN
HONTEM UM DECR
TO REGULAMENTAN
DO O FUNCIONAMEN
TO DESSES CON
SELHOS

Os Conselhos Consultivos Municipais, instituídos pelo decreto federal 20.348, terão a seguinte regulamentação, de acordo com o decreto 5.506, ontem assinado pelo interventor federal:

Art. 1.º — Os Conselhos Consultivos Municipais instituídos pelo decreto federal 20.348, de 29 de agosto de 1931, funcionarão no edifício da respectiva Prefeitura Municipal.

Art. 2.º — As atribuições outorgadas aos Conselhos Consultivos Municipais, inclusive as estabelecidas pelos decretos estaduais ns. 5.296, de 18 de dezembro de 1931 e 5.338, de 6 de janeiro do corrente ano, caberão ao Conselho Consultivo do Estado e serão por ele exercidas, relativamente aos municípios que não tiverem Conselho constituído.

Art. 3.º — Cada Conselho Consultivo Municipal terá o pessoal que for designado pelo respectivo prefeito, dentre os funcionários das várias repartições do município e sem novos onus para este.

Art. 4.º — Na administração dos municípios exercerão os prefeitos todas as funções executivas e legislativas, sendo, sobre seus atos, ouvidos previamente os Conselhos Municipais, com a aprovação do governo do Estado, por intermédio do Departamento da Administração Municipal.

Art. 5.º — Todos os membros dos Conselhos Municipais, ao tomarem posse dos respectivos cargos, prestarão, perante o prefeito da municipalidade e na falta deste, perante o juiz de direito da comarca ou seu substituto legal, o compromisso de desempenhar com prestígio e lealdade as suas funções.

Conselhos
arão em ses
ganizando pa
mesa, cujo
olhido den
s pela or

— A mesa
municipais se
um presidente,
municipal e de um
secretário por este designado,
dentre os funcionários, na fór
ma prevista no artigo 3.º des
te decreto.

Art. 7.º — Os prefeitos mu
nicipais assistirão às sessões
do Conselho, sem direito de
tomar qualquer deliberação,
salvo quando solicitada pelos
seus membros.

Art. 8.º — As sessões dos
Conselhos realizar-se-ão com
a presença pelo menos da me
tade e mais um dos seus mem
bros.

Art. 9.º — Nenhum dos mem
bros dos Conselhos Municipa
is, poderá excusar-se de se
pronunciar sobre qualquer as
unto que se houver de discu
tir em sessão, salvo tratando
de pessoa a quem represen
te seus ascendentes, sogro
genro, irmão ou cunhado,
ante o cunhado caso esse
em que se haverá por nula a
deliberação.

Art. 10.º — As informações
e pareceres dos Conselhos Mu
nicipais serão consignados em
ata da respectiva sessão, a
qual, subscrita pelo secretário
deverá ser assinada por todos
os seus membros.



PROCEED



AH
MABS

PROCEED

Actas da C. M.

Aptos de 1729

Yulio de 1934



AH
MABS



Acta da sessão da Camara Municipal de Fundiaby, realisada aos dezeseis dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente: Sr. Flavio Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dezeseis dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e nove, ás 13-30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Srs. Flavio de Queiroz Guimarães, Valdomiro Nobes da Costa, Francisco Paes Senne de Montevade e Guimercindo Soares de Camargo e Mrs. Tibericio de Siqueira, Brazilio da Silveira Martins e Boaventura Pereira Netto, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão e por mim, secretario, procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Na hora do

Expediente

é lido um officio da directoria do Ti-ro de Guerra, 132, pedindo auxilio para as festas projectadas, pela occasião do juramento á bandeira, a ser realisado pelos reservistas da mesma sociedade.

leam a palavra o dr. Valdomiro
Ribeiro da Costa, allegando urgencia para
o requerido pede dispensa de parecer, para
que seja o pedido incluído na ordem do dia,
afim de ser julgado nesta sessão.
Pleonecidiado.

Dada a palavra ao dr. prefeito para
suas communicações, declara S. Exc. nado
ter a communicar.

Dada a palavra a qualquer dos
snrs. vereadores que della quizesse fazer
uso, solicita a o dr. Valdomiro Ribeiro da
Costa, que justifica e apresenta uma mo-
ção de applausos e solidariedade aos go-
vernos do Estado e da Republica, desen-
volvendo cerrada argumentação no intuito
de demonstrar a sem razão dos que
se insurgem contra a candidatura Pres-
tes e contra a attitude do snr. Presidente
da Republica. Após demonstrar os gran-
des serviços prestados pelo candidato con-
servador, diz que os seus adversarios poli-
ticos aversariam o estandarte de repre-
sentação e justiça, acompanhando desa-
paixonadamente a sua administração
no Estado, ninguém poderá de boa fé,
negar ao nosso Estado a primazia na
representação e justiça. São Paulo, sem pac-
tes nem pedras altas, tem, na Camara
Estadual, representantes opposicionistas,
o tendo tambem na representação fede-
ral, e talvez em mais de 20 dos seus
municipios representantes da minoria.

Isso quanto a representação. Com relação a Justiça de S. Paulo, tem saído a flor de seus juizes para a suprema corte de Justiça do Paiz, o que prova a independencia e a probidade de sua pratica no nosso Estado.

Diz mais que a Camara de Juri-
diah, cohesa e consciante lanca o seu
protesto contra a campanha derrotista
ao nosso progresso e vitalidade.

Tem-se dito que S. Exc. o sr. Presi-
dente do Estado em duas eleições não
soube guardar isenção de animo de
magistrado deante desses pleitos.

Quem são esses que assim se
levantam?

São aquelles mesmos que anda-
ram a depurar Leopoldino de Oli-
veira em Minas. São os que arranca-
ram a Baptista Luzardo e seus com-
panheiros os diplomas que haviam
conquistado.

Com outras considerações, apresen-
ta S. Exc. a seguinte mocção, que estan-
do assignada é dada como approvada:

A Camara Municipal
de Juri-diah, tendo em escata
apreciação os altos e sagrados
interesses da Republica,
que neste historico momen-
to da vida nacional não
comportariam a mais leve
solução de continuidade no

8
patriótico programma finan-
geiro que se traça a actual
administração do Paiz, e, con-
siderando, cithosim, com in-
tenso e justificado jubilo, o
acerto dos votos com que a
maioria consciente das for-
ças politicas indica para o
prosequimento da gigantesca
obra iniciada, o nome do pre-
claro estadista que á frente
dos destinos de S. Paulo, vem
realizando o mais fecundo
e honesto governo, e represen-
ta a garantia mais sólida
dessa perfeita continuidade
administrativa que os bons
brasileiros sinceramente de-
sejam. - Cumpre elevado dever
cívico e interpreta, fielmente,
os nobres sentimentos da po-
pulação do municipio, consig-
nando em voto publico de
completa solidariedade aos
egregios presidentes, Julio Pres-
tes de Albuquerque e Washin-
gton Luis Pereira de Souza,
tambem os melhores applau-
ses á orientação politica de
ambos os eminentes patriotas
legítimos depositarios da su-
prema confiança e das verda-
deiras aspirações do Brasil.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1929
 (aa) Sr. Olavo de Lencastro Guimarães,
 Valdomiro Lobo da Costa, Boa-
 Ventura Pereira Neto, Sr. Juvencio
 do Soares de Camargo, Tiburcio
 Siqueira.

A seguir pede a palavra o Sr. Francisco
 de Montevadei dizendo mais ou
 menos o seguinte:

Acaba de ouvir com a
 consideração que lhe merece as elo-
 quentes palavras do Sr. Valdomiro
 Lobo da Costa.

Em muitos dos seus conceitos
 pensa do mesmo modo, mas no
 que discorda, uma dellas é no pa-
 pel das Camaras Municipaes em re-
 lação a politica.

Quando foi convidado pelo
 partido democratico para seu candida-
 to a Camara, declarou que acceptaria
 de para ella entrar completamente
 isento de questões politicas, e até o
 presente não pronunciou nenhuma
 palavra com relação a politica.

Continúa pensando do mesmo
 modo, solidario no exame das coisas
 que interessam o municipio, ao seu
 progresso, no trabalho para o seu desen-
 volvimento.

Concorda em que ha occa-
 siões, como esta, em que se admittem
 manifestações partidarias no seio

de uma corporação essencialmente administrativa, mas isso, no seu modo de ver, provém do defeito fundamental de se achar ella subordinada a politica. Comprehende, por isso a moção apresentada pelo dr. Valdomiro, mas é forçado a não assignal-a, não por negar ao dr. Julio Prestes assignatados serviços a S. Paulo, ao lado de erros administrativos que já teve ensejo de demonstrar. Errar, entretanto é attributo humano. Assim, inteiramente coerente com o seu modo de pensar em relação ás camaras, pede licença para não votar a moção apresentada.

Deve declarar, ainda, que pouco importa que o partido democratico adople a candidatura Getulio Vargas. Não votará nesse nome, por que não vê motivo que a isso o aconselhe, e sim dará seu voto a quem elle que entender esteja nos casos de ser presidente da Republica, pertença a que partido pertencer, tendo em vista os interesses do paiz e não da politica.

Com a palavra o vereador Brazilio Martins, declara que no seu modo de pensar essas moções devem partir dos directorios politicos e não das camaras.

Pedindo a palavra o vereador Ti-
bercio de Siqueira diz congratular-se com o dr. Francisco Montealegre, pe-
lo acerto de suas palavras e pela

attitude patriótica que vem de assumir
Passa-se a

Ordem do dia
entrando em discussão os pareceres se-
guintes:

No projecto de lei n.º 7, em 1.ª dis-
cussão, dispondo sobre taxa de
água às indústrias, redigido
na forma seguinte:

A Comissão de Obras
julga razoável o projecto de lei
que regula o preço da água, con-
forme propõe o sr. Prefeito

Jundiahy, 16 de Agosto de 1929

F. de M. Levede, Boaventura P. Neto

Approved.

No pedido de auxilio da Associa-
ção Esportiva Jundiahyense, assim re-
digido:

A Comissão é de parecer
que attendendo os precedentes
já estabelecidos, seja attendido
o pedido da suplicante, votan-
do-se 300\$000 a título de auxilio
à mesma associação.

Sala das Com. 16 de Agosto de 1929.

Approved.

Na proposta para levantamento
da planta cadastral de Jundiahy, pela
forma seguinte:

As Comissões entendem
que deverá a Câmara, opportuna-
mente, promover o levantamento

da carta cadastral mediante concorrencia e bases pela municipalidade apresentadas.

Sala das Com. aos 16 de Agosto de 1929
Aprovado. (aa) Tiburcio Siqueira, F. de M.
leade, Olavo Guimarães Boaventura
Pereira Neto, furencindo S. Camargo

Aprovado.

No pedido da Empresa do Theatro Republica, pedindo auxilio para a vinda a esta cidade da Grande Companhia Lyrica Italo-Brasileira, assim redigido:

A Commissão julga prejudicada a presente petição dado o facto de haver a Companhia Lyrica Italo-Brasileira já se retirado do Brasil, pelo que propõe o archivamento da mesma.

Sala das Com. 16 de Agosto de 1929
(aa) Tiburcio Siqueira, Olavo Guimarães, furencindo S. Camargo
Aprovado.

Na representação do dr. Delega do de Higiene, sobre aquisição de material e outros melhoramentos na Repartição da Limpeza Publica, com a seguinte redacção:

As Comissões para poder decidir em definitivo, pedem que a Prefeitura mande proceder ao levantamento geral das obras e aquisições a serem realizadas.

Sala das Com. 16 de Agosto de 1929

(aa) Tiburcio Siqueira, Olavo Guimarães, F. de Montevade, Boaventura Pereira neto, D. Jumerindo Camargo.
 Aprovado.

Na proposta de Bernardes Heia para fornecimento de "camaras" Beccari, destinada a cremação de lixo, redigida neste modo:

A Comissão é de parecer que havendo uma representação do D. Delegado de Higiene sobre reforma do serviço de limpeza publica se aguarde solução da Camara, a tal respeito.

Sala das Com. 16-Agosto de 1903

(a) Tiburcio Siqueira, Olavo Guimarães, D. Jumerindo S. Camargo
 Aprovado.

Na petição de Florindo Gambini e outros, moradores no bairro da Terra Nova, pedindo a criação de uma escola naquella bairro, assim redigida:

A Comissão é de parecer que, por intermedio da Prefeitura, seja ouvido a respeito o Sr. Inspector Municipal do Ensino.

Sala das Com. 16-Agosto de 1903.

(aa) D. Jumerindo S. Camargo, Tiburcio Siqueira, Olavo Guimarães.

~~Aprovado.~~

No pedido de auxilio do Pensamento Catholico de Alcos, redigido na forma seguinte:

Não havendo verba em orçamento a Comissão é de parecer que o requerente deve aguardar época orçamentaria, voltando, se convier.
Sala das Cem. 16. Agosto de 1929
(aa) Olavo Guimarães, Tibúrcio Siqueira, D. Juvencio S. Camargo

Approvado.

Nos balancetes apresentados pela Prefeitura, referentes aos meses de Junho e Julho, com a seguinte redacção:

A Comissão é de parecer que sejam approvados os presentes balancetes.
16 de Agosto de 1929.

(aa) Olavo Guimarães, Tibúrcio Siqueira, D. Juvencio S. Camargo

Approvado.

Na proposta de aquisição de terrenos municipais, para installação de um posto de serviço para automóveis, apresentadas a Prefeitura pelos srs. Mario Pozzani e Alberto Surian, e trazidas à Câmara pelo dr. prefeito, assim redigido:

A Comissão de Obras parece de utilidade para esta cidade a installação proposta pelo sr. Mario Pozzani, no terreno de propriedade da Câmara, que elle se propõe a comprar para aquelle fim.

(aa) S. de Montevade. Boaventura Pereira. Neto.

Com a palavra o vereador Tibúrcio Siqueira, pediu que se dê vista desse

processado a Comissão de Justiça,
no que é attendido.

A Comissão de Justiça.

Entra finalmente em discussão o
pedido de auxilio, destinado as festas
do juramento da bandeira pelos so-
cios do Tiro de Guerra, 137, reservistas
do exercito, a effectuar-se brevemente.

Concedido o auxilio pela Camara,
arbitra o dr. Francisco Monlevade, na
quantia de 500\$ o mesmo auxilio.

Approvado.

Como nada mais houvesse a
tratar-se o sr. dr. presidente declarou en-
cerrado a sessão. Do que, para constar,
em José Martins, secretario da Camara,
baptizei a presente acta que subscrevo
José Martins

Claro Guimarães
Presidente

Gilberto Gomes
Boaventura Pereira Neto

D. Gumercindo Soares de Camargo

Acta da sessão extraordinaria
da Camara Municipal de Juiz de Fora, rea-
lisada aos vinte e seis dias do mez de A-
gosto de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente D. Claro Guimarães
Secretario José Martins.

Aos vinte e seis dias do mez

de Agosto de mil novecentos e vinte e nove,
às 18.30 horas, no Paço Municipal, sala das
respectivas sessões, presentes os vereadores:
Sr. Olavo de Lucena Guimarães, Valdomiro
Lobo da Costa, Guineciundo Soares de Camargo
e sr. Tiburcio de Siqueira e Boaventura
Pereira Netto, em numero legal, sob a presen-
cia do primeiro nomeado e declarada
aberta a sessão, e por mim, secretario, pro-
cedida a leitura da acta anterior, que é
approvada.

Na hora de

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papéis:

Officio do professor Luiz Rosa, agrade-
cendo o auxilio votado pela Câmara, pa-
ra seu estabelecimento de ensino, na sua
ultima sessão.

Sciante. Archivar-se.

Officio do actor Luiz Carrara, solicitando
o auxilio, para a Companhia Lige e Carrara,
de que é director, afim de dar uma serie
de espectáculos nesta cidade.

A' Comissão de Justiça.

Em seguida o sr. de presidente explica
o fim da presente sessão ordinaria que é
a nomeação de um de seus membros para
representar a no Congresso das Municipa-
lidades, o mesmo se no dia 1.º de Setem-
bro proximo na Capital, com o fim de
serem eleitos os representantes do Estado,
a convocação da Comissão Republicana
Nacional, a realizar-se a 12 de Setembro p.p.

Deem a palavra o dr. Valdomiro Frobo de
Creta; diz que o sr. dr. Olavo Guimarães, que já
tem dado o maximo de seus esforços em
prol da sua terra natal, deve mais uma
vez elevar o nome della servindo de seu
representante junto a reunião do. Municipi-
palidades. Acredita estar Jundiaby, muni-
to bem representado por sua excia, e depois
de outras considerações emaltecendo os ser-
vicos já prestados por o. Excia, apresenta a
seguinte indicação n.º 11.

Judico que a Camara Municipal
de Jundiaby, attendendo ao patriotico
appello da Honrada Commissão Di-
rectora do Partido Republicano Pau-
lista, se faça representar, por seu
illustre Presidente, o dr. Olavo, de
Jueinz Guimarães, a reunião dos
municipalidades paulistas que,
em 1.º de setembro, deveria escolher
treis representantes do Estado á gran-
de assembleia das forças politicas
nacionais convocada para desig-
nação de candidatos á Presidencia
e Vice Presidencia da Republica no
futuro quatriennio, delegando-se
ao nobre vereador todos os poderes ne-
cessarios á exacção deste mandato.

Sala das sessões, em 26 agosto de 1929
(a) Valdomiro Frobo de Creta

Approvado.

Em seguida o sr. dr. presidente a-
gradece o voto de confiança da Camara,

e as palavras carinhosas do dr. Valdomiro,
attribuindo-as a sua musca desmentida
amizade, que ao merecimento de quem
as recebe. Apenas acha-lhe razão no ponto
em que diz ter sido pelo que ella falla, dado
o seu esforço pela terra natal, o que, promet-
te, o fará sempre, enquanto forças tiver.

Fomos nada mais honrasse a tratar-
se o sr. dr. presidente declarou encerrada
a sessão. Do que, para constar, eu, Jose Mar-
tins, secretario da Camara lerei a presente
acta, que subscrevo Jose Martins

Dr. Claudio officinante

Dr. Valdomiro

Dr. Camarindo Soares de Camargo

Boaventura Pereira Neto

Albino Lefevre

Termo

Aos dois dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes apenas os vereadores D. Valdomiro Roberto da Costa e Bráulio da Silveira Martins, deiza-se a hora sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei o presente termo que subscrevo José Martins

Bráulio da Silveira Martins

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jundiáhy, realizada aos dezesseis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente: D. Cláudio 2. Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dezesseis dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e nove, ás 13.30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores D. Cláudio de Lucioz Guimarães, Valdomiro Roberto

da Costa, Gumerindo Soares de Camar-
go e sus: Boaventura Pereira Netto e
Dibuncis Siqueira, em numero legal,
sob a presidencia do primeiro nomea-
do é declarada aberta a sessão e
por mim, secretario procedida a leitu-
ra da acta anterior que é approvada.

Na hora do
Expediente

é lido um officio de d. Fancilia Nobo
da Costa Carvalho, agradecendo sua de-
signação para gerir de isenção de pa-
gamento de mensalidades na Escola
Normal Livre desta cidade e decla-
rando que por motivos particulares,
não pode, nesta occasião aceitar esse
favor.

Sciante. Designo a alumna Julia Fran-
co de Godoy, para o lugar.

Não havendo mais expediente a
ser lido, pede a palavra o dr. Valdomi-
ro Nobo da Costa, e diz que achando-se
sobre a mesa o parecer da Comissão
sobre o diploma do sr. Alvaro Pentea-
do de Castro, pede preferencia para que
seja o mesmo parecer discutido, isto
feito é approvado, e reconhecido como
fereador o mesmo sr.

Ainda com a palavra o dr. Val-
domiro Nobo da Costa diz que achando-
se na ante-sala o novo vereador
reconhecido, pede a designação de uma
comissão de vereadores para intro-

duzido ao recinto, sendo deferido e designado para a mesma os srs: d.ºs Valdomiro Lobo da Costa e Gumerindo Soares de Camargo e Boaventura Pereira Netto.

Novo vereador introduzido no recinto, presta em mãos do dr. presidente o compromisso de accordo com a lei, tomando posse de sua cadeira.

O sr. dr. presidente em breves palavras congratula-se com a Camara pela aquisição do novo vereador de cuja capacidade de intelligencia e de trabalho, a nossa Edilidade tem muito que esperar.

Em seguida justifica s.º a ausencia do dr. Francisco Monlevade, que por motivo de força maior não pôde comparecer a' presente sessão.

Dada a palavra ao dr. prefeito para suas communicações, apresenta s.º o balancete referente ao mez de agosto, acompanhado dos documentos, que são distribuidos a commissão de justiça.

Tomando a palavra o dr. Valdomiro Lobo da Costa, justifica e envia a mesa o seguinte requerimento: (n.º 9)

Requeremos que, em testemunho de profunda e justificada magua da população de Jundiá, pelo enorme desastre de abiação em que foram victimados os bravos tripulantes do "Anhanguera", deputado Manoel de Lacerda Franco

e Capitão Messias Ribeiro, seja consignado na acta dos actuaes trabalhos um voto de sincero pesar, seja consignado dito pesar, dando a Mesa conhecimento desta homenagem ao nobre Senador Faccenda Franco, à Camara Estadual dos Deputados e ao Comman do Geral da Serça Publica.

Sala das Sessões, em 16 de Setembro de 1929.

(a a) Valdomiro Norbo da Costa, Sr. Olavo Guimarães, Sr. Gumerciundo Soares de Camargo, Boaventura Pereira Netto, Alvaro Penteado de Castro e Tiburcio Siqueira

Estando assignado por todos os Srs. Vereadores presentes, é considerado approvado, ficando a Mesa encargada de fazer as communicações.

Pede a palavra o vereador sr. Boaventura Pereira Netto e diz que achando-se vago um lugar na commissão de Obras, requer seja preenchido o mesmo, visto ser a vaga definitiva.

Manda o sr. presidente proceder-se a votação para esse cargo, apurando-se o seguinte resultado:

Alvaro Penteado de Castro, 5 votos;
Sr. Gumerciundo Soares de Camargo, 1 voto. É declarado eleito o primeiro.

Como não houvesse pareceres na ordem do Dia o sr. presidente

declara encerrada a sessão. Do que, pa-
ra constar, eu, José Martins, secretario
da Camara, lavrei a presente acta
que subscrevo José Martins

R. da Silva
F. de M. T. M.

Brazilio Silveira Mattos
M. de M. T. M.

Tiburcio de Siqueira
M. de M. T. M.

Boaventura Pereira Neto

Acta da sessão ordinaria da
Camara Municipal de Jundiahy, rea-
lisada aos dois dias do mez de outubro
de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente: D. Clavo de S. Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dois dias do mez de outubro de
mil novecentos e vinte e nove, ás 15-30
horas, no Paço Municipal, sala das
respectivas sessões, presentes os vereaa-
dores: drs. Clavo de Siqueira Guimarães,
Valdemiro G. da Costa e Francisco Paes
Leite de Moura e sus: Brazilio da Sil-
veira Martins, Tiburcio de Siqueira, Mo-
ro Penteado de Castro e Boaventura Pereira

Acto, em numero legal, sob a presidencia
do primeiro nomeado e' declarada aberta a
sessão e por mim, secretario, procedida a
leitura da acta anterior que e' approvada.

N'a hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papéis:

Officio de agradecimento da Camara
Municipal de Amparo á coparticipação
da de Jundiahy, nas festas comemora-
tiva do seu centenário.

Luteirado. Archive-se.

Petição da Cruzada da Mocidade
Catholica, solicitando auxilio para refor-
mas que está introduzindo em sua sede
social, enviado á Prefeitura e por esta á
Camara.

Á Commissão de Justica

Idem da Associação dos Empregados
no Commercio, enviado a Prefeitura e por
esta á Camara, solicitando isenção de im-
postos municipais, no corrente exercicio.

Á Commissão de Justica

Idem, da directora da Escola Normal
Rivre, desta cidade, pedindo consignação
de auxilio no proximo orçamento, para
pagamento ao inspector fiscal, envia-
do a Camara pela Prefeitura, a quem
foi dirigido.

Á Commissão de Justica

Officio da Camara Municipal, digo
da Camara dos Deputados do Estado
de S. Paulo, agradecendo as expressões

de pesar enviadas por occasião do passamento do deputado Manoel de Lacerda Franco. Tuleirado. Archive-se.

Dada a palavra ao dr. prefeito, para suas communicações, apresenta s. Excia os balancetes e contas correspondentes ao mez de Setembro, dizendo nada de novo ter a communicar.

A Comissão de Justiça.

Com a palavra o dr. Valdomiro Roberto da Costa, apresenta o seguinte projecto de lei: (n.º 8)

(Dispõe sobre serviços de calçamento na cidade)

A Camara Municipal de Jundiahy decreta:

Art.º 1º - Os serviços de calçamento a paralelepípedos, que, a partir da publicação desta lei, forem executados na cidade, serão pagos em treis partes iguaes, pelo Municipio e cada um dos proprietarios marginaes à via publica beneficiada.

Art.º 2º - A primeira prestação a cargo dos proprietarios, correspondente a $\frac{1}{6}$ de sua responsabilidade integral, deverá ser paga dentro em 60 dias da terminação do calçamento no ~~quarteirão~~ em que estiver situado o predio, mediante aviso da Recebedoria Municipal, sob pena de ser a importância

respectiva lançada a debito daquelles com a multa de 20%, pago orestante, sob pena identica, em cinco prestações semestrais.

Art.º 3º - Estas contribuições terão escripturação especial, destinando-se o producto dellas aos pagamentos dos compromissos municipaes decorrentes dos serviços executados.

Art.º 4º - Os proprietarios dos predios sujeitos ao regimen desta lei ficam isentos, relativamente a elles, das taxas de viação estatuidas sob n.º 5 na Tabella n.º 3 approvada com a lei n.º 114 de 20 de Outubro de 1926.

§ unico - Na isenção agora declarada não se include a taxa de conservação de calçamento, que será devida pelo numero de metros corridos de frente, lado ou fundo de todo o predio em rua pavimentada, na cidade.

Art.º 5º - As dividas consequentes a contribuições, multas e taxas não pagas na piecisa oportunidade, serão cobradas judicialmente, por acção executiva.

Art.º 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 2 de Outubro de 1929.

(a) Valdomiro Frbo de Costa

A' commissão de Justiça e obras.

Continuando com a palavra apresenta o mesmo sr. Vereador o projecto de orçamento para 1930, acompanhando-o do seguinte officio:

Excmo. Sr. Dr. Presidente da Camara Municipal de Juiz de Fora.

Darei cumprimento a' determinação contida nos arts. 24, 3º da lei n. 1.038, de 19 de Dezembro de 1906, e 30, § 3º, do Regimento Interno, passando as mãos de V. Excia. para conhecimento da Illustre Camara Municipal a proposta necessaria a' elaboração do orçamento que deverá vigorar no proximo exercicio, fixando em 1.040:000\$000 a Receita e Despesa futuras, sem alteração da vigente tabella de impostos.

Tenho a subida honra de reiterar a V. Excia. as seguranças de minha elevada estima e muito distincto apreço.

Atenciosas saudações

(a) Valdomiro Robo da Costa

Prefeito Municipal

A proposta é a seguinte: (9)

Despesa

a) Cidade

§ 1º Camara e Prefeitura

Subsidio ao Prefeito 12.000\$000

Venc. do Secretario 6.600\$000

Idem do Amannense	4:200h000
Gratificação ao Amannense pelo serviço da Portaria	1:200h000
Vencimento de 1 dactylographo	1:800h000
Idem do motorista	3:600h000
Para gasolina, óleo e accesorios.	2:000h000
Rs.	31:400h000

§ 2º Recebedor

Vencimentos do Thesoureiro	7:800h000
Idem do Siel-ajudante	5:400h000
Idem do Contador	6:600h000
Idem do 1º Escriptuario	2:760h000
Idem do 2º Escriptuario	2:700h000
Rs.	25:260h000

§ 3º Hygiene

Vencimentos do Delegado	7:200h000
Idem do 1º fiscal sanitario	3:960h000
Idem do 2º " " " "	2:760h000
Para aquisição de medicamentos e desinfectantes	1:600h000
Rs.	15:520h000

§ 4º Instrução

Vencimentos do Inspector	2:640h000
Idem do professor da escola de Pedro Fir	2:400h000
Auxilio á escola do Caaguassu	1:200h000
Idem á escola do Seno do Japy	600h000
Idem á nocturna da Villa Aem	1:200h000
Idem á nocturna estadual n cidade	600h000
Para ill. do Villa Aem	240h000
Rs.	8:880h000

§ 5º Agua e Esgoto

Vencimentos do encarregado do	
-------------------------------	--

serviço da rede geral	4:800k000
Idem do chefe de repartição e lançador de taxas	3:600k000
Idem do 1º Escriptuario	2:400k000
Idem do 2º Escriptuario	1:200k000
Para o serviço da leitura e re- rificação de hydrometros	1:200k000
Vencimentos do 1º auxiliar	3:600k000
Idem do 2º auxiliar	3:240k000
Idem do 3º auxiliar	2:400k000
Idem do 1º guarda da represa	2:760k000
Idem do 2º guarda da represa	2:400k000
Idem do guarda da Serra	2:160k000
Rs.	29:760k000

§ 6º Policia

Auxilio ao escrivão da Deleg.	1:200k000
Para material de expediente	600k000
Aluguer do Posto de Campo Limpo	240k000
Auxilio ao guarda do Jardim	2:040k000
Idem ao guarda do L. de S. Bento	1:800k000
Idem ao da R. R. Postaria	240k000
Idem ao da R. B. de judicialy.	240k000
Idem ao da Villa Arcis	800k000
Idem ao da Barreira	120k000
Rs.	6:780k000

§ 7º Fiscalisação

Vencimentos do Ad. do Mercado	4:440k000
Idem do Ad do cemiterio	4:200k000
Idem do Ad do Matadouro	3:960k000
Idem do Fiscal Geral	4:800k000
Idem do 1º fiscal urbano	3:360k000
Idem do 2º fiscal urbano	3:240k000
Idem do 3º fiscal urbano	3:000k000

Idem do fiscal de construções	2:400k000
Idem do auxiliar de fiscalização	3:360k000
Idem do fiscal rural	3:240k000
Para o serviço da matacanga	14:400k000
Auxílio ao zelador do data house	<u>1:200k000</u>
R\$:	51:600k000

§8º Auxílios

Para socorros públicos	2:000k000
Para defesa agrícola contra ferrugens	2:000k000
Do Hospital de Caridade S. Vicente de Paulo	12:000k000
A Associação Protectora dos Morpheuticos	4:000k000
Do Asylo de Mendicidade Barão do Rio Branco	5:000k000
Do Asylo-Creche de Jundiáhy	2:400k000
Do Gabinete de Leitura R. Barbosa	1:800k000
A Escola Parocho F. Telles	600k000
As caixas escolares dos grupos escolares do município	600k000
A Associação de Est. de Rodagem	100k000
Do Tiro de Guerra 132	600k000
Para concertos musicais pub.	10:000k000
2ª prestação da reforma do predio da Esc. Parocho da cidade	5:000k000
2ª prestação da construção do predio da R. E. no Comercio	2:500k000
2ª prestação de auxilio á cons. trução do predio do S. João F. Club	2:000k000
Assinaturas dos Diarios Of. da União e do Estado	100k000

À Escola Parochial da V. Arou
 para pagamento da taxa de agua 400/000
 Ao Repressario Regional 50:000/000
 Rs. 101:100/000

§ 9.º Expediente
 Para impressos 3:000/000
 Para o expediente de diversas
 repartições 3:000/000
 Para a publicação diaria
 dos actos municipaes 9:600/000
 Para o expediente do serviço
 de alist. eleitoral e militar 1:200/000
 Rs. 16:800/000

§ 10.º Empresa Publica
 Encargos do Inspector 3:300/000
 Idem a 4 conductores 11:040/000
 Idem a 4 collectores 8:640/000
 Idem a 8 varredores de ruas 14:400/000
 Para foragens, cencen, etc 15:000/000
 Rs. 52:380/000

§ 11.º Illuminação
 Para execução do serviço
 central e augmentos 59:000/000
 Para modificações nas
 ruas centrais 39:500/000
 Rs. 98:500/000

§ 12.º Dividas
 a) Fundada:
 Para attender ao resgate
 de coupons do empréstimo
 de 1:500:000/000 a 9% 131:760/000
 Para attender ao resgate de 28
 titulos da mesma obrigação 14:000/000

Para attender ao serviço de juros do empréstimo de 1920 (8%)	15:572/000
Para o resgate de 437 títulos do mesmo empréstimo	43:700/000
Commissões e corretagens	1:500/000
b. Fluctuante	
Títulos em favor de R. Rubbo & Irmão	47:012/000
Título em favor de G. Venchianutti	11:000/000
Título em favor de Olavo Guimarães MIA, (última pres. Xação da compra de terreno na Villa S. Bento	5:948/100

Rs: 270:492/4

§ 13º Obras e Conservação

Vencimento do Engenheiro-Diretor da Repartição	7:200/000
Idem do Engenheiro auxiliar	6:000/000
Idem do Escripção	2:280/000
Idem do jardineiro-chefe	4:200/000
Idem do jardineiro-auxiliar	3:840/000
Idem do Feitor da Turma	3:360/000
Idem do Pedreiro-chefe	3:720/000
Idem do 1º Coveiro	3:000/000
Idem do 2º Coveiro	2:580/000
Idem do encarregado do serviço de esgotos	3:000/000
Para pagamento da folha da turma de Obras e Conserv.	84:000/000
Para obras novas, aquisições e desapropriações	94:687/4

Rs: 217:867/4

§ 14º Estradas de Rodagem

Para 4 conserveiros da estrada de Cascaembu	7:200\$000
Para 3 conserveiros da estrada de Itatiba	6:600\$000
Para 2 conserveiros da estrada de Itupeva	4:200\$000
Para 2 conserveiros da estrada do Ilmo	4:200\$000
Para 1 conserveiro da estrada do Paaguassu	2:160\$000
Para 1 conserveiro da estrada do Tijeco Preto	2:400\$000
Para 1 conserveiro da estrada de Varzea	2:400\$000
Para 1 conserveiro da estrada de Campo Verde a Colonia	1:500\$000
Para 1 conserveiro da estrada do Travilui	2:400\$000
Para 1 conserveiro da estrada de Cabreua	4:200\$000
Para um conserveiro da Colonia a Ponte de S. João	1:800\$000
Para 1 condor da linha de agua	1:800\$000
Para 1 conserveiro da estrada de rodagem estadual no perimetro urbano	1:800\$000
Para boeios e pontes	4:000\$000
Para inicio da estrada de Varzea a Campo Limpo	8:000\$000
Rs.	54:660\$000

§ 15.º Representação

Para rep. do Presid. e Camara	2:000\$000
-------------------------------	------------

Para representação do Prefeito 2:000/000
Rs. 4:000/000

§16º Caixa de Aposent. e Pensões:
Contribuição de 19% sobre a Re-
ceita arrecada na cidade 10000/000
Multas effectivadas 5:000/000
Rs. 15:000/000

§17º 1:000:000/000
b. Districto de Pozo Rocio

§1º Sub. prefeitura
Vencimentos do 1º Fiscal 3:000/000
Idem do 2º Fiscal 2:640/000
Idem do Ad. do Cemiterio 2:520/000
Para expediente 1:800/000
Rs. 9:960/000

§2º Sub-delegacia de Policia
Para expediente e diligencias 600/000

§3º Obras e conservação
Vencimentos do encarregado 3:360/000
Idem do jardineiro 2:640/000
Idem do trabalhador 2:040/000
Para o serviço de exgottos 10:000/000
Para iluminação publica 5:000/000
Para obras novas 3:000/000

Rs. 26:040/000
§4º Contribuição
À Caixa de Aposentado-
ria e Pensões 400/000

§5º Estradas de Rodagem
Para conservação da estrada
do Bom Jardim 1:800/000
Idem de S Cruz 1:200/000

Rs. 3:000/000

Total da Despesa
Receita

1:040:000R000

a) Cidade

Impostos

Predial, muros e calçamentos 170:000R000

Estradas e caminhos 15:000R000

Indústrias e profissões 200:000R000

Café, cultura 10:000R000

Rs.

395:000R000

Licenças

Ambulantes 16:000R000

Veículos 65:000R000

Construções 8:000R000

Diversões 5:000R000

Rs:

94:000R000

Receitas

Água e esgotos 310:000R000

Motadouro 60:000R000

Cemiterio 20:000R000

Mercado 15:000R000

Taxa sanitaria 20:000R000

Matricula de cães 1:000R000

Não previstas 12:040R000

Rs:

438:040R000

Emolumentos

Averbações, placas, aferi-
ções, certidões, alvarás, car-
tas de conductores, etc 30:000R000

Contribuições

Do Governo do Estado 10:500R000

Do Gab. de Htina R. Barbosa 1:500R000

Al. da casa do Ad. do Cemiterio 960R000

Total da Receita: 1:000:000R000

b) Districto de Paz de Rocinha:

Impostos

Predial	4:000\$000
Industria e profissões	10:000\$000
Café, cultura	2:000\$000
Rs:	<u>16:000\$000</u>

Licenças

Construções	500\$000
Veículos	4:500\$000
Diversões	500\$000
Rs:	<u>5:500\$000</u>

Rendas

Taxa de água e esgotos	10:000\$000
Matadouro	3:000\$000
Cemitério	500\$000
Estradas	2:000\$000
Matricula de cães	100\$000
Não previstas	1:000\$000
Rs:	<u>16:600\$000</u>

Divida Activa

Exercícios findos	1:900\$000
-------------------	------------

Receita do Districto 40:000\$000

Receita geral do Municipio 1:040:000\$000

Judicialy, 2 de Outubro de 1929.

(a) Valdomiro Lobo de Costa

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça.

Continuando com a palavra o mesmo Sr.
Vereador apresenta o seguinte requerimento. (10)

Requeiro a nomeação de três vereadores que, em nome da Câmara, possam interpor empenhos, directamente, junto do Excmo Sr. Presidente do Estado,

no sentido de ser installada, no anno vindouro, a escola profissional creada pela lei n. 1.860, de 30 de Dezembro de 1921.

Sala das Sessões, em 2 de Outubro de 1929.

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Approvado. São designados para essa comissão os vereadores: Dr. Valdomiro Lobo da Costa, Tiburcio de Siqueira e Alvaro Penteado de Castro.

O mesmo sr. Vereador apresenta ainda o seguinte requerimento: (11)

Com merecido voto de entusiasmico louvor a efficiente collaboração que o illustre Vereador, Tiburcio Siqueira, prestou á brilhante representação esportiva de Jundiahy nas comemorações do dia 7 de Setembro, requiero a consignação tambem na acta dos actuaes trabalhos dos applausos calorosos da municipalidade a todos os jovens athletas que constituiram a embaixada de cultura physica do municipio.

Sala das sessões, em 2 de Outubro de 1929

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Approvado.

O mesmo sr. Vereador justifica a ausencia do Dr. Guernardo Soares de Camargo, á presente sessão.

Com a palavra o vereador Brazilio da Silveira Martins, apresenta um requerimento sobre fiscalizações, que não foi julgado objecto de deliberação.

O mesmo sr. Vereador apresenta o seguinte requerimento: (12)

Requeiro que a repartição competente me informe si, até 31 de Dezembro de 1928, haviam sido apresentadas para resgate todas as letras do empréstimo de 1920, sorteadas até aquella epocha.

Na hypothese de existirem portadores retardatarios de letras sorteadas e não apresentadas para resgate, deseo saber qual o numero dellas.

Jundiahy, 2 de Outubro de 1929
(a) Brazilio Silveira Martins

A' Prefeitura

Pelo mesmo Vereador foi apresentada afim de ser junta ao projecto de lei no 7, a seguinte emenda:

Emenda ao projecto de lei que estabelece para as industrias o pagamento da taxa de 300 reis por kilolitro de agua consumida.

Parag. unico. As industrias que transformarem a agua em addicional a outros productos, com fins commerciaes, não gozarão dos beneficios da presente lei.

Jundiahy, 2 de Outubro de 1929

(a) Brazilio S. Martins

A' Comissão de Justiça e de Obras.

Como não houverse pareceres a serem lidos, foi declarada encerrada

a sessão. Do que, para constar, eu, Jo-
sé Martins, secretario da Camara, lavrei
a presente acta que subscreevo José Martins

Relatou officio
Alfredo de Almeida

Tilucio Siqueira
Brazilio Silveira Martins
Boaventura Pereira Neto
Alvaro P. Castro

Acta da sessão ordinaria da Camara
Municipal de Jundiahy, realisada
aos quinze dias do mez de Outubro de
mil novecentos e vinte e nove.

Presidente D. Placido de Guimarães
Secretario José Martins

Aos quinze dias do mez de Outubro
de mil novecentos e vinte e nove, ás 13.30
horas, no Paço Municipal, sala das
respectivas sessões, presentes os vereado-
res: Drs. Placido de Guimarães e Val-
domiro Lobo da Costa e cidadãos Tilu-
cio Siqueira, Brazilio da Silveira Mar-
tins, Boaventura Pereira Neto e Alvaro
Penteado de Castro, sob a presidencia
do primeiro nomeado e declarada a-
berta a sessão e por mim, secretario,
procedida a leitura da acta anterior

81
que é sem debate approvada.

Na hora do
Expediente
são lidos e despachados os seguintes
papeis:

Officio do sr. José Rodrigues, encar-
regado da matança de gado, pedindo
aumento nos seus vencimentos.

Alto encamento.

Cartão da familia Lacerda Franco,
agradecendo os pesames enviados pela
Camara, por morte do deputado Daniel
de Lacerda Franco.

Sciante. Archive-se.

O sr. dr. presidente justifica a ausencia
do dr. Francisco Monleorade, lendo um
cartão do mesmo.

Dada a palavra ao dr. prefeito, lê
s. excia. um cartão do dr. Filgueira de
Mello, communicando ter sido confe-
rida a delegação judicialhyense na para-
da esportiva de 7 de Setembro em S. Paulo,
uma medalha de bronze doada.

Lê, tambem, uma carta da directo-
ria do Genio Recreativo dos Empregados
da Companhia Paulista, communican-
do a visita que a 15 de Novembro pro-
ximo, farão a esta cidade os elementos
officiaes e populares de Ribeirão,
em retribuição a que foi feito áquella
cidade e pedindo a dhra. e auxilio da
municipalidade, justificando em
seguida a seguinte indicação: (12).

Judicamos que a Municipalidade empreste inteira adheção ás festas que se realisarem nesta cidade, no proximo dia 15 de Novembro, em homenagem ao Povo de Bebedouro, imediato, para este fim, uma comissão de vereadores encarregada de entender-se com a comissão promotora da recepção aos visitantes amigos sobre a participação que ao municipio couber nessas festividades.

Para este effeito fica aberto á Prefeitura o necessario credito.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1929

(aa) Valdomiro Robo da Costa, D. Olavo Guimarães, Boaventura Pereira Neto, Tiburcio Siqueira, Alvaro P. Castro - Brazilio Silveira Martins.

Estando assignada por todos os vereadores presentes, é considerada approvada, e designados para a comissão os sr. D. Valdomiro Robo da Costa, Tiburcio Siqueira e Boaventura Pereira Netto.

Lê em seguida o mesmo sr. vereador D. Valdomiro Costa, um telegramma da comissão promotora da Semana Anti-Alcoolica, pedindo a maior propaganda possivel contra o alcool, e apresenta a seguinte indicação: (13)

Judicamos que a Camara Municipal, em publico testemunho de completa solidariedade com

os actos poderes da União e do Estado,
promova, por uma comissão con-
posta de vereadores e pessoas extra-
neas, de reconhecido patriotismo,
na semana que hoje começa, prele-
ções contra o alcool em todos os es-
tabelecimentos de ensino publico
e particular do municipio, depois
de previo entendimento, a respeito,
com os respectivos Directores ou respon-
saveis.

Salá das sessões, 16 de Outubro de 1929
(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Alvaro
P. Castro, Boaventura Pereira Me-
to, Tibúrcio Siqueira, Brazilio Sil-
veira Martins e D. Alvaro Guimarães.

Estando assignada por todos os vere-
dores e considerada approvada, tendo
o sr. dr. presidente delegado poderes a
digo o dr. presidente deferido a todos
os vereadores a missão de desenvol-
verem a maior propaganda possível
para o fim visado e appellado para
os representantes da imprensa de terra,
no mesmo sentido.

Com a palavra o vereador Alvaro
Penteado de Castro, justifica e apre-
senta a seguinte indicação: (14).

Indico que a Camara Municipi-
pal auxilie as despesas provi-
nientes da aquisição de farda-
mento para as bandas de musi-
caes locais, Italo Brasileira e

Paulista, até a importância de cinco contos de reis, distribuídos em partes iguais, ficando o sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias e em tempo opportuno.

Juiziah, 15 de outubro de 1929.

(a) Álvaro P. Castro.

A' Comissão de Justiça.

Com a palavra o vereador sr. Tibúcio de Siqueira diz, que por ter calado no domínio publico e ter sido até explorado partidariamente, com o deturpamento que a visão falsa dos acontecimentos permittiu, exploração que não autorizou, no incidente ocorrido na substituição do dr. Valdomiro Costa, é forçado a dirigir-se a' Camara, para que, com a lealdade com que costuma pautar seus actos, manifeste a estranheza e o resentimento que causou. He o acto de s.s. retirando-se desta cidade, em viagem para o Rio, embora com o proposito de regressar dentro de 4 dias, sem que fizesse ao ~~vice~~ prefeito a entrega da transmissão do executivo.

E' bem verdade que o Regimento Interno da Camara permittê ao prefeito ausentar-se do municipio sem ~~transmittir~~ o exercicio do seu cargo, mas é tambem verdade que, durante a ausencia, os actos administrativos da prefeitura não podem ser delegados

a entrem que não o substituto legal do prefeito. Ora, com a ausência de Valdomiro Costa, quem ficou encarregado do expediente da prefeitura foi o secretario da Camara, sr. José Martins.

Essa investidura envolvido autoridade de um funcionario de Camara, enquanto a despia do substituto legal do prefeito, criou, para este uma situação verdadeiramente falsa.

Tão mais falsa, quanto, pelos laços da velha e sincera amizade que o prende a pessoa do sr. Valdomiro, não pode comprehender a causa dessa, senão falta de confiança pelo menos falta de consideração palpavel.

Deve confessar que em seu espirito bailou um mundo de supposições as mais desenhoadas, e essas supposições o aconselham a, para que seja mais completa a unidade de vistas entre os que estão investidos dos encargos administrativos e guisa da administração politica, talvez quebrada pela sua individualidade sem prestigio deixar ao julgamento desses elementos, a conveniencia de resignar o posto ao qual os honrados collegas o vereança imerecidamente o elegeram.

Com a palavra o sr. Valdomiro Costa, diz. que de regresso de sua viagem, foi desagradavelmente

surprehendido com a exploração que, em torno de sua ausência, fez o organimento Luterano facultar ao prefeito afastar-se sem transmittir ao seu substituto o exercicio do cargo, durante quater dias, e que ausentou-se para regressar a esta cidade dentro do prazo regiimental. Prevendo a possibilidade de se demorar além desse prazo, deixou com o secretario uma folha de papel em branco, apenas com a sua assignatura, para convocação do vice-prefeito, seu grande e velho amigo, caso isso se tornasse necessario, ponderando, entretanto, que não se tornava preciso a transmissão antes da extincção do prazo, mesmo porque, s.s. conforme lhe havia assegurado, devia dentro em pouco, seguir, tambem, para o Rio.

Egoisticamente, para não se privar da grata companhia do seu velho amigo, se deixou ficar naquella capital, e telephonara ao secretario para não passar a prefeitura, pensando, assim, ter alli mais depressa o seu collega, o que poderia não dar-se, si occupando o cargo, este seu gesto, deu azo a que os corvos do partido democratico que impertam os ares, explorassem vilmente o caso, em

busca de alguma carreira com que
saciar o appetite de escandalos.

Affirma que não teve absoluta-
mente em mira diminuir ao seu
presado amigo de 25 annos, o qual na
qualidade de vice-prefeito, depositario
de plena confiança de seus collegas de
veranca, ficava d'ora avante com a fa-
culdade de assumir o exercicio de pre-
feitura em sua ausencia, seja esta pe-
lo espaço de tempo que fôr.

Após outras considerações pede
a presidencia que consulte o sr. Tiburcio
Siqueira, se se dá por satisfeito com a
justificação que vem de apresentar do
seu modo de proceder.

Consultado pelo sr. presidente,
declara o sr. Tiburcio Siqueira, satis-
feito com a justificação do dr. prefeito.

O sr. presidente declara con-
gratular-se com a Camara por ver
terminado o incidente. Aproveita a op-
portunidade para declarar como respon-
savel pela politica do municipio, que o
sr. Tiburcio Siqueira, eleito pelo partido
Republicano, merece plena confiança
do respectivo directorio, como leal com-
panheiro e dos mais esforcados na
Camara Municipal, espirito pro-
gressista que é e que vem prestando
a sua terra assignalados serviços.

Pela commissão encarregada
da revisão da Tabela de Impostos, foi

apresentada as seguintes suggestões:

A Comissão encarregada de rever a tabella de impostos e taxas municipales approvada com a lei n. 114, de 20 de Outubro de 1926 e modificações posteriores nella introduzidas, dá cumprimento á sua tarefa vindo suggerir á Camara as seguintes medidas:

Supprimam-se:

Na tabella n. 1, os impostos referentes a chalets de loterias de 3.ª classe.

Altere-se:

Na mesma tabella: n.º 74 - Automo-
veis particulares, 100%000, n.º 353,
Grammophones, phonographs, victo-
las, discos, etc., vendidos 120%000,
519 - Lucros, casa de, com deposito,
150%000.

Acrescente-se:

Na mesma tabella: su de couvier:-
Exportador de hortaliças, 150%000.

Art.º - Para o effeito de regular o exercicio da profissão de emprei-
teiro de obras, além dos demais re-
quesitos exigidos pela lei, é a ci-
dade dividida em 3 districtos: o 1.º
comprehendendo toda a zona sub-
urbana e os bairros da Villa Progre-
so, Villa Rio Branco, Pitanguinhos,
Bhangabahi e Ponte de Campinas;
o 2.º comprehendendo a area limi-
tada entre a linha perimetrica sub-
urbana e as ruas 15 de Novembro,

Engenheiros Moulevade, Adolpho fros,
Major Floriano e todos os bairros não
referidos no primeiro districto; o 3º.
abrangendo toda a area central da
cidade.

§ unico. O exercicio da profissao
em todos os districtos é livre, aos
empieiteiros de 1ª classe; restricta
aos 1º e 2º districtos aos pertencentes
a 2ª classe, e permittida apenas no 1º
aos que foirem registrados em 3ª ca-
thegoria.

Acrescente-se, em seguida á tabella n.º 2:
Art. Todos os impostos desta tabel-
la, salvo especial disposicao em
contrario, se entendem concedidos
pelo prazo de 30 dias.

Art.º A Prefeitura podera conce-
der licenças gratuita para venda
ambulante de bilhetes de loterias
permittidas a pessoas notoria-
mente incapazes, por defeito de ida-
de ou de saúde, de exercer qual-
quer trabalho.

Supprima-se: n.º 28 Bilhetes de
loterias.

Na tabella n.º 3, diga-se: Taxas
de viacao em metros corridos, e fa-
çam-se as seguintes alteracoes.
n.º 5 Calçamento, a parallelas
dos, em ruas até 10 metros de
largura, por metros lineares, du-
rante 20 annos, 3% 000; a) idem,

idem em ruas de mais de 10 metros de largura, por metro e durante igual prazo, 34500.

Acrescente-se: 5.º Taxa de conservação de calçamento, por metro corrido, em qualquer rua, 14000.

Na tabella n.º 4, acrescente-se:

Art. As licenças para quaisquer espectáculos pagos estão sujeitas a previo alvará da Prefeitura, que deverá ser renovado sempre, que exgotado seja o prazo da concessão.

Na tabella n.º 6, acrescentem-se:

9.º Aferição de cada bomba de gasolina, 54000; 11 Restauração de sellos em placas de automoveis, 24000.

Na tabella n.º 8, altere-se:

2 Sepultura, em ruas principais ou terrenos esculpidos, por 20 annos, 2504000; 3 idem, no interior das quadras e fóia das ruas principais, por 20 annos, 2004000.

Acrescente-se:

3.º Sepulturas perpetuas 1.0004000.

Na tabella n.º 11, acrescente-se: 6.º

Matricula de conductor de automovel, 24000.

Na tabella n.º 12 acrescente-se:

Quarto adaptado a acozgue, 304000.

Na tabella n.º 1, onde convier, acrescente-se:

Cosimias, casas de, 2504000; Roups brancas, casas de, 2004000; repre-

representação e conquirição de productos
quimicos, 150%000.

Na Tabela n.º 2, acrescenta-se:

Bebidas, procedentes de outro munici-
pio, 300%000; carnes preparadas, pro-
cedentes de outro municipio, 100%000;
cigarros, charuto, etc., procedente de
outro municipio, 150%000; massas
alimenticias, procedente de outro
municipio, 200%000; retalhos, 30%000;
roupas brancas, 50%000.

Sala das sessões, em 15 de Outubro de 1929.
(aa) Valdomiro Roberto da Costa, Tribu-
cio Siqueira, Boaventura Pereira Neto.
Ao Decanato.

Passa-se a

Ordem do dia

sendo lido os seguintes pareceres:

No requerimento de Luiz Carrara, pedin-
do auxilio para dar uma serie de espec-
taculos dramaticos, nesta cidade:

A Comissão de Justiça, opi-
na pelo archivamento do presente
processo, visto como, perdeu a op-
portunidade.

15-10-929 (aa) D. Cláudio Guima-
rães, Tribunio Siqueira

Approvado.

Mes balancetes da prefeitura, corres-
pondentes a Agosto e Setembro, assim
redigido:

A Comissão de Justiça é de
parecer que sejam approvados os ba-

laucetes annexos.

Sala das Cem. 15-10-929

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Elviro Guimarães.

Approvado.

No pedido de auxílio da Cruzada da Mocidade Catholica, na seguinte forma:

Atendendo que a Associação Cruzada da Mocidade Catholica, mantém uma escola, onde recebem instrução grande copia de alumnos, e de parecer que para manutenção dessa mesma escola, seja consignado no orçamento vindouro uma verba de 100\$000 mensaes, funcionando a mesma como escola nocturna.

Jundiahy, 15 de Outubro de 1929

(aa) D. Elviro Guimarães, Tibúrcio Siqueira.

Approvado.

No requerimento da Associação dos Empregados no Commercio, pedindo isenção de impostos do seu predio social, no corrente exercicio, com informação da Prefeitura, no seguinte modo:

A Comissão attendendo a que a Associação requerente, conquanto não seja essencialmente beneficente poderá, se necessario, prestar serviços relevantes de soccorros publicos, opina porque seja concedida a isenção do

imposto predial, pedida.
Sala das Comissões aos 15 de Outubro de 1929.
(aa) Tibúrcio Siqueira, R. Olavo Guimarães.

Approvado.

O requerimento da Directora da Escola Normal livre, desta cidade, pedindo seja consignado no futuro orçamento verba para pagamento do Inspector-fiscal do estabelecimento, com a seguinte redacção:

A Comissão de Justiça reportando-se ao parecer exarado por ocasião do pedido de auxilio para pagamento do fiscal, feito pela Escola Normal requerente, reafirma o seu modo de ver o assumpto, suggerindo que seja nomeada uma comissão de vereadores para, apreciando o funcionamento do estabelecimento em apreço dizer sobre as suas possibilidades e sobre a conveniencia ou não da adopção da medida proposta no parecer referido.

Sala das Comissões aos 15 de Outubro de 1929. (aa) Tibúrcio Siqueira, R. Olavo Guimarães.
Approvado, com designação dos vereadores: R. Valdomiro Lúbo da Costa, Alvaro P. de Castro, Tibúrcio Siqueira

Com a palavra o vereador Elviro Penteado de Castro, pede dispensa dessa comissão, allegando sua qualidade de lente, naquelle estabelecimento de ensino.

A Camara diverge de seu modo de pensar, acrescentando o sr. dr. presidente que essa qualidade viria até facilitar a tarefa da comissão.

Ficam mantidos os nomes citados, para a comissão.

No projecto de orçamento para 1930, em 1.ª discussão, assim redigido:

A Comissão opina pela aprovação do presente projecto de orçamento, salvo as emendas a serem apresentadas.

Sala das Comissões, aos 15 de Outubro de 1929.

(aa) Tibúrcio Siqueira, Dr. Elviro firmamães.

Approvado em 1.ª discussão.

Com a palavra o dr. Valdomiro Hobo da Costa, apresenta as seguintes emendas ao orçamento:

Acrecenta-se:

Art. Os automoveis de uso pessoal e propriedade dos Vereadores, ficam isentos do respectivo imposto, devendo, porém, trazer uma placa dianteira numerada e com as armas do municipio, adquirida, por intermedio da Secretaria, a custa do interessado.

Altere-se:

Na tabella 1, sob ns 72 e 73, diga-se:
Automovel de praça, até 5 lugares, 70\$000;
Idem, de 7 lugares, 90\$000.

Acrecente-se na Despesa, \$ 8°:

Para aquisições de livros destinados à bibliotheca da Associação dos Empregados no Commercio, 600\$000.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1929

(a) Valdomiro Fúbo da Costa

Ao preamento.

No projecto de lei n° 7, que altera em parte a lei, sobre hydrometros, com emenda, assim redigido:

A comissão reporta-se ao parecer de fls. reservando a emenda em frente.

(aa) Alvaro P. Castro, Boaventura Pereira Vto.

Pede a palavra o dr. Valdomiro Fúbo da Costa, manifestando-se contrario a emenda ao projecto apresentada pelo vereador Brazilio Martins, no sentido de não poderem gozar do beneficio da taxa especial as industrias que usarem a agua em adiccional a para fim commercial.

Diz não poder comprehender o sentido dessa emenda, parecendo-lhe que a mesma não está clara supondo, no entanto, que se refere a agua empregada na fabricação do vinho, o que é uma iniquidade por-

isso que o vinho leva em sua composição a água, além de que é esse líquido necessário a lavagem do vasilhame, etc.

Faz notar que essa industria constitue hoje um motivo de satisfação para o municipio, attendendo a ser talvez o maior do Brasil em produccão de vinhos, razão para se dispensar aquella toda a protecção.

Com a palavra o sr. Brazilio Silveira Martins, replica, que se os fabricantes fabricam o vinho de uva não tem necessidade de agua para o mesmo, ao contrario estão adulterando os vinhos. Pede o sr. Valdomiro Costa a volta dos papeis a commissão respectiva, no que é attendido.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se o sr. de presidente convoca os srs. vereadores para uma sessão extraordinaria para continuação da discussão do orçamento, no dia 25 do corrente a hora regimental e declara encerrada a sessão. Do

que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Relator
 Manoel P. Rêgo

é lido um officio da Associação Commercial, fazendo suggestões, sobre o commercio, que é enviado ao arcamento.

Passando-se a

Ordem do Dia

entra em seguida discussão o projecto de orçamento, pedindo a palavra o Sr. Valdomiro Srbo da Costa que apresenta as seguintes emendas:

Na Tabella n. 1. Acrescente-se:

Auto-omnibus, em jardineira, para serviço exclusivamente inter-municipal, com ponto de estacionamento na cidade, 150%000.

Automovel matriculado em outro municipio, para estacionamento na cidade por mais de 10 a 30 dias, 25%000.

Altere-se

N.º 1. Acidos fabricante de 400%000.

N.º 13 Adubos químicos, fabricante de 500%000.

Acrescente-se:

Ferricida, fabricante de 500%000.

Art.º Os impostos da Tabella n.º 2, sob nos: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 35, 38, 39, 43, 51, 58, 65, 66, 71, 75, 79, 82, 88, 89, 92, 93, 99, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 137, 143, 148, 155, 156, 157, 166, 167, 171, serão fixos e validos pelo tempo que decorrer do respectivo pagamento ao termo do exercicio.

Sala das sessões, em 25 de Outubro de 1929

(a) Valdomiro Srbo da Costa

As pecaumento.

Esse a palavra o vereador sr. Tiburcio Siqueira, apresenta as seguintes emendas:

Accrescente-se:

Paragrapho 8º: Ao Tiro de guerra n.º 132, mais 400%000.

A Escola Nocturna da Cruzada da Mo-
cidade Catholica 1:200%000.

Sala das sessões aos 25 de Outubro de 1935.

(a) Tiburcio Siqueira.

Em seguida passaram os sm: re-
readores a estudar a revisão da
tabella, pedindo então a palavra o
vereador Tiburcio Siqueira, para so-
licitar fosse adiada a discussão
do orçamente para a proxima ses-
são, devido ao adiantado da hora e
sem preguiso da discussão, o que é
concedido. E em seguida encerrada
a sessão, ás 18.35 horas. Do que, para
constar, eu, José Martin, secreta-
rio da Câmara, lavrei a presente
acta que subscrevo José Martin

J. Martin

~~J. Martin~~

Tiburcio Siqueira

F. de M. Martin

Braylio Sibem Martin

Bravestura. Pereira Neto

Alvaro? Castro

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jundiaby, realisada aos quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente: A. Olavo de Queiroz Guimarães
Secretario: José Martins

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, ás 13.30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: A. Olavo de Queiroz Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa e Francisco Paes Leme de Monlevade e sus. Tiburcio Siqueira, Bragilio Silveira Martins, Boaventura Pereira Neto e Alvaro Penteado de Castro, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão e, por meio do secretario procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Não havendo expediente a ser lido, é dada a palavra ao sr. prefeito para suas communicações, apresentando s. excia. o balancete das despesas correspondente ao mez de outubro, que é despachado á Commissão de Justiça.

Ainda com a palavra communica s. exc. que a Commissão encarregada pela presidencia da Camara para concertar com a direc-

82
fora do Grenio, a recepção aos
bebedourenses que nos visitarão
oficialmente a 15 do mez andante,
quition em entendimento nesse sen-
tido ficando assentado que, da par-
te geral do programma competia
a' municipalidade: receber os visi-
tantes na tarde de 14; aguardal-os
em sessão solenne ao meio dia de 15;
offerer-lhes um almoço ás 13 horas
e promover a realisação de concertos
nos jardins publicos á noite.

Diz ainda que era intenção pro-
mover-se a illuminação da Praça
Independencia com flores de lam-
padas multicores, mas, pedido or-
camento a Empresa Luz e Força, da qual
era licito esperar a melhor coadju-
vação, com empresa verificou-se
que a mesma pedia para a execução
desse serviço a quantia de 3:200\$000.

Em vista disso, talvez, que o conce-
nente a' illuminação se resumia á
collocação de um arco luminoso de san-
dação aos visitantes.

O sr. de presidente designa para
saudar os visitantes no Paço Mu-
nicipal ao vereador Tiburcio de
Siqueira e no almoço ao vereador
dr. Valdomiro Lobo da Costa.

Convida os srs. de presidente para
todos os actos officiaes os srs. Vereadores
bem como para a sessão de 15 do corrente.

Passa-se a

Ordem do dia
entrando em discussão o orçamento para
1930.

Pede a palavra o dr. Valdomiro Lobo
da Costa que apresenta a seguinte emenda:
Emendas ao Orçamento

Acrescente-se:

Na despesa, § 12º, letra b:

Título em favor de Luiz Rosa 4:000/000

Idem, de Joaquim Luis & Eduardo 3:000/000

Nas disposições gerais:

Art.º Os prédios interdictos, cuja demo-
lição houver sido intimada ao
proprietário, nos termos do Código,
ficam sujeitos a taxa de viação men-
sal, correspondente a 10/000 por me-
tro corrido, até effectivo cumpri-
mento da intimação.

Sala das sessões, 4 Nov.º de 1929

(a) Valdomiro Lobo da Costa.

Do Orçamento.

Pelo vereador dr. Olavo Guimarães, é
apresentada a seguinte emenda:

Altere-se

Na despesa, § 8º, diga-se

A Escola Parochial F.º Telles, 1:200/000

Sala das sessões, 4 Novembro de 1929

(a) D. Olavo Guimarães

Do Orçamento.

Pela Comissão de Justiça são apresen-
tadas as seguintes emendas:

Emendas ao Orçamento:

Na Tabela nº 2:

Altere-se:

nº 28, para 300k000, nº 41, para 300k000, nº 43, para 50k000, nº 50, para 100k000, nº 53, para 150k000, nº 55, para 100k000, nº 62 para 110k000, nº 77, para 100k000, nº 106, para 40k000, nº 113, para 80k000, nº 118, para... 1: 200k000, nº 120, para 400k000, nº 121, para 400k000, nº 123, para 150k000, nº 134, para 20k000, nº 181, de 50k000 a 100k000, nº 182 de 10k000 a 50k000,

Acrescente-se:

Enceradores, por ano, 50k000, instalado res electricos, por ano 75k000. Art. O imposto especial previsto no Art.º 8º de lei n. 133, passará a ser cobrado á razão de 300k000.

Supprima-se: nº 10 e 161.

Na Tabela nº 1, acrescente-se:

Areia, sendo extraída com canoas, 100k000.

Altere-se:

nº 116 Bomba de gasolina, no centro da cidade, 250k000.

nº 154. Campanhas electricas, telephones, luz, installação e venda de artigos, 300k000. nº 181, carro funebre, de traccão animal ou mechanica, 150k000, nº 187, canoas vendidas em caqueiros, 200k000, nº 193, casa de pensão, de 2ª classe, 60k000, nº 194, casa de saúde, 500k000, nº 196, ceramica, canos de barro vidrado, fabrica em grande escala, 500k000.

Idem, em pequena escala, 250k000, n.º 204, fabrica de cadeiras, de 1.ª classe, 400k000, n.º 242, cooperativa para venda de todos os generos associados, meus drogas e productos pharmaceuticos, de 1.ª classe, 3.000k000, idem, de 2.ª classe, 1.800k000, n.º 256a, butilaria fabrica de 120k000, n.º 259, deposito de fogo e inflamaçoes, em construçao propria, isolada do resto do edificio, 300k000, n.º 283, dynamite ou polvora, fabrica ou deposito, em construçao propria, isolada do resto do edificio, 300k000, n.º 302, Escovas, vassouras, espanadores, etc., fabrica de 1.ª classe, 200k000, n.º 302, idem, idem, de 2.ª classe, 130k000, n.º 307, exportador de uvas de mesa, em grande escala, 150k000, idem em pequena escala, 50k000, ferraria e officina de 1.ª classe, 150k000, idem de 2.ª classe, 120k000, n.º 316b, idem de 3.ª classe, (bairros) 90k000, n.º 421, machinas de costura, mercador ou depositario, 150k000, n.º 472, Officina de fabricaçao de instrumentos agricolas, de 1.ª classe, 1.200k000, n.º 502, photographia e loja de quadros e molduras, 250k000, n.º 503, photographia, exclusiva, 150k000, n.º 504, phonographs, grammophones, victrolas, e radios, concertador e revendedor, 70k000, n.º 539, sabão perfumado ou sabonete, fabricante ou vendedor, 1.ª classe, 250k000, idem de

2ª classe, 150k000, n.º 540, sabão com-
mum, fabricante ou vendedor em gran-
de escala, 500k000, n.º 541, idem, idem, em
pequena escala, 250k000. Supprime-se o
n.º 551. N.º 575, Tiro ao alvo com outras
diversões congêneres, estabelecimento
por 30 dias, 500k000, n.º 592, Velodromo,
frontão, boliche, etc, por 30 dias, 300k000,
n.º 597, vinho nacional, fábrica em gran-
de escala, 1:000k000, idem, em pequena
escala, 250k000, n.º 599, idem em gran-
de escala na zona rural, 200k000. A-
crescente-se: Ovas, vendedores, de ca-
da 1.000 pés, 5k000.

Sala das sessões, 4 de novembro de 1929.
(aa) D. Oloro Guimarães, Tibúrcio Siquei-
ra.

Os preçamentos.

Entram em discussão o parecer da-
do na indicação n.º 14, dispondo, so-
bre auxílio para confecção de unifor-
me às bandas "Paulista" e "Estado Bra-
sileiro", assim redigido:

"A Comissão é de parecer que
seja aprovada.

Sala das Com. av. 4 de nov.º de 1929.

(ua) Tibúrcio Siqueira, Oloro Guimarães.

Pedindo a palavra o dr. Valdomiro
Lobo da Costa, justifica e apresenta o
seguinte substitutivo:

Em substitutivo à indicação n.º
14, a Câmara Municipal de fun-
diary decreta:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a concorrer com a importância de cinco contos de reis para a aquisição de uniformes destinados ás bandas musicaes, "Italo-Brasileira" e "Paulista".

Art.º 2.º - Este auxilio será applicado em partes iguaes a cada uma das corporações referidas, desde que o respectivo contingente, na época da aquisição, não seja inferior a vinte musicos.

Art.º 3.º - O uniforme a ser adoptado obedecerá a um typo unico, commun ás duas corporações, previamente approvedo pela Prefeitura, e tendo apenas como distinctivo as iniciais de cada uma dellas.

Art.º 4.º - Para execução da presente lei é aberto ao Executivo o necessario credito.

Art.º 5.º - Revogam-se as disposições em contrario.

'Sala das Sessões, em 4 Nov.º de 1929

(a) Valdomiro Fiobo de Costa.

A' Commissão de Justiça.

Ainda com a palavra o mesmo Sr. Vereador justifica a ausencia do Dr. Juremundo Soares de Camargo, que por motivo de força maior deixou de comparecer á presente sessão.

Após isso, como nada mais

houvesse a tratar-se o sr. de presi-
dente declarou encerrada a sessão.
Do que, para constar, eu, José Martins,
secretário de Câmara, lavrei a
presente acta que subscrevo José Martins

do lavrador

em 15 de Novembro de 1915

T. M. Monteiro

Brazilio Silveira Martins

Assentado

J. G. Soares de Camargo

Acta da sessão solenne da Ca-
mara Municipal de Jundiahy, realizada
aos quinze dias do mez de novembro de
mil novecentos e vinte e nove.

Aos quinze dias do mez de No-
vembro de mil novecentos e vinte e nove, ás
12 horas, no Paço Municipal, sala das
respectivas sessões, presentes os vereadores
dros. Olavo de Lencas Guimarães, Valdomiro
Frobo da Costa Guimarães Soares de Ca-
margo, e surs. Tiburcio Siqueira, Brazilio
Silveira Martins e Boaventura Pereira de-
to, em numero legal, sob a presidencia
do primeiro nomeado é declarada abei-
ta a sessão, tendo o sr. presidente con-
vidado a fazer parte da mesa aos surs.
dr. João Roqueira de Sá e Antonio Alves
de Toledo, juiz de Direito e Prefeito de Ribe.

denos, em homenagem a caravana ribeirão-
renses, pela qual se realizava a sessão, vendo-
se entre os assistentes, senhores e cavalheiros
daquelle e da nossa cidade.

Leu a palavra pela ordem pede o dr
Valdomiro Costa, pede dispensa da leitura
da acta anterior o que é concedido.

Pelo dr presidente da Câmara é
dito o seguinte:

Mens senhores.

Ao abrir a presente sessão solenne
e extraordinaria da Câmara de Jundia-
hy, solenne porque é honrada com a
presença dos nossos dignos visitantes,
e extraordinaria porque a elle é
dedicada - me seja licito dizer algumas
palavras para justificar esta sessão.

Escolhestes bem a proposito, meus
senhores a data commemorativa da
instituição do regimen democratico
em nosso Paiz, para retribuir a este
municipio a visita que vos foi feita
pelos nossos municipes - asseguando
desta arte a communhão dos mesmos
principios e affirmando a somma
dos mesmos ideaes.

A Republica, cujo quadragés-
imo anniversario todos os que vivem
sobre a mesma flamula, e o governo do
povo pelo povo, e a sua installação
basica tem a origem no municipio,
motivo pelo qual é nos selegamente
agradavel estreitarmos nos mesmos

lucos de convidar a vós que vindes de Bebedouro a Jundiáhy, assistir as festas desta gloriosa data, que marca o inicio do desenvolvimento moral da nossa patria e assignala o principio marco do nosso progresso. Se olharmos com vistas desprevenidas e isenção de animo, para o nosso passado antes de 1889, e para esse passado digo e para esse mesmo passado, mais perto de nós todos, de 15 de Novembro de 1889 para cá, havemos de notar a differença da nossa marcha, e apregoar que esses quarenta annos de vida republicana, foram vertiginosos, de progresso e de grandesa e que o Brasil se destaca entre as nações civilizadas, como cheio de conquistas, no terreno da justiça, do direito, da igualdade e da fraternidade, que são os principios fundamentais do regimen democratico. Esse deve ser o consolo dos que se bateram pela implantação dessa nobre idéa, e a nós também que vimos trabalhando com coragem para não succumbir de ante das difficuldades e para manter integros os nossos ideaes.

Não tem sido pequenas as luctas que enfrentamos; não tem sido poucas as obices e tropeços que temos vencido para conservar puros os nossos ideaes e para manter-nos intactas, consolidadas e fortes as novas instituições. Felizmente, o Brasil atravessa epocha de prosperi-

dade, e mesmo as difficuldades que ora surgem mais nos convencem e nos encorajam, que devemos nos reunir para vencermos os mais momentos, afim de legar aos posteros a nossa patria integra e a humanidade, com os titulos de grandesa que sempre mereceu. É por isso que vossa presença hoje nos anima e conforta, porque presenciamos que vossos desejos se acham irradiados nos mesmos conceitos e que o vosso coração pulsa como o vosso pela realisação affectuosa dos mesmos ideaes sagrados que são a guia do nosso amado Brasil.

Eu vos saúdo, em nome do municipio de Jundiahy, exaltando a vossa attitude de brasileiros, que querem a altivez de nossa gente, e que o pavilhão que aureola os vossos ideaes se ostente sempre puro e altaneiro sobre a nossa terra grande, pelo seu destino, magestoso pelos seus direitos. E quero que leveis para o vosso municipio a certeza de que aqui olhamos para todo o Estado, com sympathia enorme e a maxima cordialidade que deve existir entre filhos abençoados do mesmo terrão, vos agradecemos esta visita, que tanto nos honra e tanto orgulha nosso coração de republicanos.

São estes os vossos vetos e os vossos melhores desejos e que, com mais brilho e eloquencia de expressão, vos serão ditos pela palavra fluente do vereador Tiburcio de Figueira, um dos ornamentos desta casa.

58
Bom a palavra o vereador sr. Tibúrcio Figueira, lê o seguinte discurso:

Por delegação sumamente honrosa da Presidência desta Câmara, foi-me commetida a gratíssima incumbência de saudar-vos, srs. Representantes de Bebedouro.

Deferindo-me essa incumbência, quiz, certamente a Presidência, que a voz se ouvisse nesta saudação fosse antes a do mais antigo dos vereadores com assento nesta casa: a voz daquelle que, pelo seu entranhado amor a esta terra querida, della tem merecido as mais inequívocas provas de apreço e de consideração, - uma captivante deferência pessoal, portanto, - do que mesmo a do mais autorizado e de maiores dotes oratórios e intellectuaes, entre os que aqui, desempenham num ambiente de plena paz e perfeita harmonia o seu mandato popular.

Dai, pois, desempenho a essa outorga é dever que se me impõe e que o cumprio com profundo prazer e o maior tenor pelo não corresponder aos desejos dos meus concidadãos.

Deus, na vossa indulgencia, certo não aquilatareis pelas palavras do orador, do quanto palpita o coração judiahyense, neste instante memoravel da sua chronologia, ante a vossa mais que gentil fraternal demonstração de admiração e apreço pela nossa terra, que um gesto de homenagem e de igual admiração pelo pro-

gresso e pela sabia e honrada administração de Bebedouro, inspirou aquelles que, a 7 de Setembro ultimo levando no coração os effluvios de um sentimento puro de affecto e de confraternidade, tão fundo puderam tocar a vossa alma cardeheiresca e humanamente hospitaleira, ao ponto de transportar-vos, em luzida e representativa delegação, a retrocar com vós o forte ampleso de povo para povo, de irmão para irmão, ambos filhos deste grande e activo Estado de S. Paulo, vangloriada esclarecida e solerte da nobre Nação Brasileira.

É assim que a vossa visita fica inscripta nos nossos annaes, como capitulo brilhante na historia das nossas relações intermunicipaes. Nós a recebemos cheios de agradecimentos os mais quentes e de alegria as mais tocantes e sinceras.

De regresso em a vossa terra, benquista e bem fadada e que se destaca pontilhando entre as que do Estado se notabilizam por uma rota segura em conquista do futuro, podereis assegurar aos que lá ficaram e que aguardam naturalmente interessados as noticias que lhes ides levar, que entre Jundiahy e Bebedouro não existirá jamais distancia, nem separações que os separem no convivio irmão dos municipios do mesmo Estado. Não existirá distancia para que esquecido se não tome o prazer do convivio amigo entre os

18
seus respectivos povos; convenções não
existirão outras senão as de para melhor
serem e solidificarem os laços de ami-
sade, que ora se apertam de maneira
indestructivel, entre os duas cidades.

A Camara Municipal de Jun-
diaby, portanto, neste dia memoravel da
nossa historia, aquelle que assignala
o seu feito culminante com a conquista
do governo do povo pelo povo, que os
bravos e patrioticos Exercito e Marinha e
os propagandistas, ao serviço da Democra-
cia souberam implantar na terra da
divosa de Santa Cruz, agradece a honra
excelsa da vossa visita, senhores repre-
sentantes do municipio de Bebedouro e
senhores representantes das demais clas-
ses activas da mesma cidade, deposi-
tando em vossas mãos o seu coração
aberto e palpitante de amor e estuante
de satisfação e alegria para que o trans-
porteis para a vossa acolhedora cida-
de e lá o distribuais em particulas
sagradas, a todos os habitantes daquel-
la terra boa e progressista.

Salve Bebedouro.

Em nome da camara de Bebedouro
fallou agradecendo a recepção o sr. Dr.
Eutychio Leal, que disse não estranhar
a recepção, carinhosa de Jundiaby, pois
há muito é esta cidade reconhecida
como hospitaleira e nobre, ressaltando
a conducta da mesma por occasião

da revolta de 1924, onde milhares de for-
teiros foram abrigados neste município,
onde povo e governo se irmanaram para
acolherem dignamente seus irmãos,
que aqui procuravam abrigo. Agradece
em nome do povo bebedouroense as pro-
vas de sympathias e carinhos com que
estão sendo distinguidos nesta terra.

Levou a palavra o vereador Valdo-
mir Roberto da Costa, propõe e é appro-
vado, que se telegrafe aos digníssimos
presidentes da Republica e do Estado, con-
gratulando-se pela passagem do anniver-
sario da proclamação da Republica e apre-
sentando-lhes a solidariedade dos dois
povos, o de Juiz de Fora e o de Bebedouro, ora
representado em luzida caravana.

Approvado unanimemente esta indi-
cação o sr. de presidente ao encerrar a
sessão pronuncia as seguintes palavras:

Ao encerrar a presente sessão
extraordinaria, cumpre-me, mais
uma vez, congratular-me com a po-
pulação de minha terra pela honra
da visita com que acaba de ser dis-
tinguida, pedindo aos illustres repre-
sentantes de Bebedouro que, num am-
plexo de cordialidade e sympathia le-
vem para o seu município a certeza
de que o dia de hoje ficou assignalado
no nosso município, como um mar-
co de grande significado de cordialida-
de e affeição.

Após isso o sr. de Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretário, lavrei a presente acta que subscrovo José Martins

Acta da sessão ordinaria de Camara Municipal de Juiz de Fora, realizada aos dezesseis dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente: Sr. Olavo Guimarães
Secretario José Martins

Aos dezesseis dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte e nove, ás 13-30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Sr. Olavo de Lencruz Guimarães, Valdomiro Robo da Costa, Gumerindo Soares de Camargo e Francisco Paes Serne de Montevade e srs. Alvaro Penteado de Castro e Brazilio da Silveira Martins,

em numero legal e declarada aberta a sessão e por um secretario, procedida a leitura da acta anterior que e approvada. Na hora do

Expediente

e lido um telegramma do prefeito de Bebedouro agradecendo a recepção prestada aos bebedourenses em visita a esta cidade.

Sciute. Archive-se.

O sr. presidente comunica que, de acordo com o resolvido recebem nesta casa as autoridades de Bebedouro, realisando uma sessão solemne.

Dada a palavra ao sr. dr. prefeito, declarou s.e. não ter communicação a apresentar.

Leu a palavra o dr. Francisco de Monlevade, apresenta o seguinte resumo da conclusãõ a que chegou sobre a reforma do contracto com a Cia. Telephonica Brasileira:

Examinando as clausulas do contracto a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jundiahy e a Companhia Telephonica Brasileira, para o serviço publico e particular telephonico do Municipio, julgo que ellas devem ser approvadas pela Camara de Jundiahy, como ja o foram, em tempo, pela de Campinas, conforme se pode verificar do que se contem no folheto annexo,

83
em que se vê em detalhe o contracto celebrado a 17 de Setembro de 1927 entre aquella companhia e a Camara de bairrinas, para o mesmo fim.

As disposições contidas no contracto de bairrinas são praticamente identicas, pelo menos quanto as de maior importancia, ás que a Companhia Telephonica Brasileira propõe para fundiary. É assim que as taxas a serem cobradas, para os telephonemas, tanto na zona urbana como na interurbana, para assignantes e particulares, são as mesmas que regulam para aquella cidade, como é facil deduzir da comparação do que se contém nas clausulas X e XI de um e outro contracto. Aliás, essas taxas podem ser revistas de 7 em 7 annos, de accordo com o que se encontra na clausula XX da proposta feita a fundiary, e na clausula XXVI do contracto em vigor para bairrinas, cujos dizeres, mais explicitos, devem ser adoptados integralmente no contracto de fundiary, de preferencia aos que se encontram na clausula XX.

A Companhia Telephonica Brasileira, tambem á semelhança do que obteve em bairrinas, pretende o privilegio, durante 30 annos, para seu contracto. Penso que será justo concedel-o, por esse prazo, por

quanto aquella empresa, de accordo com as clausulas I, II, III e IV de sua proposta, compromette-se a remodelar suas installações actuaes, no prazo de 24 mezes, de modo a introduzir nellas os melhoramentos mais recentes, entre os quaes o equipamento do typso automatico, cuyas vantagens é inutil encarecer.

As demais clausulas contidas na minuta do contracto, a ser assignado, são bem semelhantes ás que tem sido sancionadas pela experiencia, em outros contractos analogos, em S. Paulo, Santos e Campanas. Acreditamos, por isso, que devem ser adoptados integralmente em Jundiahy, sujeitos entretanto á revisão, de 7 em 7 annos, se assim houver indicação em proceder, sempre mediante accordo ou arbitragem.

Na proposta feita á Camara de Jundiahy pela Companhia Telephonica Brasileira, que estamos analysando, não se encontra clausula alguma em que explicitamente se trate dos seus relativos á fiscalisação que devem competer áquella Companhia.

Haverá todo o cabimento em incluil-os no contracto definitivo, determinando uma verba mensal destinada a manter, ad

23
de um fiscal, logo que a extensão fu-
tura do serviço telephónico assim o
exija.

Tambem parece de toda a conve-
niencia incluir no contracto dispo-
sições relativas ás multas em que a
Companhia Telephonica possa in-
correr, por falta de cumprimento das
suas obrigações, á semelhança as que
vê nas cláusulas XVIII, XIX e XX do
contracto de Campinas
(a) F. de Monlevade.

A' Commissão de Justiça.

Pelo mesmo sr. creador é apresentado com
relação ao levantamento da planta cadastral
do municipio o seguinte parecer:

Em relação á proposta feita, pa-
ra levantamento da planta cada-
stral urbana e suburbana da cida-
de de Jundiaby, bem como da orga-
nização de um projecto completo pa-
ra o plano a seguir para a urbani-
zação dos terrenos ainda baldios e
por edificar, devo dizer que embora re-
conheça a utilidade de taes traba-
lhos, para o progresso e embelezamento
de Jundiaby, não me parece que a
quadra actual, em que as difficul-
dades financeiras são evidentes
para todos, seja a mais propicia
para sua execução, que exigirá um
dispendio certamente superior a 150
contos de réis, na hypothese mais favoravel.

A planta cadastral completa de Juiz de Fora e sua zona suburbana, pde-
 aliás ser organizada evolutivamen-
 te, quando for opportuno emprehen-
 del-a, admettendo um engenheiro es-
 pecialmente para esse fim, traba-
 lhando sob as ordens do engenheiro
 da Camara, e assistido por um ou
 mais auxiliares, de accordo com a
 maior ou menor actividade que se-
 ja aconselhavel imprimir a taes
 trabalhos. Acreditu-se que deste modo
 haverá sensivel economia para a
 Municipalidade, porquanto mesmo
 suppondo que seja necessario man-
 ter durante dois annos uma com-
 missão completa e logo commissão
 composta de um engenheiro e dois
 auxiliares, a despesa correspondeen-
 te não excederá de 3:000\$000 por mez,
 o que importaria, para todo o traba-
 lho, em 75 ou 80 contos, incluindo ac-
 quisição de instrumentos, material
 de escriptorio, etc.

(a) F. de Meslevade

A' Commissão de Justiça
 Passa-se a

Ordem do dia

entrando em discussão o projecto de or-
 çamento, que apresentara os emendos se-
 guintes:

A taxa addicional de 5% sobre
 todos os tributos da rubrica "impostos";

criada com a lei no. 133, de 29 de Set-
tembro de 1928, em seu Art.º 4º, destina-se
ao pagamento de parte da quota que ca-
be á Municipalidade com a consti-
tuição do Depósito Regional.

16-11-29. (a) D. Plaro Guimarães
No § 15º altera-se:

Para representação do Depósito, 6:000/000

16-11-29. (aa) D. Plaro Guimarães, D. Ju-
merciando Soares e Camargo.

O parecer da Comissão de Justiça é o
seguinte:

A Comissão é de parecer que
seja aprovado o presente projecto
de orçamento, bem como as emen-
das apresentadas por julgá-las dig-
nas estas, de serem pela Câmara
adoptada.

Sala das Comissões, 16-11/29.

(aa) D. Plaro Guimarães, D. Jumerciando
Soares e Camargo.

Seu do aprovado o parecer, pede a palavra
o Sr. Valdomiro Roberto Costa, pedindo
dispensa de redacção final afim de ser
sanccionado com tempo de publicação, o
que é aprovado e assim dispensado de
redacção final.

Á promulgação.

No requerimento de informações n.º 12, de-
be o numero de letras sorteadas e não sor-
gatadas, do empréstimo de 1920, de o Sr. Dr.
Prefeito Municipal o seguinte despacho:

Devolvam-se estes autos á Câmara

com as informações prestadas.

18-10-29 (a) Lobo.

As informações, a que se refere o dr. Prefeito são as seguintes:

Cumprindo o teor do despacho supra, informo a V.ª S., que, dos 2.024 títulos do empréstimo de 1920, sorteados até junho de 1928, foram até 31 de Dezembro do mesmo anno, apresentados e resgatados 1967, ficando para o corrente exercício 57 títulos a serem resgatados.

Jundiaby, 18-10-1929

(a) Modusol Pereira de Almeida

Contador Municipal

Inteirado pelo requerente, archive-se.
Na indicação nº 2, sobre fornecimento de impermeáveis aos trabalhadores da Limpeza Publica, enviado à Prefeitura deu o dr. prefeito a seguinte informação:

Snrs Vereadores:

De accordo com as informações prestadas nestes autos, as despesas decorrentes da execução da proposta feita pelo nobre vereador, Brazilo da Silveira Martins, montariam a 2: 170.000, correspondendo a 14 capas e 14 chapas impermeáveis, ao preço, respectivamente, de 140.000 e 15.000, visto não se incluem na indicação os carroceiros.

Para que a Câmara avalie a dificuldade de fiscalisar-se,

na forma alvitrada, o uso desses
objectos, bastante será referir que o
serviço do lixo comprehende 20 pes-
soas, funciona, a cargo do Municipio,
desde Janeiro de 1928, tendo havido,
no periodo desses 21 mezes decorri-
dos, 31 substituições... Os substituidos
foram: 5 conductores, 11 collectores e
15 vareadores. Demonstra a estatis-
tica que a maior instabilidade é pre-
cisamente, entre os collectores e vareado-
res que se regista.

A Delegacia de Higiene, ouvida
sobre a indicação, acha humanita-
ria a lembrança, conceito que tam-
bem endossamos, sem embargo de
entender que, dada a perfeita a-
daptabilidade, em geral, dessa clas-
se de trabalhadores ás intempéries,
mais humanitario fôra, por exemplo,
que o illustre Vereador, lhes propu-
zesse relativo augmento de salarios...

Como organo do executivo não
me cumpre opinar sobre o mérito
da indicação e sua oportunidade,
reservando-me, assim, para fazel-o,
em plenário, usando da cadeira de
vereador que me pertence.

Jundiahy, 23 de Outubro de 1929

(a) Valdemiro Bobo de Costa

Prefeito Municipal

A' Comissão de Justiça

Após isso, como nada mais houver

a tratar-se o sr. dr. presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

~~Alvaro P. Costa~~
~~Brasilio da Silveira Martins~~

Tilman Siqueira

Fin 11.000.000

Brasilio Silveira Martins

Alvaro P. Costa

Dr. Juremci do Souto da Camara

Terço

Aos dois dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: drs. Placido de Queiroz Guimarães, Francisco Paes Leme e Montevade e snrs. Tilman Siqueira e Brasilio da Silveira Martins, deisa de realisar-se a sessão, por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei este termo que subscrevo José Martins

Tilman Siqueira

Fin 11.000.000

Brasilio Silveira Martins

Alvaro P. Costa

Acta da sessão extraordinaria
da Camara Municipal de Jundiaby,
realizada aos sete dias do mez de De-
zembro de mil novecentos e vinte e nove.

Presidente: D. Olavo Guimarães
Secretario: José Martins

Aos sete dias do mez de Dezen-
bro de mil novecentos e vinte e nove, ás
13-30 horas no Paço Municipal, sala das
respectivas sessões, presentes os vereado-
res: dros. Olavo de Queiroz Guimarães Val-
domiro Lobo da Costa, Francisco Paes
Seme de Montevade, Gumerindo Soares
de Camargo e sus: Tibúncio Siqueira,
Brazilio da Silveira Martins e Alvaro
Penteado de Castro, em numero legal,
sob a presidencia do primeiro nomeado
é declarada aberta a sessão e por
mim, secretario, procedida a leitura
da acta anterior que é approvada.

Na hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes
papeis:

Officio da Camara Municipal
de Bebedouro, agradecendo a recepção
feita aos representantes d'aquella
cidade, por occasião da sua visita a
esta, em 14 de Novembro

Inteirado. Archive-se.

Idem do Director do Gymnasio Rosa, dando conta do resultado dos exames naquella estabelecimento de ensino.

Inteirado. Archive-se.

Pedindo a palavra o dr. Valdomiro Hubo da Costa, justifica e envia a mesa o seguinte requerimento: (13)

Requeremos que se consigne na acta dos actuaes trabalhos um voto de profundo e justificado pesar pelo infame e passamento do prestante cidadão, José Adrião Bassalho Junior, dando-se conhecimento desta homenagem à Exma Familia enlutada.

Sala das Sessões, em 7 de Dezembro de 1929. (aa) Valdomiro Hubo da Costa, D. Olavo Guimarães, Tibúrcio Siqueira, Brazilio Silveira Martins, F. de Moura e de Alvaro P. de Castro, D. Jurecinio Soares de Camargo.

Approvado.

Dada a palavra ao dr. prefeito, para suas comunicações, s. e. apresenta o balancete financeiro de novembro e comunica:

que fez construir na estrada de Itatiba 11 boeiros de tijolos e 2 arcos com 2 metros de vão; que procedeu o fecho em terrenos do sr. José Victorino Ferreira, na

na Baía do Triunpho, de accordo
com a lei n.º 118 de 19 de Maio de 1927;

que procedeu a abertura do prolon-
gamento da Rua D. Almeida, entre
Rangel Pestana e Capitão Dama-
rio, de accordo com a lei n.º 136 de
4 de Maio de 1929;

que está procedendo a pavimen-
tação da rua Campos Salles e
Avenida da Saudade, até o Cem-
terio;

que mandou proceder a limpe-
za das margens do Rio Guapeva;

que mandou proceder reparos
nas estradas de rodagem;

que mandou proceder estudos
para augmento do abastecimento
da aqueducto Rocinha, afim de alli
ser ultimado o serviço de esgotos;

que deu inicio as obras para
o serviço de agua no Anhangaba-
u, e

mandou proceder serviços de se-
gurança na represa de agua na
Fazenda Ribeirão.

Resumemica, ainda ter effectua-
do os seguintes pagamentos:

Sittulos resgatados:

A. Rubbo & Arnão. 22: 350\$000, pelos
cheques: 17.915 do Banco Commercial
e 153.384 do Banco Noroeste; Olavo
Guimarães & Cia. - Terrenos de Villa
D. Bento, 6: 488\$800, cheque n.º 153.383

do Banco Noroeste; D. Francisca
 Mendes Silva, - prestação de terrenos
 adquiridos, 8.160\$000, cheque n.º 17.922,
 do Banco Commercial.

Pagamentos effectuados:

A Leomp. Ceramica Jundiahyense,
 material para exgottos, 4.256\$000,
 cheques n.º 16.588 do Banco Commercial
 e 153.358 do Banco Noroeste; A Luiz
 Bocchino, conta de fornecimentos,
 2: 850\$000, cheque n.º 153.361 do Noroeste;
 a Beckmann & Cia, fornecimento de
 tubos e conexões para a rede de
 agua, 4.866\$000, cheques n.º 16.570,
 17.912 e 17.919 do Commercial e
 153.363 e 153.380 do Noroeste; a Collecto-
 ria Estadual, 6:000\$000, para paga-
 mento do inspector fiscal da Es-
 cola Normal Borge, cheque n.º
 153.359, do Noroeste; ao Asylo Baiao
 do Rio Branco, 1:250\$000, prestação
 do auxilio orçamentario, cheque
 n.º 153.362 do Noroeste; a A Barbosa
 & Cia, 2.946\$000, pelo fornecimento
 de tubos galvanizados, cheques n.º
 153.366 e 153.373 do Noroeste; a Pauiza,
 Pinciniato & Cia, 1:093\$000, de concertos
 e fornecimentos, cheque n.º 153.365 do
 Noroeste, ao D. Abelardo V. Cesar, pe-
 la compra de 16 titulos do antigo
 emprestimo, 1:536\$000, cheque n.º 153.377,
 ao Procurador Judicial, percenta-
 gens sobre cobranças effectuadas,

3. 6024000, cheque n.º 153.379, a Hugo Heise Heia, 16104300, fornecimento de tubos e conexões, cheque 16.589 e 17.911, do Commercial, a Giacomo Venchiarutti, pela rede de esgotos executada na Villa Arns, 1.503.400, cheque n.º 17.914 do Commercial a Francisco Rouco, 1.0204000, pelo fornecimento de milho e favello, cheque n.º 153.354 do Noroeste e a Miguel de Constantino & Filho, 1.9144300, pelo fornecimento de madeiras, cheque n.º 153.358 do Noroeste.

Submettidos, a discussão e a approvação são os actos de s. e. approvados.

Ainda com a palavra o Sr. Valdomiro Costa, allude a deficiência de recursos com que vai lutar a Prefeitura no proximo exercício, para dar provimento aos serviços de caracter urgente, bastando citar que a verba destinada a obras e conservação é apenas de 84 contos.

Assim é, por exemplo, que a verba para construção de mercados é escassa, conseguindo numerario apenas para as desapropriações, sendo que a sua execução é de urgente necessidade; outros serviços imprescindivel e o da limpeza publica cujo aparelhamento require somma apreciavel, o embelezamento da Praça Ruy Barbosa, seja com a construção alli do Paço Commu-

cial ou não, exige também verba especial.

Do lado destes, temos, também a construção dos novos reservatórios para a melhor distribuição da água e tratamento desta.

Pede a Câmara que estude o meio de armar a Prefeitura com recursos para esses melhoramentos.

Diz o dr. F. de Houlevade achar muito razoável as suggestões da Prefeitura, desejando, todavia saber, qual o orçamento para esses melhoramentos, achando que 6 mezes atioz seria possível um empréstimo, e que na occasião talvez se conseguisse talvez 500 contos.

Informa o dr. Prefeito que o mercado exigiria nada menos de 200.000 contos e a limpeza publica, 116 contos, e suso ante o relatório do Delegado de Higiene.

O dr. Humercindo de Camargo, aventa a ideia da venda de proprios municipaes, o que é combatido pelo vereador Tiburcio Siqueira.

Afinal apresenta o dr. Valdomiro Lepta o seguinte projecto de lei: (10)

A Câmara Municipal de Jundiaby decreta:

Projecto de lei n.º 10.

(Autoriza empréstimo até a quantia de 1.000.000\$000)

81
Art. 1º Fica o prefeito Municipal autorizado a contrahir um empréstimo interno até a quantia de mil contos de reis, podendo para este fim, emittir titulos de responsabilidade do municipio, a typo nunca inferior a 92, resgataveis em 30 annos, vencendo juros annuaes de 8%, pagaveis semestralmente, amortizada a divida, por compra na praça ou sorteio, na segunda quinzeia de julho de cada anno.

Art. 2º. — Em garantia desta obrigação, dará a Municipalidade aos portadores, em primeira hypotheca, a renda proveniente dos impostos de industria e profissão, consignando o remanescente de sua arrecadação ordinaria, depois de assegurado o cumprimento dos compromissos anteriores, em reforço dessa garantia.

Art. 3º Para o effeito do Art. 2º, a Prefeitura fará depositar no Banco que for escolhido, nos mezes de Abril e Julho, as importancias correspondentes á arrecadação referida, até perfazerem o quantum necessario ao serviço de juros e amortisação a realizar.

Art.º 4.º O producto liquido do presente empréstimo destina-se á execução dos seguintes melhoramentos: construção do Paço Municipal, construção do Mercado, reforma do Matadouro, remodelação do serviço de Limpeza Publica, construção de dois reservatórios para o abastecimento de agua, pavimentação do cemitério e obras de embelezamento no chamado "Morro do Grupo".

Art.º 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Dezembro de 29.

(a) Valdomiro Lobo da Costa.

As Comissões de Justiça e Obras.

Deixou a palavra o vereador Sr. Tiburcio Figueira, apresenta e justifica a seguinte indicação: (15)

Evidenciando-se a incapacidade do abastecimento de agua, devido á pouca capacidade da linha conductora, no trecho a partir da rua Euclides da Cunha até o cemitério municipal, onde as edificações tem augmentado, indico seja substituido o encanamento existente, por forma a attender a todos os moradores nesse trecho.

24
Sala das sessões aos 7 de Dezembro
de 1939.

(a) Tibúrcio Figueira

A' Commission de Obras.

Deu a palavra o sr. Brazilio Silveira
Martins, justificando a ausencia do vere.
do sr. B.ventura Pereira Netto.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão os seguintes pa-
receres:

Na proposta de auxilio para con-
fecção de fardamento aos músicos
das bandos Paulista e Italo Brasileiro,
assim redigido:

A Commission é de parecer
que seja pedido informação á
Prefeitura, qual o numero de
músicos que tem cada corpora-
ção actualmente, afim de poder
manifestar-se sobre o projecto
em estudo.

Sala dos Com. 7 Dezembro 1939.

(aa) Tibúrcio Figueira, D. Sum-
cindo Soares de Camargo, D. Oloro
Guimarães.

Approvado.

Na indicação n.º 2, sobre forneci-
mento de impermeáveis, aos emprega-
dos da Limpeza Publica.

As ser submettido á discussão o
vereador Brazilio Martins, autor da
indicação, pedindo a palavra retira

a referida indicação.

A proposta de compra de terrenos da Municipalidade a' m'a Vigario, feita por Otavio Pozzani e Alberto Serran, da seguinte forma:

A Communição de Justiça opina pela cessão do terreno visado, por arrendamento, pelo prazo de 30 annos, mediante consorciação publica.

Sala dos Com. - 7 de Dezembro de 1929
(aa) Tiburcio Siqueira, D. succedendo Joares de Camargo, D. Oloro Guimarães.

Approvado.

Do pedido de isenção de Guido Pellidigo, no pedido de isenções de impostos feitos por Guido Pellicciari & Cia, para uma fabrica de cadeiras a ser montada na Villa S. Bento, no seguinte modo:

A Communição de Justiça e' de parecer que, uma vez iniciado o funcionamento da fabrica, tendo a respectiva construção obedecido ao projecto apresentado e o numero de seus operarios seja, mais ou menos, o indicado na petição, se lhe conceda a isenção do imposto de industrias e profissões, pelo espaço de 5 annos, consoante os precedentes.

Sala dos Com. - 7 Dezo. 1929.

24
(aa) Tiburcio Figueira, D. Oloro
Fumaraes, D. Sumercindo Soares ou
Camargo.

Approvado.

O projecto de lei sobre tributa-
ção do calcamento, da maneira seguinte:

De accordo com a proposta do
sr. Prefeito.

(aa) F. de Monlevade, Alvaro P. Castro
A Comissão de Justiça subs-
creve o parecer supra, opinando
pela concessão dos antigos contri-
buintes, da faculdade de remi-
tir seu debito, na forma estabe-
lecida no Art.º 2º.

Sala do Com. 7-12-29.

(aa) Tiburcio Figueira, D. Sumercindo
Soares ou Camargo, D. Oloro Fumaraes.

Approvado. A Comissão de Redacção.

O balancete apresentado pela Prefei-
tura, deu a comissão o parecer que segue:

A Comissão de Justiça
é de parecer que seja approvado o
presente balancete do mez de ou-
tubro de 1929.

Sala do Com. 7-12-29

(aa) Tiburcio Figueira, D. Sumercindo
Soares ou Camargo, D. Oloro Fumaraes.

Approvado.

Na proposta para reforma do con-
tracto offerecido pela Companhia Tele-
phonica Brasileira, apresenton o dr.
Valdomiro Lobo da Costa, as emendas

seguintes como contra proposta:

Proporêdo que se incluan na contra-proposta que a Municipalidade deve apresentar à Companhia Telephonica Brasileira, para reforma de seu contracto, as seguintes clausulas:

I

A Companhia obriga-se a augmentar a capacidade da actual rêde urbana, de modo a servir, inicialmente, à ligações de milapparellhos, no minimo, e a ter, sempre, uma reserva nunca inferior a 5% do numero total de assignantes.

II

A Companhia fornecerá, permanentemente, serviço interurbano por tantas linhas-troncos de circuito metallicos, ligando o municipio de Jundiaba à sua rêde geral, quantas se fizerem necessarias para assegurar um serviço perfeito e rapido de communicações telephonicas, mantendo-as, sempre em bom estado de funcionamento, salvo caso de força maior, devidamente apurado.

III

A Companhia obriga-se a empregar o systema de circuitos metallicos na zona urbana, para a transmissão de communicações telephonicas; a construir,

84
Dentro em o prazo de 24 mezes, predio proprio ás suas installações, em rua central, de accordo com as exigencias technicas do serviço e prescripções da Directoria Municipal de Obras, e a installar, no mesmo prazo, mesas de ligação de typo automatico servindo, inicialmente, a mil aparelhos telephonicos, no minimo, do mais moderno e efficiente typo em uso, assegurando, tanto quanto possivel, o maximo sigillo das communicações.

IV

A companhia obriga-se a fazer a installação de cabos aereos em as vias publicas da zona urbana e de se fazer necessaria a collocação de mais de vinte circuitos, exceptuadas as ruas Barão de Fundahy e Rosario, e de tues installações serão subterraneas, bem assim os pontes em que essas linhas sejam usadas exclusivamente para o serviço interurbano ou de fazendas na zona rural.

V

A companhia obriga-se a adoptar e installar conductos, postes, reguas e aparelhos, seja qual for a sua natureza, do systema considerado mais perfeito e seguro,

em uso nas principaes cidades, podendo collocar suas linhas, cabos aereos ou subterraneos, ductos, postes e supports, em quaesquer estradas, ruas, praças e logradouros publicos, por onde tiver de encaminhar os seus serviços, mediante previa audiencia da Prefeitura, bem como, obtida a necessaria authorisação dos proprietarios ou administradores, nos predios e estabelecimentos particulares e publicos, repondo tudo ao primitivo estado e evitando difficuldades ao transitto ou impedimento ao livre uso da propriedade conforme seu destino.

VI

Quaesquer serviços que, por sua imperfeição, tiverem de ser reparados pela Municipalidade, serão pagos pela Companhia dentro em 30 dias do recebimento da respectiva nota, com o acrescimo de vinte por cento sobre o custo, a titulo de administração, sob pena de cobrança executiva.

VII

A Companhia poderá utilizar-se dos postes ou canalisações já porventura existentes nas vias publicas, para installação de suas linhas telephonicas, uma vez que entre em accordo com as

empregas de viação ou outras, a
que os mesmos pertencem.

VIII

A Companhia installará aparelhos publicos, nos pontos que forem designados pela Prefeitura, e na proporção de um aparelho para cem assignantes, cobrando, por cinco minutos de communicação com qualquer assignante do municipio, a taxa de quatrocentos reis.

IX

Sempre que a existencia de arvores traga embarracos ou interrupções ao serviço telephonico, a Companhia poderá as encortal-as, mediante expressa audiencia e autorisação dos respectivos proprietários, quando plantados em terrenos particulares, ou dos administradores, si existentes em logradouros publicos, ficando estabelecido que estes não se poderão oppor ás medidas reclamadas, salvo motivo razoavel ou improcedencia do embarraco ou interrupção allegados.

X

Durante o prazo deste contracto, a Companhia ficará isenta de todos os impostos, oums ou contribuições municipaes, presentes e

futuras, relativos ao serviço telephonicos.

X I

Sempre que a legislação federal ou estadual conceder favores, as materias necessarias ao serviço telephonicos do municipio, a Prefeitura, mediante especial solicitação da Companhia, os requisitará dos poderes competentes em beneficio do presente contracto.

X I I

Seu limitação de telephonemas, os preços dos serviços telephonicos, na rede local, dentro em a zona urbana, a partir da data da inauguração dos novos serviços, serão os seguintes:

a) Para as classes de commercio e profissões, 360\$000 por anno; para as residencias particulares, 240\$000 por anno.

Nas linhas destinadas a uso conjuncto de mais de um assignante:

b) Para as classes de commercio e profissões, por aparelho 240\$000 por anno; para as residencias particulares, por aparelho e por anno, 180\$000.

Estas contas, sendo pagas nos escriptorios da Companhia até o dia 15 de cada mez seguinte ao vencido, terão direito ao desconto de vinte por cento sobre a respectiva

importancia. A demora na extração dos contos e aviso aos assignantes, de forma alguma prejudicará seu direito ao desconto supra.

XIII

Os preços constantes da cláusula XII serão cobrados por telephones installados dentro em um perimetro que terá o raio de 4 kilometros contados da respectiva estação central ou sub-estação. Para as linhas que se estenderem além desse raio, será cobrado o preço adicional nunca excedente a 60\$000 annuaes por kilometro em fraccão.

XIV

Além destas taxas terá a Companhia direito a cobrar, de cada novo assignante, uma joia de installação correspondente a 20\$000 por linha geral installada, e 10\$000 por extensão, cobrando tambem, de quaesquer assignantes: pela mudança de apparelho, de um edificio para outro, 20\$000; pela mudança de apparelho, de um para outro com uso, no mesmo edificio, 10\$000; pela mudança de apparelho no mesmo aposento, de um para outro ponto, 6\$000.

X

Para restabelecer linhas cortadas em virtude de falta de paga-

mento de mensalidades, ou de ligações interurbanas, uso criminoso do telephone, ou sua transferencia a terceiros, terá a Companhia o direito de cobrar a taxa de 15% o. v.

XVI

A Companhia não será obrigada a aceitar assignaturas por prazo inferior a um anno, pagavel em prestações mensaes, nos escriptorios centrais da mesma, ficando, em consequencia, os assignantes responsaveis pelo preço de suas assignaturas por um trimestre, sempre que dessem o aparelho ou retirar o aparelho a seu cargo, antes da terminação desse prazo.

XVII

Para installação especial ou qualquer serviço não especificado neste contracto, os preços serão de autemão accordados entre a Companhia e as partes interessadas, dependendo tambem de accordo previo a installação e estipulação de taxa para linhos cujo aparelho não deva figurar na lista geral de assignantes.

XVIII

A Companhia cobrará 60% o. v. annuaes por aparelho de parede ou de mesa que o assignante

391
nante por accao queira possuir,
derivado de sua linha geral, no
mesmo edificio, alem da respectiva
taxa ordinaria.

XIX

Nenhum assignante poderá
intervir no apparelho e accessorios
telephonicos pertencentes a Compri-
nhia, nem consentir que pessoas
estranhas ao serviço da mesma
o façam. Não poderá tambem
expregar no apparelho e linhas
a seu cargo, quaesquer instrumen-
tos, accessorios, derivações ou li-
nhas de extensão, afóra os instal-
lados pela Companhia, ficando
tudo sob a guarda e responsabi-
lidade immediata do assignante.
Em caso de infracção desta clau-
sula, terá a Companhia o direito
de desligar e retirar o apparelho
e accessorios, derivação e linhas
de extensão, bem assim de sus-
pender o respectivo serviço telepho-
nico, ficando o assignante res-
ponsavel perante a Companhia
pelos prejuizos a que der causa.

XX

Os preços já referidos appli-
cam-se á zona urbana de accor-
do com a planta da cidade, em
duas vias, rubricada por ambas
as partes contractantes e que

ficará archivada com o compen-
suhia e na Directoria Municipal
de Obras. O preço additional para
installações que exijam linha fó-
ra desse perimetro, não excederá
de 60.000 annuaes por kilometro ou
fracção além do limite urbano.

XXI

Sempre que em qualquer instal-
lação nova ou em dancas de ins-
tallação já existente, dentro da go-
ma urbana, em logar ainda não
servido pela Companhia, interes-
sar a menos de 4 assignantes e
determinar despesas anormaes,
de construção, poderá a compa-
nhia cobrar, antes de iniciar os
trabalhos correspondentes, uma
compensação additional rela-
tiva ao custo do serviço além da
rede existente. Não se entende
por despesa anormal a resnetan-
te da installação ou extensão
de linha até 500 metros. Entretanto,
se para a referida installação
ou em dancas, se tornar neces-
saria a collocação de postes den-
tro da propriedade em que tiver
de ser installado o telephone, ou
dentro da propriedade de terceiros,
correrão as respectivas despesas
por conta do assignante.

XXII

assignante, fornecendo á Prefeitura, todos os mezes, a relação das alterações que houver.

XXVI

A presente concessão é outorgada sem privilegio, pelo prazo de 30 annos, contados da approvação deste contracto, findos os quaes a Companhia poderá continuar a exploração de sua industria, em regimen livre, ficando, para tal fim, no uso, gozo e propriedade das installações e apparechos utilizados no serviço telephonico do municipio, continuando, poe'm, as respectivas taxas a ser revistas de sete em sete annos.

XXVII

Caso, durante a vigencia deste contracto, a Municipalidade de Jundiahy, entenda conceder a terceiros o direito de explorar linhas telephonicas dentro do municipio, as concessões que, porventura, se fizerem não poderão conter foros, prerogativas ou clausulas que revertam em detrimento dos direitos e interesses da Companhia, obrigando-se a Municipalidade a exigir em todos os outros contractos futuros, com qualquer terceiro, pelo menos os mesmos onus e condições impostos á Com-

panhia Telephônica Brasileira.

XXVIII

A Companhia fornecerá e manterá, gratuitamente, dez telephones, com aparelhos de parede ou mesa, para serem installados onde a Prefeitura determinar, fornecendo e mantendo tambem, gratuitamente, no Paço Municipal, uma linha de tronco e mesa P.B. X. para os serviços das diversas secções internas.

XXIX

A Companhia fornecerá, com abatimento de 50% sobre os preços estabelecidos nas letras a e b da clausula XII, 20 aparelhos de parede ou mesa, para serem installados, á requisição de Prefeitura, dentro da zona urbana, onde por ella designado.

XXX

Si a Municipalidade deliberar por si, dentro dos limites da cidade, signaes automaticos de aviso de incendio ou accidentes policiaes, a Companhia se obriga a dar sempre espaço em seus postes para a installação de uma linha de avisos, sem direito a qualquer indemnisação ou retribuição pecuniaria, observados as necessarias condições de segun-

rança e sem prejuizo das installações da Companhia.

XXXI

A Companhia terá o direito, independentemente de quaesquer onus, de arrendar ou transferir a presente concessão e todos os seus bens, onus, direitos e vantagens, á Companhia ou Empresa Nacional ou estrangeira, que elle convier, ficando reciprocamente mantidos, entre a sua sucessora e a Municipalidade, todos os direitos, obrigações, onus e vantagens deste contracto, bem como poderá a Companhia melhorar e desenvolver os serviços telephonicos a seu cargo, adquirir ou arrendar, em idênticas condições, outras concessões ou empresas telephonicas dentro do municipio, as quaes serão a ella incorporadas também para todos os effectos desta concessão.

XXXII

A Câmara Municipal de Fundiaby, concede á Companhia Telephonica Brasileira o direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da lei, dos predios e terrenos necessarios á passagem das linhas e construções attinentes a este contracto.

XXXIII

Pela infração de qualquer das disposições deste contracto, poderá o Prefeito determinar que a Companhia se imponham multas de 20%000 a 200%000, dobradas na reincidência ou repetidas, dentro em prazos razoáveis, até serem cumpridas as disposições infringidas. Da imposição de qualquer multa, com que não se conforme a Companhia, será a facultado recorrer para o juiz arbitral definido na Cláusula XXXIX, depois de esgotar os recursos administrativos legais, e dentro em 30 dias do recebimento da confirmação da multa ou pena.

XXXIV

Para a garantia da boa execução deste contracto, a Companhia terá em câncão, no Tesouro Municipal, em dinheiro ou em títulos, a quantia de 10:000%000. A Câmara poderá cobrar-se nesta câncão da importância correspondente às multas impostas à Companhia e que não forem satisfeitas dentro em 10 dias de seu definitivo julgamento, e procederá executivamente quando o saldo da câncão não bastar para cobrir as importâncias devidas.

XXXV

Sempre que a canção referida na clausula anterior soffrer qualquer desconto em consequencia de multas impostas e não pagas, ou em virtude de qualquer outra responsabilidade da Companhia, deverá ser a mesma integralizada dentro em 30 dias contados do recebimento da notificação para fazê-lo. Se a canção não for completada no alludido prazo, a Prefeitura de novo fará notificar a Companhia, por entros 30 dias, aggravando a multa de 25%, e, se ainda assim não for attendida a notificação, poderá a Prefeitura, por seus agentes, fiscalisar e arrecadar as rendas da Companhia até que perfaçam a importancia faltante, em proceder executivamente contra ella.

XXXVI

Os Municipios situados fóra da zona urbana fica facultado o direito de construir, ás expensas proprias, linhas que, partindo de suas propriedades, vão encontrar o poste mais proximo da rede urbana da Companhia, correndo tambem por conta dos interessados o custo das installações e conservação do trecho de

linhas por elle construido, mediante pagamento á Companhia da taxa respectiva. Estes assignantes pagarão, segundo o caso, as mesmas taxas consignadas na clausula XII. Em todas as construcções, as plantas e materiaes a serem empregados deverão ser approvados pela Companhia, que fiscalisará tambem a execução dos trabalhos.

XXXVII

Se em qualquer tempo, forem creados novos impostos, ou novos federaes ou estaduais, ou aggravados os já existentes, pesando sobre a Companhia, seja qual for a sua natureza e modo de cobrança, as taxas estabelecidas neste contracto serão revistas para effeito do anno que se seguir, mediante expresso accordo com a Prefeitura e por forma a levar-se em conta as alterações havidas nos encargos da Companhia.

XXXVIII

Durante os treis ultimos mezes de cada periodo de sete annos seguintes á approvação deste contracto, as tarifas de assignaturas serão revistas na forma já estabelecida. No caso de desacordo entre a Companhia

e a Prefeitura, será a divergencia resolvida em juizo arbitral.

XXXIX

As duvidas sobre a interpretação das clausulas deste contracto, semo quaesquer outras que porventura surjam durante a execução do mesmo, serão sempre resolvidas por arbitros para esse fim nomeados pelas partes contractantes. Cada uma dellas indicará um nome e os dois juizes assim escolhidos, quando não chegarem a accordo final, elegerão livremente, um desempachador, por mutuo entendimento ou mediante sorteo. A decisão deste conformar-se-ão as partes.

XL

A Companhia obriga-se a contribuir mensalmente, até o dia 10 de cada mez, com a quota de 300\$000 para fiscalisação do presente contracto, desde o inicio dos serviços aqui promettidos e durante a vigencia da actual concessão. Essa fiscalisação será exercida por funcionario nomeado pelo Prefeito, preferencialmente engenheiro da Directoria de Obras.

XL I

A presente concessão considera-se caduca se a Companhia não der início aos trabalhos de remodelação e instalações, dentro em 90 dias, ou os não concluir ao termo do prazo da cláusula III, salvo motivo de força maior a juízo da Prefeitura.

XLII

As partes contractantes elegem o fóro de Jundiáhy para a decisão de qualquer questão resultante deste contracto, renunciando, expressamente, a qualquer outro.

XLIII

A Companhia manterá no escriptorio central um livro destinado a receber as reclamações do publico, as quaes serão nelle registadas com as precisas referencias aos factos e irregularidades que as hajam motivado, nome e residencia do reclamante e as providencias a respeito tomadas.

XLIV

Pelo presente contracto ficam substituidos todos os anteriores, referentes a serviço telephónico no municipio, obrigando-se porém, a Companhia a manter o actual serviço, com as mesmas taxas em vigor, até a inaugura

ção definitiva e total dos novos serviços.

Sala das sessões, 2 de Dezembro de 1929.

(a) Valdomiro Erb. e Costa

Esse processado obtém o parecer seguinte:

As Comissões, tendo em apreço as suggestões contidas no parecer do Sr. Francisco de Montevade, e que se vêm condensadas na contra proposta offerecida pelo Sr. Prefeito Municipal, em documento adiante, opinam para que se dê conhecimento dessa contra proposta à Companhia Telephonica, ficando, entretanto, o Executivo a, com ella, entrar a respeito em negociações attinentes à proposta definitiva a referendum desta Camara.

Sala das Comissões av. 7 de Dezembro de 1929.

(aa) Tiburcio Siqueira, F. de Montevade, R. Olavo Guimarães, Dr. Gumerindo Soares de Camargo, Alvaro P. de Castro.

Approvado.

Após isso como nada mais houvesse a tratar-se o Sr. de presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lancei a presente.

23
acta que subscrevo José Martins
~~Claro~~
~~Francisco~~
Ultimamente
Em 14 de Dezembro
Brazilio Silveira Martins
Boaventura Pereira Netto
Alvaro P. Castro
Dr. Gumerindo Soares de Camargo

Acta da sessão ordinaria da Camara
Municipal de Jundiahy, realisada aos
dezesseis dias do mez de Dezembro de mil
novecentos e vinte e nove.

Presidente: Dr. Alvaro Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dezesseis dias do mez de Dezem-
bro de mil novecentos e vinte e nove, ás
14 horas, no Paço Municipal, sala das
respectivas sessões, presentes os vereado-
res drs: Alvaro de Siqueira Guimarães,
Valdomiro Eubo da Costa, Francisco P.
Leme de Montevade, Gumerindo Soa-
res de Camargo, e sm: Tiburcio Estevam
de Siqueira, Brazilio da Silveira Mar-
tins, Boaventura Pereira Netto e Alva-
ro Penteado de Castro, em numero le-
gal, sob a presidencia do primeiro
nomeado, é declarada aberta a
sessão e por mim secretario, procedem

a leitura da acta anterior que é approvada, com a rectificação do vereador sr. Tlencio Siqueira, no parecer sobre o contracto com a Comp. Telephonica, para declarar que o ultimo periodo deve ser redigido da seguinte forma: "ficando, entretanto, o Executivo autorizado a, com ella entrar a respeito em negociações" etc.

Não hora de

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papers:

Agradecimento de d. Emilia Cassalho, pelo voto de pesar votado pela Camara, no passamento do sr. José Adolpho Cassalho Junior.

Interrado. Archive-se.

Officio do Palestra Jundiahense F. L. pedindo auxilio para montar o seu campo de esportes, no Estadio Colonial Barão de Jundiahy.

A' Commissão de Justiça.

Officio de d. Euclidia Gandra Pereira, com informacão da Directoria de Obras, por intermedio da Prefeitura, pedindo pagamento pelo resio do predio n.º 73, da rua Barão de Jundiahy.

A Commissão de Obras.

Idem da Empresa Luz e Força de Jundiahy, solicitando permissão para modificação do tracado de suas linhas, e solicitando lei de desapropriação para uma area de terreno necessaria a esse fim.

A Commissão de Justiça e Obras.

Dada a palavra ao Sr. Prefeito, pa-
ra suas comunicações, diz S. Excia.
que, ao chamar, na sessão anterior,
a atenção da Câmara para a quanti-
dade considerável de moscas que in-
festam a cidade, longe estava de sup-
por que tivesse de constatar o flagel-
lo da febre typhica, em relação a qual
as moscas são um dos perigosos vehi-
culos de propagação.

Vem trazer ao conhecimento da Cam-
ara o surto que essa molestia está
tomando nesta cidade, que conquan-
to não ameaçada de uma pandemia,
está, entretanto, às voltas com o insoli-
to mal, em proporção superior ao
coefficiente que endemicamente tem
registrado.

De accordo com o Sr. Delegado
de Higiene tem tomado as providen-
cias mais urgentes. Mandou colher
a agua em 8 pontos differentes, para
analyse, a fim de verificar-se se a
ella pode ser attribuida qualquer
accão no alastramento do mal; pro-
cedeu-se a distribuição de boletins
dando conselhos prophylaticos á popu-
lação; está fazendo distribuição de
vaccinas por via buccal como pre-
ventivo contra a molestia.

Reitera o requerimento que
já fez para que seja o departamen-
to de Higiene municipal provido.

do aparelhamento necessario e já por varias vezes reclamados pelo seu chefe, para a completa defeza sanitaria da cidade. Pede, que a Câmara se mantenha attenta ao primeiro appello, mantendo-se em sessões permanentes, mesmo porque o de Delegado de Higiene acaba de solicitar, por motivo que justifica, seis mezes de licença do cargo.

A seguir S. E. apresenta uma representação dos fabricantes de vinho, na qual os mesmos pedem execução immediata da lei que taxa os exportadores do municipio, bem assim a decretação de medidas que defendam a industria contra a exportação da uva industrial que é feita em grande escala.

O sr. de Olavo Guimarães sugere como medida de emergencia a suspensão da cobrança de imposto de producao para os que vendam seu artigo ás fabricas locais.

Suggero o de Valdomiro Costa, que seja incrementada a producao e os productores se organisem em um syndicato que se encarregue de defesa de seus interesses.

O vereador sr. Tiburcio sugere e entende que a Camara accitando as suggestões apresentadas, devesse preliminarmente águardar a reunião alvitrada dos productores e tambem dos fabricantes de vinho, para, após

o mesmo entendimento, legislar no sentido de satisfazer aos interesses de ambas as partes.

O Sr. Francisco de Moura de M. manifesta de accordo com as suggestões apresentadas.

Com dispensa de parecer é approvado a indicação para que o Sr. Prefeito Municipal fique com poderes, para isentar dos impostos, de exportação e plantação de uvas, os interessados que venderem os seus productos dentro do municipio e as industrias de vinho.

Com a palavra o Sr. Fumercino Soares do Camargo, reportando-se ao estado sanitario da cidade, descripto pelo Sr. Prefeito, lembra medidas de hygiene a ser tomadas no bairro do Afhangabahi, lembrando a limpeza do lixo e das fossas fixas, etc, o que viria como palliativo, diminuir a quantidade de moscas, transmissoras da molestia, o que será executado pela Prefeitura.

Com a palavra o Sr. Valdomiro Costa, apresenta uma planta de adaptação do matadouro, suggerida pelo Sr. Hermenegildo C. Almeida.

Pede em seguida que finde a actual sessão para a Camara a deliberar secretamente, para dar andamento ao pedido de auxilio da Escola Normal Livre, o que é concedido.

Passa-se a

Ordem do dia
entrando em discussão os seguintes pareceres:

A representação do dr. delegado de hygiene, sobre aquisição de vehiculos e sobre as medidas sobre aquella repartição, assim redigido:

A Commissão é de parecer que fique o dr. Prefeito autorizado a agir, em relação ao representado pelo dr. Delegado de Hygiene, por forma a attender a aquisição dos vehiculos necessarios ao serviço da limpeza, se possível sem margem para pagamento em dois exércícios e sem relação ao beneficiamento do lido, pensa a Commissão que seria acertado uma verificação quanto ao melhor systema: se ao aproveitamento pelo processo de câmara de fermentação ou se pelo de incineração.

Sala do Com. 16. Dezembro de 1939.

(aa) Tiburci Siqueira, D. Sumercindo
João Camargo, D. Oloro Guimarães.

Submettido a discussão do dr. Valdomiro Costa, pondera que o parecer não autoriza abertura de verba para execução do serviço. É approvado o parecer com a abertura de verba, tendo o sr. dr. Francisco de Moulouze, se compromettido a fazer um estudo sobre os

processos de fôrmas a serem utilizados.
No projecto de lei autorizando a Câmara a contribuir com cinco contos, para auxilio a compra de uniformes os bandos Paulista e Italo-Brasileira, assim redigido:

Attendendo, ao informado pelo dr. Prefeito, a Comissão é de parecer que seja approvada a presente indicação com o substitutivo do dr. Valdomiro Costa e com a suggestão que a Comissão offerece, póda que o auxilio só seja dado a corporação que conte no minimo 28 músicos.

Sala em Cam. 16 de July 1925.

(aa) Tiburcio Aigueira, D. Oloro, Guimarães, D. Juncos, S. Camargo.

Submettido a discussão pelo vereador Sr. Boaventura P. Neto, dispensa de redacção, afim de subir a sanção da Prefeitura.

Approvado.

Na indicação do vereador sr. Tiburcio Aigueira, para substituição do actual encanamento da Avenida de Saudade, por outro de maior diametro, deu a Comissão de Obras o seguinte parecer:

Seu do, como nos informam, de $\frac{1}{2}$ " o diametro do encanamento existente, parece indispensavel substitui-lo por outro com o diametro duplo, isto é, 1". Conveniente,

entretanto, ouvir o engenheiro de Câmara, a quem compete determinar o diâmetro da nova linha adutora, seu comprimento, e como consequência, o orçamento necessário.

(aa) F. de Montevade, Boaventura Pereira Neto, Álvaro P. Castro.

Approvado, tendo o Com. de Obras, declarado consistir no orçamento solicitado.

Nos balancetes apresentados a dito nos balancetes apresentados pelo de perfil, deu a Comissão de Justiça o parecer:

A Comissão é de parecer que sejam approvados os balancetes de Novembro ultimo.

Sala das Com. 16-Dezembro de 1959.

(aa) Tibúrcio Figueira, D. Juvêncio do Soares de Camargo, D. Álvaro Guimarães.

Approvado.

Nada mais havendo a tratar e o sr. presidente, declarou que, sendo provavelmente esta a ultima sessão do corrente anno, vinha congratular-se com os srs. vereadores pela harmonia de vistas reinante entre todos, em beneficio dos interesses do município, sendo de notar o auxilio prestado pelo dois srs. vereadores da opposição para a boa marcha dos negocios municipaes. Apresenta a todos com os seus agradecimentos os votos de boas festas extensivos os seus Esposas e Famílias.

82
Depois, agradecer e retribuir os votos os snrs.
dr. Honcler de e Valdomiro Costa, em nome
do P.O. E.C. e seus collegos, o dr presidente
declarou encerrada a presente sessã. 8.
que, para constar, eu, José Martins,
secretario da Camara, lavrei a presente
acta que subscrevo.

Nota officinal
Valdomiro Costa

Tribuna Ligeira
Brasil Silveira Martins
Brasentura Pereira Neto
Alvaro P. Costa
D. Genuino Loure de Camargo

Termino

Aos dois dias do mez de Janeiro de
1930, ás 13.30 horas, presentes os vereado-
res: dr. Valdomiro Erbo da Costa, dr.
Francisco Paes Bene e Honcler de e Bra-
gilio da Silveira Martins, do Paes Mu-
nicipal, sala das respectivas sessões,
deixa de realisar-se a sessã por falta
de numero. Do que, para constar, eu, José
Martins, secretario da Camara, lavrei a
presente termo, que subscrevo José Martins
Valdomiro Costa

Tribuna Ligeira
Brasil Silveira Martins

Acta da sessão ordinaria da Câmara Municipal de Jundiaby, realizada aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta

Presidente - Sr. Olavo Guimarães
Secretario - José Martins

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, ás 13-30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores drs: Olavo de Menezes Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa e Gumerindo Soares de Camargo e sus: Tiburcio de Siqueira, Brazilio da Silveira Martins, Boaventura Pereira Netto, e Alvaro Penteado de Castro, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado e declarada aberta a sessão e por mim, secretario, procedido a leitura da acta anterior que é approvada.

Nesta hora do

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Informação do dr. prefeito municipal fno requerimento nº 5 do vereador m. Tiburcio Siqueira, declarando estar sendo executado o serviço de agua no Anhangabahu.

Officio da sociedade Musical Italo-
Brasileira, agradecendo o auxilio vo-
tado pela Camara, para aquisição
de uniformes.

Sciencie-se. Archive-se.

Officio da Cruzada da Mocidade
Catholica, agradecendo o auxilio vota-
do para manutenção da escola man-
tida pela associação.

Luteirado. Archive-se.

Requerimento de Augusto Degrandi
pedindo isenção de impostos para um
predio que construir na Villa Arens.
Bellado e averbado, volte, comvindo.

Dada a palavra ao dr. Valdomiro
Lobo da Costa, prefeito Municipal,
para suas communicações, S. Excia, após
justificar a ausencia do dr. Fran-
cisco de Monlevade, que por motivo
de força maior deisa de comparecer
a presente sessão, lê um minucioso
relatorio dos negocios municipaes
no anno findo, o qual submettido
a discussão e approvação é mani-
mente approvado.

Com a palavra o vereador sr.
Gibercio Siqueira, propõe e é appro-
vado, para que seja o relatorio do
dr. prefeito, dado a publicidade, para
o conhecimento geral da população, pe-
lo que não é o mesmo transcripto
na presente acta.

Passa-se a

Ordem do Dia
sendo lidos e discutidos os seguintes pa-
receres:

No officio da Empresa Luz e Força de
Jundiahy, pedindo desapropriação de ter-
renos para modificação de traçado em
suas linhas, assim redigido:

As Comissões de Justiça e
de Obras, para bem se pronun-
ciar, desejam maiores esclareci-
mentos da Directoria de Obras
quanto á utilidade da medida
proposta.

Sala das Comissões aos 15 de
Janeiro de 1930.

Laas Tibúrcio Siqueira, D. Jumer-
cindo Soares de Camargo, Alvaro
P. de Castro, Boaventura Pereira
Neto, D. Olavo Guimarães.

Approvado

Na petição de Manoel Rosa e outros,
pedindo revogação da lei de fechamen-
to de botequim, às 21 horas, da forma se-
quinte:

Já tendo sido modificada es-
sa lei, no precurso do corrente
anno, satisfazendo em parte, aos
requerentes e aos intuitos que dic-
taram a lei, a Comissão é de pa-
cer que seja archivada a presente
representação.

Sala das Comissões, aos 15
de Janeiro de 1930.

(aa) Tiburcio Figueira, D. Juvencio Soares e Camargo, D. Elvino Guimarães.

Approved. Archive-se.

No requerimento do Palestra Futebol Club, pedindo auxilio para murar o seu campo de esportes, assim redigido:

A Comissão de Justiça é de opinião que se manifeste o D. Prefeito Municipal sobre este assumpto.

Fala das Comissões, 15 de Janº de 1930

(aa) Tiburcio Figueira, D. Juvencio Soares de Camargo, D. Elvino Guimarães

Approved.

No projecto de lei n.º 7, alterando em parte a lei que regula a cobrança de agua, nos predios servidos por hydroneutros, com a seguinte redacção:

As Comissões de Justiça e de Obras, julgando procedente o pedido feito pelo sr. José Doricchi, proprietario do Hotel Rio Branco, propoem a modificação do projecto de lei n.º 7, no sentido de esta delectar para os hoteis a mesma taxa de 300 reis estabelecida para as industrias, e a de 150 reis para os collegios com internato. Suggere ainda que sejam isentos da taxa de agua e esgotos as casas de caridade e suas congêneres.

Fala das Comissões, 15 de Janº de 1930

(ua) Alvaro P. de Castro, Boaventura Pereira Neto, Tibúrcio Siqueira, D. Gumercindo S. Camargo, D. Alvaro Juncaes. Aprovado. A' Comissão de Redacção.

No pedido de indemnisação feito por d. Euclýdia Gandra Pereira, para recibo do predio n.º 73 da Rua Barão de Jundiáhy, na forma seguinte:

De accordo com o parecer dado pela Repartição de Obras e com precedentes já verificados em casos identicos, opinamos pelo deferimento, indemnizando-se com a quantia calculada pela repartição acima referida, que é de 4.219,500.

Jundiáhy, 15 de Janeiro de 1930

(aa) Alvaro P. Castro, Boaventura P. Neto. Aprovado.

Pela Comissão Especial, para isso designada, foi dado o seguinte parecer no requerimento da Escola Normal Livre, pedindo auxilio:

A Escola Normal Livre desta cidade, está installada no mesmo predio onde funciona o Collegio Florence.

Casa velha, desprovida de qualquer conforto e sem a menor adaptação dos altos fins pedagogicos a que serve, não offerece garantia de especie alguma.

A deficiência de recursos com que luta a Directoria, não

lhe permite assegurar os vencimen-
tos do inspector fiscal e adquirir os
indispensaveis aparelhos para
perfeita execução do programma
official do ensino.

Assim é que a escola carece
de mobiliario proprio e, talvez nem
possa dentro em pouco possuil-o,
dadas as condições precarias do
estabelecimento.

A Comissão, dest'arte, tendo
em vista o interesse publico, que re-
side, de facto, na continuação do
funcionamento da escola, opina:

1º) pela concessão pelo actual se-
mestre do auxilio de seis contos
de reis, bastante a garantir os
vencimentos daquelle funciona-
rio durante este lapso de tempo;

2º) para que a Municipalidade,
adoptando anterior parecer da
Comissão de Justica, verifique,
ao termo do semestre, as possibi-
lidades da subsistencia que exis-
tam e promova a officialisação da
escola, na hypothese de constatar
a impossibilidade de manter-
se ella autonomicamente.

Sala das Comissões, em 15 de ja-
neiro de 1930.

(aa) Valdomiro Hubo da Costa, Gilim-
cio Piqueira, Alvaro P. Castro.

Approvado.

Pela Comissão de Redacção, foi apresentada a redacção final do projecto de lei n.º 8, assim redigido:

A Comissão de Redacção, tendo em vista o vencido nas discussões regimentaes desta Camara, offerece o projecto de lei n.º 8, deste anno, redigido pela forma seguinte:

A Camara Municipal de Juiz de Fora decreta:

Art.º 1.º Os serviços de calçamento a paralelepipedos, que, a partir da publicação desta lei, forem executados na cidade, serão pagos em tres partes iguaes, pelo Municipio e cada um dos proprietarios marginaes à via publica beneficiada.

Art.º 2.º A primeira prestação a cargo dos proprietarios, correspondente a $\frac{1}{6}$ de sua responsabilidade integral, deverá ser paga dentro em 60 dias da terminação do calçamento no quarteirão em que estiver situado o predio, mediante aviso da Recebedoria Municipal, sob pena de ser a importancia respectiva lançada a debito daquelles, com a multa de 20%, pago o restante, sob pena identica, em cinco prestações semestraes.

§ unico. Aos contribuintes do

primitivo imposto de calçamento é facultada a remissão do restante de seu débito, pela forma estabelecida no Artigo 2º feitos, previamente, os cálculos do custo da pavimentação a seu cargo e prestações já satisfeitas.

Artº 3º: Estas contribuições terão escripturação especial, destinando-se o producto dellas ao pagamento dos compromissos municipais decorrentes dos serviços executados.

Artº 4º: Os proprietarios dos predios sujeitos ao regimen desta lei, ficarão isentos, relativamente a elles das taxas de viação estatuidas sob n.º 5 na Tabella n.º 3 approvada com a lei n.º 114, de 20 de Outubro de 1926.

§ unico. A isenção agora declarada não se inclue a taxa de conservação de calçamento, que será devida pelo numero de metros corridos de frente, lado ou fundos de todo o predio em rua pavimentada da cidade.

Artº 5º: As dividas consequentes a contribuições, multas e taxas não pagas na precisa oportunidade, serão cobradas judicialmente, por acção executiva.

Art.º 6º: Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 15 de janeiro de 1930.

(aa) Valdomiro Lobo da Costa, Brazilio Silveira Martins.

Approvado.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. dr. presidente declara encerrada a sessão ordinaria, declarando que a Câmara ia funcionar em sessão especial para eleição da delega, convidando os seus vereadores a darem os seus votos, para organização desta e das comissões regimentaes:

Apurados esses votos, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente:

D. Olavo de Queiroz Guimarães, 6 votos, D. Gumerindo Soares de Camargo, 1 voto. É proclamado eleito o sr. Olavo de Queiroz Guimarães.

Para Vice-presidente:

D. Gumerindo Soares de Camargo, 6 votos, Alvaro Penteado de Castro 1 voto. É declarado eleito o sr. Gumerindo Soares de Camargo.

Para prefeito Municipal:

D. Valdomiro Lobo da Costa, 5 votos; D. Francisco de Monlevade e Filomeno de Siqueira, 1 voto cada um.

É declarado eleito o sr. Valdomiro Lobo da Costa.

Para Vice-prefeito:

Filbúrcio Estevam de Siqueira, 6 votos,
Boaventura Pereira Netto, 1 voto.

É declarado eleito o sr. Filbúrcio Estevam de Siqueira.

Para a Comissão de Justiça:

D. Plácio de Queiroz Guimarães, 6 votos;
Filbúrcio Estevam de Siqueira, 6 votos; D.
Gumercindo Soares de Camargo, 5 votos;
Alvaro Penteado de Castro, 2 votos; Boaventura Pereira Netto e de Valdomiro Lobo da Costa, 1 voto cada um.

São proclamados eleitos os srs. D. Plácio Guimarães, Gumercindo Soares de Camargo e Filbúrcio Siqueira.

Para a Comissão de Obras:

D. Francisco Paes Leme de Monlevade, 7 votos, Alvaro Penteado de Castro, 6 votos, Boaventura Pereira Netto, 6 votos, D. Gumercindo Soares de Camargo e Brazílio da Silveira Martins, 1 voto cada um.

São declarados eleitos os srs. D. Francisco Paes Leme de Monlevade, Alvaro Penteado de Castro e Boaventura Pereira Netto.

Para a Comissão de Redação:

Filbúrcio Estevam de Siqueira, 5 votos;
D. Valdomiro Lobo da Costa, 4 votos; Alvaro Penteado de Castro, 3 votos e Brazílio da Silveira Martins, 2 votos.

São considerados eleitos os srs. Filbúrcio Siqueira e D. Valdomiro Lobo da Costa.

Para membro da mesa de Aposentadoria:
Gibmicio Siqueira 6 votos, Boaventura
Pereira Netto, 1 voto.

É declarado eleito o primeiro.

Para sub-prefeito de Rocinha
João Corazzari 6 votos, João Pinheiro
de Camargo, 1 voto.

É declarado eleito o sr. João Corazzari.

Em seguida, convidado pelo sr. de presidente da Câmara, presta em mãos de S. Excia o compromisso legal, o sr. de Valdomiro Roberto de Costa, prefeito eleito para o exercício corrente, que pedindo em seguida a palavra diz que tem o seu espírito formado num verdadeiro fetichismo pela lei. Mais por indole que por interpretação aduina desde os bancos acadêmicos, a quella maxima romana como norteadora de consciencia juridica: 'só é livre o povo, que se faz escravo da lei'. Se ser reconduzido ao cargo com o voto de seus honrados collegas de mandato, mais que nunca affirma ao povo de Juiz de Fora que prestará a mais cega obediencia a lei. Foi assim acudido ser exacto no cumprimento do dever. Governar um municipio da estatura moral do de Juiz de Fora, representar politicamente um povo gloriozo e nobre como o deste municipio, constituiria tarefa insuperavel si não tivesse a solidariedade e assistencia dos seus pares.

sem embargo de divergencias doutrinaes todos aqui dentro podem se orgulhar de ter sabido sobrepor aos interesses partidarios os interesses da collectividade.

Procurará sempre seguir a orientação do dr. Blavv, indiscutivelmente um chefe politico e um administrador de raras qualidades e de alto valor, a quem nossa terra tanto deve.

Não obstante a guerra surda á administração pelos que não defendem com sinceridade o seu ideal, devo proclamar confortadora a solidariedade dos que, aqui, sabem fazer justiça.

Não pode ao assimilar ainda uma vez a alta investidura de prefeito deixar de agradecer a confortadora confiança de Cantara e áquelles que apesar de divergencias politicas tem no honrado cem Dr. Blavv o mesmo respeito e consideração, o que considera como a maior gloria que pode aspirar. Agradece tambem aos dignos representantes da imprensa, um dos poderes da democracia, o auxilio prestado á administração, agradecimento esse, do prefeito que terminou e do que inicia o mandato, na esperança de que a assistencia de sua critica, seu julgamento e censura aos erros e de applausos aos acertos da administração se accentue.

Com esse proposito, pode affirmar ao povo de Jundiahy, que será

no cumprimento do seu dever em exercer a lei.

O sr. dr. presidente da Camara agradecendo sua reeleição diz que á bunda de excessiva de seus collegas e irão ao seu merecimento deve sua recondução ao alto posto de presidente desta Casa, e de entre com maior brilho poderia dar realce ao cargo.

Deve dizer, entretanto com a maior lealdade que se entreos poderiam exceder-lhe em competência e brilho, não o excederiam, está certo, em esforços e dedicação no desempenho que vem dando ao seu mandato, desde vereador até ao alto cargo que ora occupa.

Agradecendo a confiança de seus dignos collegas, está certo da colaboração profícua em beneficio do municipio por parte dos mesmos, engrandecendo assim o Estado e o Brasil.

No bem elaborado relatório do dr. prefeito se vê assigualado os serviços prestados pela Camara ao municipio, esperando que elle continue debaixo das mesmas normas, de bem servir a nossa querida terra.

Com a palavra o vereador Sr. Tiburcio Siqueira, diz que é digno de elogios a orientação do dr. Claro, para engrandecimento de Jundiáhy, orientação esta que se faz sentir fora tambem do municipio sendo de notar o bom conceito

de que goza nossa terra lá fora, onde não se desconhece a essa mesma orientação de trabalho e tolerância que o collocou como um dos grandes benfeitores desta terra.

Agradece a sua reeleição e congratula-se com a Camara pela harmonia e perfeita comprehensão do ideal de trabalho pelo bem geral do municipio, reinante entre todos os seus componentes.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se o sr. de presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Alarício
Silveira
F. de Montenegro
Raphael Silveira Duarte
Boaventura Pereira Neto
Amaral de Castro

Termo

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala dos sessões, presentes os vereadores de Valdomiro Fôrto e Costa e Brazilio Silveira Martins, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que, para contar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei este termo que subscrevo José Martins

Valdomiro Fôrto

Fôrto / Costa
Brazilio Silveira Martins

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala dos respectivos sessões, presentes os vereadores: D. Valdomiro Fôrto de Costa, Silencio Siqueira, Boaventura Pereira Vetto e Brazilio Silveira Martins, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que, para contar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei este termo que subscrevo. José Martins

Valdomiro Fôrto

Silencio Siqueira
Brazilio Silveira Martins
Boaventura Pereira Vetto

Termo

Aos três dias do mez de Março de mil novecentos e trinta, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, deica de realisar-se a sessão ordinaria, por não ter comparecido nenhum sr. vereador. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei o presente termo que subscrevo José Martins



Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jundiáhy, realisada aos quinze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta

Presidente D. Olavo Guimarães
Secretario - Reynaldo M. Bomtha

Aos quinze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta, ás trez e trinta horas, no Paço Municipal sala das respectivas sessões, presentes

os vereadores drs.: Olavo de Luing Guimarães, Vardunio Lobo da Costa, Francisco de Montevade, Teodoro Siqueira, Boaventura Neto, Brasilio S. Martins, e Alvaro Penteado de Castro, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, e' declarada aberta a sessão e por um, secretario procedida a leitura da acta anterior que e' approvada. Na hora de

Expediente

são lidos e despachados os seguintes papeis:

Officio da Associação Commercial, desta cidade, communicando posse da nova directoria.

Scienti archive-se.

Requerimento de Benedicto O. Braga, suggerindo á Camara, a acquisição dos cigarros "Prestes-Seares."

Archive-se, dezo a Comissão de Justiça.

Idem do funcionario João Pinto, requerendo com fundamento na lei Municipal, vantagem de 25% em seu ordenado, visto contar mais de 30 annos de effectivo exercicio. A commissão de Justiça.

Idem dos moradores da Villa Joana pedindo para o bairro os melhoramentos a que faz jus como illuminação e esgotos.

A' Prefeitura, para informar.

Requerimento de Jorge Cepelli, pedindo concessão pelo prazo de 10 annos, para a exploração de annuncios

nas grades protectoras das arvores publicas,
que serao pelo requerentes collocadas.

Idem da Radio Educadora Paulista
pedindo um auxilio, em vista dos ser-
vicos que presta ao Estado.

Idem do periodico "A Gazeta", de São
Paulo, pedindo um auxilio de 30x000,
para a construcção da herma de Luiz
Gama, cujo centenário ocorre no nigen-
te anno.

Todos a Commissão de Obras.
Requerimento em que a Commissão
Constructora da Nova Matriz de Val-
la Azevedo, propondo a venda do ter-
reno da antiga Capella pela quan-
tia de 30:000x000, pagaveis em tres
prestacoes.

Sellado - A Commissão de Obras.
Officio digo Dada a palavra ao Dr.
Prefeito para suas communicacoes, S.S.
antes de fazel-as justifiem e apresen-
tem assignada pelos demais vereado-
res não attingidos pela homenagem,
um voto de profundo pesar pelos falli-
cimentos de D.^a Alzira Guimarães Fonse-
ca, D.^a Barbara S. Camargo e D.^a Francis-
co Betim Paes Leme. (1)

Estando assignada pela maioria dos ve-
readores, foi approvada.

Usando da palavra os srs. Drs.
Olavo Guimarães e Francisco Mon-
teirade, agradeceram essa prova de
consideração a Camara, promovi-

da pelo Dr. Valdemiro Lobo da Costa.

Passando a fazer o relato do andamento dos serviços municipais, informo o Dr. Prefeito, que prosegue o serviço de pavimentação da Avenida da Saudade, tendo sido feito encomenda do material necessario a substituição da rede do abastecimento d'agua, consoante determinação da Camara, ap. provando uma indicação do vereador Tiburcio Siquiera,

que, estando o Cemiterio a exigir grandes melhoramentos, sendo que a sua pavimentação será dispendiosa, julga a Prefeitura não ser demais que alli se procedesse a construção de sarjetas e abaulamento das respectivas alamedas, o que alli está sendo feito.

que está procedendo a trabalhos de reparação e limpeza em ruas da Villa Arenas, cujo estado de conservação aggravado pelas chuvas, o estava exigindo;

que, está ensaiando o embelezamento do chamado "Morro do Grupo", tendo mandado proceder ao ajardinamento dos canteiros que ficam ao lado esquerdo de quem disce a Rua Vigario, tendo sido necessario abater os platanos ali existentes, que serão substituidos por arvores ornamentaes;

Passando a alludir ao surto de typho que se deu em ultimamente nesta cidade, disse que, dirigando se ahi onde podia chegar a responsabilidade da agua nessa occorrença, promoveu o exame da mesma, em Dezembro ultimo, sendo que o resultado demonstrado foi o mais desolador possivel. Le, então S.S. os boletins dos exames procedidos em agua de diversos pectos da cidade e da nascente, apresentando todos elles um quadro excessivo de germens, causadores da dysenteria e outras perturbacoes intestinaes. Appellando para o chloro grandemente precisado no tratamento d'agua, installou-se provisoriamente um apparelho distribuidor na represa da serra, apparelho esse, que acha-se hoje definitivamente installado em predio apropriado junto ás caiscas no Anhangabalu. Os exames procedidos no liquido apois a chloração, demonstram nitidamente os seus beneficos resultados, reduzindo a um minimo notavel a existencia de bacillos por forma a tornar a agua perfeitamente potavel;

que disse incidente, uma conclusao unica ha a tirar e é a necessidade de protecção das matthas que margeiam os correços de onde vem o liquido, sendo tambem aconse-

lhavel a construção do fôrto de areia em represa.

Alludindo a reforma exigida pelo mata-douro local, informen S.S., ter recebido uma proposta dos Srs. Drs. Raymundo Lima Bastos e Ascanio Vianna, de construção de um mata-douro modelo no modelo do que se tem de contractar em Mogy das Cruzes. Remette S.S. essa proposta a Camara.

No intuito de resolver o problema do calçamento geral da cidade, S. S., Solicitou propostas dos dois concurrentes a esse serviço no municipio, os Srs. Antonio Bubba + Junior e Cascaldi + Filhos, que attendam ao solicitação e enviassem suas propostas que S.S. as envia igualmente a Camara, para estudo e pronunciamento.

Conforme authorisação da Camara, o dr. Prefeito, redigiu e remetteu a Companhia Telephonica Brasileira a contra-proposta a reforma do contracto por ella pedida. Acaba S.S. de receber uma nova proposta em que apesar de declarada pela Telephonica calçada no fundamento da contra-proposta não obrigou algo que tal asserção confirmasse. Assim, a remette a Camara para que em sua solução tome a resolução que for acertada.

Com a palavra o vereador Dr. Francisco Monlevade, disse que, ninguém melhor para interpretar perfeitamente os interesses do município do que o Sr. Prefeito que com tanta competência se desempenha da incumbência de defender os interesses do município. Que a Comissão de Obras a que faz parte, não se recusa a colaborar neste trabalho, mas entende que ao Sr. Prefeito melhor que a qualquer outro cumpre reafirmar os pontos de vista da Municipalidade.

O Dr. Presidente informa que, de acordo com o Regimento a proposta irá à Comissão que, então se pronunciará como julgar acertado.

Tomando ainda a palavra o vereador Sr. Dr. Monlevade, allude ao problema do lixo que é complexo e de solução urgente. Refere-se a existência de dez ou doze processos diferentes todos sujeitos a objecções, os quaes devem se reduzir para finalmente a dois: o de cremação, que me tem suas sympathias, e o das câmaras ou células "Becari", que na Capital do nosso Estado está recebendo favor talvez prematuro, pois, já ha opinião divergente na sua efficiencia. Sendo o meio para se avaliar dessa efficiencia, promover a Prefeitura a construção de uma dessas células e acompanhar o seu funcionamento, para um julgamento seguro e definitivo, sob o ponto de vista da economia, etc.

Submettido a discussão e votação, foi approvada essa indicação.

Ainda com a palavra o vereador dr. Valdomiro hobó, allude a homenagem que o mundo catholico em São Paulo, presta ao dr. Julio Prestes, por motivo de seu aniversário natalicio, e como cidadão e vereador que é, e não como politico ou prefeito, vem propor que a Camara vote uma moção de congratulações com sua Excia., com votos para que se for elevado ao supremo posto na Republica, proporcione ao Brasil uma era de paz e de ~~de~~comprehendimentos elevando o credito e o renome de nossa Patria.

O vereador Dr. Francisco Molivade, pedindo a palavra, declara divergir da proposta do seu collega de vereança, apesar de na Camara Municipal, a sua attitude não consultar interesses politicos embora tenha sido eleito pelo Partido Democratico, porem, que acha prematura e por isso impo-
portuna a proposta do dr. Valdomiro, porquanto o dr. Julio Prestes, contra quem não mantem motivo de animadversão, ainda não foi reconhecido Presidente da Republica, porem, quando isso acontecer não negará o seu voto para que S. Excia., faça um bom governo e a felicidade da Patria, pois, é brasileiro e esse é o desejo de todo o bom patriota.

O vereador sr. Brasilio Martins, tambem declara votar contra essa moção porcu-

volverella motivo politico.

A moção apresentada pelo sr. dr. Valdeuvinos-
ta assum indigida.

"Requiro que a Camara, por interme-
dio da Presidencia, se associe ás justas
bomemagens hoje prestadas a Capital,
ao Ex.^{mo} Sen. Dr. Julio Probst de Albuquerque,
que, enviando um telegramma de effu-
sivas congratulações a S. Excia. os votos
de Jumbahy, por sua felicidade per-
soal e para que seu governo na Re-
publica, correspondendo á confiante
expectativa nacional, dê ao Brasil,
o quadro de paz, de fraternidade, e
de trabalho, necessario á realia-
ção dos altos desiquios que nos es-
tão reservados.

Sala das sessões 15 Maio de 1930

(a) Valdeuvinos Lobo de Costa.

Approvado contra os votos dos dois re-
nadores.

Passa-se a

Ordem do Dia:

A Comissão de Redacção, tendo em vis-
ta o veniido nas discussões regimentares
desta Camara, affere o projecto de lei
n.º 7, de 1930, redigido pela forma seguinte.

Lei n.º H

(Modifica a lei n.º 124 de 12-5-928)

Artigo 1.º - A taxa de consumo de
agua nos estabelecimentos indus-
triais e outros servidos de hydrome-
tros, sera cobrada a razão de fee-

geiros (\$300) reis, o kilolitre, independente de qualquer minimo.

§ unico - Nos collegios com internato a referida taxa sera cobrada, tambem sem minimo, a razao de \$150 (cento e cincoenta reis) o kilolitre.

Artigo 2º: - As casas de caridade e estabelecimentos congneres, ficam isentos de toda e qualquer taxa de agua e esgotos.

Artigo 3º: - As disposições da presente lei pñão applicar-se ás fabricas e officinas em funcionamento na epocha da approvaçõ da lei nº 124, de 12 de maio de 1928, devendo o consumo verificado nas mesmas, desde sua efectiva ligaçõ a medidores calcular-se de accordo com o Artigo 1º.

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissõs, em 3 de fevereiro de 1930. (a a) Valdomiro Lobo da Costa - Titular Sig. m. r.

Approvado.

Requerimento em que a Empresa Luz e Força de Jundiahy solicita da Camara, lei de desapropriaçõ para diversas faixas de terreno, deu a Commissõs de Obras e Justica o seguinte parecer.

As Commissõs remittidas de Justica e Obras, louvando-se nos informaçõs escripta e ver-

bal do Dr. Director do Repartição de O-
bras, acha procedente o pedido de
disapropriação feito pela peticcio-
na e por conseguinte é de pare-
cer que seja julgada a lei para
a execução dessa medida, que é
de evidente utilidade publica, fi-
cando, outrossim, a Prefeitura authori-
zada a pleitear junto a requerente
reciprocidade de favores para a
Collectividade. A lei em apreço ob-
jectivará tambem a immediata exo-
neração dos terrenos por onde passa
a linha actual, uma vez constati-
da a linha projectada.

Sala da Commissão, aos 15 de Março 1930

(aa) Tiburcio Siqueira - Francisco
Moulinade. Alvaro P. de Castro. Otonio
Marães e Boaventura Pereira Neto.

Approved - A commissão de redacção.

Após o que, nada mais havendo a
tratar, se o Sen. dr. Presidente declarou encerra-
da a sessão. Do que, para constar, eu, Rey-
naldo Martins Genuina, secretario interino
do Camara, lavrei a presente acta que sub-
crevo. Reynaldo Martins Genuina.

R. de Castro
Alvaro P. de Castro

F. de Moura. }
Raphi Selman Haefey }
Alvaro Coutinho de Castro }
Dr. Joaquim de Sousa de Camargo }

Acta da sessão ordinaria da
Camara Municipal de Jundiahy,
realizada aos dois dias do mez de
Abril de mil novecentos e trinta.

Presidente: Dr. Olavo Guimarães
Secretario: José Martins.

Aos dois dias do mez de Abril
de mil novecentos e trinta, ás 13-30
horas, no Paço Municipal, sala
das respectivas sessões, presentes os
vereadores: Drs. Olavo de Lencioz Gui-
marães, Valdomiro Rebelo da Costa,
Francisco Paes Reme de Monlevade e
Gumercindo Soares de Camargo e sus:
Alvaro Penteado de Bastros e Brazi-
lio da Silveira Martins, em numero
legal, sob a presidencia do primeiro
nomeado é declarada aberta a
sessão e por mim secretario, proce-
dida a leitura da acta anterior
que achada exacta é approvada.

Na hora do
Expediente
são lidos e despachados os seguin-
tes papeis:

Telegramma do dr. Julio Prestes,
agradecendo os cumprimentos envia-
dos por occasião de seu anniversario.
Inteirado. Archive-se.

Officio do dr. Elvao Guimarães, agra-
decedo o voto de pesar da Camara,
lançado em acta, pelo passamento de
sua irmã, d. Alzira G. Fonseca.
Sciende. Archive-se.

Idem da familia S. Gumerindo
S. Camargo, tambem em agradecimen-
to a voto de pesar, pelo fallecimento
de d. Barbara Silveira de Camargo.
Inteira do. Archive-se.

Requerimento de José Mathews Ju-
nior, pedindo relevação de impostos,
já negados pela Prefeitura.
Sellado, volte se convier. A' Commis-
são de Justiça.

Idem de Domingos Del Nero Lcia
e José Luiz Faggiolo, dirigido a Pre-
feitura e por ella a' Camara, pedindo
isenção de impostos por dez annos, pa-
ra um posto de serviço de abasteci-
mento de automoveis, a ser construi-
do na Praça Amparo.

A' Comissão de Justiça.
Recurso do dr. Prefeito Municipal
na forma do Art. 32, letra g, do Re-
gimento Interno, do seu acto negan-
do isenção de impostos a uma casa
para venda de material electrico,
montada nesta cidade, pela Em-
presa Luz e Força de Juiz de Fora.

A' Comissão de Justiça.
Carta da Companhia Souza Cruz,
reclamando contra o lançamento

na classe de ambulantes, feita aos entregadores de cigarros dessa fabricação, allegando não vender senão aos negociantes estabelecidos, o que não prejudica de forma alguma o commercio estabelecido.

Informa o sr. presidente que existe sobre a Mesa, um projecto de lei que uma vez approvado resolverá o caso, pelo que manda que o mesmo seja lido, o que é feito, estando assim redigido:

A Camara Municipal de Jundiahy decreta:

Projecto de lei n.º 11

(Dá interpretação a disposições da lei organica.)

Art.º 1.º Não se consideram negociantes ambulantes, para o effeito da tributação prevista no Art. 6.º da lei n.º 140, de 21 de Novembro de 1929, os representantes das fabricas de cigarros, doces, bebidas, massas alimenticias e carnes preparadas, de outros municipios, abastecedores do commercio estabelecido do municipio.

Art.º 2.º - Em relação a estes negociantes e respectivos vehiculos, enquanto não haja tributação especial, fica o Prefeito autorizado a arbi

trar os devidos impostos dentro em os limites de 50%000 a 500% annuaes, de accordo com os casos semelhantes já consignados nas tabellas em vigor.
Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Dada das Sessões em 2 de Abril de 1930 (aa) D. Olavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Camargo, F. de Monlevade, Alvaro P. Castro, Brazilio Silveira Martins.

Estando assignado por seis srs. vereadores o sr. dr. presidente deixa de submeter o a discussão, considerando-o virtualmente approved.

Dada a palavra ao sr. dr. Prefeito para suas comunicações, diz que antes de outros assumptos deseja que a Camara tome conhecimento de um requerimento que apresenta e que mereceu a assignatura de todos os seus collegas presentes e que é o seguinte:

Requerimento n.º 2

Requeremos que, em testemunho de inteira solidariedade no luto que confrange o estimado collega de vereança, Sr. Tiburcio Signeira, se consigne, na acta dos presentes trabalhos, um voto de profundo pesar pelo lamentavel passamento de sua irmã, Dona

Sebastiana Siqueira.

Sala das Sessões, em 2 de Abril de 1930. (aa) Valdomiro Lobo da Costa, Brazilio Silveira Martins, F. de Mello Leal de, B. Olavo Guimarães, F. Guimercindo Soares de Camargo, Alvaro P. Castro.

Approvado.

Em seguida S.E. após justificar a ausencia do sr. Boaventura Pereira Netto, apresenta o balancete correspondente ao trimestre decorrido no presente exercicio, declarando que dora avante apresentará trimestralmente esse balanço, attendendo o grande esforço que necessita o funcionario dispendido com a apresentação mensal, como vem acontecendo.

Em referencia a construção do novo mercado diz S.E. que ao ser levantada pela repartição competente a planta da área necessaria, afim de serem publicados os editaes para apresentação de plantas do novo edificio, surgiu um mal entendido por parte dos proprietarios dos terrenos a serem occupados, que entendiam ser a frente a ser adquirida pela Camara para a Praça do Andradas, quando deve ser para a rua Senador Fonseca, não tendo tam-

bem ainda escriptura d'aquelles,
não fez ainda a publicação de con-
suevencia a que está autorisado pela
Camara.

Outro assumpto que deseja ver
bem esclarecido pela Municipalidade
é o que se prende a melhoramen-
tos na Praça Ruy Barbosa, quer se
construindo alli o Paço Municipal,
quer se dando outra applicação ao
local, mas, melhorando-o, de forma
a evitar a critica, tanto me dis a-
cerba pelos forasteiros que logo na
entrada da cidade notam o aban-
dono daquella praça, em contraste
com os edificios que a cercam.

Com a palmaria do dr. Francisco
de Monlevade, após indagar
do dr. prefeito, qual o custo aproxi-
mado das duas obras: Mercado
e Paço Municipal e as possibilida-
des do Municipio sobre o pagamen-
to, e obtida a resposta, num cal-
culo approximado de 500 contos e a cren-
ça de ser possivel o custeio com os
recursos ordinarios, dentro de 3 ou
4 exercicios, suggere que o sr. dr.
Prefeito, apresente simultanea-
mente os projectos das duas cons-
truções e outros informes, fican-
do entendido que para o effeito
do pagamento o prazo não poderá
ser menor de 3 exercicios.

Estas suggestões sã approvadas e o dr. prefeito encarregado de mandar construir as plantas e orçamento approximado, condições de pagamento etc.

Ainda com a palavra o sr. dr. prefeito, falla sobre a necessidade urgente que tem a Camara de estudar e rever o contracto com a Empresa Luz e Força, que dia a dia vai mostrando essa necessidade, e para provar tal asserção, basta dizer-se que para collocação de 2 lampadas na Rua General Osorio, requisitado pela Prefeitura apresenta a referida Empresa o orçamento que ultrapassa de 1.200% 000. Nestas condições, pede a Camara que se digue nomear uma comissão para entender-se com a Directoria daquella Empresa, no sentido de provocar uma reforma no contracto.

Com a palavra o dr. Francisco de Monlevade diz que ninguém em melhores condições de prestar mais esse serviço ao Municipio, que o sr. dr. prefeito municipal, pelo que, acha que a Camara deve investir s.s. daquelle entendimento. Esta indicacão é approvada.

Com a palavra o dr. Francisco Soares de Camargo, diz que se esti

vesse presente na sessão passada
teria dado seu voto favorável ao
voto de pesar lançado em acta
pelos passamentos do dr. F. Bettin e
d. Alzira Guimarães Fonseca, e apro-
veita a occasião para renovar aos
seus collegas o agradecimento pelo
voto de pesar pelo passamento de sua
progenitora.

Passa-se a

Ordem do Dia
entrando em discussão os seguintes
pareceres:

Das Comissões remidas de Jus-
tiça e Obras no reg. oigo nas propostas
apresentadas para o serviço de calça-
mento, pelas firmas Cascaldi & Filhos
e Antonio Rubbo & Irmão, redigi-
do do modo seguinte:

As Comissões de justiça e obras,
para bem se manifestar, neces-
sitam esclarecimentos eigo neces-
sitam enviar esclarecimentos da
repartição de Obras, por seu enge-
nheiro, pelo que é de parecer que
seja enviada a Prefeitura para
aquelle fim.

Jundiahy, 2 de Abril de 1930

(aa) Álvaro P. Castro, D. Furneindo
Soares de Camargo, S. de Monlevade
Alvaro Guimarães.

Approved.

Da Comissão de Justiça no re.

querimento de João Pinto, feitor da
turma de Obras e Conservação, solici-
tando aumento de $1/4$ de seus ven-
cimentos, feito ter completado 30
anos de serviço municipal, or se-
guinte forma:

A Comissão de Justiça é de
parecer, que estando o caso previsto
no artigo 18 parag. unico, da lei
n.º 113, de 6 de Setembro de 1926, dese-
o peticionario, ser atendido, abrin-
do-se para esse fim a Prefeitura
o necessario credito.

Sala das sessões, 2-4-1930

(aa) D. Fumercindo Soares de Camar-
go, D. Elvao Guimarães.

Approvado.

Na petição da Comissão pro-herua
a Luiz Faura, pedindo auxilio de 30.000,
assim redigido:

A Comissão de Justiça é de
parecer que seja concedido o auxilio
pedido, na importancia de 30.000
(trinta mil reis)

Sala das Comissões 2-4-1930

(aa) D. Elvao Guimarães, D. Fumercin-
do Soares de Camargo

Approvado.

Na petição de Benedicto O. Braga
offerecendo a venda cigarros de prop-
ganda, no seguinte termo:

Fendo perdido a oportunidade,
a Comissão de Justiça opina

para que seja arquivada a presente petição.

Sala das Cem. - 2.4.1930

(aa) D. Olavo Guimarães, D. Gumerindo Soares de Camargo.

Approvado.

Da Comissão de Obras no requerimento de Jorge Copelli, pedindo para collocar grade com annuncios ao redor das arvores publicas, na seguinte forma:

A Comissão de Obras é de parecer que seja ouvida a Prefeitura.

Jundiahy, 2 de Abril de 1930

(aa) Alvaro M. Castro F. de Monlevade

Approvado.

Da Comissão de Justiça na offerta de venda de terrenos feita pela Comissão Constructora da Esquadra Matriz de Villa Arenas, com a redação seguinte:

A Comissão de Justiça é de parecer que se ouça o Sr. Prefeito Municipal, sobre as vantagens e a utilidade da presente petição.

Sala das sessões, 2-4-1930

(aa) D. Gumerindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Approvado. A Prefeitura.

Da Comissão de Obras na contra proposta apresentada pela Companhia Telephonica Brasileira.

leira, assim redigido:

Leamos a contra proposta da Companhia Telephonica, embo-
ra em varios pontos se aproxime
da proposta que foi estudada
pelo Sr. Prefeito Municipal, conte-
nha diversas disposições que
não podem ser adoptadas pela
Camara, sem graves inconvenien-
tes para o publico deste municí-
pio, parece de bom conselho fa-
zer sciente á Companhia Telepho-
nica que esta Camara espera,
que considerando melhor a quel-
la companhia, mais tarde, se ma-
nifeste no sentido das sugestões
apresentadas pelo Sr. Prefeito Muni-
cipal, na sua proposta de 2 de De-
zembro ultimo. (2-4-930)

(aa) S. de Morilevade Alvaro P. Castro

Approved.

Pela Comissão de Redacção foi
apresentado o seguinte trabalho, com
relação ao pedido de desapropriação
feito pela Empresa Luz e Força:

A Comissão de Redacção ten-
do em vista o vencido nas discussões
regimentaes desta casa, offerece o projec-
to de lei n.º 2, deste anno, redigido
pela forma seguinte:

Lei n.º

(Declara de utilidade publica,
para o effeito da necessaria de

sapropriação, terrenos pertencentes a Attilio Viarello e outros.)

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para o effeito da necessária desapropriação pela Empresa Luz e Força de Jundiaby, a área total de 16.644,8 metros quadrados, dos terrenos pertencentes a Attilio Viarello, Guido Galafassi, Antonio Pizzocaro e Marcello Campagnoli, ou quem de direito, e comprehendidos numa faixa de 20 metros de largura, entre os terrenos da actual faixa da mesma Empresa até alcançar o prolongamento da Rua Conde de Monsanto.

§ unico - A área expropriada destina-se à passagem das linhas transmissoras de alta tensão indispensaveis ao serviço de distribuição de energia electrica na cidade.

Artigo 2º - A Empresa expropriante fica obrigada a exonerar os terrenos occupados por sua antiga linha, uma vez construida a linha agora projectada.

Artigo 3º - Todas as despesas de custeio da execução da presente lei, correrão por conta exclusiva da Empresa Luz e Força de Jundiaby.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 15 de Março de 1930. (aa) Tibúrcio Figueira, Valdomiro Robo da Costa.

Approvado.

Após isso, como nada mais houve se a tratar-se e nenhum sr. vereador desejasse usar da palavra, o sr. de presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo. José Martins

Alvaro Figueira
Tibúrcio Figueira
Valdomiro Robo da Costa
Alvaro P. de Castro

Termino

Aos quinze dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta, na sala das sessões, na Camara Municipal, presentes vereadores des. Alvaro Figueira e Valdomiro Robo da Costa e srs. Tibúrcio Figueira e Alvaro P. de Castro, deixa de haver sessão por falta de numero. Do que para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei este termo que subscrevo. José Martins

Alvaro Figueira
Tibúrcio Figueira
Alvaro P. de Castro

Terço

Aos dois dias do mez de Maio de
 mil novecentos e trinta, no Paço
 Municipal, sala das respectivas
 sessões, presentes os vereadores: Drs.
 Olavo de Queiroz Guimarães, Valdomi-
 ro Lobo da Costa, e Sr. Tibúrcio Fi-
 gueira e Boaventura Pereira Netto,
 deixa de haver sessão por falta de
 numero. Do que, para constar, eu,
 José Martins, secretario da Câmara,
 lavrei este termo que subscreevo José Martins

Olavo de Queiroz Guimarães
 Valdomiro Lobo da Costa
 Tibúrcio Figueira
 Boaventura Pereira Netto

Terço

Aos quinze dias do mez de Maio
 de mil novecentos e trinta, no Paço
 Municipal, sala das respectivas ses-
 sões, presentes os vereadores Drs. Ol-
 avo de Queiroz Guimarães e Valdomiro Lo-
 bo da Costa e cidadãos Tibúrcio Siquei-
 ra e Bráulio da Silveira Martins, dei-
 xa de haver sessão por falta de numero.
 Do que, para constar, eu, José Martins,
 secretario da Câmara, lavrei o presen-
 te termo que subscreevo José Martins

Olavo de Queiroz Guimarães
 Valdomiro Lobo da Costa
 Tibúrcio Siqueira
 Bráulio da Silveira Martins

Brazilio Silveira Martins

Fernando

Aos dois dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, ás 14 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores ~~dos~~ Blasco de Lacerda Guimarães e Valdomiro Lobo da Costa e ~~em~~ Boaventura Pereira Neto e Brazilio da Silveira Martins, deisa de haver sessão por falta de numero. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara lavrei o presente termo que subscrevo José Martins

~~Boaventura Pereira Neto~~

Brazilio Silveira Martins

D. Jureminda Gomes de Camargo

Boaventura Pereira Neto

Acta da sessão ordinaria da
Câmara Municipal de Jundiáhy,
realizada aos dezeseis dias do mez
de Junho de mil novecentos e
trinta.

Presidente: Sr. Olavo L. Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dezeseis dias do mez de
Junho de mil novecentos e trinta,
às 13-30 horas, no Paço Municipi-
pal, sala das respectivas sessões,
presentes os vereadores: Sr. Olavo
de Queiroz Guimarães, Valdomiro
Rêbo da Costa e Guimercindo Soares
de Amaral e cidadãos Alvaro
Penteado de Castro, Tiburcio E. de
Siqueira e Brazilio da Silveira
Martins, em numero legal, sob
a presidencia do primeiro nomea-
do é declarada aberta a sessão e
por mim, secretario, procedida a
leitura da acta anterior que é
approvada sem debate.

Nesta hora, do

Expediente

são lidos e despachados os seguin-
tes papeis:

Telegramma do vereador dr.
Francisco de Oliveira, declarando

não poder comparecer à sessão.
Interrado.

Officio da Sociedade de Pesca e Pesca de Jundiaby, solicitando um auxilio mensal de 100\$000.

À Comissão de Justiça.

Proposta de José Sobral Junior e outros, sobre edital publicado pela Prefeitura, para arrendamento de terreno municipal à rua José do Patrocínio.

As Comissões de Justiça e Obras.

Petição de José Kiero e outros, sobre iluminação em o bairro de Howeia.

À Comissão de Obras.

Petição da Directora da Escola Normal Livre de Jundiaby, solicitando auxilio para pagamento do inspector-fiscal do estabelecimento.

À Comissão de Justiça.

Proposta para levantamento da planta cadastral do municipio, apresentada por Helio Vital Joppert.

À Comissão de Obras.

Idem da Sociedade "Oms" Limitada para collocação de clarificadores mechanicos e biologicos na rede de esgotos de Rocinha.

À Comissão de Obras.

Dada a palavra ao sr. dr. Prefeito municipal, para suas communicações, informen d. Excia. que, acham-se em vias de conclusão as obras da

parte interna do cemitério, de pavimentação e construção de sarjetas, objectivando a Prefeitura a modificação da parte externa daquelle local com a collocação de gradil que lhe dará melhor aspecto; que, achando-se concluido, o calcamento a partir do largo de S. Bento até a porta do cemitério, sendo que nesse calcamento e em outro trecho da rua Rangel Pestana onde o mesmo soffria uma solução de continuidade foi dispendida a importância de 123:162\$225; que vão adiantados os serviços de construção da estrada de rodagem da Varzea a Campo Limpo, que pela turma de obras e conservação foram operados os reparos de que se resentia a rua de Pirapora, fonte de diversas e justas reclamações; que em companhia dos Drs. Director de Obras e Delegado de Higiene, fez a promettida visita aos ribanuncidos para conhecer da situação exacta dos mesmos e propor as medidas aconselhadas para a defeza da saúde publica. Informa que a constatação feita é a mais desoladora. Os moradores de longos trechos dos serrões mantêm junto aos mesmos chiqueiros e outras installações cujos detritos são lançados á agua. Entende, de accordo com os dois

funcionarios citados, que toda e qual
quer outra providencia que não com-
preenda a desapropriação dos terre-
nos da bacia que abastece a cida-
de, será inócua. Taes são os abusos
dos moradores, que o filtro mais aper-
feiçoado se tornaria inefficaz. Mesmo
assim, consultara profissional compe-
tente, obtendo planta e orçamento
para installação de filtro, que en-
via á Mesa, sendo que a construc-
ção resultaria carissima, entre 750
à 800 centos de réis!

Informa, ainda, que dando
execução a lei orçamentaria man-
dou cobrar imposto de venda am-
bulante de carnes preparadas á
Armour Brasil Corporation, tendo
esta requerido ao Juizo Federal um
interdicto prohibitorio que lhe foi
concedido, reconhecido porém a Mu-
nicipalidade o direito da cobrança
do imposto de industria e profissões.
Que contratando advogado entrou
este com embargos que não foram
acceptos por allegação de que esta-
vam fora de prazo. Havia recurso pa-
ra o Supremo Tribunal, mas pensa
que a Camara deve conformar-se
com a sentença. Envia, em todo o
caso, os documentos para estudo e
pronunciamento da Camara.
Que em conformidade com a lei

n.º 105 de 6 de maio de 1926, vinha apresentar à Câmara, o projecto do Código de Posturas, do qual foi distribuída uma copia a cada um dos srs. vereadores, para que mais facil se torne o estudo. Pensa ser de conveniencia a distribuição por comissões dos titulos do trabalho, facilitando assim a tarefa, pedindo, ainda a convocação de sessões extraordinarias para andamento mais rapido do serviço.

De accordo com as suggestões, que foram acceitas, o sr. dr. Presidente designa sessões nocturnas ás segundas e sextas feiras, a partir de 23 do corrente e designa as seguintes comissões: Para os titulos 1.º e 2.º, sr. dr. Francisco de Monlevade juntamente com s. Excia. 2.º D. Valdomiro Lobo da Costa e sr. Tiburcio Siqueira, para os titulos 3.º e 4.º. Para a 3.ª, encarregada dos titulos 5.º e 6.º os srs. Alvaro Penteado de Castro e Boaventura Pereira Netto. Para a 4.ª os srs. Brazilio da Silveira Martins e Tiburcio de Siqueira, correspondente aos titulos 7.º, 8.º e 9.º. Para a 5.ª encarregada do titulo 10.º o dr. Gunnercindo Soares de Camargo e s. Excia. e finalmente para a sexta que tratará dos capitulos digos dos titulos 11.º e 12.º, o dr. Valdomiro Lobo da Costa.

Leu a palavra pelo vereador
apresentação de Valdomiro Trbo da Costa,
as seguintes indicações n.º 1.

Fica a Prefeitura autorizada
a proceder ao levantamento da ba-
cida das aguas que abastecem a
cidade, contractando engenheiros
para execução do serviço, a fim
de habilitar-se a propor à Ca-
mara as medidas convenien-
tes à necessaria defesa da saú-
de publica.

Sala das sessões, em 16 de Junho de
1930. (a) Valdomiro Trbo da Costa.

R' Comissão de Obras.

n.º 2

Judico que a Prefeitura fi-
que autorizada a concorrer
com a quantia de 500.000 para
aquisição de sellos anti-tuber-
culosos.

Sala das sessões, 16 de Junho de 1930
(a) Valdomiro Trbo da Costa

R' Comissão de Justiça.

n.º 3

Judico que a Prefeitura
fique autorizada a proceder
ao necessario augmento do a-
bastecimento publico de agua
no districto de paz de Rocinha,
realizando, para esse fim, as
despesas que se fizerem precisas
Sala das sessões, 16 de Junho de 1930

(a) Valdomiro Lobo da Costa
N' transmissão de Obras. Tratando-se
de matéria urgente diz o de presiden-
te, e a casa concorda, fosse desde logo
levantado o respectivo orçamento.

Pelo mesmo sr. Vereador e com a
assinatura de todos os senhores vere-
adores presentes, e consequentemente jul-
gado approvado são apresentados
os seguintes requerimentos:

N.º 3.

Requeremos que se consigne na
presente acta os melhores senti-
mentos de profundo pesar da
Municipalidade por motivo
do fallecimento da Exma. Sra.
D. Maria Rosa Corazzari, vir-
tuosa progenitora do prestante
amigo e illustre sub. prefeito de
Rocinha, sr. João Corazzari.

Sala das sessões, 2 de julho de 1930

(a a) Valdomiro Lobo da Costa, Bra-
zílio Silveira Martins, Tibúrcio
Figueira, Álvaro P. Castro, D. Gu-
mericundo Soares de Camargo, D.
Alvaro Guimarães.

N.º 4

Requeremos um voto de pro-
fundo pesar, na acta dos ac-
tuaes trabalhos, por motivo
do fallecimento do illustre
educador Luiz Rosa, que atra-
vés de toda a sua existencia

soube dedicar-se á formação intelectual das gerações.

Sala das sessões, em 2 de Junho de 1930
(aa) Valdomiro Hóbo da Costa, Brazilio
Silveira Martins, Tiburcio Siqueira,
Alvaro P. de Castro, D. Gumercindo Soa-
res de Camargo, D. Olavo Guimarães.
N.º 5

Requeremos que em testemu-
nho de inteira solidariedade
com a Igreja Catholica, em a
acta dos presentes trabalhos
se consigne um voto de profun-
do pesar, pelo fallecimento de
sua Eminencia, o Cardeal Ar-
coverde.

Sala das Sessões, 2 de Junho de 1930
(aa) Valdomiro Hóbo da Costa,
Brazilio Silveira Martins, Ti-
burcio Siqueira, Alvaro P. de
Castro, D. Gumercindo Soares
de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Leu a palavra o vereador sr. Ti-
burcio Siqueira, agradece o voto de
pesar, lançado em acta, por occa-
sião do passamento de sua irmã.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão os seguin-
tes pareceres:

No pedido de isenção de impor-
tos, apresentada pela firma Domin-
go Del Nero Cia e José Luiz Fazziano,

assim redigido:

A Comissão é de parecer que seja aos peticionarios concedida a isenção do imposto predial por 3 annos, attendendo a que o de industrias e profissões não poderá ser dispensado sem incidir em prejuizo ou melhor, em falta de equidade para com os que já se estabeleceram para exploração desse ramo de negocio.

A isenção do imposto predial justifica-se por vir a construção projectada de certo modo embelesar um ponto central da cidade.

Sala das Comissões aos 2 dias de Maio de 1930.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. F. Mercendo Soares Camargo, Dr. Olavo Guimarães.

Approvado.

Por balancetes apresentados pela Prefeitura e correspondentes ao 1º trimestre do corrente anno, assim eschiarado:

A Comissão é de parecer que seja approvado o presente Balancete dos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março de 1930.

Sala das Comissões, aos 16 de Junho de 1930 (aa) Tiburcio Siqueira,

D. Gumerindo Soares de Camargo,
D. Olavo Guimarães
Aprovado.

No recurso de José Mathews Junior,
sobre lançamento de impostos, com
a seguinte redacção:

A Comissão para bem po-
der se pronunciar precisa de
informações da Prefeitura e
bem assim dos documentos
que deram origem ao presente
recurso.

Sala das Comissões aos 2
de Maio de 1930.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumer-
cindo Soares de Camargo, D. Ola-
vo Guimarães.

Aprovado.

No pedido de pagamento do res-
tante do auxilio votado para a Es-
cola Parochial de Villa Bens, redi-
gido pelo modo seguinte:

A Comissão é de parecer que
fique aberto, pela verba que o
comporte, o credito necessario
para attender ao pagamento
devido.

Sala das Comissões, aos 16 de
Junho de 1930.

(aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumer-
cindo Soares de Camargo, D. Olavo
Guimarães.

Aprovado.

No recurso da Empresa Luz e
Força de Jundiaby, sobre collecta
para pagamento de impostos e casa
de material electrico que montou
à rua Barão de Jundiaby, redigido
nos seguintes termos:

A Comissão de Justiça
tendo bem avaliado a exposi-
ção do dr. Prefeito está de pleno
acordo com S. S., pelo que opina
pela manutenção do despacho
de 29 de Março ultimo.

Salda as Comissões aos 16 de Ju-
nho de 1930.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Jimes-
cindo Soares de Camargo, D. Ala-
vo Guimarães.

Approvado.

Após isso, como nada mais
houverse a tratar-se e nenhum
sr. Vereador quizesse usar da pala-
vra, o sr. dr. presidente declarou
encerrada a sessão. Do que, para
constar, eu, José Martins, secreta-
rio da Câmara, lavrei a presente
acta que subscrevo José Martins

Relator Jundiaby

~~Relator Jundiaby~~

Tiburcio Siqueira

Brasili Silveira Martins

Boaventura Pereira Neto

D. Camerindo Soares de Camargo

Alvaro Castro

Termino de reunião dos Vereadores da Camara Municipal de Jundiaby.

Nos 23 dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta, ás 19 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Drs: Olavo Guimarães, Valdomiro Roberto da Costa, e Gumerindo Soares de Camargo e cidadãos Tiburcio de Siqueira, Brazilio da Silveira Martins, Boaventura Pereira Neto e Alvaro Penteado de Bastro, sob a presidencia do primeiro nomeado, declarou este que a presente reunião fôra convocada especialmente para discussão doCodigo de Posturas, como se inferia da acta da ultima sessão ordinaria.

Em seguida declarou S. Exec. que não tendo comparecido o outro sr. vereador indicado para em sua companhia relatar os capitulos 1º, 2º e 3º da obra em discussão, apresenta o relatorio concernente aos 1º e 2º.

capitulos.

Submettido a discussão o 1º capitulo, teve a sua votação adiada em a parte que se refere ás divisas do municipio, com Campinas e Indaiatuba, para que o encarregado da confeccão doCodigo, sr. dr Samuel Martins, esclareça certas duvidas relativas as mesmas.

O Artigo 2º no seu § 1º foi approvado com a emenda seguinte: entre as palavras "perimetro" e "villa", acrescenta-se: "e outros que, por seu desenvolvimento, digo "e outros que, de futuro, por seu desenvolvimento, a estes se liguem, bem assim a".

O Capitulo 2º foi approvado com as emendas seguintes: No Artigo 7º; leia-se: As actuaes ruas e avenidas conservarão, em seus prolongamentos, no minimo, a mesma largura que ora têm.

No Artigo 9º: em vez de "no prazo marcado pela Prefeitura, diga-se no prazo "maximo de 90 dias".

No Artigo 12º, onde se lê "competê á Camara" leia-se: "competê a Prefeitura".

No § unico do Artº 14, onde está "estiver a 1m, 80 acima etc," leia-se "estiver no minimo 2m 00 acima, etc".

No Artigo 23, § 2º, onde se diz: "ficarão a distancia minima" diga-se: fi

carão a altura minima" etc, e ou de se
diz a "1m,50 dos predios: diga-se a distancia
minima de 1m,50 dos predios" etc.

Após esses trabalhos o sr. dr. presi-
dente declarou encerrada a presente
reunião, às 21-30 horas. Do que, para
constar, eu José Martins, secretario
da Câmara, lavrei a presente acta que
subscrovo. José Martins

~~Volante Guimarães~~

~~Valdomiro Roberto da Costa~~

Tiburcio de Sá

Brasão Silveira Castro

Marcelo Castro

D. Guimarães dos Santos de Camargo

Marcelo Castro.

MABS

Termo da reunião de vereado-
res, realizada na Câmara Municipal
de Jundiáhy.

Presidente D. Olavo Guimarães
Secretario José Martins

Aos trinta dias do mez de Junho
de mil novecentos e trinta, às 19
horas, no Paço Municipal, sala
das respectivas sessões, presentes os
vereadores: D. Olavo Guimarães e
Valdomiro Roberto da Costa e sr. Alva-
ro Penteado de Castro, Tiburcio de Sá.

queira e Brazilio da Silveira Martins, sob a presidencia do primeiro nomeado e declarada aberta a presente reunião, e lida a acta da anterior que e' approvada.

O sr. dr. presidente após justificar a ausencia do sr. Boaventura Pereira Otetto, declara que se vai continuar a discussão doCodigo de Posturas, no seu capitulo 3º, do qual e' s. excia. relator.

Submettido este a discussão e' approvado com as emendas seguintes:

No artigo 24, onde se diz "sem previa licença da Prefeitura", diga-se: "sem previa approvação da Câmara e licença da Prefeitura."

No art. 35, § unico, onde se lê: "por lei municipal," leia-se: "por lei especial da Câmara" e onde se diz "approvada por 6 votos no minimo, diga-se: "approvada por 2/3 dos votos dos vereadores presentes, no minimo.

Entrando em discussão o titulo 2º, que tem como relatores os snrs. D. Valdomiro Fobos da Costa e Tiburcio de Siqueira, e' approvado até o artigo 66, inclusive, com as seguintes emendas:

No artigo 42, § unico, no final após a palavra "esthetica", acrescente-se: "segurança e hygiene."

No final do artigo 45, depois da palavra "duplicata", acrescente-se: "da de

que o restante do edificio preencha as condições.

No artigo 46, § 1º, em vez de "na entrada na Câmara", diga-se: "na entrada na Prefeitura".

O § unico do artº 49, fica redigido pela forma seguinte: "As modificações parciaes exigem tambem novo alvará, porem este sera concedido apenas, á vista do projecto modificativo".

No artigo 54, § 4º, onde se diz entrada na Câmara, diga-se: entrada na Prefeitura.

No artigo 56, n.º 2. onde está: "registrados na Câmara", diga-se "registrados na Prefeitura".

No mesmo artigo, no § 2º, onde se lê, "não serem verdadeiros os etc", diga-se: "a falsidade dos etc".

No artigo 59, onde se diz: attestados de constructores registrados, diga-se: "profissionais conhecidos: digo, diga-se: "attestado de profissionais conhecidos".

No final do artigo 60, depois da palavra "profissões" acrescentar-se: "e não seja menor de 18 annos".

Após isso, ás 21 horas o sr. presidente declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, eu José Martins, secretario da Câmara lavrei a presente acta que subscrevo José Martins *Alm.*

Ata da sessão ordinária
da Câmara Municipal de Juiz de Fora.
Tribuna de Juiz de Fora
Boaventura Pereira Netto
Mestre Bento de Castro.

Acta da sessão ordinaria da
Câmara Municipal de Juiz de Fora,
realizada aos dois dias do mez de
julho de mil novecentos e trinta.

Presidente: Dr. Olavo 2. Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dois dias do mez de julho de
mil novecentos e trinta, ás 14 horas,
no Paço Municipal, sala das res-
pectivas sessões, presentes os vereado-
res: Drs. Olavo de Lencioz Guimarães,
Valdomiro Robo da Costa e Gu-
merindo Soares de Camargo e Drs.
Fibercio Siqueira, Boaventura Pe-
reira Netto, Alvaro Penteado de Cas-
tro e Brazilio da Silveira Martins,

em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão, e por mim, secretario, procedida a leitura da acta anterior, que julgada certa é approvada.
Acta lida do

Expediente
são lidos e despachados os seguintes papeis:

Officio do Tenente Coronel M.
Marinho Sobrinho, agradecendo o concurso prestado pela Municipalidade, para o festival da Cruz Azul, realizado nesta cidade.

Inteirado. Archive-se.

Officio do presidente da Casa de Caridade S. Vicente de Paulo, pedindo um auxilio de 3:000\$000, para pagamento de obras que fez construir naquella estabelecimento.

A' Comissão de Justiça.

Requerimento de Domingos Del Nero e José Faggiaro, dirigido á Prefeitura e por esta á Camara soliciitando pagamento pelo recio de um predio, a ser construido na rua Rangel Pestana esquina da de São José, Devido ao alinhamento desta ultima rua.

A' Comissão de Justiça.

• Dada a palavra ao sr. dr. prefeito municipal, para suas communicações, s. excia. apresenta os balancetes cor

respondentes ao 2º trimestre do corrente exercício, que foram despachados à Comissão de Justiça.

Comunicou ainda s. ex. c. que, de accordo com o contracto, fez proceder o sorteio de 437 letras do 1º empréstimo de mil contos a 20 de Junho findo, bem como adquiriu 28 letras do empréstimo de mil e quinhentos contos, tendo providenciado o pagamento de coupons de juros e resgate dos títulos.

Que por motivos que a Prefeitura não quiz indagar quaes foram, o advogado Antonio Carlos de Miranda, denunciou o mandato que lhe fora outorgado, de defender os interesses do Municipio, na divisão do sitio do Morro, por onde passam as aguas do abastecimento publico.

Disso notificado pelo dr. Juiz de Direito, afim de ser constituido novo advogado, avoca a si a defesa do municipio. Como para estabelecer a filiação de partes de terras vendidas a Câmara, é necessario desgravar com buscas em cartoris, etc, quer que a Casa já fique inteirada do caso. São approvados os actos de s. ex. c.

Solicitando a palavra o Vereador Sr. Tiburcio Siqueira, justifica e envia a mesa o seguinte requerimento, que é approvado: (n: 6)

Requerio que por intermedio da mesa, a de amara Municipal se congratule com S. Emi-
nencia D. Sebastião Leme
pelo acto de S. Santidade o Pa-
pa Pio XI, nomeando o segun-
do Cardeal Brasileiro, dando
do facto conhecimento ao ar-
cebispado do Rio de Janeiro
Sala das Sessões aos 2 de Ju-
lho de 1930.

(a) Tiburcio Siqueira
Passa-se a

Ordem do dia
entrando em discussão os pareceres
seguintes:

• Da Comissão de Justiça
no recurso apresentado por José
Mathews Junior, do acto da Pre-
feitura que o lançou para paga-
mento de impostos e indeferiu
o seu requerimento pedindo cance-
lamento dos mesmos, redigido na
forma seguinte:

A Comissão tendo
em conta o facto do recorren-
te ter vindo fora do prazo
legal e a confissão do inte-
ressado, entende que os mes-
mos devem ser cobrados os
impostos em que incidir
consoante o lançamento feito.
Sala das Comissões aos 2

de Julho de 1930

(ad) Tiburcio Figueira, A. Guimaraes
eundo Soares de Camargo, B. Claro
Guimaraes

Tendo sido approvado, pede a
palavra o dr. Valdomiro Ro-
bo da Costa, declarando o seu
apreço ao voto do Vereador sr.
Brasílio da Silveira Martins,
que, representante da mino-
ria, demonstrou comprehen-
der os altos interesses do mu-
nicipio, fora de qualquer
preocupação partidaria, vo-
tando favoravelmente ao pa-
recer da Comissão de Justi-
ça que negou provimento a
um recurso de um seu correl-
igionario politico.

O vereador sr. Brasílio da
Silveira Martins declarou
que deu o seu voto favoravel
por entender que o recorrente
por si havia declarado a
sua responsabilidade e por-
tanto não podia fugir ao
pagamento devido.

Entra em discussão o pa-
recer da Comissão de Justiça, na
proposta apresentada pelo enge-
nheiro Jacy Monteiro, para levan-
tamento da carta cadastral da
cidade, assim redigido:

A Comissão penquanto reconheça a necessidade de imprescindivel da carta cadastral da cidade, entende que, em face dos grandes empenhimentos de natureza urgente a serem intentados pelo municipio, é de boa pratica adiar por tempo opportuno essa iniciativa.

Sala das comissões, av.
2 de julho de 1930.

(aa) Tiburcio Siqueira D. Gu-
mericindo Soares de Camargo,
D. Olavo Guimarães.

•
Aprovado.

Da mesma Comissão, na
sentença do Juiz Federal, redigido
no seguinte modo.

A Comissão é de pare-
cer que a Camara se conforme
com a sentença contra ella
proferida desistindo de re-
curso interposto e fazendo
lançar a Armour off Brazil
corporation pelos devidos
impostos de Industria e pro-
fissão.

Sala das pessoas, digo sala
das comissões, av. 2 de julho
de 1930. (aa) Tiburcio Siqueira
D. Gumericindo Soares de Ca-
margo, D. Olavo Guimarães

Approvado.

Da mesma Comissão na proposta para venda do terreno onde está edificada a Igreja da Villa Arens a Camuira, sobre a redacção:

A Comissão é de parecer que, tratando-se de uma aquisição que virá permittir o prolongamento de uma rua de grande transito e attendendo, outrossim, ao objectivo collimado pelos proponentes, que é o de applicar o producto da venda na construção de um templo que, sendo um patrimonio a augmentar o valor material e cultural da cidade, deve merecer a approvação o pedido feito, porém, attendendo às condições economicas da municipalidade, ser o pagamento dos trinta contos divididos por cinco exercicios.

Sala das Comissões, aos 2 de Julho de 1930. (aa) Tiburcio Figueira, D. Guernecindo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Approvado.

Da mesma Comissão no pedido de auxilio da Escola Municipal Livre desta cidade, redigido pela maneira seguinte:

A Comissão, tendo estudado as possibilidades economicas do municipio é de parecer que seja concedido o auxilio de seis contos de réis nelle incluido o saldo de dois contos de réis, da verba votada com a resolução n.º 9 de 22 de Maio de 1929.

É de parecer, mais, que verificada a hypothese prevista nos pareceres anteriores, deixe a Camara de prestar futuros auxilios, estudando o meio melhor de harmonisar os interesses da Escola com os do municipio.

Sala das Comissões, 2 de Julho de 1930. (aa) Tiburcio Siqueira, D. Guimercindo Soares de Camargo, D. Plaro Guimarães

Approvado.

A Comissão de Obras na proposta de Helio Vitral Jospert, para levantamento da planta aerea da cidade, redigido da forma a seguir:

A Comissão é de parecer que o proponente aguarde oportunidade.

Juridicum, 2 de Julho de 1930 (aa) Plvaro P. Costa Boaventura P. Neto.

Desem a palavra o Vereador sr. Tiburcio Aigueira, requer e é atendido para que o processado seja enviado a Comissão de Justiça.

Da Comissão de Obras sobre a indicação n.º 3, a proposito de augmento do abastecimento publico de aguas no districto de paz de Rocinha, veio o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que seja dada a authorisação constante desta indicação.

Jundiahy, 2 de Julho de 1930.
(aa) Alvaro P. de Castro, Boaventura Pereira Neto.

Approvado.

Da mesma Comissão na proposta da Ous. Ltda. para collocação de clarificadores e filtros na rede de esgotos de Rocinha, com a redacção seguinte:

A Comissão é de parecer que sejam providas as repartições de Higiene e Engenharia.
Jundiahy, 2 de Julho de 1930 (aa) Alvaro P. de Castro, B. Neto.

Approvado.

Da mesma Comissão na proposta de Raymundo Lima Barros e outro, para construcção de matadouros, redigido pela forma seguinte:

A Comissão tem a declarar que a execução do projecto a que se refere a petição junto, não interessa actualmente a Câmara, sendo que, caso haja resolução em contrario, no futuro, será aberta concorrência para esse serviço.

Jundiahy, 2 de Julho de 1930
(aa) Rlvaro P. de Castro, Boaventura Pereira Neto.

Approvado.

Na petição de José Niero e outros para iluminação publica em Loureira, de mesma comissão e assim redigido:

A Comissão opina para que seja aguardada a melhor oportunidade para a execução do melhoramento aqui solicitado.

Jundiahy, 2 de Julho de 1930 (aa) Rlvaro P. de Castro, Boaventura Pereira Neto.

Approvado.

Da mesma Comissão na indicação para levantamento da bacia das aguas que abastecem a cidade, na forma seguinte:

A Comissão é de parecer que o D. Prefeito, entrando em entendimento com os srs. engenheiros da municipalidade sobre a possibilidade

per esse serviço por elles execu-
tados, mediante uma remunera-
ção, por se tratar de serviço
extraordinario e de difficil exe-
cução, dependendo nissmo de
um lapso de tempo muito
grande, resolve da melhor for-
ma.

Jundiahy 2 de julho de 1930 (aa) Alva-
ro P. Castro, Boaventura Pereira
Acto.

Approvado.

Da mesma Comissão na
proposta de José Sobral Junior e
outros, para construção de um posto
para abastecimento e reparos de au-
tomoveis, assim redigido:

A Comissão de Obras é de
parecer que, em vista de não
haver orçamento feito para a
construção, seja enviada a repor-
tação competente, para que, a vis-
ta do parecer depta, seja resolvi-
do o assumpto.

Jundiahy 2 de julho de 1930 (aa)
Alvaro P. Castro, Boaventura
Pereira Acto.

Approvado.

Da Comissão de Justiça
na indicação autorizando a Prefei-
tura a concorrer com 500.000, para
aquisição de sellos anti-tubercu-
losos, redigido pela seguinte forma:

A Comissão é de parecer que seja aprovada a presente indicação.

Sala das Comissões, av. 2 de Julho de 1930. (aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumeriundo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Aprovada.

Da mesma Comissão no pedido de auxilio de 100\$ 000, mensaes, feito pela Sociedade de Pesca e Pesca, assim redigido:

A Comissão é de parecer que seja concedido o auxilio pedido, a partir do proximo exercicio, consignada no proximo orçamento a necessaria verba.

Sala das Comissões, av. 2 de Julho de 1930. (aa) Tibúrcio Siqueira, D. Gumeriundo Soares de Camargo, D. Olavo Guimarães.

Aprovado.

Após isso, como nenhum sr. Vereador quizesse usar da palavra, o sr. dr. presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Câmara lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

D. Olavo Guimarães

Brasão Tibúrcio Martins

Boaventura Pereira Neto
Municipalidade de Castro
Dr. Francisco Soares de Camargo

Termo

Aos quinze dias do mez de julho
de mil novecentos e trinta, ás 13^h 30 ho-
ras, no Paço Municipal, sala das res-
pectivas sessões, presente, apenas
os vereadores Boaventura Pereira
Neto e Brazilio Silveira Martins,
deixa de haver sessão por falta de
quorum. Do que, para constar, eu,
José Martins, secretario da Câmara,
lavrei o presente termo que subscre-
vo José Martins.

Boaventura Pereira Neto
Brazilio Silveira et alios

Acta da reunião de vereadores,
da Câmara Municipal de Juazeiro,
realizada em dezoito de julho de mil
novecentos e trinta.

Presidente: Alvaro Guimarães
Secretario: José Martins

No dezoito dias do mez de julho de
mil novecentos e trinta, ás 19 horas,
no Paço Municipal, sala das res-
pectivas sessões, presentes os vereadores:
Av. Alvaro de Queiroz Guimarães e Valdo-
mino Roberto da Costa e cidadãos: Ti-
búrcio Figueira Boaventura Pereira
Neto e Alvaro Pereira de Costa, o sr.
de presidente declarou aberta a ses-
são. Lida a acta da ultima reu-
nião e' approvada. Foi justificada
a ausencia do sr. Juvenal Soares da
Camargo.

Passando-se a discussão do Codig.
de Posturas foi o mesmo approvado até
o Art 151, com as seguintes emendas:

No Artº 68, onde se lê: "ficará a al-
tura minima, etc", leia-se: "ficará a
altura minima, etc".

No artigo 72, onde se diz: "mas se
a largura do predio etc", diga-se: "mas

se a altura do predio etc.

O artigo 93, § 5º, do artigo 93, fica assim redigido: Os passeios terão no minimo 1m, 50 nas ruas e 2m 00 nas avenidas e praças.

No artigo 144, onde se lê: "Câmara", leia-se "Prefeitura".

No 2º horror o sr. de presidente declara encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Câmara declarei a presente acta que subscrevo José Martins

Clavio Guimarães

José Martins

Tilurcio Silva

Propheti Silveira Chaves

Brasentura Pereira Neto

Marcos Antônio de Castro

D. Guimarães de Sousa de Camargo

Acta da reunião dos srs. vereadores municipais, realizada a 28 de Junho de 1930.

Presidente: D. Clavio Guimarães
Secretario: José Martins.

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta, ás 19 horas, no Paço Municipal

sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Drs. Plavio de Queiroz Guimarães, Gumerindo Soares de Camargo, Valdomiro Lobo da Costa e Drs. Tiburcio Siqueira, Alvaro Pereira de Castro, Boaventura Pereira Neto e Brazilio Silveira Martins, e' declarada aberta a reunião e lida a acta da anterior que e' approvada.

Entrando em discussão oCodigo de Posturas, e' o mesmo approvado até o artigo 184, com as emendas seguintes:

No artigo 152, letra 'i', onde se lê "no recinto da cidade", leia-se "no perimetro da cidade".

Do § 4º do mesmo artigo dê-se a redacção seguinte: "Não podendo ser apprehendido o animal encontrado a vagar, e se o reconhecerem duas testemunhas, será multado o seu dono, e o auto de infração remettido a Procuradoria para cobrança da multa.

No artigo 153, onde se lê, "Quem quer que queira" leia-se "quem queira ter", e supprimindo-se no mesmo artigo, as palavras "de caça ou guarda".

No mesmo artigo, § 2º onde se lê: "Os animaes", etc, leia-se "os cães", etc.

No mesmo artigo, letra 'i', em vez de "cinco", diga-se "trinta segundos".

Depois da letra "f" no mesmo artigo:

em vez de ' de 30% a 50%000, diga-se: de 10% a 50%000.

Supprima-se o disposto na letra 'l' do mesmo artigo, que fica figurando como paragrafo unico do artigo 154, substituido neste artigo nos §§ 1º, 2º e 3º, pelas letras 'a', 'b' e 'c' e assim redigido o seu § unico: "Incorre na multa de 10% a 30%000 aquelle que deixar de denunciar à Prefeitura a existencia de fogueiros nos quintaes e jardins das zonas urbana e suburbanas".

No artigo 163, supprima-se as palavras "por metade do preço". O resto como está.

No artigo 164, letra 'g' acrescente-se depois da palavra causisa: "e usar chapéo civil sendo motorista profissional".

No mesmo artigo, letra 't', diga-se onde está "tentar tomar" tentar ou tomar".

No artigo 166, letra 'a', acrescente-se após a palavra magros "e desferrados".

No mesmo artigo acrescente-se distinguindo pela letra 'f' o seguinte: "dar racão aos animaes nas vias publicas".

No artigo 176. supprima-se as palavras "e trazeiros".

No artigo 177, acrescente-se, distinguindo pela letra 'd': "uma placa visivel às publicas com o distico 'livre', quando desoccupado."

Acrecente-se:

Artigo 185. Os automoveis a serviço da Presidencia da Camara, Prefeitura, e particulares dos vereadores, serão dispensados de qualquer imposto e usarão uma placa dianteira distinctiva com o braço de armas da cidade.

§ unico.- Idêntica isenção se estenderá aos automoveis a serviço de autoridades estaduais e federaes, mediante aquisição, por estas, de placas dianteiras com as armas da Republica.

Artigo 186.- Os vehiculos particulares ou de praça, em transitio, procedentes de outro municipio poderão permanecer na Cidade, independentemente de pagamento de imposto, durante quinze dias mediante licença expedida expedida pela Prefeitura, por solicitação do interessado, dentro em 48 horas da chegada.

Pena - de multa de 50\$000.

Artigo 187.- Os vehiculos, assim licenciados, ficam sujeitos ás posturas vigentes no municipio durante o tempo de sua estadia.

Artigo 188.- Além do prazo fixado no Artigo 186, todo o vehiculo extranho pagará, para permanencia no municipio até 60 dias, o imposto especial de 30\$000, sujeitando-se ao pagamento do imposto ordinario

quando exceder desse prazo.

Depois disso, o sr. dr. presidente declarou encerrada a sessão, ás 21 horas. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, laerei a presente acta que subscrevo José Martins

D. Blasco Guimaraes

José Martins

Jilmeiro Silva

Proptio Estreni Martin

Alvaro Tenteado de Castro

D. Guimaraes de Sousa de Camargo



AH
MABS

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jundiahy, realisada aos dois dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e trinta.

Presidente: D. Blasco 2. Guimaraes
Secretario: José Martins

Nos dois dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta, ás 13-30 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes

es vereadores: Drs. Olavo de Queiroz
Guimarães, Valdomiro Lobo da Costa,
Guaraciundo Soares de Lamargo
e cidadãos: Brazilio da Silveira
Martins, Boaventura Pereira Neto
e Alvaro Penteado de Castro, em
numero legal, sob a presidencia
do primeiro nomeado e declara
da aberta a sessão, e por mim
secretario, procedida a leitura
da acta anterior que e' approvada
na hora do

Expediente

são lidos e despachados os se-
quintes papeis:

Telegramma do Arcebispo do
Rio de Janeiro, agradecendo as
homenagens prestadas pela Ca-
mara, por motivo da elevação
a cardinal do arcebispo D. Sebas-
tião Leme.

Inteiro. Archive-se.

Circular da Secretaria Inte-
rior, comunicando a designação
do dia 10 do corrente, para se proce-
der a eleição de um senador e um
deputado pelo 6º districto ao Con-
gresso do Estado.

Por achar-se o municipio já di-
vidido em secções eleitoraes, foram
archivadas.

Com a palavra o Sr. Valdomi-
ro Lobo da Costa, fundamenta

longamente um requerimento para que seja lançada na acta dos trabalhos da actual sessão, um voto de profundo pesar pelos fallecimentos dos cidadãos Luiz A. de Queiroz Aranha e João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, declarando que avalia sem partidatismo o merecimento exacto de cada um dos quaes illustres homens publicos, e enviado a mesa o requerimento, que é o seguinte: (7)

Requeremos a consignação de um voto de profundo pesar, na presente acta, por motivo do lamentavel fallecimento dos illustres homens publicos, drs. Luiz A. de Queiroz Aranha e João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, aquelle representante do 6º districto na Camara Estadual de Deputados, e este, honesto presidente do Estado da Parahyba, bem assim a mesa dê conhecimento desta justa homenagem á Mesa da Camara dos Deputados, ao Governo da Parahyba e ás Excmas. Familias dos saudosos extinctos.

Sala das sessões, em 2 de 8º 1930
(aa) Valdomiro Sobro da Costa, Dr.
Máximo Guimarães, Brazilio Silveira Martins, Boaventura Pe.

reira Neto, Álvaro Penteado de
Leastro, D. Gumercindo Soares Camargo.
Estando assignados por todos os snrs. ve-
readores presentes, é considerado appro-
vado.

Ainda com a palavra o sr. Val-
domiro Frobo da Costa, congratula-se
pela passagem do cinquentenario da
Escola Normal de São Paulo, exter-
nando-se em considerações sobre os
grandes resultados da fundação da
quella Escola, terminando por endere-
çar à mesa o seguinte requerimento: (8)

Requeiro que, em publico teste-
munho de inteira solidarie-
dade com os illustres represen-
tantes do ensino publico paulis-
ta, a cujo devotamento e patrio-
tismo deve o Estado as suas me-
lhores conquistas, se consigne em
a acta dos actuaes trabalhos
um voto de effusivas congratu-
lações por motivo do primeiro
cinquentenario da installação
da Escola Normal de S. Paulo,
endereçando a Mesa cumpli-
mentos de justas felicitações
aos Dignos Srs. Secretario do In-
terior e Director Geral da Ins-
trução Publica.

• Sala das Sessões, em 2 de Agosto de 1930
(a) Valdomiro Frobo da Costa.

Approvado.

Com a palavra o Dr. Prefeito Municipal, apresenta a nova proposta da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo a Camara um estudo completo sobre o assumpto, pois acha que sem a remodelação reclamada, não é possível um serviço perfeito, embora toda a boa vontade da estação local. Acresce que Campinas já adoptou o novo systema, que também S. Paulo, começa a executar, ficando a nossa cidade de permisso, com um serviço defficientissimo, sendo inevitável a remodelação.

Foi resolvido preliminarmente solicitar-se, da Companhia um estudo sobre a contra proposta apresentada pela Municipalidade, e diante agora da resposta da Companhia, não é mais possível protelar-se o assumpto.

Apresenta em seguida a minuta de contracto recebida, sobre a luz e força no nosso municipio, feita pela Righth para a qual pede o mais amplo debate, e que se dê publicidade pela imprensa, accitando mesmo suggestões, razoaveis vindas do publico, grande interessado no assumpto.

Ficou resolvido que se peça o preço do fornecimento de força e luz, aos peguintes logares, S. Paulo,

Santos, Nuparo, Leampinas, Jahú,
S. Carlos e Pinacaba.

Declara ainda ter recebido uma
proposta apresentada pelo sr. João
Leomer para construcção de pões ar-
teriaes em Rocinha, que envia á mesa,
mas que acha inexecutivel.

Foi mandada juntar ao processado
sobre o assumpto.

cra

Ordem do Dia

entram em discussão e são approvados
os seguintes pareceres:

Da Comissão de Obras, no pe-
dido de auxilio de 3.000.000, feito pela
Casa de Caridade S. Vicente de Paulo,
assim redigido:

A Comissão de Justiça é de
parecer que seja attendido o pedi-
do, por achar justo, pelo que fica
a Prefeitura autorizada, uma
vez approvado este parecer, effec-
tuar o pagamento, da forma que
julgar mais conveniente.

Sala das Comissões, 2-Agosto 1930
(aa) D. Gumercindo Soares de Camargo,
D. Olavo Guimarães.

Da mesma Comissão no balancete
apresentado pela Prefeitura, relativo ao
2.º trimestre do corrente anno, com a re-
daccão seguinte:

A Comissão é de parecer
que, sejam approvados os balancetes

tes juntos, correspondentes ao 2º trimestre do corrente anno.

Jundiahy, 2 de Agosto de 1930.

(aa) D. Guimercindo Soares de Camargo,
D. Elviro Guimarães.

Da mesma Comissão no pedido de indenização feito por Domingos Del Nero e José Fagginho, pelo recuo que deve sofrer o seu predio em construção na rua de S. José, com esta redacção:

A Comissão é de parecer que se deve attender ao pedido dos supplicantes, para que a Camara os indemne pelo recuo que sofre no terreno em questão, levando porém em conta o avanço em terrenos da Municipalidade para a rua Rangel Pestana, numa area de 12 centímetros por 12 m 5 de extensão; assim como tomar por base o calculo feito por metro quadrado pela Repartição de Obras e não o que pedem, ficando aberto para esse fim á Prefeitura o necessario credito.

Sala das Comissões, 2 Agosto 1930
(aa) D. Guimercindo Soares de Camargo,
D. Elviro Guimarães.

Da mesma Comissão no pedido de restituição de taxas pagas a mais, feita por d. Adelia Henri, no seguinte teor:

A Comissão deseja ouvir a Prefeitura, para bem resolver a questão.

2-8-30 (aa) D. Gumerindo Soares de
Camargo, D. Alvaro Guimarães.

Da Comissão de Obras no pedido de
auxílio da Radio Educadora Paulista,
redigido pela forma seguinte:

A Comissão é de parecer que
seja aguardada a oportunidade
para ser resolvido sobre o presente
pedido.

Sala das sessões, 2 de Agosto de 1930
(aa) Alvaro Penteado de Castro, Boa
ventura Pereira Veto.

Da mesma Comissão na indicação
para levantamento da bacia das á-
guas que abastecem a cidade, redigido
pela forma a seguir:

• De acordo com o parecer do D. Enge-
nheiro Municipal a respeito da ex-
ecução do serviço proposto e to-
mando em consideração as ra-
zões expostas pelo D. Prefeito Muni-
cipal, pela qual se evidencia a
possibilidade de ser esse serviço exe-
cutado por profissional da Repar-
tação de Obras, é a Comissão de O-
bras de parecer que por esse profis-
sional seja o serviço feito e median-
te as condições estipuladas a fls.

Sala das sessões, em 2 de Agosto de 1930
(aa) Alvaro Penteado de Castro, Boa-
ventura Pereira Veto.

• Após isso, como nada mais houver
se a tratar-se e, nenhum senão verba-

do quizesse usar da palavra o sr. dr. presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para contar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Plano Guimaraes

~~Valdaniro Lobo de Costa~~

Tiburcio Siqueira

Brasilio Silveira Martins

Alvaro Penteado de Castro

Acta da reunião dos srs. vereadores, realisada em 11 de Agosto de 1930.

Presidente: Dr. Plavo Guimaraes
Secretario José Martins

Nos onze dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta, ás 17 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os vereadores, Drs. Plavo de Lencastre, Valdaniro Lobo de Costa e Gumerindo Soares de Camargo e cidadãos: Tiburcio Siqueira, Alvaro Penteado de Castro e Brasilio Silveira Martins, e de

rada aberta a sessão, e, por mim, secretario, procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Entrando em discussão o Código de Posturas é approvado até o artigo 203, com as emendas seguintes:

Acréscete-se:

Artigo — Os vehiculos de praça, quando aguardarem serviço nos pontos de estacionamento, permanecerão postados ao longo do passeio, na ordem em que chegarem e terão na parte fronteira, em lugar bem visível para o publico, uma placa com o distincto "Livre".

Pena: de multa de 10\$000 a 30\$000.

Artigo — Os vehiculos, quando tiverem de estacionar em qualquer rua da cidade, por mais de 5 minutos, para receber passageiros, deverão postar-se todos, a um unico lado da via publica, afim de não embaracar o trafego, de accordo com os regulamentos de transito que a Prefeitura expedir.

No Artigo 185, letra h, diga-se: "exaltar o Hymno ou hastear a bandeira, salvo em dias de festa nacional ou mediante licença previa da autoridade competente.

No Artigo 193, letra "a", onde se diz "embora pague entrada", diga-se: "embora não pague entrada."

No paragraho unico, n.º 7, do artigo 198, onde se lê: "com, no minimo, secção etc." leia-se: "no minimo com secção etc."

Após isso o sr. dr. presidente declarou encerrada a sessão, ás 21 horas, do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Camara, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

Cláudio Guimarães
José Martins
Silvestre de Figueiredo
Bráulio Severino Elias
Boaventura Pereira Neto
Moro Teófilo de Castro
J. Guimarães Soares de Camargo

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jundiahy, realisada aos dezesseis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta

Presidente: Dr. Cláudio Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dezesseis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta, ás 13-30 horas, no Paço Municipal,

sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: Sr. Olavo de Queiroz Guimarães e Waldomiro Gobo da Costa e cidadãos: Theodoro Penteado de Bastos, Brazilio da Silveira Martins e Tiburcio de Siqueira em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão e por mim, secretario, procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Aos 14 de

Expediente

É lida a seguinte petição, digo é lida uma petição enviada a Prefeitura pela Sociedade Tennis Paulista, e por aquella dirigida a Camara, solicitando isenção de impostos.

À Comissão de Justiça.

Não havendo communicação da presidencia, usa da palavra o dr. Waldomiro Gobo da Costa, justificando e enviando a Mesa o seguinte requerimento: (9)

Requeremos que em testemunho de justa magoa, se consigne em a presente acta um voto de profundo pesar por motivo do fallecimento do digno cidadão Americo de Oliveira Ribeiro que durante largo tempo residiu nesta cidade e aqui exercen, com prestimo e lealdade, funções

publicas de relevancia, corres-
pondendo, sempre, a confiança
e aprecio de que se fizera deposi-
tario, e se transmitta a Exma.
Familia entulhada, por officio
da Presidencia, conhecimento
dessa homenagem.

Sala das Sessões, em 16 de Ago-
sto de 1930. (aa) Valdomiro Lobo
da Costa, D. Olavo Guimarães, Bra-
zilio Silveira Martins, Alvaro
Penteado de Castro, Tiburcio Si-
queira.

Estando assignado por todos os ve-
readores presentes, e considerado ap-
provado.

Ainda pelo dr. Valdomiro Costa
é apresentada uma proposta para tra-
tamento da agua do abastecimento pu-
blico, apresentada pela 'Sociedade Indus-
trial Americana de Machinas, accom-
panhada de orçamento e plantas, que
é distribuida, as comissoes de Justica
e Obras.

O mesmo sr. Vereador apresenta a
indicação n.º 4, com os considerandos
seguintes:

Considerando que o estabele-
cimento de trens suburbanos en-
tre Jundiahy e São Paulo, consti-
tue antiga e justissima aspi-
ração do nosso Povo;
considerando que a propalada

reabertura de negociações com o Governo Federal para effecto da reforma contractual da S. P. R. aconselha, de parte desta Municipalidade, novas tentativas no sentido de obter tão apreciavel beneficio;

considerando que, em resposta ás solicitações do Municipio, em 1928, declarou o Ministerio da Viação deixar de attendel-as sob fundamento de não comportarem os regulamentos ferroviarios o regimen de trens suburbanos entre estações de igual categoria;

considerando que a S. P. R. mantém, ha mais de anno, linhas de suburbanos entre as estações de Juquery e Luz;

considerando, finalmente, que o estabelecimento de dois trens diarios entre as estações de Varzea e Luz e vice-versa, consultaria, inteira e cabalmente, os interesses da população sem desrespeito ás leis ferroviarias.

Indico que a Camara Municipal de Jundiahy faça chegar ás mãos do Ex. mo. Sr. Ministro da Viação seus melhores empenhos no sentido de conseguir que a São Paulo

501

Railway Company estenda até a estação de Varzea, neste município o regimento excepcional de bilhetes, vigente nas suas estações intermediárias, para os trens considerados suburbanos, interessando na defesa de tão legítima pretensão junto áquelle Departamento da União a illustre bancada paulista do 2º districto federal da Camara dos Deputados. Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1930
(a) Valdomiro Lobo da Costa.

Pede o autor da indicação dispensa de pareceres, afim de ser discutida immediatamente. Consultada a Casa é dispensada e entra em discussão.

Com a palavra o vereador sr. Tiburcio Siqueira, que propõe, visto tratar-se de um assumpto que interessa vivamente ao município, seja o memorial a ser redigido, entregue pessoalmente pelos srs. Presidente da Camara e Prefeito, ao exmo sr. Ministro da Viação, no Rio de Janeiro. Submettido a votação o additivo o vereador sr. Alvaro Penteado de Castro propõe que aos dois vereadores commissionados sejam conferidos amplos poderes no desempenho de sua incumbencia.

Submettidos a voto são approvados a indicação e os additivos.

Pelo dr. Valdomiro Lobo da Costa,

é apresentado o seguinte projecto de lei⁽³⁾

A Camara Municipal de Jundiaby, decreta:

Artigo 1º - O preço dos serviços de calcamento executados na conformidade da lei n. 142, de 25 de Janeiro de 1930, quando integralmente pago de uma só vez poderá ser pela Prefeitura recebido com o desconto de dez por cento.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 16 de Agosto de 1930.

(a) Valdomiro Lobo da Costa

1º Commissão de Justiça.

Ainda com a palavra o mesmo sr. vereador, allude a outro problema capital para Jundiaby, centro operario importantissimo, qual seja a installação, de uma escola profissional masculina já creada nesta cidade por força de lei.

Como o Governo tem exigido de outros municipios onde estabelecimentos semelhantes foram installados, a doação do predio para esse fim, sua excia após expender outras considerações sobre o assumpto, envia a Mesa o seguinte projecto de lei: (4.)

A Camara Municipal de Jundiaby, decreta.

Artigo 1º Para o fim de servir á
immediata installação da esco-
la profissional masculina crea-
da, nesta cidade, por força da
lei n. 1.860, de 30 de Dezembro de 1921,
fica a Prefeitura autorizada a fa-
zer doação ao Governo do Estado
do predio ora occupado pela Ca-
rreira Municipal.

Artigo 2º Em consequencia dessa
doação e até que se effectue a
construcção do Paço Municipal
já autorizada a Municipalidade
e as diversas repartições
da Prefeitura serão installadas
em predio central que, para tal
fim se adapte mediante prévio
contracto de aluguer.

Artigo 3º Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

Sala das sessões, em 16 de Agosto de
1930.

1a) Valdomiro Lobo da Costa.
A Comissão de Justiça.

Com a palavra o vereador sr. Ti-
burcio Figueira, justifica e envia á
Mesa a seguinte indicação: (5)

Estando verificado que o preço
do gado em pé baixou conside-
ravelmente e que em grande
numero de municípios vizinhos
ao nosso o preço da carne ver-
de oscila entre 1\$500 e 1\$600 o

kilo de 1ª qualidade, é esta indicação para que o dr. Prefeito entre em entendimento com os snrs. marchantes, no sentido de obter dos mesmos redução no preço do artigo, sendo que, não sendo atendido, fique o dr. Prefeito autorizado a proceder a venda da carne por conta da municipalidade.

Sala das sessões av 16 de Agosto 1930.

(aa) Tiburcio Siqueira, Brázilio Silveira Martins, Álvaro P. Castro.

Estando assignado pela maioria dos vereadores presentes a' sessão, é considerado aprovada.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussões o parecer da Comissão de Justiça, na proposta de Helio Vital Joppert, para levantamento de planta aereo photographica do municipio, com a redacção seguinte:

A Comissão de Justiça opina pela recusa da proposta do sr. Helio Vital Joppert, para o levantamento de planta aereo photographica, assumpto que deve ser tratado após os necessarios estudos e possibi

cidade economica do muni-
cipio.

Sala das Comissões aos 16
de Agosto 1930.

(a a) Tiburcio Siqueira, D. Olavo
Guimarães.

Approvado.

Após isso, como nada mais
houvesse a tratar-se, o sr. presiden-
te declarou encerrada a sessão. Do
que, para constar, eu, José Martin,
Secretario da Camara, lavrei a pre-
sente acta, que subscrevo José Martin

D. Olavo Guimarães

Valdomiro Lobo da Costa

Valdomiro Lobo da Costa

Praprio Secreário Martin

Boaventura Pereira Neto

Alvarenteado da Costa

Aos 2 de Setembro de 1930, a' hora regulamentar, no Paço Municip-
pal e sala das respectivas sessões, presentes apenas os vere-
adores, Sr. Valdomiro Lobo da Costa e Gumercindo Soares
Camargo, por falta de numero legal deicon de reali-
zar-se a sessão. Do que para constar eu, Musio
Lobo da Costa, Secretario ad hoc, lavrei este termo.

D. Gumercindo Soares de Camargo

Acta da sessão ordinaria da Camara
Municipal de Jundiaby, realizada aos 15
dias do mez de Setembro de 1930.

Presidente: D. Olavo Guimarães
Secretario ad hoc: Musio Lobo da Costa.

Aos quinze dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta, ás treze e trinta horas, no Paço Municipal e sala das respectivas sessões, presentes os vereadores: des. Cláudio de Figueiredo, Epimanião, Valdomiro Lobo da Costa, Gumacino de Soares de Camargo e cidadãos: Tibúcio Figueira, Brázilio da Silveira Martins, Boaventura Pereira Netto e Álvaro Renteado de Castro, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarada aberta a sessão, e por mim, secretario ad-hoc, procedida a leitura da acta anterior que é approvada.

Na hora do

Expediente

São lidos e despachados os seguintes papeis:

Telegramma da Secretaria da Agricultura, convidando a Camara para a inauguração da exposição de trabalhos da mesma Secretaria. — Inteirado.

Officio do snr. Director Geral da Instrução Publica, agradecendo as congratulações pelo cinquentenario da Escola Normal de São Paulo. — Inteirado.

Archive-se
Officio da Directora da Escola Normal Livre de Jundiáhy, agradecendo o auxilio concedido por esta municipalidade no actual exercicio. — Inteirado.

Archive-se
Officio da Directoria do Centro Civico, convidando a Camara para as festividades de sete de Setembro. —

— Inteirado. Prebive-se.

Requerimento da Comissão
p^{ro} tumulo ao professor Luiz Rosa, pe-
dindo auxilio para a erecção de um mai-
solio no cemiterio local. — A' Com-
missão de Justiça

Requerimento das professorandas
da Escola Normal Livre desta cidade,
solicitando um auxilio para a festa de
sua formatura. — A' Comissão de
Justiça.

Requerimento do Presidente da
Associação dos Empregados no Commer-
cio, pedindo isenção de impostos de mu-
ros e taxas de calcamento. — A' Com-
missão de Justiça.

Em seguida, o snr. dr. Presidente
passa a dar conhecimento á Camara
do resultado da missão de que fôra com
o dr. Prefeito Municipal, incumbido junto
ao snr. Ministro da Viacão, para a en-
trega do memorial referente aos trens
suburbanos, e da audiencia que obteve em
companhia do dr. Eloy Chaves, com o snr.
Presidente da Republica.

Tanto o snr. Ministro como o excel-
lentissimo snr. Presidente da Republica,
demonstrando interesse, prometteram estu-
dar o caso, e fazer o que lhes fosse possivel
para obter da Companhia S. P. R.,
alguma vantagem para Jundiahy.

Recbeu, no entanto, transmittida
pelo digno conterraneo, dr. Antonio Leme.

da Fonseca, copia da carta endereçada a este advogado pelo superintendente de S.P.R. a propósito da sua intervenção solicitada pelos Drs. Eloy Chaves e Valdomiro Lobo da Costa, na qual se vê que a referida empresa ferroviaria discorda das pretensões do municipio. Não é, porém, caso para que se percam as esperanças de triumpho, attendendo a que tal missiva é anterior a qualquer provavel iniciativa do Governo da Republica na conformidade das promessas feitas aos representantes da cidade.

Dada a palavra ao dr. Prefeito para as communicacões regimentaes, declara, S. S. que os serviços publicos, proseguem sem novidade, não tendo havido innovação alguma nas obras relatadas em sessão anterior.

Cumpru-lhe, apenas informar á Camara que o egregio Tribunal de Justica, julgando a causa em que a municipalidade contende com Virgilio Ferraz de Camargo e Antonio Joaquim, acaba de regeitar os embargos oppostos ao accordam proferido em recurso de appellação, confirmando, dess'arte, a sentença condemnatoria do Meritissimo Juiz de Direito da Comarca, contra o luminoso voto do illustre e integerrimo snr. Ministro Julio de Faria, sem favor, uma das mais legitimas glorias da magistratura nacional.

Esta decisão cabe, ainda, recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, cuja interposição depende de ser publicado e intimado, as partes o acordam agora proferido.

É de seu dever, entretanto, dar conhecimento da Edilidade a proposta de accordo, para liquidação amigavel da pendencia, que as suas mãos trouxe o nobre advogado dos autores, em consequencia a entendimento amistoso que, ha talvez mais de doiz mezes, tivera com um dos interessados, a quem assegurara seu nenhum preconceito, contra ambos e a annuencia em ser-lhes portador da formula conciliatoria que quizessem offercer ao municipio.

Os autores esperavam que o Tribunal se manifestasse sobre os embargos, para então virem com a proposta que vai ler na qual parecem pretender que, no caso é a Camara a unica interessada em compôr o litigio, fazendo elles excepcional favor em attendel-a...

Os dados, sobre que estimam os prejuizos indemnizaveis, são absurdos, e objectivam somma vultuosa, impossivel de ser, jamais justificada... Comquanto entenda que, não obstante qualquer composição amigavel da causa, deve a municipalidade conhecer, a respeito, o voto do supremo interprete das leis e da Constituição; passa as mãos do snr. Presidente para o devido encaminhamento, a proposta em apreço, cuja leitura faz, pedindo aos snrs. vereadores que examinem o assumpto com o senco espirito que lhes é peculiar, afim de emittirem, com perfeita

sciencia e auctoridade, seu opportuno e sempre acatado parecer.

Submettida a proposta ao aforamento, da casa, vai a mesma despachada á Commissão de Justica, a requerimento do vereador Tiburcio Siquiera que, em justificativa de seu requerimento, expende varias considerações sobre a possibilidade de ser o caso entregue pelas partes á liquidação em juizo arbitral.

Com a palavra o vereador Tiburcio Siquiera, dá conhecimento á Camara do resultado do entendimento que teve com os aconguenios para conseguir uma reduccão nos preços da carne, e que estes, depois de eseporem os seus porquês, declararam ser impossivel attender nos mezes de Setembro e Outubro.

É o mesmo de opiniaõ que a Camara tome outras providencias para a resoluçãõ do proplema, ouvindo as companhias, "Armour e Continental", sobre a possibilidade de abastecerem a cidade.

O vereador Brazilio Martins, justifica a ausencia do de. Francisco Paes Leme de Montevade, por motivo de força maior.

Passa-se á

Ordem do dia

São lidos, discutidos, e afinal approvados os seguintes pareceres:

Da Commissão de Justica no projecto de lei n.^o 4 do dr. Waldemiro Lobo da Costa, sobre doaçãõ do predio, da Camara ao Governo do Estado para a installaçãõ da

(Escola Profissional) masculina, criada com a lei n.^o 1.860 de trinta de Dezembro de mil novecentos e vinte e um.

"A Comissão de Justiça é de parecer que seja aprovado o presente projecto de lei, que visa a satisfação de uma antiga e justa aspiração da cidade."

Sala das Comissões, aos quinze dias de Setembro de mil novecentos e trinta.

(a) Tibúrcio Liqueira, Sr. Gu-
merindo Soares Camargo, Sr. Olavo Queiroz
Guimarães.

Da mesma Comissão no projecto de lei n.^o 3, do dr. Valdomiro Lobo da Costa, sobre cobrança de taxas de calçamento:

"A Comissão é de parecer que seja o presente projecto de lei ap-
provado."

Sala das Comissões aos quinze dias de Setembro de mil novecentos e trinta.

(a) Tibúrcio Liqueira, Sr. Gu-
merindo Soares Camargo, Sr. Olavo Queiroz
Guimarães.

Da mesma Comissão, no requere-
rimento da Sociedade Tennis Paulista,
pedindo isenção de imposto.

"A Comissão de Justiça atendo-se ao contracto que a Cama-
ra tem firmado com os prestamistas,
em virtude do qual foi dada como
garantia a taxa de agua, é de parecer

que, não podendo ser attendida a isenção solicitada, julga, entretanto, que a Prefeitura poderá fornecer a agua necessaria, pela taxa minima cobrada aos collegios, que é de cento e cincoenta reis os kilometros.

Quanto aos demais impostos, a Comissão é de parecer, que não seja concedida a isenção solicitada, porquanto ella vai beneficiar o proprietario do terreno e não a sociedade. No caso, entretanto, desta vir a adquirir o immovel onde tem suas installações, que volte, se convier.

Sala das Comissões aos quinze de Setembro de mil novecentos e trinta.

(a) Tiburcio Siqueira, de Guimarães Soares Camargo, de Olavo Ribeiro Guimarães.

Annunciada a discussão, do parecer, pede a palavra, o de Valdemiro Lobo da Costa, para uma explicação pessoal.

Declara S. S. que não só dá seu voto favoravel á concessão de uma taxa minima para regular o fornecimento de agua ás necessidades sportivas da reguente, como, tambem sem quebra do alto apreço e merecido acatamento em que sempre teve a digna Comissão relatora do parecer em debate, vota, pela isenção do imposto de muros, attendendo aos fins que era serve o terreno da rua Campos Salles,

onde o requerente tem sua sede, e que
tão cedo alli não poderão permittir qualquer
edificação capaz de dispensar os actuaes mu-
ros encrados.

So emmittir este voto, faz S. S.
questão de justificar-o porque, conhecido
como é de toda a cidade o incidente em
que o envolveu a descortezia de fundadores
da digna Sociedade, não quer que, amanhã
conhecida a decisão da Camara se interprete
sua attitudo differentemente do que, na rea-
lidade, ella representa. Já tem dicto muitas
vezes, - que, para defender todas as razo-
veis pretensões dos Gremios Sportivos, es-
tava sempre entre os que formarem na
vanguarda, porque entende, no interesse
da Raca, que serão sempre insignificantes
todos os favores que o poder publico dis-
pensar ás associações de cultura physica,
quer sejam ellas accessiveis a todos os
cidadãos, quer restrinjam o numero de
seus socios a uma determinada classe.

Na especie trata-se ^{de uma} aggregração
de "elite" constituida dos selectos elementos
da Companhia Paulista, e da cidade, e
que se destina a prestar á nossa terra não
obstante o caracter exclusivista que presi-
de a escolha de seus componentes, os me-
lhores e mais assignalados beneficios.

Não poderia, pois, sem mentir a
sua consciencia de patriota, e o seu crite-
rio de jurista, votar o parecer tal como
está redigido, porque o entende affastado

das normas de equidade, não concedendo também a pleiteada isenção dos impostos de muro.

Das Comissões reunidas de Justiça e Obras, na proposta da Sociedade Americana de Máquinas para a filtração das águas do abastecimento da cidade.

“As Comissões reunidas, tendo em vista a importância do serviço e embora de natureza urgente, e de opiniões, entretanto, que sejam ouvidas as Comissões Técnicas.”

Sala das Comissões aos quinze de Setembro de mil novecentos e trinta.

(a) Tibúrcio Siqueira, de Guimarães Soares Camargo, de Olavo Guimarães, Boaventura Pereira Netto e Álvaro Penteado de Castro.

Após isso, como nada mais houvesse a tratar, o sr. de Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, Mucio Lobo da Costa, Secretario ad hoc, lavrei a presente acta que subscrevo.

Mucio Lobo da Costa
 Guimarães Soares de Camargo
 Álvaro Penteado de Castro
 Tibúrcio Siqueira
 Boaventura Pereira Netto

Termo

Aos dois dias do mez de Outubro de mil nove-
centos e trinta, a' hora regulamentar, no Paço Municipal e
sala das respectivas sessões, presentes apenas os vereadores:
- Sr. Olavo Queiroz Guimarães, Alvaro Penteado de
Castro, Tiburcio Siqueira, e Brazilio Martins,
por falta de numero legal, deixou de realizar-se
a sessão. Do que para constar, eu Mucio Lobo
da Costa, Secretario Ad-hoc, lavrei o presente,
que subscrevo. Mucio Lobo da Costa



Acta da reunião dos srs. vereadores, reali-
zada em 4 de Outubro de 1930.

Presidente: Sr. Olavo Guimarães
Secretario ad hoc: Mucio Lobo da Costa.

Aos quatro dias do mez de Outubro de mil
novecentos e trinta, ás 19 horas no Paço Munici-
pal, sala das respectivas sessões, presentes os
vereadores: dros. Olavo Queiroz Guimarães,
Valdemiro Lobo da Costa, Gumercindo Soares de
Camargo e cidadãos: Alvaro Penteado de Castro,
Tiburcio Siqueira, Brazilio da Silveira Martins

e Boaventura Pereira Netto, é declarada aberta a sessão, e por mim, secretario ad hoc lida a acta anterior, que é approvada.

Entrando em discussão o Código de Posturas, é approvado até o artigo 283 com as emendas seguintes:

Acréscente-se:

O artigo 210, fica assim redigido: - "A alienação, aforamento e locação dos moveis e immoveis do dominio privado municipal, comprehendidas as terras devolutas adjacentes a' cidade e a' villa de Bocimã, num raio de 6 kilometros, a partir da praça da Independencia na cidade, e da praça S. Olavo Guimarães naquella districto, serão feitas mediante licitação publica, por provocação de qualquer interessado, que dirá desde logo, qual o preço que offerce.

No artigo 211, depois da palavra "alvara", acrescente-se: "que será registado em livro proprio, o mais como esta."

No artigo 228, onde se lê, pelo individuo, leia-se: "por quem."

No artigo 230, onde se lê, qualquer movel, leia-se: "qualquer receptaculo."

No artigo 239, leia-se: "em falta deste, em vez de, não existindo."

No artigo 244, suprimam-se as palavras: "de caros applicadas a pena de multa."

No artigo 258, onde se lê pelos hospitaes, leia-se: para hospitaes.

No artigo 277, suprimam-se as palavras: "ser-lhe-a applicada a pena de multa de

vinte e um mil reis.⁷

Depois disso o dr. Presidente declarou encerrada a sessão, ás 21 horas. Do que para constar, eu, secretario ad hoc, Mucio Lobo da Costa, lancei a presente, que subscrevo.

Mucio Lobo da Costa.

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal de Jundiahy, realisada aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta.

Presidente: Dr. Guimerindo Soares de Camargo.

Secretario: José Martins

Aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta, ás 19 horas, no Paço Municipal, presentes os vereadores: Drs. Guimerindo Soares de Camargo, Valdomiro Lobo da Costa e cidadãos Tiburcio Siqueira

ra, Alvaro Penteado de Castro e Boaventura Pereira Netto, em numero legal, sob a presidencia do primeiro nomeado e declarada aberta a sessão convocada pelo Dr. Prefeito Municipal de accordo com a lei n.º 1.038, de 19 de Dezembro de 1906, Artigo 24, § 1.º e lida a acta da sessão anterior que é approvada.

Dada a palavra ao Dr. Prefeito Municipal, s. e. explica o fim para que pediu a reunião extraordinaria da Camara, que é o de acantellar o povo neste periodo anormal contra a elevação dos preços dos generos de 1.ª necessidade, o que se dará, naturalmente, sem a intervenção municipal, provocada pelos commerciantes menos escrupulosos. Assim apresenta a consideração de Casa o seguinte projecto de lei n.º 5:

A Camara Municipal de Jundiaby, tendo em apreço a gravidade da situação actual, que aconselha urgentes providencias no sentido de ser defendida a alimentação ordinaria da população emquanto perdurarem os effeitos da presente crise politica, decreta:

Artigo 1.º Fica instituida a Commissão Municipal de Abastecimento, com os poderes necessarios a regulamentar, no municipio, o com-

mercio, dos generos de primeira
necessidade, durante a actual
crise politica.

Artigo 2º Para o fim objectivado
nesta lei, a Commissão organi-
zará, com a possivel brevidade
e de accordo com o stock existen-
te no municipio, a tabella de
preços que deverá ser observada,
sob' pena de immediata cassa-
ção de licença do negociante
infractor.

Artigo 3º A Commissão de Abas-
tecimento será constituida do
Prefeito Municipal do Presiden-
te da Associação Commercial
e de um commerciante por
elles escolhido.

Artigo 4º A Commissão não
permitirá, sob qualquer pre-
texto, a remessa para fora do
municipio, de mercadorias cu-
ja falta prejudique os interes-
ses da população.

Artº 5º - Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

Sala das sessões, em Jundiaby, aos
8 de Outubro de 1930.

(aa) Gumerindo Soares de Camar-
go, Tiburcio Siqueira, Boaventu-
ra Pereira Neto, Alvaro Pentea-
do de Castro e Valdomiro Lobo da
Costa.

Estando assignada por todos os sus.
vereadores presentes e com dispensa ob-
tida de pareceres e redacção final é
considerada approvada com a redac-
ção inicial.

Após isso, comonada mais hou-
vesse a tratar-se o Sr. dr. Presidente
declarou encerrada a sessão. Do que,
para constar, eu, José Martins, se-
cretario da Camara, lavrei a pre-
sente acta que subscrovo José Martins

R. Olavo Guimarães
J. Martins
Juliano Lima
F. de M. Lima
Boaventura Pereira Neto
Morvintead de Castro
Dr. J. Américo de Sousa de Camargo

Acta da sessão extraordinaria
da Camara Municipal de Jundi-
ahy, realisada aos dez dias do mez
de Outubro de mil novecentos e trinta.

Presidente: dr. Olavo Guimarães
Secretario: José Martins

Aos dez dias do mez de Outubro

de mil novecentos e trinta, ás 10 horas,
no Paço Municipal, sala das respec-
tivas sessões, presentes os vereadores:
Dr. Olavo de Figueira Guimarães, Val-
domiro Roberto da Costa, Gumercindo
Soares de Camargo e Francisco Paes
Leone de Montebade e cidadãos Alva-
ro Penteado de Castro, Tibúrcio Es-
tevam de Figueira e Boaventura
Pereira Neto, em numero legal, sob
a presidencia do primeiro promea-
do é declarada aberta a sessão,
tendo o sr. dr. presidente declara-
do que esta sessão foi convocada
para que a Câmara tome conheci-
mento das medidas de caracter
administrativo tomadas e de ou-
tras a adoptar-se.

É lido o resumo do deliberado
na ultima sessão, inclusive a lei
votada, sobre o preço de generos de pri-
meira necessidade, tendo o sr. pre-
sidente annuciado já estar a mes-
ma sancionada e publicada e por-
tanto em pleno vigor.

Dada a palavra ao dr. Prefei-
to, s. exc. lê um telegramma do dr.
Secretario do Interior, dando conta
do levante nos estados de Minas
e Rio Grande do Sul e do apoio
que tem o governo recebido; infor-
ma-nos que, de accordo com o digno
commandante das forças federaes

nesta cidade, foram convidados os
 reservistas do Tiro 132, para policiam-
 ento, estando os mesmos prestan-
 do optimos serviços, guardando a ca-
 deia, quartel, bancos, etc e policiando
 a cidade, diversões, e casas de especta-
 culos; que na ausencia do dr. presi-
 dente e de conformidade com a lei
 organica do municipio, convocou
 uma reunião extraordinaria de Ca-
 mara, que votou a lei emergencia
 sobre abastecimento e que a Camara
 tem conhecimento pela leitura
 mandada proceder pela presidencia;
 que mandou levantar a estatistica
 dos generos existentes em stock nas
 casas commerciaes, tendo verificado
 que o de gasolina é pequeno, pelo que,
 em cumprimento com o commando
 das forças federaes, deliberou
 que, essa mercadoria considerada
 de utilidade para as operações
 militares, só seja vendida a par-
 ticulares mediante regularmen-
 tação, por parte da prefeitura, sendo
 apenas livre a venda aos medi-
 cos e autor. officiaes; que a Commis-
 são de abastecimento, reunida a
 seu convite na Prefeitura, fez pu-
 blicar a tabella de preços offi-
 cial, publicando tambem o de-
 creto n.º 1, que estabelece penas e dá
 demais providencias

Submettidas á votação os actos da
Prefeitura pede a palavra o dr. Fran-
cisco de M'oliveira, que diz ser o pedi-
do de approvação do dr. Prefeito aos
seus actos, mais uma formalidade,
por isso que os srs. vereadores não ne-
garão o seu apoio ás medidas por. s. s.
tão sabiamente adoptadas.
Approvado.

Leu a palavra, o dr. Valdo-
miro Lobo da Costa, alludindo ao
grave acontecimento desmoldado no
paiz, justifica e apresenta a Mesa
a seguinte resolução de apoio aos poderes
constituídos.

A Câmara Municipal de
Jundiahy, traduzindo, com fide-
lidade, o exacto e unanime sen-
tir da população que representa,
vem, formular, de publico solen-
ne protesto contra o impatrio-
tismo da revolução deflagra-
da contra os poderes consti-
tuídos da Nação, hypothecan-
do a estes, não pessoas dos
inclitos patricios os Presidentes
Washington Luis Pereira de
Souza, Julio Prestes de Albu-
querque e Heitor Teixeira Pen-
teado, a segurança de absolu-
ta solidariiedade na intransi-
gente repulsa aos falsos
republicanos, inimigos confes-

ses da Ordem e da Lei.

Sala das sessões, em 10 de Outubro de 1930.

(a a) Valdomiro Robo da Costa, D. Olavo Guimarães, Tibúrcio Siqueira, F. de Monlevade, Boaventura Pereira Neto, Alvaro Penteado de Castro e Gumerindo Soares de Camargo.

Com a palavra o dr. Francisco de Monlevade, justifica seu voto dizendo: Que tendo sido eleito pelo partido Democrático e por amigos que lhe deram voto de afeição e apesar de fazer parte desse partido - ao qual não abjura - sente necessidade de declarar que não compartilha dos ideaes de revolução, achando que este é um dos males peor que pode attingir um paiz.

Reconhece os actos bons praticados pelo governo, assim como censura os maus.

Na actual emergencia, entretanto não quer aquilatar dos erros ou acertos do governo, pois entende que o Brasil só pode ser grande e respeitad. do dentro da ordem e portanto sua assignatura na moção apresentada vale pelos votos que faz do restabelecimento da ordem, para que o Paiz volte á normalidade.

Como nenhum sr. vereador quizesse

usar da palavra, o sr. dr. presidente de-
clara virtualmente approvada a mo-
ção, por conter as assignaturas de to-
dos os srs. vereadores presentes, e decla-
ra encerrada a sessão. Do que, para
constar, eu, José Martins, secretario
da Camara, lavrei a presente acta
que subscrevo José Martins

Dr. Clavio Guimarães
J. Martins

Juliano Siqueira

F. M. 11 de Outubro

Boaventura Pereira Neto

Alvares Furtado de Azevedo

Dr. Joaquim de Sousa de Camargo

AH
MABS

Acta da sessão ordinaria da
Camara Municipal, realisada aos
quinze dias do mez de Outubro de mil
novecentos e trinta

Presidente: Dr. Clavio Guimarães
Secretario: José Martins

Aos quinze dias do mez de Outu-
bro de mil novecentos e trinta, ás
13-30 horas, no Paço Municipal, sa-
la das respectivas sessões, presentes

os vereadores: Sr. Elvino de Almeida
Guimarães, Valdomiro Lobo da
Costa, Gumercindo Soares de Camar-
go e Francisco Paes Reme de Moura-
de e sus. Boaventura Pereira Netto,
Sibuncio de Siqueira e Alvaro Pentea-
do de Castro, em numero legal, sob
a presidencia do primeiro nomeado
é declarada aberta a sessão sendo
por mim secretario, procedida a
leitura da acta anterior que é ap-
provada, após a rectificação de
haver o dr. Francisco de Moura de,
faltado na sessão á que a mesma
se refere, com causa justificada.

Acta lida do
Expediente

são lidos e despachados os seguin-
tes papeis:

Officio da Sociedade de Tennis Pau-
lista, pedindo de novo isenção de impo-
stes de muros para seu campo de sport.

R' Comissão de Justica

Telegrammas dos Drs. Julio Prestes
e Heitor Penteado, agradecendo as
demonstrações de solidariedade da
Câmara.

Interinado. Archive-se.

Officio do sr. Director do Gymna-
sio Rosa dando sciencia da reorga-
nização do estabelecimento e solici-
tando uma subvenção para o mesmo.

R' Comissão de Justica

Officio da Directoria do Casino
Jundiahyense, propondo-se a vender
para a Municipalidade, pela quan-
tia de 70:000\$000, o predio que occupa
com sua sede social.

A Commissão de Justiça.

Dada a palavra ao dr. Prefeito
Municipal, s.e. apresenta os balance-
tes de Julho, Agosto e Setembro, acompa-
nhado de documentos, que vai a Com-
missão de Justiça.

A seguir entrega á mesa a propo-
sta orçamentaria para o anno de
1931, assim especificada: (6)

a) Cidade.

Despesa.

§ 1º Câmara e Prefeitura:

Subsidio ao Prefeito	12:000\$000
Vencimentos do Secretario	6:600\$000
Idem do Amanuense	4:200\$000
Gratificação ao Amanuense pelo serviço da Portaria	1:200\$000
Vencimentos do Dactylographo	1:800\$000
Idem do Motorista	3:600\$000
Para gasolina, oleos e accessorios	3:000\$000
Para o expediente da Prefei- tura, comprehendendo telepho- nes, telegrammas e franquia postal	<u>1:800\$000</u>
Forma	34:200\$000

§ 2º Recebedoria

Vencimentos do Thesoureiro	7:800\$000
Idem do Fiel-Budante	5:400\$000
Idem do Contador	6:600\$000
Idem n.º Escriptuario	3:000\$000

Idem do 2º Escriptuario

2:880#000

Somma

25:680#000

§ 3º

Higiene

Vencimentos do Delegado

7:200#000

Idem do 1º fiscal sanitario

3:960#000

Idem do 2º

2:760#000

Para acq. de desinfectante

1:600#000

Somma

15:520#000

§ 4º

Instrução

Vencimentos do Inspector

2:640#000

Idem do professor da es-
cola da Pedra Branca

2:400#000

Auxilio à escola do Caguassu

1:200#000

Idem à da serra do Japy

600#000

Idem à nocturna de V. Arenis

1:200#000

Idem à noct. estadual da cidade

600#000

Para illuminação da de V. Arenis

240#000

8:880#000

§ 5º

Água e Esgotos

Vencimentos do encarregado
da rede geral

4:800#000

Idem do Chefe da repartição

3:600#000

Idem do 1º Escriptuario

2:400#000

Idem do 2º Escriptuario

1:800#000

Idem do auxiliar

1:200#000

Gratificação aos encarregados
da leitura de hydrometros

1:200#000

Vencimentos do 1º auxiliar

3:600#000

no serviço da rede

3:240#000

Idem ao 2º auxiliar

2:400#000

Idem ao 3º

2:760#000

Idem do 1º guarda da represa

2:400#000

2º

Ideu do guarda na serra	2:160#000
<i>forma</i>	31.560#000
§ 6º Policia	
Auxilio ao escrivão da	
Delegacia	1:200#000
Para o expediente da	
Delegacia	600#000
Aluguer do Posto de	
Campo Limpo	240#000
Auxilio ao guarda do jardim	2:040#000
Ideu ao do Largo de S. Bento	1:800#000
Ideu ao da Rua R. Pestana	240#000
Ideu ao da Rua Baiao	240#000
Ideu ao da Villa Arenas	300#000
Ideu ao da Barreira	120#000
	6:780#000

§ 7º Fiscalisação	
Vencimentos do Adminis-	
trador do Mercado	4:440#000
Ideu do auxiliar	3:360#000
Ideu do Adm. do Cemiterio	4:200#000
Ideu do " Matadouro	3:960#000
" do Fiscal Geral	4:800#000
" do 1º fiscal urbano	3:360#000
" do 2º " "	3:240#000
" do 3º " "	3:000#000
" do fiscal de construcções	2:400#000
" do " rural	3:240#000
Auxilio á limpeza do matadouro	1:200#000
Para o serviço de matança	14:400#000
<i>forma</i>	51:600#000
§ 8º Auxilios	
Para soccorros publicos	2:000#000

Para defesa agricola contra formigas	2:000/000
No Hospital de Caridade de Vicente de Paulo	12:000/000
A' Associação Proctetora dos Morpheticos	4:000/000
No Asylo de Mendicidade Barão do Rio Branco	5:000/000
No Asylo Creche de Jundiahy	2:400/000
No Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa"	1:800/000
A' Escola Parochial Francisco Telles	1:200/000
As caixas escolares dos grupos escolares do municipio	600/000
A' Associação de Estradas de Rodagem	100/000
No Tiro de Guerra /32	1:000/000
Para concertos musicaes publicos	10:000/000
Ultima prestação do auxilio a' construcção da escola Parochial da cidade	5:000/000
1.ª prestação do auxilio a' construcção da Matriz de Villa Arens	6:000/000
A' escola parochial de Villa Arens, para paga- mento da taxa de agita e exgottos	400/000
A' sociedade de caça e Pesca	1:200/000

Para assignatura dos
diarios officiaes da União
e do Estado

100\$000

54:800\$000

§ 9º *forma*
Expediente

3:000\$000

Para impressos

Para o expediente das
diversas repartições

3:000\$000

Para a publicação diaria
de actos municipaes

9:600\$000

Para o expediente do ser-
viço eleitoral e militar

1:200\$000

16:800\$000

§ 10º *forma*
Imprensa Publica

Vencimentos do Inspector

3:300\$000

Idem de 4 conductores

11:040\$000

Idem de 4 collectores

8:640\$000

Idem de 8 varredores

14:400\$000

Para ferragens, concertos, etc

15:000\$000

§ 11º *forma*
Iluminação

52:380\$000

Para execução do serviço
contractual e augmentos

59:000\$000

Para iluminação de
Louveira

20:000\$000

79:000\$000

§ 12º Dividas

a) Fundada

Para attender ao resgate
de coupons do empréstimo
de 1.500:000\$000 a 9%

130:500\$000

Para attender ao resgate de 31
titulos da mesma obrigação

15:500\$000

Para attender, ao serviço de
juros do empréstimo de 1920 (8%) 12:0764000
Para o resgate de 471 títulos da
mesma obrigação 47:1004000

Comissões e corretagens 1:5004000
b) Fluctuante

Para o resgate de títulos
emitidos em favor de
R. Rubbo & Irmão 55:1124000

Para o resgate da operação
de crédito feita com o Banco
Kroeste 50:0004000

Para resgate do compro-
misso com o autor do
Codigo Municipal 5:0004000
316:7884000

§13.º • Obras e Conservação

Vencimentos do Director 7:2004000

Idem do engenheiro auxiliar 6:0004000

Idem do escripturario 2:4004000

Idem do jardineiro-chefe 4:2004000

Idem do jardineiro-auxiliar 3:8404000

Idem do Feitor da Turma 4:2004000

Idem do Pedreiro-chefe 3:7204000

Idem do continuo 2:4004000

Idem do 1.º cozeiro 3:0004000

Idem do 2.º " 2:5804000

Idem do encarregado do serviço
de esgottos 3:0004000

Para pagamento de folha da
turma 84:0004000

Para obras novas, aquis. e transportes 67:8124000

Forçima 194:3524000

§ 14º Estradas de Rodagem	
Para 4 conserveiros da estrada do Laxambú	7:200\$000
Para 3 conserveiros da estrada de Itatiba	6:600\$000
Para 2 conserveiros da estrada de Itupeva	4:200\$000
Para 2 conserveiros da estrada do Morro	4:200\$000
Para 1 conserveiro da estrada do Caguassú	2:160\$000
Para 1 conserveiro da estrada do Tijeco Preto	2:400\$000
Para 1 conserveiro da estrada de Varzea	2:400\$000
Para um conserveiro da estrada de Campo Limpo	2:400\$000
Para 1 conserveiro da estrada da Colônia a' Campo Verde	1:500\$000
Para 1 conserveiro da estrada de Travessão	2:400\$000
Para 1 conserveiro da estrada de Cabreúva	4:200\$000
Para 1 conserveiro da estrada da Colônia a' Ponte de S. João	1:800\$000
Para um corredor de linha de agua	1:800\$000
Para 1 conserveiro da estrada estadual de rodagem no perimetro urbano	1:800\$000
Para boeiros e pontes	4:000\$000
Forma	49:060\$000

§ 15.º Representação
Para a representação do
presidente da Câmara
Para a representação
do prefeito

2:000#000

5:000#000

6:000#000

8:000#000

§ 16.º Caixa de Prose-
cutória e Pensões
Contribuição de 1% sobre
a Receita creada na cidade
Multas effectivadas

9:600#000

5:000#000

14:600#000

Despesa da cidade

960:000#000

b) Districto de Paz de
Rocinha:

§ 1.º Sub-Prefeitura:

Vencimentos do 1.º fiscal

3:000#000

Idem do 2.º fiscal

2:640#000

Idem do Adu. do Cemitério

2:520#000

Para expediente

1:800#000

Somma

9:960#000

§ 2.º Sub-Delegacia de Policia:

Para expediente e aluguer

1:000#000

§ 3.º Obras e Conservação:

Vencimentos do encarregado

3:360#000

Idem do jardineiro

2:640#000

Idem de Trabalhador

2:040#000

Para iluminação publica

5:000#000

Para o serviço de agua

13:000#000

Somma

26:040#000

§ 4.º Contribuição

à Caixa de

Pensões

400#000

§ 5º Estradas de Rodagem
 Para a do Bom Jardim 1:800#000
 Para a de Santa Cruz 1:200#000
 Somma 3:000#000
 Total da Despesa 1:000:000#000
 Receita

a) cidade

Impostos
 Predial, muros e calçamentos 170:000#000
 Estradas e caminhos 15:000#000
 Industrias e profissões 200:000#000
 Café, cultura 8:000#000
 Adicional de 5% 18:900#000
 Somma 411:900#000

Licenças
 Ambulantes 16:000#000
 Vehiculos 60:000#000
 Construções 8:000#000
 Diversões 5:000#000
 Somma 89:000#000

Rendas:
 Agua e exgottos 310:000#000
 Matadoiro 60:000#000
 Cemiterio 20:000#000
 Mercado 15:000#000
 Taxa sanitaria 20:000#000
 Matrícula de cães 1:000#000
 Não previstas 10:000#000
 Somma 436:000#000

Emolumentos
 Averbações, placas, af-
 rições, alvarás, cartas de
 conductores, etc. 30:000#000

Divida activa	
Exercicios findos	20:140#000
Contribuições	
Do Governo do Estado	10:500#000
Do Gabinete de Leitura	1:500#000
Aluguer da casa da ad- ministração do Cemiterio	<u>960#000</u>
Summa	<u>12:960#000</u>
Summa	1.000:000#000
b) Districto de Paz de Rocinha	
Impostos	
Predial	4:000#000
Industria e profissões	10:000#000
Café, cultura	<u>2:000#000</u>
Summa	16:000#000
Licenças	
Instruções	500#000
Vehiculos	4:500#000
Diversões	<u>500#000</u>
Summa	5:500#000
Rendas	
Taxas de agua e esgotos	10:000#000
Matadouro	3:000#000
Cemiterio	500#000
Estradas	2:000#000
Matricula de cães	100#000
Outras previstas	<u>1:000#000</u>
Summa	16:600#000
Divida activa	
Exercicios findos	<u>1:900#000</u>
Total de Receita	1.040:000#000
Jundiá, 15 de Outubro de 1930	

(a) Valdomiro Lobo da Costa

Prefeito Municipal

A' Commission de Justiça

Rinda com a palavra, allu de p. exc.
aos bons serviços que vinham sendo
prestados pelos reservistas do Tiro n. 132
que, chamados, afinal, pelo Ministerio
da Guerra, tiveram que deixar de pres-
tar os para attender ao chamado da Nação.

Ante esse acontecimento, é indispen-
savel a promulgação de medidas que
asseguram a defesa da ordem e da pro-
priedade no municipio, pelo que
fey proceder uma estatística entre
os funcionarios municipaes, che-
gando a conclusão de que poderia
empregar nesse serviço 30 homens.

Como a situação exige maiores
sacrificios, appellou para a directo-
ria da sociedade de Caça e Pesca, que,
attendendo, vai convocar uma assem-
bléa geral de seus associados, aos quaes
levará o appello da Prefeitura, no senti-
do de auxiliar o policiamento da cida-
de, ficando assim constituida a guar-
da municipal com elementos officiaes
e officiosos.

Tratando-se de providencia ur-
gente pede seja submittido desde logo
o assumpto á approvação da Camara,
independentemente da apresentação de
projecto de lei.

Approvado este acto foy p. exc. as com-

municações seguintes:

Que mandou proceder a' collocação de guias e sargetas na rua Adolpho Gordo; que estão concluidos os serviços da estrada de rodagem de Varzea a Campo Limpo, sendo que um trecho dessa estrada, em terras da fabrica Elekeiroz, vai soffrer alteração de traçado devido ás novas installações que aquella firma vai fazer na Varzea para fabricação de explosivos. A estrada, numa extensão de quasi 5 kilometros, na qual foram construidas as obras de arte seguintes: 9 boeiros de 18", 2 ditos duplos de 18", 15 de 9" e um arco de 1 e $\frac{1}{2}$ metros de vão, custou apenas 21:500\$; que era pensamento da Prefeitura fazer a inauguração official da nova rodovia p 12 do corrente, mas, em face da rebelião com que foi o paiz surpreendido, resolveu desde logo abrir o trafego naquella nova via de communicação; que está concluida a obra de rejaardão da rua de Pirapora; que por escriptura publica, adquiriu dos herdeiros do Coronel Bodventura M. Pereira, pela quantia de 14:400\$000 a area de terreno necessaria a' construção do novo mercado, tendo pago no acto 7:074\$000 e emittida tres letros de 2:442\$000 cada uma, com vencimentos para 15 de Janeiro, Fevereiro e

Março de 1931; que foi ultimado o serviço de calçamento a paralelepípedos, da rua Bartholomeu Boucquenois; que attendendo ao projecto de urbanismo, vai procedendo ao embelezamento dos barrancos do rio Guapera, bem como melhoramentos na rua que dá acesso ao mesmo rio; que vão adiantados os serviços de collocação de guias e sarqueteamento no Cemitério, sendo de esperar que no proximo fimado, esteja em grande parte realisada a construção dos passeios nas ruas principais, e que fez encomenda das novas placas para que seja procedida a numeração dos predios do perimetro urbano, pelo novo systema adoptado.

Os actos da Prefeitura são approvados. Ainda com a palavra o dr. Valdomiro Rêbo da Costa, envia a Mesa uma proposta que recebeu para tratamento da agua necessaria ao augmento do abastecimento de Rocinha.

A Comissão de Obras.

Ainda por s. excia. é apresentado o projecto de lei (b) que reforma a organização administrativa do municipio. A Comissão de Justiça

Com a palavra o vereador sr. Boaventura Pereira Neto, justifica a ausencia do sr. Brazilio da Silveira Martins, que por motivo de força maior deixa de comparecer á presen

te sessão.

Passa-se a

Ordem do Dia

entrando em discussão os seguintes pareceres:

Da Comissão de Obras, na proposta para aquisição em arrendamento do terreno a margem do Guapeva, na rua Vigário, assim redigido:

Para que seja possível à Câmara deliberar, de modo definitivo, sobre o assumpto, tenha-se necessario que seja fornecida aos proponentes uma planta topographica, sufficientemente detalhada do terreno em que elles pretendem para a installação a que se refere o presente processo: só com o auxilio dessa planta poderão elles precisar o orçamento definitivo

Sala das Comm. 15-10-930

(aa) F. de Monlevade, Boaventura
Pereira Neto, Alvaro P. Castro

Approvado.

Da Comissão de Justiça, na proposta para o serviço de tratamento da agua do abastecimento, redigido do modo seguinte:

A Comissão de Justiça, tendo em vista a importancia do assumpto e o caracter de grande utilidade que o mesmo

representa, é de parecer que
seja approvado o projecto referen-
te ao tratamento das aguas
que servem ao abastecimento
da cidade, dando para isso
authorisação ao D. Prefeito Mun-
icipal, que deverá abrir con-
currencia publica, com a ur-
gencia que o caso requer - a d-
referendum da Camara Mun-
icipal.

Sala das Comissões 15/10/30
(aa) D. Olavo Guimarães, Tiburcio
Siqueira, D. Gumerindo Soares
de Camargo.

A Comissão de Obras subscree
o parecer acima.

(aa) F. de Monlevade, Alvaro Pen-
teado de Castro, Boaventura Pe-
reira etc

Approvado.

A Comissão de Justiça, no pedido
de auxilio para construção de tumulo
ao professor Luiz Rosa, redigido na for-
ma seguinte:

A Comissão attendendo a
que a Camara, por intermedio
da Prefeitura, já contribuiu
com importância superior a
quatrocentos mil réis e, tambem,
a situação financeira do mun-
cipio opina porque seja concedi-
do o auxilio de 200.000

Sala das Comissões, aos 15 de Outubro de 1930.

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Gumer-
ciundo Soares de Camargo, D. Ola-
vo Guimarães.

Approvado.

O pedido de auxilio feito pelas professorandas da Escola Normal Linze, desta cidade, deu a Comissão de Justiça o seguinte parecer:

A Comissão é de parecer que se conceda o auxilio de cem mil reis.

Sala das Comissões, aos 15 Outubro de 1930

(aa) Tiburcio Siqueira, D. Gumer-
ciundo Soares de Camargo, D. Ola-
vo Guimarães.

Submettido á discussão pede a pala-
vera o dr. Valdomiro Roberto da Costa,
pedindo adiamento da discussão
e volta dos papeis a comissão
afim de offercer um additivo.

Concedido.

Entrando em discussão o pare-
cer da Comissão de Justiça, reaf-
firmando o parecer favoravel dado
no projecto de lei n.º 4, determi-
nando a doação ao governo do
Estado de um predio para ins-
tallação de Escola Profissional,
ora em 2.ª discussão, pegue o dr.
Valdomiro Roberto da Costa, a volta

desse processo a Comissão de Justiça para adiamento da discussão, a fim de offerecer um substitutivo.
florecedi do.

Entra em discussão o projecto de lei n.º 3, com a redacção final, apresentada pela respectiva comissão e que é a seguinte:

A Câmara Municipal de Jundiahy decreta:

Artigo 1.º - O preço dos serviços de calçamento executados na conformidade da lei n. 142, de 25 de Janeiro de 1930, quando integralmente pago de uma só vez, poderá ser pela Prefeitura recebido como o desconto de dez por cento.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Approvado. .

Após isso, como nada mais houvesse a tratar-se, nem quisesse algum dos snrs. Vereadores usar da palavra, o sr. dr. presidente declara encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario da Câmara, lavrei a presente acta que subscrevo
José Martins

Acta da sessão extraordinária
da Camara Municipal de Jundiáhy,
realizada aos 25 dias do mez de
Outubro de mil novecentos e trinta.

Presidente
Secret

D. Juvencio S. Camargo
José Martiny

Aos vinte e cinco dias do mez
de Outubro de mil novecentos e
trinta, ás 9 horas, presentes os vere-
dores Drs. Juvencio Soares de Camar-
go, Valdomiro Lobo de Costa e Fran-
cisco Paes Lima e Monlevade, em
numero legal, sob a presidencia do
primeiro nomeado e declarada
aberta a sessão e justificada a fal-
ta do vereador Brazilio de Silveira
Martiny. A esta sessão compare-
ceram os seguintes officiaes: Te. Cel.
Sebastião de Rêgo Barros, Cap. Anto-
nio Accioly Borges e Tenente Con-
tador Julio Echeverria, tendo o pri-
meiro destes officiaes, occupado a ca-
deira de Presidencia declarando vir
assumir a Prefeitura, declarando o
fazer em caracter provisório, até ul-
terior deliberação. Declara que não
é politico, mas apenas militar
pelo que propunha a medida

de suas forças o bem e tranquilida-
de do povo de Jundiahy, cidade que
muito estima.

Com a palavra o dr. Valdomiro Sob-
re Costa, diz que ao entregar a Prefei-
tura ao sr. Cel. Rêgo Barros, sabe en-
tregar a um distinto brasileiro,
que saberá trazer para a nossa que-
rida terra a paz e a harmonia, sen-
te que está o povo desta Terra plena-
mente garantido tendo a testa de
seu governo um homem de estatura
moral o Cel. Rêgo Barros.

Pede que sejam examinados to-
dos os documentos e contas, pois o
único patrimônio que tem a legar
a suas filhas, é a honra que muito
preza, e tem certeza de ter sempre proce-
dido com ella em tomo os seus actos.

Com a palavra o dr. Francisco
de Moura e Silva, diz hypothecar o apoio
da Municipalidade para o bom
desempenho do cargo que ora occupa
o sr. Cel. Rêgo Barros.

Este diz aceitar e agradecer essa
prova de confiança.

É em seguida encerrada a sessão.
Do que, para constar, eu, José Bar-
bosa, Secretário da Câmara, lavrei
a presente acta que subscreevo José Barbosa
Ten. Cel. Secret. do Cel. Barros
Governador do Estado

Nos vinte e sete dias do mez de Set-
 tubro do mil novecentos e vinte a
 9 horas, presentes o sr. P.º A.º el Sebastião
 do Rego Barros e dr. Francisco do
 Albuquerque Carvalhanti, o primeiro
 nomeado, que actora investido no
 cargo de Governador Militar da Cida-
 de, passa ao segundo o cargo de Pre-
 fite Municipal, na sala onde es-
 ta funcionando, no Paço Municipal,
 estando presente ao acto alem das
 acima referidas o sr. Manoel Ami-
 bal Marcondes, Brazilio de Silveira Mar-
 tins Francisco Pereira e Carlos D. J. Mary
 Felice e Podesy, Cap. Antonio Accyoli
 Borges, Perante Asclepiades e outras
 pessoas. Do que, para constar larro
 este termo que subscrovi Joze Martim
 Joze Francisco d. Alby. *(Assinatura)*

Juiz. Lep. Sebastião do Rego Barros
 Ant. 2.º. 4.º. 11.º. 1926

Bra

Brasilei Silveira Maciel
Marechal Amiral Mascarenhas

Termino o processo da Junta Gover-
nativa e Judicial.

Aos vinte e sete dias do mez
de Outubro o mil novecentos e trinta,
às 14 horas, no Paço Municipal, sala
das respectivas sessões, presente os mem-
bros da Junta Governativa e Judicial em:
José Pedro de Oliveira, Marechal Ruybal
Mascarenhas e do Francisco Antonio de Al-
buquerque Cavalcanti, tomaram o
mesmo processo de seus cargos do qual
para constar, eu, José Martin, lavrei
o presente termo que vai assignado.

Em tempo: O ultimo nomeado no pre-
sente termo assigna-se apenas Francis-
co de Albuquerque Cavalcanti. Martin

Francisco de Albuquerque Cavalcanti

José Pedro de Oliveira

Marechal Amiral Mascarenhas

Brasilei Silveira Maciel

Assentado e lido em sessão
Horacio Loures de Oliveira

Getúlio Rogério de Sá
 Manoel Pacheco Netto.
 Antonio Raymundo de Figueira

Acta da reunião da Junta Governativa, realizada, aos trinta e um dias de Outubro o mil novecentos e trinta.



Aos trinta e um dias do mez Outubro de mil novecentos e trinta, no edificio da Camara Municipal sala das respectivas sessões, presentes os membros da Junta Governativa snrs. D. Francisco de Albuquerque Baraleanti, José Pedro de Oliveira e Manoel Amílcar Marcundes, mandaram que, no livro de actas da Camara ficasse lavrada a seguinte declaração:

" A Junta Governativa provisoria que foi chamada para gerir os negocios publicos do Município e maxime os da sua Municipalidade, tem a declarar

solemnemente que não visa sinão
o bem estar do Municipio, e que não
toma compromisso algum extranho
a esse fim e não se responsabilisa
em absoluto, pelos actos da Adminis-
tração passada. Deixa para a futura
Camara a definitiva apreciação e
julgamento desses mesmos actos, do que
para constar, eu José Martiny, secreta-
rio da Camara lavrei a presente
acta que subscrevo José Martiny

Dr. Francisco de Albuquerque Cavalcanti
José Pedro de Oliveira
Primal Amibal Francisco

Acta de ratificação dos actos praticados pela Junta Governativa de Jundiahy.

Aos cinco dias do mez de Dezembro
de mil novecentos e trinta, ás 14 horas, no
Paço Municipal, presente o Dr. Francisco
de Albuquerque Cavalcanti, declarou
que tendo sido empossado hontem, no
cargo de Prefeito Municipal deste mu-
nicipio, conforme portaria que exhibe
onde consta ter prestado compromisso
em 11 do corrente, ficam ratificados
todos os actos praticados pela Junta Go-
vernativa de Jundiahy, e assim cun-
prido o decreto do governo provisório do
Estado de S. Paulo, n.º 4.781, em seu ar.

Artigo 30.

Declarou ainda que os actos da extinta camara, que não foram revogados por decreto expedido e publicados, serão opportunamente estudados e solucionados os que tenham de soffrer essa medida, sem compromisso da Prefeitura de o manter ou revogar, antes dos estudos a que terão de ser submettidos como acima se declara.

E como assim resolve, mandou que o secretario do seu cargo, abaixo declarado, lavrasse a presente acta. Eu, José Martins, secretario da Camara e Prefeitura lavrei a presente acta que subcrevo. José Martins

Francisco de Albuquerque Cavalcanti

Acta da sessão de posse do Conselho Consultivo municipal

No dez dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e dois, no edificio do Paes Municipio o presente perante o de Francisco de Albuquerque Cavalcanti, Prefeito Municipal e cidadãos Francisco Pereira de Costa, Antonio Egydio de Souza Azevedo, Antonio Joazeiro Oliveira, João Baptista de Rocha e Eduardo Costa Filho, prestaram em mãos do sr. Prefeito o compromisso legal, assignando o respec-

tivo tereno, em que se comprometteram pela
sua honra a obedecer o decreto estadual
n.º 5.406 de 3 de Maio de 1932. Após o
compromisso passariam a organizar
sua mesa, cabendo a presidencia ao
cidadão Antunes Joaquim e Oliveira,
obedecendo o critério de idade.

Após isso, o sr. Presidente tomam-
do assento à mesa declarou que vai se
proceder a 1.ª sessão ordinária, a fim
de tratar de assumptos municipais.

Do que para constar, eu, José
Martins, secretário do Conselho, indi-
cado pelo dr. Prefeito拉里, e presente
acta que vai por todos assignada e
por mim subscrita. José Martins

Francisco de Albuquerque
Antunes Joaquim
Edmundo Bastos
João Baptista da Rocha
António Egídio de Sousa
Humberto de Sá

Acta da 1.ª sessão ordinária do
Conselho Consultivo e Juizial.

As 10 dias do mês de Maio de
1932, às 16 horas, no Paço Municipal,
sala das sessões, presente o mem-
bro do Conselho Consultivo Mun-
icipal, sr. Antunes Joaquim e Oliveira;
Eduardo Costa Faria, Antunes Egídio
e Souza Araújo, Francisco Pereira

de Costa e João Baptista da Rocha, foi declarada aberta a sessão sob a presidência do 1º momento, sendo lido no expediente os seguintes papéis: orçamento financeiro de 1932, tendo o sr. Francisco Pereira de Costa, pedido para que seja o mesmo discutido na próxima sessão.

Offício do Director do Paulista Futebol Club, pedindo isenção de impostos para sua praça de esportes. Foi deliberado que seja resolvido em outra sessão, após os devidos estudos.

Offício do sr. Prefeito Municipal propondo aumento de vencimentos e criação de 2 lugares de escripturários, pedindo approvação do acta que assumptiva é offício referido. Deliberou-se dar-se o parecer na próxima sessão, visto desegarem os membros do Conselho estudar em a questão. Após ter o sr. Presidente convidado os membros do Conselho a se reunirem amanhã, 16/10 corrente às 17 hms, declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Hartung, secretário do Conselho lavro a presente acta que vai assignada pelos presentes e por mim subscripto José Hartung

Antônio Augusto Pereira
 Paulo D. de A. Silva
 Antônio Egídio de Azevedo
 João Baptista da Rocha
 Eduardo de A. Silva

Acta da sessão do Conselho Consultivo Municipal.

Nos onze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e dois, ás 17 horas, no edificio municipal, sala das antigas reuniões da Câmara, presente os membros do Conselho Consultivo Municipal o Juiz de Direito Antonio Joaquim de Oliveira, Antonio Egídio de Souza Brandão, Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha e Eduardo Carlos Filho, totalidade dos componentes do Conselho Consultivo Municipal, sob a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão para leitura de pareceres expedidos pelo mesmo Conselho, que são os seguintes:

No projecto de orçamento já approved pelo Departamento de Administração Municipal, redigido do modo seguinte:

"Os membros do Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Direito, após o estudo dos procedidos no orçamento do corrente exercício, são de parecer que o mesmo seja approved e promulgado pelo Sr. Prefeito, pois consulta perfeitamente os interesses do município.

Juiz de Direito, 11 de março de 1932

(Ass.) Antonio Joaquim de Oliveira, Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo Carlos Filho, Antonio Egídio de Souza Brandão."

sta justificação do dr. Prefeito acompanhando o acto n.º 19, que augmenta vencimentos a alguns funcionarios e cria dois lugares de escripturario, apresentando uma relação dos augmentos propostos, com a redacção seguinte:

"Os infra assignados componentes do Conselho Consultivo Municipal de fundição, opinam favoravelmente quanto a approvação do acto n.º 19, do dr. Prefeito Municipal, augmentando os vencimentos de diversos funcionarios e creando dois lugares de escripturarios, de accordo com a Tabella annexa ao referido acto, visto como sabem ter sido o serviço municipal muito augmentado, soffrendo a Prefeitura difficiencia de pessoal para boa execução dos mesmos serviços, sendo tambem que consideram muito reduzidos os vencimentos votados em orçamento para o presente exercicio, ao functionalismo municipal.

Fundição, 11 de março de 1932
(a) Antunes Joaquim de Oliveira, Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Silva, Antunes Egydio de Souza Traukha.

Não havendo mais pareceres a serem lidos e nada mais havendo a tratar se o sr. Presidente de clamar encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretario do Conselho Consultivo, lavrei a presente acta que subscrevo José Martins

[Assinatura]

João Baptista da Rocha
Eduardo Castilhos
Manoel de Castro
Antonio Egydio de S. Branca

Acta da reunião do Conselho Consultivo de Jundiáhy, realizada em 14 de Abril de 1932.

Aos quatorze dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e dois, ás 17 horas, no Paço Municipal, sala das sessões, presentes os cidadãos Antonio Joaquim de Oliveira, Eduardo de Castro Filho, Francisco Pereira de Castro e João Baptista da Rocha, membros do Conselho Consultivo Municipal de Jundiáhy e o cidadão Manoel Ruybal Marcondes, Prefeito em exercicio, tendo deixado de comparecer com motivo justo o Conselheiro sr. Antonio Egydio de Souza Branca; sob a presidencia do primeiro nomeado, foi declarada aberta a sessão, tendo sido discutidos e apresentados pareceres nos seguintes pontos:

Officio da Igreja Baptista desta cidade, solicitando isenção do imposto de calçamento para o predio em que funciona a sua Capela D. Antonio, esquina da rua D. Torres Neves, que obtive o seguinte parecer, unanime:

"Por equidade o Conselho Consultivo Municipal de Jundiaby, é favorável ao pedido de isenção de impostos feito pela Igreja Baptista, à rua Capitão Laurais esquina da rua Torres Neves, por isso que, as Igrejas Catholicas, situadas em nossa cidade, já vem gozando desse favor. Quinam pois, pelo deferimento.

Jundiaby, 14 de Abril de 1932.
(aa) Antonio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, Eduar-
do Castro Filho, João Baptista
da Rocha"

Officio da Prefeitura Municipal, pedindo abertura de credito especial para a quantia de 13:875\$000, destinado a reforma da rede conductora de agua ao Matadouro Municipal, fazendo resaltar a necessidade de ser a referida linha substituida por outra de maior diametro, attendendo que da mesma terá que ser feita a derivação para o serviço de agua e esgotos à Villa Rio Branco, com prejuizo para o proprio municipal, e que após haver sido amplamente discutido, obtene o seguinte parecer:

"O Conselho Consultivo Municipal, opinava favoravelmente, quanto a reforma da linha conductora de agua ao

Matadouro Municipal, servin-
do tambem a Villa Rio Branco,
porquanto com despesa relati-
vamente pequena, vem prestar
um grande melhoramento, não
só do Matadouro, que terá
sua ligação augmentada como
virá banear uma parte da
cidade com o serviço de esgot-
tos na Villa Rio Branco, hoje
o ponto preferido para as cons-
truccões operarias.

Sem o serviço complementor
da substituição do encanamen-
to da rua Itatiba, que serve
ambos os pontos visados, muito
precario seria o serviço de agua
e esgottos na villa citada, com
verba já approvada no orça-
mento em vigor no corrente
exercicio e já iniciado pela
Prefeitura.

Assim, dão parecer favo-
ravel ao acto n.º 20, annexo,
que trata do assumpto.

Jundiahy, 14 de Abril de 1932
(aa) Ruteuio Joaguim de Olivei-
ra, Francisco Pereira o Castro,
Eduardo Castro Filho, João
Baptista de Rocha"

Officio do Tenente Coronel, commandan-
te do 2º Grupo de Artilharia n Montanha,
com sede nesta cidade, aventando a idea

se ser cedido a título gratuito a Fazenda Nacional, uma faixa de terreno na rua do Rosario e na maior Sincupira, prolongamento daquelle, correspondente ao recuo do quartel, obrigando-se o mesmo Comandante a cercal-a convenientemente, que após a discussão logrou o parecer seguinte:

" O Conselho Consultivo Municipal, hoje reunido, é de parecer que a Prefeitura lavre um acto fazendo cessão a título gratuito, a Fazenda Nacional, de uma faixa de terreno fronteiriço ao quartel do 2.º Grupo de Art. de Mth. de accordo com o officio annexo do Comandante do mesmo corpo do exercito.

Assim decide porquanto de nenhuma utilidade é o referido terreno para a Municipalidade, constituindo até embaraços para a embellezamento do local; o alinhamento da rua do Rosario soffre naquelle ponto uma solução de continuidade, achando-se o quartel retirado deste 8-55 na parte mais larga e na mais estreita 7-57. Fechada a frente do quartel, como se propõe seu digno Comandante, desapareceria essa anomalia, com beneficio para o embelle

gaumento desse ponto, onde a Prefeitura já iniciou a construção de um jardim, na Praça Ruy Barbosa, em frente ao terreno em apreço, separado pela rua do Rosário.

Jundiahy, 14 de Abril de 1932
(aa) Antônio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, Eduardo
de Castro Filho, João Baptista
de Rocha"

Não havendo mais pareceres assigna-
dos e não tendo nenhum dos srs. Consu-
lheiros querido fazer uso da palavra, o
sr. presidente declarou encerrada a sessão.
Do que, para constar, eu, José de Martin
secretário designado pelo sr. Prefeito Mu-
nicipal, para servir junto ao Conselho
Consultivo, lavrei a presente acta que,
lida e achada conforme, vai assignada
pelos membros do Conselho Consultivo, pre-
sente à sessão, e a subscrito José de Martin
Antônio Joaquim de Oliveira
Francisco Pereira de Castro
Eduardo de Castro Filho
João Baptista de Rocha

Acta da reunião do Conselho Consultivo Municipal de Jundiáhy, realizada em 25 de Maio de 1932.

Aos vinte e cinco dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e dois, ás 15 horas, no Paço Municipal, sala das respectivas sessões, presentes os cidadãos: Antonio Joaquim de Oliveira, Francisco Pereira de Leasto, Antonio Egydio de Souza Arouha, João Baptista da Rocha e Eduardo Leasto Filho, conselheiros municipais e mais o cidadão Manoel Amibal Moraes Mendes, prefeito municipal em exercicio, sob a presidencia do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão, tendo o sr. presidente declarado que ia ser submettido, a discussão o requerimento do Paulista Futebol Club, solicitando isenção e cancellamento dos impostos que oneram a sua praça de esportes.

Pedindo a palavra o conselheiro sr. Francisco Pereira de Leasto, declara que deixa de tomar parte na discussão por estar o pedido em apress assignado pelo sr. Miguel Basile, na qualidade de presidente da sociedade requerente, sendo esse sr. seu cunhado. Tomada em consideração essa declaração, passam os outros srs.

membros do Conselho a discutir o caso, e após sobre o assumpto se houverem manifestado todos os membros desimpedidos do Conselho, apresentarem o seguinte parecer escripto:

"Attendendo que o Paulista Futebol Club é a mais antiga das associações esportivas de Jundiahy; considerando que é dever do governo prestar todo o apoio possível ás sociedades que trabalham para o desenvolvimento physico do individuo; considerando que o imposto a que está sujeita a referida sociedade é em sua maioria devido pela taxa de calefamento, serviços este que em nada veio beneficiar o gremio esportivo, mas teria de qualquer modo de ser concluido naquella local, visto que, é a unica via que dá acesso á necropole; considerando que não é possível ao referido clube fazer face a esse pesado tributo; mas, levando em conta tambem que possa ser disvirtuado o gesto da isenção de impostos, não continuando a mesma sociedade com o fim a que é destinada, opinam para que a Prefeitura baixe um acto

cancellando o lançamento de impostos e taxas que por acaso gravem o "Paulista Futebol Clube"; e concedendo-lhe isenções de impostos e taxas por 2 exercícios, isto é, 1932 e 1933, desde que a praça de esportes pertença ao mesmo nesse período, e continue servindo para a pratica do futebol e outros exercícios ao ar livre.

Guindahy, 25 de maio de 1932.

O Conselho Consultivo Municipal
(a) Rutilio Joaquim de Oliveira,
João Baptista da Rocha, Eduardo
Castro Filho, Rutilio Egydio de
Souza Branco.

Considerado aprovado por estar subscripto pela maioria de votos.

Vem a discussão o pedido de isenção de impostos para a venda de retalhos de fazenda entre seus associados, feito pela Sociedade Beneficente "Argos", tendo obtido o parecer seguinte:

"O Conselho Consultivo Municipal, após haver estudado o pedido de isenção de impostos feito pela Sociedade Beneficente Argos, para a venda entre os seus associados de retalhos de fazendas fornecidos pela fábrica de tecidos Argos, destinando-se os lucros dessas vendas aos cofres da sociedade requerente, e

de parecer que seja concedida es-
sa isenção, uma vez que as vendas
se destinam a beneficiar a socie-
dade referida, e é effectuada, ape-
nas entre os seus associados, no
interior do prédio onde a mesma
funciona, portanto sem prejuizo
para os demais commerciantes
estabelecidos nesta cidade.

Jundiahy, 25 de maio de 1932
Aa) Antonio Joaquim de Oliveira,
João Baptista de Rocha, Eduardo
Castro Filho, Francisco Pereira
de Castro, Antonio Egydio de Souza
Araújo Sobrinho.

É em seguida lida uma propos-
ta assignada pelos cidadãos: Joaquim
Mendes Pereira, d. Maria José Pereira
de Mello, Antonio Mendes Pereira e Pau-
lo Mendes Pereira, no sentido de doarem
ao Municipio uma area de terreno com
163 metros de comprimento por 16 metros
de largura, necessaria ao prolongamento
da rua Adolpho Fardo até a rua Ruchie-
ta, com a condição de ficarem com
os terrenos marginaes a nova rua
isentos de impostos, enquanto per-
tencerem aos doadores.

Discutido o assumpto entre os
senhores Conselheiros, foram todos
concordes que é vantajosa ao mu-
nicipio a proposta, pelo que deram
o seguinte parecer unanime:

O Conselho Consultivo Municipal de Jundiahy, estudando com a attenção que o caso mereceu, a proposta apresentada por d. Maria José Pereira de Mello e outros, para cessão a título gratuito á Municipalidade, de uma area de terreno com 163 metros de comprimento e 16 metros de largura destinado ao prolongamento da rua Rodolpho Gordo, ficando em compensação que os terrenos marginaes ao prolongamento projectado, sejam isentos de impostos enquanto pertencerem aos doadores, chegou a conclusão de que, a proposta é vantajosa ao municipio, em todo o sentido, porque tanto o prolongamento da citada via é uma necessidade que, cada dia mais se impõe, tendo mesmo já sido objecto de estudos anteriores. Refere ainda a notar que não sendo concluido o prolongamento nada percebe de impostos o municipio, porque os terrenos estão collocados em ponto não attingido por aquelle tributo, o que só se virá a dar depois desse melhoramento. Uma vez aberta a rua é muito provavel a venda rapida do terreno, desaparecendo

nesse caso a vantagem da isen-
ção de taxas, pois esta isenção
não aproveita a Terceiros, como
se infere do requerido pelos proprie-
tarios. Nesta conformidade opinam
para que o Prefeito, faça lavrar
um acto acceptando a doação e
isentando de impostos os doado-
res enquanto a estes pertencerem
os terrenos marginaes ao projec-
tado prolongamento.

Jundiahy 25 de maio de 1932
Tafar Ruteiro Joaquin de Oliveira,
João Baptista da Roche, Eduardo
Castro Filho, Francisco Pereira de
Castro, Ruteiro Egydio de S. Paulo
Sobrinho.

26
Vem a discussão o pedido de pagamento de
2:500\$000, feito pela Associação dos Emprega-
dos no Comércio de Jundiahy, allegando
ter sido votado auxilio pela extinta
Câmara, na importância de 5:000\$000,
sendo pago apenas a metade, tendo en-
tretanto a sociedade cumprido todas as
exigencias a que se obrigou para a
obtenção do auxilio.

Discutido o pedido, apresentam
os srs. Conselheiros o seguinte parecer:

Tomando conhecimento do
pedido da Associação dos Emprega-
dos no Comércio de Jundiahy,
o Conselho Consultivo é de pare-
cer que o Prefeito cumpra verba-

no proximo exercicio para o pagamento de 2:500\$000 áquella associação.

Assim decide porquanto pela Resolução n. 5 de 13 de Janeiro de 1928, a Municipalidade conceder a mesma sociedade o auxilio de 5:000\$, pago em dois exercicios, exigindo-lhe certas e determinadas condições todas já cumpridas.

Pago, que foi em 1929 a primeira prestação, afigura-se no justo o pagamento do restante, na importância de 2:500\$000, pela forma acima descrita, porquanto não couber a abertura de credito extraordinario no corrente exercicio financeiro.

Jundiahy, 25 de Maio de 1932.

(Ass) Rui Pereira Joaquim de Oliveira,
João Baptista de Rocha, Eduardo
Castro Filho, Rui Pereira Egydio de
S. Azevedo, Francisco Pe-
reira de Castro.

É lido e submettido a discussão um officio do secretario da Camara, Sr. José Martins, solicitando a aposentadoria no cargo que exerce, por motivo de molestia.

Depois de sobre o assumpto se ter manifestado o Conselho, por todos os seus membros, apresentam o parecer que é favoravel, nos seguintes termos:

27

Presente, ao Conselho Consultivo o requerimento do sr. José Martins, secretario da Câmara, solicitando aposentadoria, por motivo de molestia que o inhabilita de exercer suas actividades no cargo, acha que, preenchidos as formalidades legais seja concedida a aposentadoria com os vencimentos que compete.

É o requerente funcionario municipal há cerca de 22 annos, nada constando que o possa desabonar pelo que é justo seja amparado.

Attendendo, entretanto, não couvir de prompto ao Executivo esse afastamento, por tratar-se de cargo de immediata confiança, propõe que fique a juizo da Prefeitura, a esposa de sua retirada da Secretaria, sempre sem prejuizo de saide.

Quindiah, 25 de maio de 1932
(Ass) Rutilio Joaquim de Oliveira,
João Baptista de Rocha, Eduardo
Castro Filho, Francisco Pereira
de Castro, Rutilio Egídio de Souza
Manha Sobrinho

Devolvido pelo Departamento de Administração Municipal, é apresentado pelo Prefeito ao Conselho Consultivo, o pedido para ser depositado em Banco

dessa praça, títulos do empréstimo municipal, para pagamento da caixa de Pensões e Representadorias dos Funcionários Municipaes, em nome de quem serão depositados.

Submettido a discussão, depois de esta tomarem parte todos os Conselheiros, resolveram apresentar o parecer seguinte:

Examinando o Conselho Consultivo Municipal o officio n.º 207, do dr. Prefeito Municipal, ao Departamento de Administração Municipal, enviado em 16 de Dezembro de 1931, e era devolvido para os fins do art. 8.º do decreto federal n.º 20.348 de 29 de Agosto de 1931; em que pede permissão para collocar em um banco desta praça, letras do 2.º empréstimo municipal, em nome da caixa de Representadorias e Pensões dos Funcionários Municipaes, e em principio favoravel ao solicitado. Entretanto, devido ao tempo decorrido, opina para que a Prefeitura mande de novo verificar o debito exacto da Municipalidade para com a Caixa, que deve ter variado, e uma vez isto feito, seja de novo enviado o Conselho Consultivo, a fim de ficar liquidado de vez o assumpto.

Jundiahy, 25 de maio de 1932.

(a) Antonio Joaquin de Oliveira,
João Baptista de Rocha, Eduardo Costa

Filho, Francisco Pereira de Castro, Ruy
Luis Egydio S. Branco Sobrinho.

Foram presentes ao Conselho Consultivo,
os balancetes dos meses de janeiro, fevereiro e
março do corrente anno, acompanhados dos
documentos comprobatorios dos gastos pagos
pela Prefeitura nesse mesmo trimestre, e
que examinados obtiveram o seguinte parecer:

O Conselho Consultivo Mu-
nicipal, tendo examinado me-
tuculosamente os balancetes de
receita e despesa da Prefeitura,
correspondente aos meses de ja-
neiro, fevereiro e março do corren-
te anno, que vieram acompa-
nhados de farta documentação,
com os recibos de todas as despe-
sas effectuadas e pagas nesse
periodo, approva-os, porquanto
exprimem os resumos o esta-
do financeiro desse trimestre
com bastante clareza.

Jundiahy, 25 de maio de 1932.

(p.a) Ruy Luis Joaquim de Oliveira,
João Baptista de Rocha, Eduardo
Castro Filho, Francisco Pereira
de Castro Ruy Luis Egydio S. Bra-
nco Sobrinho

Acompanhados do officio n.º 10.470
do Departamento de Administração Mu-
nicipal, foi presente ao Conselho Consultivo
o processo sobre a reclamação
do sr. Roman S. Rostini, afastado do

cargo de fiel do Thesoureiro e pedindo syndicancia para factor que denunciad como tendo se dado na Thesouraria e praticado pelos funcionarios Jose Victorino Ferreira e Jose Antonio Paolillo, ambos pertencentes áquelle repartição municipal.

Submettido, a discussão o Conselheiro sr. Antonio Joaquim de Oliveira, após declarar que a assignatura R. J. Oliveira, que se vê no processado é de sua autoria, pois assim costuma lançal-a; quer todavia declarar para que fique constando em acta, semita embargo o faça tambem constar no parecer escripto, que ao appor sua assignatura no referido documento, informou o Roman D'Agostini, que o mesmo se destinava apenas a servir de apresentação para a casa su de se dizia empregado, na Capital.

Faz a presente declaração para demonstrar o modo pouco esculpido de agir do referido sr, que poderia sem subterfugios ter declarado com lealdade para que fim desejava tae assignatura.

Na mesma consideração abun-
dam tambem os conselheiros srs. João Baptista da Rocha e Eduardo Castro Filho, signatarios do documento, que declararam o ter feito nas mesmas condições do seu collega.

Após essas declarações passaram os srs. Conselheiros a discutir o

assumpto, terminando pela apresentação do parecer por escripto que transcrevo:

" O Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Fora, hoje reunido, estudando o processo no caso da reclamação do cidadão Romen D' Agostini, acha que o Sr. Prefeito Municipal agiu com critério e intelligencia, afastando do cargo o mesmo funcionario, por tempo indeterminado e prorrogando sua remuneração.

Trata-se de funcionario que desobedeceu francamente o Prefeito, negando-se a trabalhar na repartição que lhe foi designada, quando estas designações são exclusivamente da competência do Prefeito.

A Lei Municipal n.º 97, de 3 de setembro de 1925, (Regimento Interno) em seu art.º 168, prescreve:

"Todas as vezes que a conveniencia do serviço municipal o exigir, poderá o Prefeito comissionar em funções estranhas ao cargo effectivo, os empregados municipais, dispensando-os das attribuições cotidianas, enquanto durar a comissão"

Foi exactamente o que se

passou. Qual então a razão para que o funcionario deiscasse de obedecer as ordens de seu superior, quando ainda não estava regularizado o quadro completo do functionalismo e a sua permanencia em logar differente do seu era em caracter interior, como muito bem se infer da carta da Prefeitura que o transferiu, e que por copia se acha junto aos autos presentes ao Conselho? Desobediencia. Simples desobediencia, o que não é toleravel. O exemplo seria seguido por outros funcionarios, ficando a市政 destes a escolha do cargo a ser desempenhado. Que balburdia se estabeleceria então! Que a autoridade do Prefeito, ou do chefe de seção?

Trata-se de empregado que veio com o advento do actual Governo Municipal, ocupar o logar de outro afastado do cargo e hoje reintegrado, visto na da ter sido apurado contra o mesmo, como se nota de um officio do D. Prefeito annexo aos autos, e tratar-se de funcionario effectivo. Como se equilibrará a situação sem a remoção do sr. Rosendo Agostini

para outra sessão? Em ultima
analyse teria o mesmo que ser
destituido, afim de dar lugar ao
antigo empregado.

Pontos honestamente proce-
dem o requerente ao solicitar assigna-
turas para o abaisso assigna-
do junto ao processado, porquan-
to entre os signatarios figuram
3 membros do Conselho Consultivo,
que deram estas porque o soli-
citante allegava ter emprego
promettido na Capital, depen-
dendo apenas de conseguir assigna-
turas de firmas commer-
ciaes e pessoas conhecidas em
Juridichy.

Obtidas estas assim
por meio de embuste, quando
devia ser dado o verdaadeiro mo-
tivo, é quasi certo que todos os
signatarios de tal documento
terham sido ludibriados, com
relação ao fim que D. R. gostavi
desejava ter assignaturas.

Quem assim procede não
está a altura de ser empregado
publico, pelo que quiz o Con-
selho pelo afastamento definiti-
vo do reclamante, mantida
assim a autoridade do Prefeito,
visto como o seu acto é de verda-
deira justiça e procedido dentro

da lei.

Jundiahy, 25 de maio de 1932
 Joo Ruthirio Joaquim d'Oliveira,
 Joao Baptista da Rocha, Eduardo
 Castro Filho, Francisco Pereira
 de Castro, Ruthirio Egydio S.
 Araujo Sobrinho.

Todos os actos e pareceres são considerados aprovados, por estarem assignados pela unanimidade dos Conselheiros.

Dada a palavra a qualquer dos Conselheiros, que della quizesse fazer uso, tomou-a o sr. Francisco Pereira de Castro, declarando que, a seu modo de ver e de accordo com o decreto que criou o Conselho Consultivo, os actos aprovados por estes, não necessitam ser ratos em casos especiais da approvação do Departamento de Administracao Municipal, como vem acontecendo, pelo que, quer esta sua declaracao ligando na acta.

Nada mais havendo a tratar se o sr. Presidente declarou encerrada a sessao. Do que, para constar, eu, Jose' Marcellino, secretario do Conselho, lavrei a presente, que subscriso Jose' Marcellino. Antonio Joaquim Oliveira
 Joao Baptista da Rocha
 Eduardo Castro Filho

Acta da reunião do Conselho
Consultivo Municipal de Fundiaky,
realizada em 5 de maio de 1933.

Nos cinco dias do mês de maio de mil e novecentos e trinta e três, as 17 horas, no edificio municipal, sala das sessões, presente os cidadãos: Antonio Joaquim de Oliveira, Francisco Ferreira de Castro, João Baptista da Rocha e Eduardo de Castro Filho, membros do Conselho Consultivo Municipal de Fundiaky e o cidadão dr. Francisco de Alburquerque Cavalcanti, Prefeito Municipal, tendo deixado de comparecer por motivo justo o Conselheiro sr. Antonio Egidio de Sousa Franha, sob a presidencia do primeiro nomeado, foi declarada aberta a sessão, tendo sido discutido e apresentado pareceres nos seguintes papeis:

Leitura do relatorio apresentado pelo sr. dr. Prefeito, referente ao exercicio de 1932, o qual após ter sido detalhadamente examinado e discutido, foi dado o parecer seguinte:

O Conselho Consultivo Municipal de Fundiaky, tendo examinado metodosamente o relatorio apresentado pelo sr. dr. Prefeito, correspondente ao anno de 1932, approva-o, porque o mesmo exprime fielmente e com clareza, a situação do municipio durante o exercicio de 1932. Propondo o sr. Presidente do Conselho, para se consignar um voto de louvor ao sr. dr. Francisco de Alburquerque Cavalcanti,

Prefeito, e ao seu digno Official de Gabinete, sr. Manuel St. Marcondes pelos bons serviços prestados ao municipio.

Juntaalhy, 5 de maio de 1933.

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira, Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo de Castro Filho.

Foram presentes ao Conselho Consultivo, os balancetes referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, acompanhados dos documentos comprobatorios dos gastos pagos pela Prefeitura nesse trimestre, examinados, obteve o parecer seguinte:

"Tendo os membros do Conselho Consultivo, examinado conscienciosamente os balancetes de receita e despesa da Prefeitura, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, approva-os, porquanto demonstram os mesmos o estado financeiro do primeiro trimestre.

Juntaalhy, 5 de maio de 1933.

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira, Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho.

Foi presente o contracto para construção do Mercado Municipal, tendo sido amplamente discutido e examinado, obteve o parecer seguinte:

"Foi presente ao Conselho Consultivo a escriptura do contracto da construção do Mercado, e por se de accordo este Conselho approva-o.

Jundiahy, 5 de maio de 1933.
(aa) Niltonio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo de Castro Filho.

É em seguida lida uma escriptura de hypotheca, no valor de 20 contos de reis, de um predio situado a Rua Barão de Jundiahy, 53, pertencente ao sr. José Victorino Ferreira, Thesoureiro desta Prefeitura, que o dá como fiança do cargo que occupa, obtendo o parecer seguinte:

"Tendo este Conselho examinado a escriptura de fiança do sr. Thesoureiro, na importancia de 20 contos de reis, por achar conforme e legal, approva-o.

Jundiahy, 5 de maio de 1933.
(aa) Niltonio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo de Castro Filho.

É lido um officio do sr. Presidente do Hosp. de Caridade "S. Vicente de Paulo", pedindo um auxilio para o augmento de suas installações hospitalares depois de ter sido amplamente discutido o Conselho deu o parecer seguinte:

"O Conselho Consultivo Municipal de Jundiahy, tendo presente a representação do Presidente do Hospital São Vicente de Paulo, solicitando um auxilio para pagamento das suas installações hospitalares e

Considerando que o referido Hospital presta relevantes serviços à

probreza desvalida desta cidade;

Considerando que, com o augmento que se faz, dia a dia, da população, as enfermarias do Hospital são bastante insufficientes para attender ao numero elevado de enfermos;

Considerando que o referido Hospital tem diminuidos os auxilios que recebia pela falta da subvencão do Estado;

Considerando, em summa, que é por isso de todo procedente o pedido feito pelo seu Presidente e que compete ao municipio velar para que uma cidade proletaria como a de Juiz de Fora, não venha a sentir-se a deficiencia de um Hospital nas condições necessitadas.

O Conselho é de parecer que seja concedido ao Hospital de São Vicente de Paulo o auxilio de 14 contos de réis em duas prestações a serem effectuadas no exercicio de 1934.

Juiz de Fora, 5 de maio de 1933.

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo de Castro Filho.

Após o que, nada mais havendo a tratar-se, e nenhum dos srs. Conselheiros querendo fazer uso da palavra, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar em, Ilmo Luiz M. Bonilha, secretario designado pelo sr. dr. Prefeito Municipal, para servir junto ao Conselho, lavrei a presente acta que, lida e achada conforme vai assigna-

da pelos membros do Conselho, presentes a
sessão e a subscrovo Elvino Luiz M.
Bouilhac, secretario.

Antônio Joaquim Oliveira
Francisco Pereira da Costa
João Baptista da Rocha
Eduardo Castro Filho

Acta da reunião do Conselho
Consultivo Municipal de Jundiá,
realizada a 30 de maio de 1933.

Aos trinta dias do mez de
maio de mil novecentos e trinta
e tres, ás 15 horas, no Paço Municipi-
pal, sala da Prefeitura, presentes os
cidadãos conselheiros: Antonio Joa-
quim de Oliveira, Francisco Pereira
de Castro, João Baptista da Rocha e
Eduardo Castro Filho, com a presença
tambem do cidadão dr. Francisco
de Albuquerque Cavalcanti, Prefei-
to Municipal, tendo deixado de com-
parar o cidadão Antonio Egydio
de Souza Branca Sobrinho, conselhei-
ro municipal, com causa justificada,
sob a presidencia do primeiro no-
meado é declarada aberta a ses-
são. Lida a acta da sessão anterior
é a mesma approvada. Em segui-
da declaram o sr. Presidente que

achava-se sobre a mesa para ser discutido o balancete e contas apresentadas pela Prefeitura, referente ao mês de abril findo.

Examinadas estas contas e o respectivo balancete, apresentaram os membros do Conselho o seguinte parecer em duplicata, considerado aprovado, por estar assignado por todos os membros presentes:

"Os infra assignados membros do Conselho Consultivo Municipal de Jundiaby, após haverem verificado as contas e recibos apresentados pela Prefeitura, acompanhados do balancete mensal, correspondente ao mês de abril ultimo, são de parecer que se aprove contas e balancetes, em virtude da regularidade dos mesmos.

Sala da Prefeitura Municipal de Jundiaby, aos 30 dias do mês de maio de 1933. (aa) Ruteoio Joaquin de Oliveira, Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho.

Em seguida declaram o cidadão Presidente em discussões o acto sobre o funcionamento do commercio local, apresentado pelo sr. dr. Prefeito Municipal, do qual os srs. conselheiros tem copia, enviada pelo mesmo quando da convocação da reunião.

Submettido o acto á discussão, e, após sobre o mesmo haverem trocado idéas os sus. Conselheiros, terminaram por apresentar o seguinte parecer, considerado approved, por center as assignaturas dos membros do Conselho presentes á sessão:

" O Conselho Consultivo Municipal de Jundiáhy, por seus membros infra-assignados, tendo examinado cuidadosamente o acto que a Prefeitura Municipal deseja baixar, regulando o funcionamento do commercio local, opina pela approvação do mesmo que, consulta os interesses das duas classes, a de empregados e a de empregadores, sem ferir o interesse publico; podendo em execução medidas decretadas por um Decreto Federal, que visa amparar a grande classe de empregados no commercio, digna, por todos os titulos desse gesto

Sala da Prefeitura Municipal de Jundiáhy, 30 de maio de 1933.
(a) Antonio Joaquim Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João
Baptista da Rocha, Eduardo
Castro Filho

O acto a que refere o parecer é o

seguinte:

Art.º 1.º Salvo as excepções previstas neste acto, os estabelecimentos commerciaes situados neste municipio não poderão funcionar antes das 8 horas, nem alem das 18 horas, nos dias uteis, e, das 8 ás 12 horas nos feriados nacionaes, não funcionando aos domingos.

§ 1.º Haverá uma interrupção de 2 horas para o almoço, no trabalho diario de cada empregado.

§ 2.º Os estabelecimentos que pela natureza do seu commercio, não quizerem ou não puderem fechar durante o almoço dos empregados, farão o revezamento por turnas.

Art.º 2.º O Mercado Municipal funciona rá das 7 ás 17 horas, com 2 horas para o almoço aos empregados dos inquilinos alli estabelecidos, excepto aos domingos e feriados nacionaes que fechará ás 11 horas.

§ unico Nos dias em que não é permittida a abertura dos estabelecimentos commerciaes, não funcionarão naquella proprio municipal os compartimentos ou simples logares locados para a venda de secos, so sendo permittido aos pequenos lavradores do municipio a venda dos productos de suas proprias lavornas.

Art.º 3.º Por motivo de interesse publico

e attento a natureza do negocio, os estabelecimentos a seguir numerados poderão funcionar com as seguintes horarias:

I Loafes e padarias (seccão de vendas) das 5 ás 22 horas, diariamente.

II Açougues, nos dias uteis e feriados das 5 ás 18 horas e nos domingos até ás 12 horas.

III Bombas de gasolina, agencia de automoveis de transporte, locadores de bicycletas, casas de accessorios para automoveis e empresas funerarias, diariamente das 7 ás 21 horas.

IV Bars, botequins, confeitarias, casas de frutas frescas, leiterias, sorveterias, casas de flores, restaurantes, hotéis, billhares, churrarias e salões de engraxate, das 8 ás 21 horas, diariamente.

V Salões de barbeiro e cabelleiro, apenas para o trabalho do officio, das 8 ás 22 horas nos sabbados, ainda que este dia coincida com feriado.

VI Pharmacias, das 7 ás 20 horas, nos dias uteis e feriados e das 7 ás 12 horas aos domingos, excepto a que estiver de plantão conforme escala organizada pela Prefeitura.

VII Casas de qualquer genero

de commercio no perimetro rural, das 8 ás 20 horas nos dias uteis e feriados e até ás 12 horas nos domingos.

§ 1º

Os estabelecimentos acima mencionados que funcionarem no mercado municipal, ficam sujeitos ao horario e exigencias estabelecidas para aquelle proprio municipal.

§ 2º

Para que os estabelecimentos commerciaes mencionados no art. 3º, possam funcionar com o horario ali permittidos, é necessario que, na occasião de expedição da licença o interessado declare que não mantem empregados, ou tendo-os que estes se revezam de modo a não exceder de 8 horas diarias ou 48 horas semanais o serviço de cada um, seguidas sempre de 24 horas de descanso obrigatorio.

Art.º 4º Os bôtequins, bars, cafés, confeitarias, sorveterias, restaurantes e bilhares, poderão funcionar alem do horario permittido no artigo precedente, satisfeitas as exigencias do § 2º do mesmo artigo, requerido e obtido previo alvará da Prefeitura.

Art.º 5º Os padarias não é permittido a panificação des de 6

horas do domingo até 6 horas da segunda-feira, ficando prohibida a venda de pão frito, nas segundas-feiras, antes das 13 horas.

Artº 6º Quando em um mesmo estabelecimento se faça commercio de mais de um artigo, para os quaes se estabeleçam horarios differentes, a secção dos que estiverem sujeitos a horario mais reduzido, deve ser completamente isolada, e fechada na hora regulamentar.

Artº 7º Fora das horas regulamentares de funcionamento, é expressamente prohibido:

- a) praticar actos de compra e venda, embora sem o concurso de empregados;
- b) consentir que os empregados trabalhem em qualquer serviço do estabelecimento;
- c) manter abertas ou meio cerradas as portas dos estabelecimentos, mesmo quando deem acesso ao interior do predio, e sirva este de residencia do commerciante, exceptuando-se as casas de lavagem ou limpeza do estabelecimento ou de necessidades pessoas do negociante, caso

não haja outro meio de comunicação com a mar, e apenas durante o tempo necessário.

Art.º 8º - Ao infractor será applicada a multa de 100\$000, elevada ao dobro na reincidencia, e cassada a licença para funcionar uma vez provada a terceira infração.

Art.º 9º - Serão regulados pela legislação nacional do trabalho no commercio os casos omissos neste acto.

Art.º 10º - Este acto entrará em vigor no dia de Junho de 1933, revogadas as disposições em contrario.

Nada mais havendo a tratar-se e não deixando nenhum dos srs. Conselheiros usar da palavra, o sr.

Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, José do Artur, designado pelo Prefeito para secretario do Conselho, lavrei a presente acta que subscrisse eu, José do Artur.

Antônio Joaquim Pinheiro

Francisco Pinheiro

João Baptista da Rocha

Edwardo Costa Pinheiro

Acta da reunião do Conselho
Municipal, realizada em 18 de ju-
lho de 1933.

Aos 18 dias do mez de julho de
mil novecentos e trinta e treis, ás
15 horas, no Paço Municipal, sala
das sessões, presentes os cidadãos:
Antônio Joaquim de Oliveira, Fran-
cisco Pereira de Castro, João Baptista
da Rocha, Eduardo Castro Filho, Con-
selheiros Municipaes e Sr. Francisco
de Albuquerque Cavalcanti, Prefeito;
tendo deixado de comparecer com cau-
sa justificada o conselheiro Antonio
Egídio de Souza Aroucha Sobrinho, sob
a presidência do primeiro nomeado
é declarada aberta a sessão. Lida a
acta da sessão anterior e a mes-
ma approvada. Em seguida decla-
ra o sr. presidente achar-se sobre a
mesa o relatorio do sr. prefeito refe-
rente ao 1º semestre do corrente anno,
pedindo aos srs. conselheiros que se
manifestassem sobre o mesmo. Após
troca de idéas, apresentaram o pare-
cer seguinte:

" O Conselho Consultivo de
Juridicaly, a quem foi presente
o relatorio semestral do corrente

exercício, apresentado pelo sr. dr. Prefeito Municipal, estudando-o cuidadosamente, dá o seu parecer aprovando-o, pois nos seus anexos faz a distincta autoridade municipal, clara e minuciosa exposição dos factos de mais monta occorridos nesse tempo, bem como do estado financeiro do municipio, hoje em optimas condições, o que vem provar o modo honesto e criterioso como tem sido administrado presentemente, o que honra sobremaneira o digno Prefeito.

Jundiaby, 18 de julho de 1933

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira,
• Francisco Pereira de Castro, João
Baptista da Rocha, Eduardo Castro
Filho."

Declara tambem o sr. Presidente achar-se em discussão os balancetes mensaes da Prefeitura, referentes aos mezes de maio e junho findos, afim de serem examinados pelos seus collegas e declararem suas opiniões:

O Conselho se manifestou com o seguinte parecer:

• "O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaby, por seus membros abaixo assignados, approvam os balancetes e contas apresentadas pelo sr. dr. Prefeito Municipal, referentes aos mezes de maio e junho

findos, pois do minucioso exame
procedido nos mesmos se verifica
sua exactidão, bem como o zelo do
Executivo no sentido de equilibrar
a despesa com a receita. Jundiahy,
18 de julho de 1933. (a a), Ruteiro Joa-
quim de Oliveira, Francisco Pereira
de Castro, João Baptista da Rocha,
Eduardo Castro Filho."

É em seguida lido um officio da
Caixa de Representadoria e Pensões dos
Empregados da Companhia Paulista
de Estradas de Ferro, solicitando isen-
ção de imposto para a pharmacia
que funciona nesta cidade, para
servir os seus associados.

Posto em discussão logra o seguin-
te parecer:

"Considerando que a Caixa
de Representadoria e Pensões dos Em-
pregados da Companhia Paulista
de Estradas de Ferro, mantém nes-
ta cidade uma pharmacia, desti-
nada apenas a servir os emprega-
dos da referida estrada;

considerando não existir
fins commerciaes nas suas transac-
ções com os funcionarios;

considerando ainda o grande
beneficio que a mesma presta aos
seus associados, com amparo e
assistencia,

opinam para que seja con-

cedida isenção de imposto de
pharmacia; á requerente, emquan-
to servir aos fins beneficentes cons-
tantes de seus estatutos.

Jundiahy, 18 de julho de 1933
(aa) Antonio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João
Baptista da Rocha, Eduardo
Castro Filho."

Hê-se em seguida um pedido de au-
xilio, apresentado pela Corporação
Musical "Lyra Rocinhense", que sendo
submettido a apreciação do Conselho,
obtem o seguinte parecer:

"Os infra assignados to-
mando conhecimento do pedi-
do de auxilio feito pela Corpora-
ção Musical "Lyra Rocinhense",
do districto de paz de Rocinha e
diante do auxilio já prestado
pela antiga municipalidade
às bandas musicas "Paulis-
ta" e "Italo-Brasileira", que foram
aquinhoadas com 2:500\$000 ca-
da uma, resolvem por equidade
opinar pela concessão de um
auxilio de 1:000\$000 á corpora-
ção requerente.

Jundiahy, 18 de julho de 1933
O Conselho Consultivo

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João Bap-
tista da Rocha, Eduardo Castro Filho."

É presente um officio do sr. José
R. Barbosa, Director da Succursal da
Folha da Manhã e da Folha da Noite,
nesta cidade, pedindo auxilio para
cobrir despesas que teve com publi-
cação, num daquelle, jornaes, referen-
tes ao progresso e possibilidades de
Jundiaby.

Discutido o assumpto pelos srs.
deconselheiros, apresentam estes o pa-
recer assim redigido:

" O Director da Succursal
da Folha da Manhã e da Folha
da Noite, nesta cidade, requer
um auxilio da Prefeitura pela
publicação que em vasto noti-
ciario inseriu, referentes ao pro-
gresso e possibilidades locais,
acompanhado de photographias.
Ao Conselho Consultivo parece
acertado que a Prefeitura con-
ceda o auxilio de 500\$000, pois o
mesmo noticiario, terá contri-
buido para o conhecimento das
possibilidades de Jundiaby com
a larga diffusão que goza o pe-
riodico que o publicou, contri-
buindo de alguma forma para
o progresso da terra.

Jundiaby, 18 julho de 1933
aos Ruteiros Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João Bap-
tista da Rocha, Eduardo Costa Filho."

Vem em seguida a discussão o pedido do Asylo-Creche de Jundiaby, sobre isenção de impostos, e cancellamento do imposto de calcamento, em atraso desde 1927, na importância de 4664620, que discutido merece o seguinte parecer:

"O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaby, por seus membros abaixo assignados, considerando o grande serviço que vem prestando ha mais de 20 annos, a infancia desvalida o Asylo-Creche de Jundiaby, com grande desvelo de seus directores,

considerando a grave crise que o mesmo estabelecimento atravessa presentemente;

considerando que não se conhece que os poderes publicos deixem de prestar auxilio aos necessitados; e

considerando a escizuidade de imposto a receber pelo Municipio, mas que de muito servirá a sociedade; acha de inteira justiça que se conceda a isenção solicitada e o cancellamento de divida de imposto porventura atrazada devida pelo Asylo-Creche de Jundiaby.

Jundiaby, 18 de julho de 1933

(Ass) Rutilio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro
Filhos."

do requerimento apresentado
pelo funcionario municipal, sr. Moel
Varanda, deu o Conselho Consultivo
seu parecer pela forma seguinte:

" Opina o Conselho Consultivo
de Jundiaby, pela aposentadoria
do funcionario municipal sr.
Moel Varanda, na forma
do requerido pelo mesmo, por quan-
to contando o empregado mais
de 22 annos de serviço sem nota
que o desabone, vê-se hoje physi-
camente incapaz de continuar
no serviço, como concluíram os
facultativos que o examinaram.

Jundiaby, 18 de julho de 1933
(da) Antonio Joaquim de Oliveira,
Francisco Pereira de Castro, João
Baptista da Rocha, Eduardo
Castro Filho"

Todos os pareceres apresentados
foram considerados approvados, por
contarem a assignaturas de todos
os conselheiros presentes a reunião.

Depois disso como não houvesse
mais nada a tratar-se e ninguém
quizesse usar da palavra, o sr. presiden-
te declarou encerrada a sessão. Do que,
para constar, eu, José do Artur, desig-
nado pelo dr. Prefeito para servir
junto ao Conselho Consultivo, lavrei
a presente acta que subscrevo -
José do Artur Antonio Joaquim de Oliveira

Maurício Pires da Silva
 João Baptista da Rocha
 Eduardo Castro Filho

Acta da reunião do Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e tres, ás 15 horas, no Paço Municipal, sala das sessões da Câmara, presentes os cidadãos: Antonio Joaquim de Oliveira, Eduardo Castro Filho e João Baptista da Rocha, conselheiros municipais, e o dr. Teferino Belli, Prefeito Municipal, sob a presidência do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão.

Em seguida declara o sr. Presidente que achava-se sobre a mesa para ser discutido o balancete e documentos referentes ao mez de agosto ultimo, apresentado pelo dr. Prefeito Municipal.

Examinados, balancete e contas juntas, obteve o parecer seguinte:

" O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, pelas

seus membros abaixo assinados,
tendo examinado o balancete e
documentos apresentados pelo Sr.
Prefeito Municipal, aprovamos
por isso que, o referido balancete
detalha com clareza o movimen-
to financeiro da Prefeitura, du-
rante o mez de agosto findo ao
qual se refere. Jundiaí, 18 de se-
tembro de 1933. (aa) Antonio Joa-
quim de Oliveira, João Baptista
da Rocha, Eduardo Leasto Filhos.

Em seguida declara o sr. Pre-
sidente que, vai submeter à aprecia-
ção dos seus colegas um ato que o dr.
Prefeito Municipal pretende baixar,
aumentando o numero de escolas mu-
nicipais, mandando, a um secreta-
rio que procedesse a leitura do mes-
mo, o que é feito e é a seguinte:

" Prefeitura Municipal de Jundiaí
Ato n.º

O dr. Leferino Belli, Prefeito Mu-
nicipal de Jundiaí, Estado de S.
Paulo, etc.

Considerando a grande
quantidade de crianças em
idade escolar existentes no Mu-
nicipio;

considerando que o nu-
mero reduzido de escolas funcio-
nando, não pôde ministrar ins-
trução a todas elas;

considerando que é dever do Município zelar pela instrução pública, principalmente pela instrução primária;

considerando ser diminutíssima a verba atual destinada a instrução pública;

considerando que a criação de mais 4 escolas no Município, vem prestar reais benefícios;
decreta:

Artigo 1º Ficam criadas mais 4 escolas primárias no Município.

Artigo 2º O Prefeito determinará a localização dessas escolas, atendendo a necessidade do ensino.

Artigo 3º Os professores nomeados perceberão o ordenado mensal de 1504000, sujeitos aos descontos de lei.

Artigo 4º No corrente exercício a despesa com os vencimentos fixados no artigo anterior, correrá pela verba "Eventuais", do orçamento vigente.

Artigo 5º Este ato entrará em execução na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discutido o mesmo ato, logrou o seguinte parecer:

"O Conselho Consultivo

Municipal de Jundiá, estudan-
do o acto que o dr. Prefeito pre-
tende baixar sobre a criação de
escolas, aprovam o mesmo, em
princípio, mas acham muito
reduzidos os vencimentos pro-
postos, pelo que são de parecer
que o dr. Prefeito Municipal, es-
tude o meio de melhorar não
só esses vencimentos ora crea-
dos por força deste acto, como
os dos professores já funcio-
nando, que também ganham
150\$000 sujeitos aos descontos
de lei.

Jundiá, 18 de setembro de 1933.
(aa) Rutilio Joaquim Oliveira,
João Baptista da Rocha, Eduar-
do Castro Filho.

Em seguida declara o sr. Presidente
que acha-se sobre a mesa para ser
discutido um requerimento da Br-
umex of. Brazil Corporation, sobre
a venda de carne verde, neste Mu-
nicipio, dirigido ao dr. Prefeito Mu-
nicipal, que o fez presente ao Conselho.

Discutido o mesmo resolve o
Conselho, pelo deferimento, pagos os
impostos devidos, não tendo sido
apresentado parecer escrito.

X Em seguida o sr. Presidente sub-
mete a discussão o officio digo o re-
querimento em que a Companhia de

Tecidos e Fiação S. Bento, pede o pagamento de 5.948H/00, última prestação, da quantia de 17.844H/00, devida pelo Município com a aquisição de um terreno de requente, e que o Departamento de Administração Municipal, houve por bem, enviar ao Conselho Consultivo para este opinar sobre a conveniencia de ser proposta ação recisoria da escritura de compra e venda digo escritura da compra do terreno em questão.

Pede a palavra o sr. Eduardo Castro Filho, requerendo vista desses autos pelo prazo legal, afim de estudar melhor o caso, o que é concedido.

Submetido a discussão o pedido de isenção de imposto da Caixa de Apresentação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pede a palavra o sr. Eduardo Castro Filho, solicitando vista do processado, pelo prazo legal, afim de estudar a questão o que lhe é concedido.

Em seguida o dr. Prefeito comunica que, na ausencia de reunião do Conselho Consultivo, havia baixado dois atos; um reintegrando o funcionário Romen D'Agostini, conforme deliberou o Departamento de Administração Municipal e outro fixando os seus vencimentos em 350H/000, que era quanto percebia na época do seu afastamento.

O sr. Presidente declara que basea-
do nas informações prestadas pelo
Prefeito da ocasião, quanto a pouca
eficiência para o trabalho do emprega-
do apontado, havia concordado no
afastamento definitivo do mesmo,
mas desde que o Departamento da
Administração Municipal chegou
a outra conclusão, nada tinha a
opor contra os atos baixados. Os ou-
tros srs. Conselheiros abundam nas
mesmas idéas, concordando com o sr.
Presidente.

Dá o sr. de Prefeito Municipal
conta de diversas obras que esecutor,
como serviços de água no Anhangá-
baú e Vila Joana, serviços de esgoto
no início da rua Barão de Jundiaí,
conclusão do serviço na rua Adolfo
Gordo e avenida Paula Puteado, intro-
dução de melhoramentos na rua Ja-
cinto Borges, etc.

Abre a canalização de água
de Rocinha, diz que os serviços ulti-
mamente ali esecutados, não resolu-
vem o problema da falta do líquido
a população, pois não há pressão
na caixa.

Em seguida o sr. Presidente de-
clara que, tendo chegado ao seu co-
nhecimento que por inadvertência
do funcionário encarregado de levar
a acta seguinte ficou uma destas

sem assignar, couvida os srs. Conselheiros
 presentes a apor suas assinaturas na mes-
 ma sanando essa insuficiencia, o que é
 feito, declarando ainda que as atas
 devem ser assignadas pelos presentes na
 sessão subsequente, como de praxe, e
 assim as sessões devem começar pela
 leitura da ata anterior, que então re-
 leu as assinaturas, visto com o sr. pa-
 receres são dados por escrito e devidam-
 ente assinados. Nada mais havendo
 a tratar se o sr. Presidente declarou
 encerrada a sessão. Do que, para con-
 tar, eu, José Antônio, servindo os
 secretários juntamente ao Conselho, lavrei a
 presente ata que subscrevo José Antônio
 Antonio Joaquim Oliveira
 João Baptista da Rocha
 Eduardo Castanho

Ata da reunião do Conselho con-
 sultivo Municipal de Jundiaí.

Aos 9 dias do mês de outubro
 de 1933, ás 15 horas, no Paço Municipal,
 sala das sessões da Câmara, presentes
 os conselheiros municipais, cidadãos,
 Antonio Joaquim Oliveira, Eduardo
 Castro Filho e João Batista da Rocha e
 o dr. Antônio Soares Gandra, Prefeito
 Municipal, sob a presidencia do pri.

meio nomeado é declarada aberta a sessão, sendo por mim secretário, abaixo designado lida a ata da sessão anterior que é aprovada.

Comunica em seguida o sr. presidente que acha-se sobre a mesa para exame, o balancete e documentos referentes ao mez de setembro findo, apresentado pelo dr. Prefeito Municipal.

Examinados esses papéis pelos srs. Conselheiros, apresentaram os mesmos o seguinte parecer:

" O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, tendo examinado cuidadosamente o balancete de receita e despesa da Prefeitura, correspondente ao mez de setembro do corrente ano, que vieram acompanhados de farta documentação, com os recibos de todas as despesas efetuadas e pagas nesse periodo, aprova-o, perguntando exprime o mesmo o estado financeiro da Prefeitura nesse mês, com bastante clareza.

Jundiaí, 9 de outubro de 1938
(aa). Antonio Joaquim Oliveira, João Baptista de Rocha, Eduardo Castro Filho".

Estando assinado por todos os conselheiros presentes é o parecer considerado aprovado.

Em seguida é submetido a discussão.

são o requerimento da Caixa de Representações e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, solicitando isenção de imposto de seus imóveis nesta cidade, enviado ao Conselho Consultivo pelo Departamento da Administração Municipal, que obtém o seguinte parecer:

" O Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Fora, estudando o pedido de isenção de impostos formulado pela Caixa de Representações e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista, é de parecer que o mesmo seja negado, visto como a referida Caixa, não presta benefício público e já foi beneficiada com a isenção do imposto de fazenda. Juiz de Fora, 9 de outubro de 1933
Ea, Antonio Joaquim Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho."

X Apresentado à discussão o processo do sobre a aquisição de terreno feito pelo Município à Companhia Fiação e Tecidos S. Bento, pede a palavra o conselheiro cidadão João Batista de Rocha, e diz que, a folha 5 do processo se faz menção de uma escritura entre a Prefeitura e a Ilha Arquidiocesana, pela qual a Matriz de Villa Rica se edificaria no centro do terreno em apreço, requer do sr. Prefeito a juntada dessa escritura aos autos, para que se possa sa-

181
Ser exatamente qual a area que ficou
pertencendo a cada uma das partes
interessadas, afim de ser o caso julgado
em definitivo, pelo que pedia vista do mes-
mo até ser atendido o seu pedido, o que
lhe é concedido.

Em seguida o Sr. Prefeito Municipal
lewa ao conhecimento do Conselho que, pediu
ao Departamento de Administração Municipal
permissão para contratar um engenheiro-te-
cnico, para estudar a questao de agua, não
só nesta cidade como no distrito de paz de
Rocinha, não só quanto ao serviço de abas-
tecimento como da pureza do liquido, pois
em ambos os casos se nota deficiencia,
já se fazendo sentir a falta de agua em
ambos os lugares, sendo que em Rocinha, nem
 sequer é possível o funcionamento de rede
de esgotos, devido a essa falta. Além disso
é necessario o estudo para um tratamento
o mais perfeito possível áquele liquido,
pelo que, devido a premencia de tempo, adian-
ta o serviço pedindo o especialista no as-
sumto, e vem agora, de acordo com a lei,
trazer o fato ao conhecimento do Conselho.

Diz ainda que, tendo de confecio-
nar o orçamento para o proximo exercicio,
quer desde já declarar que o organizará
obedecendo a rotina, pois devido a escan-
sês de tempo, não o pode organizar como
desejava, expondo todas as necessidades
mais prementes do Municipio, pois que estas
dependem de estudos mais ou menos longos,

pelo que reserva-se para as ir apresentando ao Conselho, a medida que tiverem sido estudadas convenientemente, com beneficio ao Municipio, pois trata-se de obras de vulto e que deve merecer estudo acurado de especialistas, para boa orientacao do Conselho.

Pede em seguida permissao para remodelacao do quadro de funcionarios, com aproveitamento dos atuais, com melhor distribuiçao de atribuicoes, estudando as reformas que julgar necessarias ao servico burocratico de maneira a mecanisar este, tendo para esse fim designado, a idê de um funcionario ao D. P. M., estudar o caso.

Pede tambem autorizacao para extinguir no proximo orçamento o sistema de conservacao atual de estradas, dispensando os conserveiros e criando uma turma ambulante com servico permanente, munida de todo o material necessario, que com despesa pouco maior que a presente, acredita, dará ottimos resultados.

Submetidos á discussao são os seus atos aprovados.

A seguir o sr. presidente do Conselho solicita do dr. Prefeito informacoes sobre as lettras do primeiro emprestimo, cujas contas parece-lhe, soffreram um engano.

Declara o dr. Prefeito não poder informar de pronto, pelo que ia officiar a quem de direito para saber em que se está a questao.

O mesmo sr. Conselheiro pede ao sr. Prefeito que, em tempo oportuno, esclareça qual a relação existente entre a Caixa de Pensões dos Funcionários Municipais, e a Prefeitura, esclarecendo qual o patrimônio daquela, pois sabe existir título do 2º empréstimo em depósito nos cofres do Município, parecendo-lhe que estes foram ali deixados como garantia do débito do Município para com a Caixa, e que se assim é, devem tais títulos serem depositados em Banco, resguardando desta forma a responsabilidade do Prefeito, pelo que solicita que estudado o caso pela Prefeitura, seja o mesmo ventilado em ocasião oportuna para decisão.

Após isso, como mais ninguém quizesse usar de palavra, nada mais houve a tratar-se o sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, José Martins, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que subscreevo José Martins

Antônio Joaquim Pereira
João Baptista da Rocha
Eduardo Castilho

Ata da reunião do Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Fora, realizada a 6 de novembro de 1933.

Aos 6 dias do mez de novembro de 1933, às 16 horas, no Paço Municipal, sala das ses.

sões, presentes os snrs. Antonio Joaquin Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho, Conselheiros Municipais e o sr. Antenor Soares Gandra, Prefeito Municipal, sob a presidência do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão, sendo por mim secretario, abaixo designado lida a ata da sessão anterior, aprovada sem debates.

Declara o sr. Presidente achar-se sobre a mesa para ser discutido o orçamento apresentado pelo dr. Prefeito Municipal, para o exercício de 1924, cuja receita foi criada em 1.207:220\$000 e a despesa em igual quantia e cujo resumo vai publicado no final da ata.

Lido este, e lido pelo sr. dr. Prefeito, as explicações reclamadas pelos snrs. Conselheiros, apresentam estes afinal o seguinte parecer:

O Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Fora, a quem foi apresentado o orçamento da Receita e Despesa organizado pelo sr. dr. Prefeito Municipal, para o próximo exercício, aprovam-no, por isso que a Receita criada na importância de 1.207:220\$000, está perfeitamente dentro das possibilidades arrecadadoras do Município,

felizmente em progresso; e a Despesa corresponde exatamente às necessidades do mesmo, tendo o referido orçamento sido apresentado com todos os detalhes para facilidade de estudo por parte do Conselho.

Jundiaí, 6 de Novembro 1933
(aa) Antonio Joaquim Oliveira,
João Baptista da Rocha,
Eduardo Castro Filho

Faz a seguir o sr. Presidente sciente aos seus colegas que, achase sobre a mesa, para ser discutido, o balancete e contas do mês proximo findo, apresentado pelo Dr. Prefeito Municipal. Examinado o mesmo, apresentam a seguir os sus. Conselheiros o parecer seguinte:

O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, após examinar com bastante cuidado o balancete da Receita e Despesa do Municipio, correspondente ao mês de outubro findo, que, juntamente com os documentos das contas pagas no mesmo periodo lhe foi apresentado pelo H. Prefeito Municipal, dá sua aprovação a ele, pois está o mesmo elaborado com bastante clareza e

os pagamentos feitos fortamen-
te documentados.

Juridai, 6 de novembro de 1933.
(a) Antonio Joaquim Oliveira,
João Baptista da Rocha, Eduar-
do Castro Filho

Comunica ainda o sr. Presiden-
te que achase em discussão o pedido
de isenção de imposto formulado pelo
Hospital de S. Vicente de Paulo, ao dr.
Prefeito Municipal, e por este reme-
tido ao D. A. M. após audiência do
Conselho Consultivo.

Discutido o mesmo, logra o
parecer seguinte:

O Conselho Consultivo Muni-
cipal de Juridai, tomando em
consideração o grande serviço
que presta aos necessitados o Hos-
pital de S. Vicente de Paulo, desta
cidade, sem distinção de espécie
alguma, e considerando a dimi-
nuição da contribuição popular
para sua manutenção, opina
para que seja concedido ao mes-
mo a isenção de imposto de
calçamento, solicitada pelo
ofício de 3 do corrente, dirigido
ao sr. dr. Prefeito Municipal, e
era presente ao Conselho.

Juridai, 6 de novembro de 1933
(a) Antonio Joaquim Oliveira, João
Baptista Rocha, Eduardo Castro Filho

Declara mais o sr. Presidente ter recebido do sr. Prefeito Municipal o seguinte ato, com força de lei, que submete a apreciação dos seus colegas; sobre horário do comércio.

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Ato numero...

Determina as horas de abertura e fechamento do comércio, em geral, no Município de Juiz de Fora.

O sr. Antenor Soares Faria, Prefeito Municipal de Juiz de Fora.

Usando das faculdades que lhe atribui o § 4º do Artigo 11 do Decreto Federal numero 19.398 de 11 de Novembro de 1930, e atendendo a necessidade de se fixarem os limites horários das atividades do Comércio, em geral, de modo a facilitar o que estatui o Decreto Federal numero 24.186 de 22 de Março de 1932 e depois de ouvido o Conselho Consultivo do Município; considerando que as medidas estabelecidas por este ato, vêm ao encontro das sugestões apresentadas em conjunto pelos órgãos de classe dos comerciantes, empregadores e empregados, considerando que, para efeito de facilitar o serviço de fiscalização

e policia é indispensavel regularizar o assunto;

considerando que aos comerciantes se deve facultar a possibilidade de poderem consagrar horas vagas à cultura intelectual e física e à recreação;

considerando que este ato não trará prejuizo para a economia geral.

Decreta:

Art.º 1.º Os estabelecimentos comerciais situados nesta cidade e na sede da Sub-Prefeitura de Rocinha, iniciarão suas atividades, nos dias uteis, às 8 horas e se fecharão às 18 horas, não funcionando aos domingos.

§ unico Nos feriados nacionais abrir-se-ão nas primeiras horas e se fecharão às 12 horas.

Art.º 2.º Em atenção ao interesse publico e considerando a natureza de alguns ramos de comercio, ficam estabelecidas as seguintes excessões:

a) As farmacias fechar-se-ão às 20 horas nos dias uteis e feriados e às 12 horas nos domingos;

§ unico Após às 12 horas, nos domingos, somente permanecerão abertas até às 20 horas,

as farmácias de plantão pre-
viamente escaladas pela Pre-
feitura.

b) Os salões de barbeiros e ca-
beleiros funcionarão até às
22 horas aos sábados mesmo
em sendo feriados nacionais;

c) Os hotéis, pensões, hospeda-
rias, engraxates, restaurantes,
bars, confeitarias, fabricas de
gelo, sorveterias, frutarias, bi-
lhares e casas de diversões
poderão abrir-se às 6 horas
encerrando-se às 22 horas, sen-
do que mediante requerimen-
to à Prefeitura e outorga de
alvará especial da policia, po-
derão encerrar-se às 24 horas,
tanto nos dias uteis como
nos domingos e feriados;

d) Os locadores de veículos, os
postos de suprimento de auto-
mobilistas e as casas de ar-
tigo funerarios poderão fun-
cionar das 6 às 21 horas,
mesmo aos domingos e feriados;

e) Os açougues funcionarão
diariamente das 6 às 18 horas
excetuando os domingos em
que fecharão às 12 horas;

f) As padarias funcionarão
das 6 às 18 horas, com restrição
nos domingos em que terão

em atividade somente a seção de vendas até às 18 horas.

Art. 3º Na zona rural é permitido o comércio em geral das 8 às 19 horas, diariamente, e nos domingos até às 12 horas com as mesmas exceções estatuídas para as letras a, b, c, d, e f do artigo 2º.

Art. 4º O Mercado Municipal se abrirá às 7 horas, encerrando-se às 17 horas nos dias úteis. Nos feriados e domingos será encerrado às 11 horas.

§ único Nos domingos só será permitido, naquele próprio municipal, o comércio de frutas, verduras, carnes, aves, peixes, ovos e outros produtos de pequena lavoua.

Art. 5º O horário do comércio ambulante de doces, pastelarias, sorvetes e guloseimas, em geral, obedecerá ao disposto no artigo 2º letra c, desde que munido da competente licença e aprovação da Delegacia de Higiene para seu pessoal, vasilhame e local de confecção.

Art. 6º O comércio ambulante de outras utilidades obedecerá ao horário do artigo 1º e seu parágrafo único.

Art.º 7º Os limites horarios de atividades estabelecidos por este ato não eximem os interessados do cumprimento do que preceitua a legislação Federal (Decreto nº 24.186 de 22 de Março de 1932), facultando-lhes antes meios para cumprimento do que se refere ao numero de horas de trabalho por semana e da determinação de horas de refeições.

Art.º 8º Aos que commerciareem fóra das horas que lhes são determinadas será applicada a multa de 100.000 (cem mil réis), dobrada nas reincidencias e cassação de licença na terceira infração.

Art.º 9º Este ato entrará em vigor no dia 15 do corrente, revogadas as disposições em contrario.

Declarando em discussão o ato que acabava de ser lido da' o sr. Presidente a palacaria a qualquer dos snrs. conselheiros que dela quizesse fazer uso. Submetido finalmente a aprovação e' o mesmo aprovado por todos os snrs. conselheiros presentes, não tendo sido apresentado parecer

escrito.

Em seguida o sr. dr. Prefeito Municipal comunica ao Conselho que, devido a urgencia do serviço foi obrigado a mandar reconstruir uma ponte no local denominada do "Roseira", que havia caído, trazendo agora, como de seu dever esse facto ao conhecimento dos srs. Conselheiros, para o pagamento das obras na importância de 481#200;

Comunica ainda que enviada a Repartição de Obras, recebeu de firma Levada, Hilda Heia o mercado mandado construir em administração anterior.

Declara ainda que está estudando a possibilidade de uma exposição de nova frotas e seus derivados, nesta cidade, do que oportunamente dará conta ao Conselho, em seus detalhes, pois a mesma abrangera exposições não só de frotas como de vidros principalmente, vasilhames, inseticidas, etc.

Os atos do sr. Prefeito são aprovados.

Em seguida manda o sr. Presidente que fique constando na presente ata o resumo do orçamento para 1934, que é o se-

quinte:

1) Receita:

A.) Renda ordinaria:

Tributarias 566:500+000. In-
dustriais-416:000+000. Patrimoniais
84:720+000. Renda extraordinaria
Cobranca da divida ativa. - -
80:000+000. Multas 8:000+000. Even-
tuais 20:000+000. Descontos sobre
vencimentos 20:000+000. Caixa or
Representancia dos Funcionarios
Municipais, desconto sobre folha,
12:000+000. 2) Despesa. Adminis-
tração Municipal 185:458+000. Ser-
vicos Publicos Municipais 273:900+000
Obras Publicas 365:115+000. Servi-
ços Publicos de Interesse Commu-
nem o Estado 61:000+000. Dividas
171:475+000. Auxilios e Subvenções,
123.272+000. Despesas judiciais,
7:000+000. Eventuais 20:000+000.

Nada mais havendo a tra-
far-se o sr. Presidente declarou
encerrada a sessão. Do que, pa-
ra constar, eu, José de Artur
Secretario do Conselho Lavref
a presente ato que subscrevo José
de Artur.

Artur de Figueiredo
João Baptista da Rocha
Edmundo de Sá

Ata da reunião do Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, realizada em 4 de Janeiro de 1934.

Aos quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, às 15 horas, no Paço Municipal, sala das sessões, presentes os cidadãos: Rutilio Joaquim Oliveira, João Baptista da Rocha e Eduardo Castro Filho, membros do Conselho Consultivo e o dr. Antenor Soares Gandra, Prefeito Municipal, sob a presidência do primeiro usueado é declarada aberta a sessão, e por meio secretario lido a ata da sessão anterior que é sem debate aprovada.

X Tarcisente o cidadão presidente achar-se sobre a mesa o processo remetido pelo Departamento da Ad. Municipal, em que a Companhia de Tecidos e Fiação S. Bento, requer o pagamento de rs: 5:9484/100, de que é credora da Municipalidade por terreno vendido a mesma.

Discutido o referido processo é afinal, apresentado o seguinte parecer:

O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, estudando o processo e de a Companhia de Tecidos e Fiação S. Bento, recha

ma o pagamento de 5:948/100, última prestação a ser paga pela Municipalidade em consequência da aquisição feita por esta de um terreno pertencente a requerente, no lugar denominado Vila Riús, o que para que o dr. Prefeito Municipal entre em acordo com a mesma Companhia, liquidando a questão, dentro da quantia reclamada. Assim procede, porquanto a reclamante está movendo ação judicial contra o Município, o que poderá acarretar maiores danos, e não lhe parece conveniente a proposição de ação rescisória da escritura de compra do imóvel, já incorporado ao patrimônio municipal.

Jundiaí, 4 de janeiro de 1934
(aa) Antonio Joaquim de Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho"

É discutido a seguir o processo sobre o pedido feito pela Prefeitura para a criação do cargo de engenheiro municipal, que obtém o seguinte parecer:

"O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, é de opinião que nada há a resolver no pedido de nomeação de um engenheiro para o serviço da Prefeitura, atento

que opinando pela aprovação do documento de 1934, como o fêz, o Conselho já se manifestou favorável por isso que do mesmo consta verba para pagamento desse funcionario, e certo está que a Prefeitura preencherá o cargo com pessoa competente para o bom desempenho das funções.

Jundiaí, 4 de janeiro de 1934
(a a) Antonio Joaquim Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho.

A seguir submete o sr. Presidente a discussão do Ato da Prefeitura Municipal que adiante se transcreve, alterando as divisas do perimetro urbano, na cidade e no distrito de paz de Rocinha, que discutido logra o parecer seguinte:

"Achaando de necessidade immediata a retificação de divisas do perimetro urbano da cidade e do distrito de paz de Rocinha, opina o Conselho Consultivo pela aprovação do ato do Prefeito que as estabelece.

Jundiaí, 4 de janeiro de 1934
(a a) Antonio Joaquim Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho.

Ato a que se refere o parecer acima:

Prefeitura Municipal de Jundiaí
Ato no...

De Antonio Soares Gaudin, Pre

feito Municipal de Jundiaí, Estado
de S. Paulo, etc.

Usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo § 4º, do Decreto Fe-
deral n.º 19.398, de 11. de novembro de
1930, mandado observar pelo De-
creto Estadual n.º 4810, de 31 de
dezembro de 1930, ouvido o Conse-
lho Consultivo Municipal e obti-
do o consentimento do Governo do
Estado, por intermédio do Depar-
tamento da Administração Comuni-
cacional e

considerando o desenvolvinen-
to da cidade depois de fixado o
seu perímetro urbano pela Lei
n.º 912, de 17 de outubro de 1932;

considerando a necessidade
de incorporar ao dito perímetro,
afim de gozar dos benefícios a es-
te dispensados, os predios que se
construíram nas imediações do
mesmo;

considerando que a estas no-
vas edificações é necessario es-
tender os benefícios de higiene
e outros;

considerando que o Distrito
de paz de Roimbo, também neces-
sita retificação do seu perímetro
urbano; decreta:

Art.º 1º O perímetro urbano é compreen-
dido na cidade de Jundiaí, por

uma linha que, partindo dos pri-
 meiros predios da Vila Paulista,
 no nucleo colonial Barão de Jun-
 diai, passa pela Igreja do mesmo
 nucleo até encontrar o córrego na
 passagem pela rua Itibáia; desse
 ponto a' direita até o prédio da cha-
 cara de Vicente Comodo; daí a' es-
 querda até a ponte sobre o córrego
 Rio das Pedras, na estrada para
 Campo Limpo; rumo daí a' di-
 reita até o prédio de Napoleão
 Mazzali (que abrange) na conti-
 nuação da rua Brasil; a' direi-
 ta até o prédio nº 1 da rua de Pi-
 rapoia; a' direita até a caixa
 d'agua no alto do Anhangabaú;
 daí a' esquerda até a igreja do
 bairro do Moisés, na estrada do
 Japi; a' direita até encontrar
 digo até o centro da ponte sobre
 o rio Jundiaí, na estrada de ro-
 dagem para Campinas; a di-
 reita até encontrar a claria de
 Barbosa Fleita. (que não abrange)
 junto a' Vila Rio Branco; a di-
 reita até a ponte da Barreira
 no rio Jundiaí, na estrada pa-
 ra Itatiba; a' direita até o
 córrego onde termina a rua
 Diná da Vila Joana; desta a
 esquerda em direcção ao centro
 da ponte sobre o córrego que

passando pela Vila Paulista, atre-
vessa a estrada de rodagem pa-
ra o Cascaembu; e, finalmente des-
te ao ponto de partida, conside-
rando em reta todas as linhas
que abrange os pontos de referencia.

Art.º 2º

O perimetro urbano no distri-
to de paz de Rocinha é compreen-
dido por uma linha partindo
da passagem inferior de Comp.
Paulista proxima a plataforma
da estação de Rocinha, a
rumo direito ao predio n.º 1 da
rua n.º 2, de propriedade de R.
Pescarini & Brinão, abrangendo
este; segue em direcção á direita
até encontrar os dois primeiros
predios de rs. imparaes em fren-
te a estrada da Formiga, tam-
bem abrangendo este; daí á di-
reita, em reta até os dois pre-
dios da Cia. Paulista na rua
do Cemiterio; á direita até o
canto dos fundos, lado direito
do observador da fabrica de te-
cidos "Sant' Ana", de Storani & Cia.
daí em reta seguindo pelo ali-
nhamento da parede lateral da
fabrica citada, até encontrar
o eixo da linha de Cia Paulista; a
direita seguindo sempre esse eixo
até encontrar o ponto de partida

Art.º 3º

Este ato entrará em vigor

imediatamente ad-referendum do Departamento da Administração Municipal, revogadas as disposições em contrario."

Comunica a seguir o cidadão Presidente que o Dr. Prefeito Municipal, enviou ao Conselho Consultivo 3 propostas recebidas para publicação dos atos diários de Prefeitura, de acordo com o edital de concorrência publicado, pedindo aos seus colegas que sobre as mesmas se manifeste. Entrando as mesmas em discussão, apresentaram afinal os seus conselheiros o seguinte parecer:

- O Dr. Prefeito Municipal fez presente ao Conselho Consultivo as propostas recebidas para a publicação dos atos diários da Prefeitura. Tres são elas: da "A Comarca" da "A Folha" e do "O Jundiabyense", a 1ª de 459#700 a 2ª de 500#000 e a ultima de 800#000, para a publicação mensal englobada.

A primeira vista parece mais conveniente a accitação da proposta da "A Comarca" e da "A Folha", mas, analisando melhor, com isenção de animos, se vê que a proposta do "O Jundiabyense" é a mais vantajosa d'ellas, pois enquanto os outros periodicos

são de publicações bi-semanal, este é diário, o que equivale dizer que ao passo que aquelles só poderão fazer anualmente cerca de 100 publicações o ultimo terá feito no mesmo periodo de tempo mais de 300. Reesce ainda notar que devido ao longo tempo que vem este fazendo as referidas publicações, já está o publico habituado a procurar no mesmo, diariamente, os despatches da Prefeitura, com dição essa que não é de desprezo se attendendo ao mais rapida difusão dos atos emanados do Governo Municipal.

Opina, assim pela accitação da proposta do "Jundiahyense".

Jundiaí, 4 de Janeiro de 1934.
Joaquim Oliveira,
João Baptista da Rocha, Eduardo
Castro Filho

Declara ainda o sr. Presidente achar-se sobre a mesa para ser discutido, a autuação de duas propostas apresentadas a Prefeitura para fornecimento de um caminhão, apresentadas por Domingos Del Nero Fleita, e J. Dolci. Submetidos a discussão apresentam os srs. Conselheiros o parecer seguinte:

Presentes ao Conselho Consultivo Municipal as propostas

apresentadas à Prefeitura para fornecimento de caminhão feitas por Domingos Del Nero Kleia e J. Polce, acompanhadas da exposição do Diretor de Obras, verifica-se oferecer maior vantagem a de Domingos Del Nero Kleia, desde que o veículo seja do último tipo. Em caso contrario convém a aceitação da 2ª proposta, pois os veículos do tipo de 1934, oferecem maior resistência, segundo estamos informados.

Jundiaí, 4 de janeiro de 1934
(aa) Antonio Joaquim de Oliveira, João Baptista da Rocha, Ednardo Castro Filho

Todos os pareceres são considerados aprovados, por estarem assinados por todos os sus. Conselheiros presentes a reunião.

Em seguida communicou. Dr. Prefeito Municipal, ter dado inicio aos preparativos para a Exposição Viti-vinicola, a realizar-se nesta cidade, como já fez ciente ao Conselho que officiou ao D. P. M. pedindo a conservação dos tres funcionarios admitidos a titulo precario, por mais algum tempo.

Communica ainda a necessidade do aumento do prédio da Municipalidade, afim de acomodar todas as secções, pois já não

as comporta o atual edificio.

Resolve o Conselho favoravelmente autorizando o Prefeito a abrir concorrência publica, para ulterior deliberação na parte por onde deva correr as despesas.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. Presidente dá por encerrada a sessão. Isto que, para constar, eu, José de Artur, secretario do Conselho lavrei a presente ata que subscrevo José de Artur
Antônio Joaquim Oliveira
João Baptista da Rocha
Eduardo Castro Filho

Ata da reunião do Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Fora, realizada em 14 de fevereiro de 1934.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, às 15 horas, no edificio do Paço Municipal, sala da Prefeitura, presentes os cidadãos: Antônio Joaquim Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho e dr. Antenor Soares fariás, este Prefeito Municipal e aqueles Conselheiros Municipais, sob a presidência do primeiro nomeado é declarada aberta a sessão, e lida a ata da sessão ante-

risa que é aprovada.

Declara o cidadão presidente ter em mãos o balancete e documentos da Prefeitura, referentes ao mês de dezembro de 1933, remetidos pelo dr. Prefeito, e submete o mesmo a discussão para que sobre eles se pronuncie o Conselho. Estudados, balancete e documentos, obtém o seguinte parecer:

"O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, tendo examinado com bastante cuidado os balancetes e documentos comprovantes de despesas feitas em dezembro de 1933, é de parecer que sejam aprovados, porquanto, escripturados com bastante clareza, dá a impressão exata do movimento financeiro da Prefeitura, no período a que se refere.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 1934
 Ca. a Bertolino Joaquim Oliveira,
 João Baptista de Rocha, Eduardo
 Castro Filho."

O cidadão presidente apresenta o pedido de isenção da taxa de água, pleiteada pela Escola Paroquial "Francisco Telles", devolvido pelo D. P. M. para que o Conselho Consultivo se manifeste.

Os cidadãos conselheiros após a discussão apresentam o seguinte parecer:

"A insignificancia da taxa de água e o custo da qual se pretende libertar integralmente a Escola Paroquial "Francisco Telles, nada reque-

sesta para o Municipio, muito ser-
vindo entretanto ao Instituto de ensi-
no, que presta ottimo serviço, pelo
que o Conselho Consultivo, opinia
pelo deferimento, baixado o ato
respetivo pelo digno de Prefeito Mu-
nicipal.

Jundiaí, 1401 fevereiro de 1934

Car, Antonio Joaquim Oliveira, João
Baptista de Rocha, Eduardo Costa
Filho.

Em seguida o sr. de. Prefeito Municipal co-
municou ao Conselho que, baixou ato isen-
tando de impostos o comercio em casa de
diversões que se estabelecesse durante a
duração das festas Viti-Vinícolas, revoga-
ndo o apó, em parte para estabelecer
uma quota de 10% sobre o lucro, em fa-
vor da Assistência Social; que, encon-
trando o serviço de Limpeza Publica mal
organizado pela falta de animais de
lito, com prejuizo para a saude publica,
adquiriu 7 mulas pelo preço de 3:500\$000,
que, nomeou para encarregado da ma-
tancia de gado, em carater interino o sr.
Josi Rodrigues, assim o fazendo tam-
bem com relação a 4 operarios para o
matadouro; que, em carater inter-
rino fez promoções de empregados e
preencher cargos vagos; que, tendo o
D. A. M. aprovado o orçamento, vai fa-
zer sua publicação pelo jornal official,
que, de accordo com o representante o for-

no presente a reunião realizada, resolveram oferecer Viti-Tunicola, estando apurando as despesas, para em tempo oportuno voltar à presença do Conselho, e que baixou atos determinando as dimensões dos desenhos que devam acompanhar requerimentos para construções. Os atos praticados pela Prefeitura, tiveram aprovação do Conselho, que assim o declarou.

Como nada mais houvesse a tratar-se o cidadão presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, eu José Duarte em secretário, lavrei presente ata, que subscrevo
 José Duarte
 Antonio Joaquim Oliveira
 João Baptista da Rocha
 Eduardo Castro Filho

Ata da reunião do Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Fora, realizada a 16 de maio de 1934.

Aos 16 dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, às 18:30 horas, no Paço Municipal, sala das sessões da Câmara, presentes os cidadãos: Antonio Joaquim Oliveira, Eduardo Castro Filho, João Baptista da Rocha e Sr. Antenor Soares Gandra, este Prefeito Municipal e aqueles conselheiros municipais, sob a presidência do primeiro

nomeado e declarada aberta a sessão e por um secretario abaixo designado, lida a ata da sessão anterior que é aprovada.

Submete o sr. presidente a discussão os balancetes acompanhados das contas pagas referentes aos meses de janeiro e fevereiro, ultimos, já em poder do Conselho ha alguns dias, enviados pelo sr. Prefeito Municipal. Após a discussão, apresentam os srs. Conselheiros o seguinte parecer:

"Reunido nesta data o Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, dá sua aprovação aos balancetes e documentos ha dias apresentados pelo sr. dr. Prefeito Municipal, referentes aos meses de janeiro e fevereiro ultimos, pois o estudaram com bastante calma, encontrando-os escripturados com clareza e fartamente documentadas as despesas, tornando facil a tarefa do exame que teve de proceder, por cada um de seus membros, o que muito honra a administração municipal. Jundiaí, 16 de março de 1934.

(aa) Antônio Joaquim Oliveira, João Baptista de Rocha, Eduardo Castro Filho"

Em seguida o sr. Presidente faz proceder a leitura de um officio do sr. dr. Prefeito Municipal, remetendo ao Conselho, diversos papéis. Declara que vai

submeter estes á apreciação de seus colegas a começar pelo abaixo assinado apresentado ao D. A. M., para a reintegração do dr. Rivaldo Ferreira Gandra, no funcismo municipal, e remetido ao Prefeito para informar, e que este passou ao Conselho jurando suspeição por ser o interessado seu irmão, devendo entretanto declarar que, se os seus colegas não veem nisto obstáculo, pede dos mesmos vista até a próxima reunião, pois pretende estudá-los. É concedida a vista pelo prazo pedido.

Então a seguir em discussão o pedido de reintegração feito pelo sr. Reinaldo do Martins Bonilha.

Pede a palavra o sr. João Batista da Rocha, declarando não tomar parte na discussão, visto ser o recorrente seu cunhado.

Depois a discussão, na qual foi requisitada informações do Prefeito, deu ao Conselho o seguinte parecer:

"O Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Fora, pela maioria de seus membros resolve quanto ao pedido de reintegração do sr. Reinaldo do Martins Bonilha, aguardar a decisão do processo sobre o assunto hoje em mãos do Departamento da Administração Municipal, segundo informações do dr. Prefeito Municipal, feita verbalmente ao Conselho e ao pedido deste. Juiz de Fora, 16 de março de 1924."

(a a) Antonio Joaquim Oliveira, Eduar-
do Castro Filho

A seguir o Sr. Presidente faz proceder a leitura de um requerimento de d. Maria Damasio de Faria Paes, dirigido ao dr. Prefeito Municipal e por este ao Conselho, onde a requerente solicita relevação de multa para o pagamento imediato de seus impostos. Proceida a leitura e o mesmo dado a discussão, obtendo o seguinte parecer:

"Reunido nesta data o Conselho Consultivo Municipal e sendo-lhe presente entre outros, um officio de d. Maria Damasio de Faria Paes, solicitando isenção da multa em que está incurso por não haer satisfeito em tempo oportuno o pagamento de impostos a que está sujeita, propondo-se ao pagamento imediato de seu debito, opina pelo deferimento. Assim o fazendo acredita a cautela dos interesses municipaes, pois a acção judicial alem de agravar o debito com custas, etc. e sempre demorada e desagradavel.

Jundiaí, 16 de março de 1934
(a a) Antonio Joaquim Oliveira
João Baptista da Rocha,
Eduardo Castro Filho

É presente ao Conselho, e por seu presidente submetido á discussão o requerimento em que a Casa de Saúde "Fraternidade Italiana" pleiteia isenção de impostos para o estabelecimento que mantém nesta cidade, e que discutido logo obteve o parecer seguinte:

"O Conselho Consultivo Municipal de Jundiaí, a quem o ar. Prefeito Municipal fez presente o pedido de isenção de impostos de industria e profissão e siação, pleiteado pela Casa de Saúde "Fraternidade Italiana", e de parecer que seja atendida a requerente, pois o seu caso se enquadra perfeitamente nas disposições da lei que isenta de tais pagamentos as sociedades beneficentes, e não se póde negar que a interessada seja uma sociedade neste genero, prestando reais beneficios não só aos seus associados como a coletividade, sendo pois digna de gozar dessa isenção, talito mais que não goza de auxilio official algum.

Jundiaí, 16 de março de 1934
(a) Antônio Joaquim Oliveira,
João Baptista de Rocha, Edmar
do Castro Filho"

Comunica ainda o sr. Presidente encontrar-se sobre a mesa afim de ser

discutido, um requerimento do Sr. Paulo Duarte Ligo do Sr. Paulo Andrade, Inspetor do Porto de Fiscalização de Vinhos Nacionais, onde se solicita isenção de imposto para um automóvel, destinado ao serviço daquella repartição, ao qual foi dado o parecer seguinte:

"O Conselho Consultivo Municipal de Juiz de Fora, acha que não é de atender-se o pedido de isenção de imposto sobre automóvel, formulado pelo Sr. Paulo Andrade, Diretor do Porto de Fiscalização de Vinhos Nacionais, localizado nesta cidade, usado em serviço daquella repartição, porquanto aquelle serviço é remunerado e em nada consulta os interesses da Prefeitura.

Juiz de Fora, 16 de Março de 1934
(aa) Antonio Joaquim Oliveira,
João Baptista da Rocha, Eduardo
Castro Filho"

Em seguida o Sr. de Prefeito Municipal faz ao Conselho Consultivo, as seguintes comunicações:

Que baixou ato ad-referendum do D. A. M., transferindo para a cidade as escolas creadas para bairros pelo ultimo orçamento, nomeando os professores; que, havendo sobrado verba no distrito de paz de Rocinha, pediu transferencia da mesma ao D. A. M. afim de ali crear

uma escola noturna; que pediu abertura de credito para pagamento de alugueis das salas onde vão funcionar as escolas da cidade; que abriu concorrência publica para o fornecimento de carteiras escolares e de paralelepipedos, estando estas em estudos.

Comunica tambem o exccia. que não procedeu até hoje a inauguração do mercado municipal, porque estudando a sua regulamentação, chegam a conclusão de nenhum resultado que adviria com a sua abertura ao publico, e está estudando a conveniencia de no local montar uma escola profissional, que, se de inicio traz despesas ao municipio, e entretanto hum utilissimo melhoramento, portanto digno de estudos. Estabelecer-se-ia para servir o publico o sistema de feiras livres, estimulando-se o pequeno produtor, e para essas feiras já solicito o regulamento das que funcionam na Capital, afim de adaptar-lo ao que for possivel ao nosso Municipio. Assim, pede permissão para protelar a inauguração daquelle proprio, até que estudada convenientemente a materia, quer quanto a criação de escola profissional, quer quanto a inauguração pura e simples do mercado, volte de novo ao Conselho para solução definitiva, pois ao fazer esta exposição o faz apenas com

preliminar, afim de que o Conselho esteja
ao par do assunto, e possa ir estudando
a melhor formula para o futuro, quan-
do a Prefeitura transer a plenaria a
conclusão a que chegar.

Os atos e sugestões do sr. dr. Prefeito
são aprovados.

Em seguida o sr. Conselheiro Eduar-
do Castro Filho, alvita a Prefeitura o
estudo de um meio adequado afim
de evitar a solução de continuidade
que sofrem as guias em certas ruas
para entrada de veículos; evitando
d'esta forma possiveis desastres aos
transeuntes.

Nada mais havendo a tratar-
se o sr. Presidente declara encerrada a
sessão. Do que, para constar, eu José
Bartem, secretario, laerei a presente ata
que subscrevo. José Bartem

Antônio Joaz em Oliveira
João Baptista da Rocha
Eduardo Castilho

Ata da reunião do Conselho Consul-
tivo Municipal de Jundiaí, realizada
em 9 de Abril de 1934.

Aos nove dias do mês de Abril
de mil novecentos e trinta e quatro, a
15.30 horas, no Paço Municipal, sala
das sessões da Camara, presentes

os cidadãos Antonio Joaquim de Oliveira, Eduardo de Castro Filho, João Baptista da Rocha e Dr. Antonio Soares Gandra este Prefeito Municipal e aquelles Conselheiros Municipaes, sob a presidencia do primeiro nomeado, é declarado aberta a sessão e por um secretario abaixo designado, lida a ata da sessão anterior que é approvada.

Communica o Dr. Prefeito que, em relação á idéa de se instalar a escola profissional no prédio novo do mercado, mandou o D. A. M. proceder a uma visita no mesmo, opinando pela sua imprópriedade para o aludido fim.

Submete, então, o Dr. Prefeito, ao Conselho a proposta para que se faça a inauguração do mercado municipal, no referido prédio, ficando a solução do prédio para a escola profissional, para occasião oportuna.

Communica tambem o Dr. Prefeito que vai mandar estudar um tipo de entradas para seculos, que evite solução de continuidade nas ruas da cidade.

Communica mais que suspendeu, de suas funções, o Secretario da Prefeitura, Sr. José Martins por desacato á sua pessoa, tendo aberto inquerito administrativo.

Pelo Sr. Presidente é submetida proposta do Dr. Prefeito para nomeação de um

advogado em comissão para a Prefeitura

X O Conselho aprova e fixa uma
quota para pagamento de juros, de
trezentos mil reis mensaes, para o corrente
te ano,

X É submetido em seguida, á ap-
rovação do Conselho, o esboço do ato
do Sr. Prefeito, creando um corpo de lan-
cadores, para o bom andamento dos servi-
ços de arrecadação. Esse ato é o seguin-
te, aprovado pelo Conselho que assim o
declarou:

Atto n.º 65.

Considerando que o serviço de lan-
camento de impostos desta Prefeitura
é feito de maneira deficiente e apres-
sada, em época de excessos de servi-
ços internos, por intermedio de escri-
túrios da Contadoria desviados da
repartição com prejuizo das suas
funções;

considerando que si os lancamen-
tos da zona urbana são deficientes
o da zona rural ainda são mais
precarios, pela impossibilidade
material de realiza-los metódica-
mente, com o desvio eventual de
funcionarios de outras funções;

considerando que esta Prefeitura
não tem assim um controle certo
dos impostos para efeito de ar-
recadação;

Considerando que, sem aumento

de tributação, se poderá aumentar as rendas por um mecanismo permanente de lançamentos e revisões de impostos, com observância rigorosa das atuais tabelas, de ceta:

art 1º: - Fica criada a seccão de lançadores-revisores permanentes de impostos subordinada à Contadoria da Prefeitura Municipal.

art 2º: - Para essa seccão ficam creados os seguintes cargos: um chefe de lançadores com o ordenado mensal de quatrocentos mil reis; um auxiliar com o ordenado de trezentos mil reis mensaes.

art 3º: - Fica aberto um credito extraordinario de 5:600.000 neste exercicio, para cobrir as despesas deste ato.

art 4º: - Este ato entrará em vigor depois de aprovado pelo Conselho Consultivo e Departamento de Administraçao Municipal.

É submetido em seguida à deliberação do Conselho, um requerimento da American of Brazil Corporation pedindo autorisação para a venda de carne verde na cidade.

Sobre o assunto apresenta o Sr. Prefeito um ato para deliberação

do Conselho no^{qual} (ato) por alvitre do Con-
selheiro Eduardo Castro Filho a taxa sa-
nitária fica elevada para setenta e
cinco reis por quilo, digo, do Conselho,
no qual por alvitre do Conselheiro Eduar-
do Castro Filho a taxa sanitária fica
elevada para setenta e cinco reis por
quilo. É o seguinte, esse ato, aprovado
pelo Conselho:

Refeitura Municipal de Jundiaí
Atto 64

O Dr. Antonio Soares Gandra Refei-
to Municipal de Jundiaí, Estado de
S. Paulo, etc.

Considerando que actualmente a
a quasi totalidade das carnes pa-
ra o consumo da cidade provem
das empregas frigorificas de S.
Paulo e Barretos;

Considerando que, nessa situação,
a matança de gado, no matadouro
local é nula, presuntamente;
Considerando que o matadouro tem
que manter-se montado com material
e pessoal especializado permanen-
te, dada a possibilidade de se
tomar a recomeçar a matança
de um momento para outro;
Considerando que a manutenção
dessa organização, ouve o orca-
mento actual com verba já pe-
vista;

Considerando que actualmente

não se a Prefeitura se vê privada da taxa de matança prevista no orçamento, como tem de pagar o pessoal do matadouro mantido o posto, tendo pois uma sobre carga de dois onus, em consequência da entrada de carnes dos frigoríficos;

considerando que é necessário manter vigilância sanitária sobre a entrada de carnes frigorificadas desde o desembarque até (digo) frigorificadas desde o desembarque até a distribuição pelo açougue;

considerando que esse vigilância acarreta ainda mais um onus para a Prefeitura, decreta:

Art. 1.º - Fica criada a taxa sanitária de 75 (setenta e cinco) reis por quilos de carne frigorificada, entrada no município.

Art. 2.º - O pagamento dessa taxa deverá ser feito mensalmente, na Tesouraria, mediante guia da Contadoria emitida à vista dos notos de embarque das diversas estradas de ferro.

Art. 3.º - Para efeito de garantia de mais, as companhias dos frigoríficos ou os açougueiros importadores deverão assumir na Prefeitura, compromisso daquele pagamento mensal.

Del.

Este ato entra em execução depois de aprovado pelo Conselho Consultivo desta cidade e pelo Departamento da Administração Municipal.

X Em seguida é submetido pelo Sr. Presidente um requerimento de Rosalino Tavares da Silva sobre isenção de impostos de estrada, pelo fato de seus terrenos terem sido atravessados pela estrada de rodagem Vargem - C. Limpo, e construções de fechos marginaes de seus terrenos, pela Prefeitura. A este requerimento foi dado o despacho:

" O Conselho Consultivo acha que, quanto ao imposto de estrada, poderia ser concedida isenção por 10 dias, digo, por dez anos, quanto ao fecho não é de parecer que seja atendida.

Em seguida comunica o Sr. Prefeito que pediu autorização ao D. A. M. para contratar o levantamento cadastral da cidade e captação de água que venha reforçar o abastecimento.

Submetido pelo Sr. Presidente à aprovação um projeto de promulgação da Rua Figueiras Bravas, para os lados de Ambangabau, decidiu o Conselho pela abertura da rua com a largura minima de doze metros.

X Pelo mesmo foi em seguida submetido um requerimento de Paulo de

Amaraes, pedindo isenção de imposto para seu automóvel. Despachou então o Conselho. — A chamros que não dese-
ser atendidos.

Jundiaí, 9 de abril de 1934

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira

João Baptista da Rocha, Eduardo Cas-
tro Filho.

Pelo mesmo Sr. Presidente foi subme-
tida o requerimento em que foi do Pellicciari pede isenção de im-
postos de sua fábrica de cadeiras, por
dez anos, ao qual foi dado o parecer:

"Opinamos pela isenção
de impostos pedida uma
vez que é de praxe anti-
ga."

Jundiaí, 9 de abril 1934

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira,

João Baptista da Rocha, Eduardo Cas-
tro Filho.

A seguir o Sr. Presidente submete
à apreciação do Conselho uma represen-
tação de diversas classes sociais, pedin-
do a reintegração de Virgílio Ferreira Gaudia
no cargo de engenheiro da Prefeitura,
para informação pedida pelo DAM,
sendo informado:

"Opinamos pela reinte-
gração pedida por que
se trata de medida justa."

Jundiaí 9 de abril de 1934

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira, João

Baptista da Rocha, Eduardo Castro
Filho

Nada mais havendo a tratar o
Sr. Presidente declara encerrada
a sessão. De que, para constar,
em Nivaldo Ferreira Gandra, secretário
interino, lavrei a presente ata, que
subscrevo. Nivaldo Ferreira Gandra
Antônio Joazeiro
João Baptista da Rocha
Eduardo Castro Filho

Ata da reunião do Conselho Con-
sultivo Municipal de Juazeiro, realizada
em 20 de Abril de 1934.

Aos 20 dias do mês de Abril
de mil novecentos e trinta e quatro, às 15
horas, no Paço Municipal, sala das sessões
da Câmara, presentes os cidadãos Antônio
Joaquim de Oliveira, Eduardo de Castro Fi-
lho, João Baptista da Rocha e o Sr. Antô-
nio Soares Gandra, este, Prefeito Municipal, e
aqueles, Conselheiros Municipais, sob a pre-
sidência do primeiro nomeado, é declarada
aberta a sessão, e por mim Secretário, abaixo
nomeado, é lida a ata da sessão ante-
rior, que é aprovada.

Submete o Sr. Presidente, à delibera-
ção do Conselho, a pedido do Sr. Prefeito, um
diferença de sessenta e três contos e du-
zentos mil reis, contra a Prefeitura, entre

as contas desta e as do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, relativas ao imprestimo de mil contos de reis. O Conselho resolve autorizar o Dr. Prefeito a mandar orçar, por um contador, as despesas de verificação das referidas contas.

Submete, após, o sr. Presidente, á apreciação do Conselho, duas propostas para fornecimento de guias e paralelepípedos á Prefeitura, de acordo com edital de concorrência publicados. Em relação a essas propostas, que são em numero de duas, sendo uma de Antonio Rubbo & Guimarães e outra de Raposo & Cia deu o Conselho o parecer:

"Opinamos pela acceptação da proposta feita por Antonio Rubbo & Guimarães, por se a mais vantajosa e estar de acordo com o edital de concorrência."

(a.a) Antonio Joaquim de Oliveira,
João Baptista da Rocha, Eduardo
Castro Filho.

Jundiahy, 20 de Abril de 1954

Submetida em seguida, pelo sr. Presidente, a apreciação do Conselho, duas propostas para fornecimento de materiais para agua, á Prefeitura, em consequencia de edital de concorrência publica, uma de L. Brechini, e outra de A. J. Oliveira, deu o Conselho o parecer:

"Opinamos pela acceptação da proposta de L. Brechini, por se achar de acordo com o edital de concorrência"

Jundiaí, 20 de Abril de 1934
(aa) João Baptista da Rocha,
Eduardo Castro Filho

Deixa de assinar este parecer o sr. Conselheiro Antônio Joaquim de Oliveira, por ser um dos proponentes.

Em seguida são apresentadas diversas contas pagas pela Prefeitura, que são aprovadas pelo Conselho.

O sr. Presidente submete ao Conselho o balanço relativo ao mês de março ao qual é dado o parecer:

"O Conselho, depois de examinar minuciosamente no balanço do mês de março, aprova-o".

Jundiaí, 20 de Abril de 1934
(aa) Antônio Joaquim de Oliveira,
João Baptista da Rocha, Eduardo
Castro Filho.

O sr. Prefeito comunica que, quanto ao prolongamento da rua Siqueira Moraes, para os lados de Anhangabau, vai mandar fazer novo projeto, obedecendo a largura de 12 (doze) metros.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declara encerrada a sessão. E que, para constar, eu, Nivaldo Ferreira Gaudes, secretário interno, lavrei a presente ata que subscrevo Nivaldo Ferreira Gaudes
Antônio Joaquim de Oliveira
João Baptista da Rocha
Eduardo Castro Filho

Ata da reunião do Conselho Municipal de Jundiaí, realizada em 18 de maio de 1954

Às 18 dias do mês de maio de 1954, às 15 horas, no Paço Municipal, sala das sessões da Câmara, presentes os cidadãos Antonio Joaquim de Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho e o Dr. Antenor Soares Pinna, este, Prefeito Municipal, e aqueles conselheiros municipais, sob a Presidência do primeiro nomeado, é declarado aberta a sessão, e por fim, abaixo nomeado, Secretário, é lida a ata da sessão anterior, que é aprovada.

O sr. Presidente submete ao Conselho o balanço correspondente ao mês de abril do corrente ano, e diversas contas pagas pela Prefeitura, sendo dado a esses documentos o seguinte parecer:

"Depois de exame minucioso do balanço correspondente ao mês de abril, deste ano, o Conselho aprova-o, bem como as contas pagas pela Prefeitura."

Jundiaí, 18 de maio de 1954

(Ass) Antonio Joaquim de Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho.

Em seguida o sr. Presidente submete a discussão a lei n.º 73 que regula o funcionamento do mercado municipal, estipula tabela de aluguel e estabelece tabela de taxas, do mesmo mercado. Terminada a discussão, e feitas as modificações decorrentes, foram aprovados o regulamento e tabela seguintes:

Regula o funcionamento do mercado municipal, estipula tabelas de aluguéis e modifica tabela de taxas.

Artigo primeiro: - O mercado municipal destina-se ao comércio de abastecimento de gêneros alimentícios a varejo e utilidades domésticas relativas à alimentação e seu preparo, à população da cidade e do município.

Artigo segundo: - Além desse comércio será permitido o de artigos de higiene doméstica.

Artigo terceiro: - Não se enquadrando nos artigos anteriores, nenhum outro comércio poderá ser exercido no seu recinto, multa cincoenta mil réis.

Parágrafo único: - Excetua-se o de artigos de ornamentação e conforto doméstico provenientes da pequena lavoura e da indústria manual individual.

Artigo quarto: - O comércio de carne vermelha de animais que não forem abatidos no mercado municipal, digo, no matadouro municipal, será permitida mediante passagem pelo mercado, para efeito de fiscalização.

Do público e dos vendedores e seus deveres:

Artigo quinto: - Para efeito do fisco os comerciantes do mercado se dividem em duas categorias: - Estabelecidos e Transitórios.

Parágrafo primeiro: - O comerciante estabelecido está sujeito aos impostos de Indústria e Profissões vigentes, além de pagar os aluguéis do compartimento correspondente.

mediante contratos assinados na Prefeitura, de acordo com as cláusulas que garantam a conservação do próprio e estipulem o valor locativo, conforme tabela adiante mencionada.

A) — Estes comerciantes poderão comerciar somente com os artigos constantes da tabela a que estiverem sujeitos no quadro de Indústrias e Profissões, dentro das exigências dos artigos 1º - 2º - 3º e parágrafo único.

Parágrafo segundo: — Os transitórios são aqueles que, trazendo suas mercadorias ao mercado, ajam de vendê-las ao público, aqui permanecendo somente o tempo de estacionamento, exigido por este regulamento.

A) — Os comerciantes transitórios pagarão as taxas da tabela adiante mencionada, relativas a unidades nela especificadas.

B) — Os comerciantes desta categoria só poderão comerciar, rigorosamente, com artigos alimentícios, plantas frutíferas e de adorno, assim como com animais ornamentais.

Multa: vinte mil reis.

Artigo sexto: — O mercado abrir-se-á às 7 horas e se fechará às 17 horas, nos dias comuns.

Parágrafo primeiro: — Aos domingos abrir-se-á às mesmas horas, fechando-se ao meio dia.

Parágrafo segundo: — O comércio estabelecido no mercado obedecerá, nos domingos e feriados, ao mesmo horário de fechamento de comércio em geral.

Artigo sétimo: — Os artigos a que se refere o artigo quinto, parágrafo primeiro,

serão pagos adiantadamente, todos os meses, na
Tesouraria da Prefeitura, até o dia cinco de
cada mês a vencer.

Parágrafo primeiro: - Depois de pago
o aluguel do mês o locatário não tem direito à
restituição, mesmo que deixe de ocupar o com-
partimento.

Parágrafo segundo: - Não sendo pagos o a-
luguéis até o dia cinco de cada mês a vencer,
o Administrador providenciará para que seja
desocupado o compartimento, no prazo de cin-
co dias, a contar daquele dia, ficando o locata-
rio sujeito a 50% de aumento no prazo que ex-
ceder, procedendo-se em seguida ao despejo le-
gal, sem prejuízo da cobrança judicial.

Artigo oitavo: - Não é permitido o
comércio por atacado, no recinto do mercado.
Multa de cinquenta mil reis.

Artigo nono: - É proibida qualquer
mudança, obra, acréscimo ou modificação no
compartimento ou bancas do mercado sem per-
missão da Prefeitura.

Parágrafo único: - Qualquer instalação,
por mínima que seja, nas instalações do locata-
rio deverá obedecer a desenho aprovado pela
Diretoria de Obras da Prefeitura a bem da higiê-
nia e da estética. Multa de trinta mil reis.

Artigo decimo: - As instalações, balcões,
prateleiras, viveiros, etc., nos compartimentos
serão feitos a custa do locatário, salvo as que
a Prefeitura acrescentar com o fim de alugar.

Parágrafo único: - Essas instalações
podem ser adquiridas pela Prefeitura, pelo

seu valor real, no caso de retirada do locatário, se cumprir aquela, e a seu juízo.

Artigo decimo primeiro: - A exatidão do peso e das medidas usadas pelos vendedores do mercado está sujeita à aferição prevista em lei, assim como as penalidades de comentes da fraude.

Artigo decimo segundo: - Os contratos de locação do mercado, são pessoais e intransmissíveis salvo requerimento prévio à Prefeitura Municipal. Multa de cinquenta mil réis.

Artigo decimo terceiro: - Os compartimentos ocupados pelos vendedores deverão estar sempre abertos nas horas de expediente, salvo motivo justificado a juízo do Administrador. Multa de vinte mil réis por dia.

Artigo decimo quarto: - Os gêneros não práticos per expostos fora das áreas determinadas pelo Administrador do mercado e deverão ter acomodações também determinadas por este. Multa de vinte mil réis.

Artigo decimo quinto: - Há é obrigatório a venda de quantidade menor do que um quilo de peso, um litro de medida ou uma unidade.

Artigo decimo sexto: - É proibido o acúmulo, por qualquer forma, de artigos oferecidos à venda, considerando-se como tal, qualquer acúmulo tendente a aquisição total ou em grandes lotes desses artigos, para serem retirados, com o fim de especular ou provocar alta nos preços, e, dessa situação, auferir proventos. Multa de cinquenta mil réis.

Parágrafo unico: - Igualmente fica proibida qualquer transação recíproca entre ven-

dedores transitórios no recinto do mercado, durante, durante as duas horas de permanência, pois que estes só poderão vender ao publico consumidor. Multa de vinte mil reis.

Artigo decimo sétimo: - Os locatários e vendedores do mercado são obrigados a manter a máxima limpeza nos compartimentos, bancas, vasilhame, e pisos, depositando todos e qualquer detritos ou lixo em local determinado pelo Adm. Municipal. Multa de dez mil reis.

Artigo decimo oitavo: - A entrada no mercado é franqueada a todas as pessoas, com as restrições adiante contidas.

Parágrafo unico: - Aquelle que desobedeça o Administrador será multado em vinte mil reis.

Artigo decimo nono: - O locatário, por si ou seus prepostos ou empregados, é responsável pelas avarias ou danos occasionados no compartimento ou em outros lugares do proprio Municipal. Neste caso o Administrador arbitrará a importância do prejuizo, dando ciência ao Prefeito para que se proceda a cobrança e reparação.

Artigo vigesimo: - É prohibido fazer fogo ou acendidas dentro do mercado, salvo por meio de dispositivos approvados pela Prefeitura Municipal. Multa de vinte mil reis.

Artigo vigesimo primeiro: - Não é permitida permanecer no recinto do mercado. Multa de vinte mil reis.

Artigo vigesimo segundo: - Os generos alimentícios deteriorados, falsificados ou misturados com substancias estranhas serão confiscados e inutilizados pelo Administrador, depois de auto.

rigadas, por escrito, pelo Prefeito. Multa de cinquenta mil réis.

Artigo vigésimo terceiro: - Nenhum vendedor de mercados poderá instalar gaiolas, viveiros para aves ou animais, sem serem de tipos aprovados pela Prefeitura. Multa de cinquenta mil réis.

Artigo vigésimo quarto: - Nenhuma instalação será feita no mercado que prejudique a vista e as instalações vizinhas, bem como os artigos que possam prejudicar outros, pela sua presença, de verás estar contrários um vasilhame apropriado, que evite esse inconveniente. Multa de vinte mil réis.

Artigo vigésimo quinto: - Nos casos em que as multas previstas não forem suficientes para obter a correção dos infratores, ser-lhes-á apreendida a mercadoria e encaminhada ao Depósito Municipal, como garantia do cumprimento deste Regulamento, em suas penas.

Artigo vigésimo sexto: - Os gêneros e objetos que foram recolhidos ao Depósito Municipal, na forma do artigo antecedente, serão vendidos em leilão 10 (dez) dias após, para com o produto serem pagas as despesas, recolhendo-se o saldo ao Tesouro Municipal a disposição do interessado, dando-se de tudo publicidade por cartéis.

Parágrafo único: - Quando se tratar de gêneros susceptíveis de deterioração, o prazo a que se refere a disposição anterior poderá ser menor, a juízo do Prefeito.

Artigo vigésimo sétimo: - É obrigatório o estacionamento no mercado do comerciante, transitório dentro do período das 7 às 9 horas.

Multa de vinte mil réis.

Paragrafo primeiro: — Os que chegarem depois das 7 horas serão obrigados a estacionar a montante de 2 horas a contar da hora da chegada. Multa de vinte mil reis.

Paragrafo segundo: — Durante o tempo de estacionamento, os vendedores são obrigados a descarregar a mercadoria para dentro do recinto do mercado, expondo-a a venda, em local que o Administrador determinar. Multa de vinte mil reis.

Paragrafo terceiro: — Para execução dos dispositivos acima, o Administrador registrará a entrada de cada um dos talões, digo, a entrada de cada um nos talões de cobrança e num livro de registro especial.

Artigo vigésimo oitavo: — Somente depois de obtida a competente alta do Administrador do mercado, os comerciantes transitórios poderão vender pelas ruas, praças e caminhos próximos à cidade.

Paragrafo unico: — Estão isentos das exigencias contidas no artigo 27 e paragrafos 1º e 2º e artigo 28, os commerciantes que pagarem licenças annuaes de ambulantes, além das taxas de mercado.

Artigo vigésimo nono: — São prohibidos no mercado:

A): — agrupamentos de pessoas que não estejam comprando ou vendendo, embarcando, assim, o expediente;

B): — a entrada de bêbados, turbulentos, loucos e pessoas afetadas de doenças contagiosas ou repugnantes, assim como

de menores de 10 annos, que não estejam acompanhados de adultos responsáveis pela infração deste Regulamento;

C): — fazer algazema, praticar atos, ou proferir palavras injuriosas, perturbar, de qualquer maneira, a ordem e o livre transito dentro do mercado;

D): — fazer-se acompanhar de cães ou outros animais que serão apreendidos, recolhidos ao Depósito Municipal e sujeitos ás leis em vigor para os animais em abandono;

E): — sujar ou danificar qualquer parte do edificio e suas dependencias; escrever, barnear, pintar ou pregar cartazes nas suas paredes.

Multa de vinte mil réis.

Artigo trigesimo: — No mercado municipal, em tudo que se relacione com o commercio e possa interessar á saúde publica, serão observadas as leis em vigor.

Artigo trigesimo primeiro: — De todo o ato do Administrador do mercado haverá recurso para o Prefeito Municipal, interposto por meio de petição regular que deverá ser apresentada na Prefeitura, no prazo maximo de 10 dias, da data da occorrença.

Artigo trigesimo segundo: — Não será tomado em consideração qualquer recurso, quando o requerente depositar, no Tesouro Municipal, a importância do seu debito.

Artigo trigesimo terceiro: — Todas as multas decorrentes da infração deste Regulamento, serão pagas na Tesouraria da Prefeitura, mediante guia da Contadoria, depois de

competentemente processadas.

Artigo trigesimo quarto: — As importâncias relativas a alugueres dos departamentos de mercados, serão pagas, na Tesouraria Municipal, mediante guia do Contador, escripturando-se como renda patrimonial.

Das obrigações do Administrador.

Artigo trigesimo quinto: — Ao Administrador compete:

A) — Zelar pelo cumprimento deste Regulamento de mercados;

B) — fazer escripturação da renda geral do proprio, apresentando balancete mensal do movimento, discriminadamente, a' Portaria da Prefeitura, que dará andamento regular, depois do registro do costume;

C) — cobrar dos negociantes, transitorios as taxas da tabela, lançando-as em taboas numeradas, com copia a carbono, onde especifique as quantidades taxadas, por peso, medida ou unidade, o nome do commerciante, a hora da entrada no mercado e a ordem de alta;

D) — recolher, diariamente, a' Tesouraria, o palas do dia, mediante guia do Contador que porá o seu "visto" nos taboas - copias correspondentes a'quelle palas.

E) — entregar, mensalmente, na portaria, os taboas, depois de cheios, juntamente com o mapa mensal correspondente, para ser encaminhado, regularmente, ao Prefeito;

F) — distribuir attribuições entre os seus auxiliares, a'fim de bem encaminhar o funcionamento do mercado;

G): — exigir recibos dos alugueres, dentro do prazo deste Regulamento, aos locatários do departamento;

H): — mandar proceder, diariamente à limpeza do mercado;

I): — determinar local, para estacionamento dos veículos dos comerciantes e interessados, que se dirigirem ao mercado, necessitando permanecer em suas proximidades;

J): — fazer aferição trimestral do peso e medidas dos comerciantes transitórios, digo, dos vendedores transitórios.

Artigo trigesimo sexto: — O Administrador é obrigado a residir no prédio do mercado, em local que lhe é destinado.

Disposições transitórias:

Artigo trigesimo setimo: — Os artigos, generos ou animais que, tendo pago as taxas da tabela de commerciantes transitórios, não forem vendidos no dia da entrada no mercado, poderão ficar depositados em locais determinados pelo Administrador, pelo pagamento de novas taxas, pelo espaço de 24 horas, mediante troca de recibos entre o Administrador e o depositante.

Artigo trigesimo oitavo: — A aferição de peso e medidas dos negociantes transitórios, está isenta da taxa de aferição de peso e medidas, sem esmola da multa por fraude do Código de Posturas.

Artigo trigesimo nono: — Os artigos, generos ou animais, que não constarem da tabela anexa, serão taxados por analogia ou pela taxa.

Artigo quadragésimo: — Por conveniência de ordem geral, a Prefeitura procederá à desocupação temporária ou definitiva dos compartimentos do mercado, desde que notifique os interessados com 60 dias de antecedência e por escrito.

Parágrafo primeiro: — No caso do locatário não atenderem à ordem de desocupação, o Administrador removerá a mercadoria do locatário para o depósito, fazendo uma relação em duas vias, ficando com uma delas e entregando a outra ao locatário, assinadas ambas pelo Administrador e pelo interessado.

Parágrafo segundo: — No caso deste se negar a assinar, o Administrador fará com que duas testemunhas assinem em seu lugar.

Parágrafo terceiro: — Essa relação servirá de documento para efeito de entrega posterior da mercadoria, salvando-se, assim, a responsabilidade do Administrador.

Parágrafo quarto: — Em se tratando de mercadoria de fácil deterioração, os danos decorrentes correrão por conta do locatário.

Artigo quadragésimo primeiro: — Procedida a desocupação com as formalidades do artigo quadragésimo, e parágrafos, não caberá ao locatário qualquer compensação.

Tabela de locação

Artigo quadragésimo segundo: — Para efeito de taxa de locação dos compartimentos do mercado, fiquem estes numerados de acordo com a planta existente anexa.

Artigo quadragésimo terceiro: — São as

as seguintes as taxas de aluguel mensal dos compartimentos:

A): — Compartimento numero um, setenta mil réis;

B): — Idem numero dois, tréis, trinta e sete e trinta e oito, sessenta mil réis;

C): — Idem numero quatro e trinta e seis, sessenta e cinco mil réis;

D): — Idem numero dezesse e vinte, oitenta mil réis.

E): — Idem numero dezesse, dezesse e vinte e dois e vinte e tréis, setenta mil réis.

F): — Idem numero dezoito e vinte e um, sessenta mil réis.

G): — Idem numero quinze e vinte e quatro, cinquenta mil réis.

H): — Outros compartimentos, vinte mil réis.

Taxas de mercado para os negociantes transi-
tórios : —

Artigo quinquagesimo quarto: — É a seguinte a tabela a que se refere a letra A, parágrafo 2º, do artigo 5º do presente regulamento:

1 - Alho ou cebolas por kg.	0,050
2 - Amendoim, por 50 litros	1,000
3 - Animais selvagens, (mamíferos) c/u	5,000
4 - Aves selvagens com mais de 20 centímetros de envergadura de asas c/u	2,000
5 - Balaões c/u	1,00
6 - Bananas, por cento	1,500
7 - Cabos para machados, frites, enxada, por dúzia	1,500
8 - Cabra, cabrito ou carneiro, por ca-	

beça	16000
9 - Caca morta, (aves) por dúzia	10000
10 - Idem, idem (mamíferos, por ca.	5000
beça	5000
11 - Cães, por cabeça	5000
12 - Café, por arroba	1500
13 - Cana, por dúzia	1000
14 - Caras, margaritas, batata, etc, por	200
arroba	
15 - Carne de animais abatidos, fria	
do matadouro municipal, por kg.	1075
16 - Cachimbo, por um	100
17 - Caderneta, por unidade	500
18 - Cera virgem, por kg.	300
19 - Cereais, por arroba	300
20 - Cestos, cada um	100
21 - Cebola, por caixa de 60 Kgs.	2000
22 - Cigarros, cento	100
23 - Chapéus de palha, dúzia	500
24 - Charutos, dúzia	050
25 - Cocos, por dúzia	500
26 - Doces secos, por dúzia	200
27 - Doces em pasta, por quilo	200
28 - Doces em calda por quilo	200
29 - Embornais de taguara, dúzia	500
30 - Espandores e vassouras, por	
unidade	100
31 - Estreiras, por uma	050
32 - Frango, galinhas, galos, pa-	
tos, marcos, etc, cada	200
33 - Frutas (melões, melancias, jaca,	
etc, cada	100
34 - Idem pequenas (laranjas, lúas,	

etc.) por cento

R\$ 200

35 - Idem (abacaxis) por dúzia

R\$ 500

36 - Idem (jaboticabas, pitangas etc.)

por litro

R\$ 050

37 - Flores, por dúzia

R\$ 050

38 - Fubá, por 50 kg.

R\$ 500

39 - Fumo, kg.

R\$ 200

40 - Garolas, por uma

R\$ 500

41 - Gamela, por uma

R\$ 100

42 - Garapa, por litro

R\$ 050

43 - Litão, por um

R\$ 000

44 - Madina para bengala, por unidade

R\$ 100

45 - Idem, aparilhada, por unidade

R\$ 200

46 - Manteiga fresca, por kg.

R\$ 200

47 - Macela, por paca

R\$ 100

48 - Melado, por garrafa

R\$ 100

49 - Mel de abelha, por garrafa

R\$ 100

50 - Morangos, mogangos, abobora,

etc, por uma

R\$ 050

51 - Palmito, por um

R\$ 050

52 - Palha de milho bruta, por paco

R\$ 050

53 - Palha de milho aparada, para

cigarros, por milhares

R\$ 100

54 - Peixe fresco, por kg. ou peças

R\$ 100

55 - Idem salgado, idem, idem

R\$ 050

56 - Peneiras de taguara, por dúzia

R\$ 500

57 - Peneiras, por paco

R\$ 500

58 - Pilões, por um

R\$ 200

59 - Passaros cantores nacionais, por

um

R\$ 200

60 - Idem de origem escótica, ca

da um

R\$ 000

61 - Peris, por um

R\$ 000

62 - Pinhões, por 50 Kgs.	R\$ 500
63 - Plantas ornamentais, por uma muda	R\$ 050
64 - Plantas frutíferas, por uma	R\$ 050
65 - Polvilho, por 50 Kgs.	R\$ 800
66 - Porco, por um	R\$ 000
67 - Queijo, por um	R\$ 200
68 - Rapadura, por Kg.	R\$ 100
69 - Tomate, por Kg.	R\$ 050
70 - Urtes nacionais, por Kg.	R\$ 050
71 - Idem estrangeiras, por Kg.	R\$ 500
72 - Verdura, por cesta de mais de 60 cent. por 40 cent.	R\$ 800
73 - Idem, por cesta de mais de 30 cent. por 45 cent.	R\$ 200
74 - Idem, por cesta menor	R\$ 100
75 - Vinho nacional, por litro	R\$ 020
76 - Óleo de mamona, ou puri. cheute, por garrafa	R\$ 050
77 - Ovo, por dúzia, quando vendi- do por 1/200, no máximo	R\$ 050
78 - Idem, idem, algum outro preço	R\$ 100

Artigo quadragésimo quinto: - Este ato entrará em vigor imediatamente, depois de aprovado pelo Conselho Consultivo Municipal e publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Artigo quadragésimo sexto: - Revogam-se as disposições em contrário.

Juridical 18 de Maio de 1954

(aa) Antonio Joaquim de Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Figueira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão. E
que, para constar, eu, Alvaldo Ferreira

Gama, Secretário interno, lavrei a presente ata
 que pubscuro Nivaldo Furgue Gama
 Antonio Joaquim Oliveira
 João Baptista da Rocha
 Eduardo Castro Filho

Ata da reunião do Conselho Consultivo mu-
nicipal de Juazeiro, realizada em 30 de maio de 1934

Aos 30 dias do mês maio de 1934, às 15
 horas, no Paço Municipal, sala das sessões da
 Câmara, presentes os cidadãos Antonio Joaquim
 de Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo
 Castro Filho e o Dr. Antonio Soares Gama, este,
 Prefeito Municipal, e aqueles, Conselheiros mu-
nicipais, sob a presidência do primeiro nomeado,
 é declarada aberta a sessão, e por unanimidade
 assinados, Secretários, é lida a ata da sessão
 anterior, que é aprovada.

É submetida à consideração do Conselho,
 a necessidade urgente de uma organização rigoro-
 sa do Arquivo da Prefeitura, o que virá trazer grande
 eficiência aos serviços públicos. Sobre esse assunto,
 apresenta o Dr. Prefeito a seguinte proposta, que lhe
 foi feita: - Juazeiro, 28 de maio de 1934. Excmo. Sr.
 Dr. Antonio Soares Gama, M. B. Prefeito Municipal. Res-
 pondendo as presenças ofício n.º 299, de T. Ex., data-
 do de 22 do atual mês, cumpro-me, após o exame
 que procedi no arquivo dessa Prefeitura, anexar a
 presente o projeto de orçamento na importância
 de 16:410\$000, compreendendo 6:410\$000 para o
 material adequado às instalações e organização do

sistema a empregar e 10:000.000 para o serviço
que se relacionarem com as pessoas por mim
escolhidas para o desempenho deste mister.

Como V. Ex. teve occasião de verifi-
car pessoalmente nas dependências do arquivo
do Departamento de Engenharia Mecânica, ou
de atualmente emprego minha atividade, ad-
tarei o sistema decimal de classificações, sis-
tema este que exercerá sua influencia direta,
com o numero correspondente a determina-
dos assuntos, em toda a correspondencia, livros,
tabelas, requerimentos, atas, decretos, editais, por-
tarias, etc. Uma vez terminada a organização
que se pretende levar a effecto, terá a Prefeitura,
um serviço centralizado de arquivo, com suas
ramificações prefecitamente comprehendidas
e limitadas a assuntos de toda a natureza, ou
de tambem apparecerá um controle especial de
qualquer documento que por ventura esteja em
determinadas repartições. Em linhas gera-
es os trabalhos a realizar comprehendão: Leva-
tamento de todo o arquivo da Prefeitura por
de a mais remota antiguidade limitando-se
no seguinte: Classificações e fichários de to-
dos os atos resoluções das Camaras anteriores,
constantes dos livros de atas; classificações
de todos os documentos existentes no arquivo
e fichários desses documentos pelo sistema
decimal. Separação individual de toda
a documentação relativa a pessoas ou enti-
dades que têm ou tiveram relações com a Prefe-
tura de Jundiaí de 8 anos para cá - fichários
desse trabalho; separação e classificação

de tratar os contratos de serviços públicos com pessoas ou entidades, sem ficilmente discriminados.

Bio-graphia de todos os funcionarios municipaes como empregados da Prefeitura, della constando os tempos de serviços, interrupções por doença ou férias ou pelos motivos. Historicos de nomeados, apresentados, etc. Ficheiros do movimento do Conselho.

Quanto a parte concernente ao pessoal, ficaria ella a meu cargo e sobre minha exclusiva responsabilidade, pois, trata-se de trabalhos que entregarei em mãos de pessoas de inteira confiança.

Para o cumprimento desta incumbencia, calculei o tempo de 4 a 5 meses, para cumpri-la me ser sufficiente para sua completa terminação.

Agradeço esta distincção de V. Ex. valho-me da oportunidade para testemunhar-lhe os homenagens de meu elevada apreço. Respeitosas saudações. (a) Alexander Sidde." Junto a esta proposta achava-se um quadro orçamentario, assim feito:

"Projeto de orçamento para organização do arquivo da Prefeitura Municipal de Juazeiro. Discriminações: 1 prateleira de madeira ocupando um do fundo do compartimento destinado ao arquivo - com 10 m¹/₂ approx, 500x000; 4 copes de aço c/4 gavetas cada, 2x400x000; 200 estojos de folha, pintado, com 2 porta-rotulos, 800x000; 1 escada de madeira propria p/arquivo, 50x000; 1 prímto datador, 35x000; 1 coleção de canibros de ltracha de 0 a 9 de 2x1 cm., 15x000; 1 livro p/protocolo, 50x000; 500 pastas conforme modelo a ser apre., 250x000; 5,000 pastas com disticos, conforme modelo, 200x000; 1 pasta de couro contendo p/te divisória, 50x000; 10 pastas registradoras "Prímus", 60x000; impressos, rotulos, fichas, etiquetas, envelopes,

papel p/ correspondência, carbono, índice numé-
ricos, etc 2.000.000; serviços p/ pessoal 10.000.000,
total 16.410.000. Jundiaí, 16 de maio de 1934.

(a) Alexandre Lüdtke. "A esta proposi-
ta é dado o despacho, pelo Conselho: "O Con-
selho, achando razoável a proposta, na base a-
presentada, e julgando de grande utilidade o
trabalho que se pretende levar a cabo, aprova - a
entre das bases apresentadas, digo, entre dessa
mesma base. (aa) Antônio Joaquim de Oliveira, João
Baptista da Rocha, Eduardo Costa Filho, Jundiaí,
20 de maio de 1934." Com a palavra o Dr. Refili,
faz este considerações sobre a incompatibilidade de
entre a organização do arquivo, principais objetos
desta sessão, e o estado atual do prédio da Pre-
feitura. Acha S.S. que, sem uma reforma conve-
niente do referido prédio, não se podem tratar de
organização do arquivo. Assim considerando, pe-
de ao Conselho e este o autoriza a contratar com
um profissional um projeto completo de reforma
do prédio da Prefeitura, com orcamento, especifi-
ficações, etc.

XI Sobre a revisão da escrita da Prefeitura,
em vista das diferenças encontradas entre a mes-
ma e a do Banco Comercial do Estado de S. Pa-
relativas ao empréstimo de mil contos de 1920,
communica o Dr. Refili ter recebido a proposi-
ção do Sr. Frutuino Mesquita, perito contador, que
já se acha trabalhando. Essa proposta está re-
digida nos seguintes termos: "Jundiaí, 16 de maio
de 1934. Excmo Sr. Dr. Refili municipal de
Jundiaí. Em atenção ao honroso convite que
me foi dirigido por V. Excia. venho, em li-

nhas abaixo, discriminar o trabalho a ser feito para proceder-se a verificações e ajustes das contas do serviço do empréstimo dessa municipalidade.

A) - Conferir a conta corrente do Banco Commercial do Estado de São Paulo, a fim de verificar se o empréstimo de 1.000.000\$000, feito por seu intermédio no anno de 1920, teve applicação no resgate do saldo de um empréstimo anteriormente feito pelo "Crédit Foncier" do Rio de Janeiro, estabelecendo qual o montante desse saldo;

B) - Verificar e precisar quais letras resgatadas dentro da vigência desse empréstimo, no periodo de 1920 a 1926;

C) - Conferir o empréstimo de mil e quinhentos contos feito em 1926, por intermédio do Sr. Abelardo Vazquez Lacerda, verificando se o mesmo teve a applicação estabelecida no contracto, isto é:

1º - Si 800 contos desse empréstimo se destinaram ao resgate de igual importância do empréstimo de 1920, pela troca ou substituição de títulos;

2º - Qual o total dos títulos assim substituídos ou resgatados;

3º - Quais foram esses títulos;

4º - Qual o destino dado aos títulos restantes (dentro dos 800 contos) que não tiveram essa applicação, visto ser facultativa a troca ou substituição;

5º - Estudada a applicação dos restantes 700 contos desse empréstimo;

D) - Conferir a conta corrente do Banco Commercial do C. S. Paulo, em estudos comparativos com o livro da municipalidade;

E) - Estudar e precisar os títulos sorteados e resgatados a partir de 1926, e numerá-los;

F) - Effectuar a reconciliação das contas da municipalidade com as contas do Banco Commercial, determinando, com exactidão, qual o origem da differença existente entre ambos;

G) - Determinar os títulos não sorteados e ainda pendentes de pagamento;

H) - Relacionar os títulos em poder da municipalidade, estabelecendo a origem ou procedência dos mesmos;

I) - Apresentar relatório detalhado de tudo que for possível verificar;

Para um trabalho dessa natureza, necessário se torna um levantamento geral da escripta a partir da epocha inicial dos empréstimos, a fim de acompanhar todas as operações que a elles se relacionem.

Como é evidente se trata no caso de um trabalho de duração um tanto prolongada, sendo mesmo avaliado-se de 4 a 5 mezes, e que, pela sua natureza fosse especial require a mais amada e aborrecida attenção.

Assumindo o compromisso de levar

a termo um tão incutível serviço, a aceitar, gostosamente, a indicação de V.ª Excia. mediante a remuneração de Rs. 4.000.000 (Quatro mil contos de reis). Esperamos merecer a aprovação de V.ª Excia. para este occamulto, baseada dentro da compulsião e exigência dos próprios serviços, me subscrevo com a maior estima e a mais distinta consideração. Cordiaes Saudações (A) Fructus Lusquilha - Ponto-contador"

Submetida pelo Sr. Presidente a consideração do Conselho recebe essa proposta o despacho: "O Conselho aprova a proposta acima, apresentada pelo Sr. Fructus Lusquilha, para revisão da escrita relativa aos impostos de 1920, no valor de mil contos de reis, e 1926, no valor de mil e quinhentos contos de reis por achat-a razoavel

Jundiaí, 30 de Maio de 1924

(Cia) Antonio Joaquim de Oliveira, João Baptista da Rocha, Eduardo Costa Filho"

Em seguida o Sr. Prefeito pede autorização e o Conselho o autoriza, para efeito de receber proposta para o levantamento cadastral da cidade e estudos de aguas e esgotos.

O Sr. Presidente submete ao Conselho um projeto de prolongamento da rua Tigueira de Moraes, para o lado da Anhangabau, com a largura de 11.80^{ms}, sendo que, para ser levado a cabo esse serviço, a Prefeitura terá que indenizar primeiro o Sr. Pedro Baptista, pelo valor de 5.000.000 (cinco mil contos de reis) de seu terreno

que mede 9.55^m de frente por 81.92^m de frente
as fundas que irá ser ocupadas pela rua.

Quanto aos outros proprietários, farão
eles cessar a Prefeitura da parte de seus
terrenos a ser ocupada pela mesma rua.

Este projeto recebe o despacho: — "A.
prova. Juiz. ai, 30 de maio de 1934
(aa) Antônio Joaquim de Oliveira, João Baptista
da Rocha, Eduardo Castro Filler."

A seguir o Sr. Presidente submete ao
Conselho uma petição de subvenção feita pe-
la "Escola Noturna de S. Bento" sobre o qual
o Conselho resolve deliberar em ocasião o-
portuna.

O Sr. Presidente submete, depois, ao
Conselho, uma petição dos viticultores
do bairro do Casambrão a qual é dada
o parecer: — "O Conselho acha que
não se deve adotar medida de isenção
a uma classe. Entretanto, é de parecer
que, em ocasião oportuna se deverá
revisar a Tabela dos impostos em questão
levando em conta o estímulo de que é
merecedora a atividade dos viticultores
do município. Juiz. ai, 30 de maio de 34
(aa) Antônio Joaquim Oliveira, João Baptista
da Rocha, Eduardo Castro Filler."

O Sr. Presidente submete ao Con-
selho ainda a petição em que o Sindicato
do "Estabelecimento Enológico De Vecchi
S.A." pede redução de Taxa de água para
o estabelecimento, a qual é dada o
despacho: "Indiferido. Juiz. ai, 30 de

maio de 1934. (ao) Antonio Joaquim Oliveira,
João Baptista da Rocha, Eduardo Castro Filho."

Nada mais havendo a tratar o Sr.
Presidente declara encerrada a sessão. De que
para constar, eu, Nivaldo Ferraz Gaudes, Secre-
tário, lavrei a presente ata, que subscrovo. Ní-
valdo Ferraz Gaudes
Antonio Joaquim Oliveira
João Baptista da Rocha

Ata da reunião do Conselho Consultivo
Municipal de Fundição, realizada em 4 de ju-
lho de 1934.

Aos quatro dias do mez de julho de mil
novecentos e trinta e quatro, ás 15 horas, no edi-
fício do Paço Municipal, na sala das sessões
da Câmara, presentes os cidadãos Antonio Joa-
quim de Oliveira, João Baptista da Rocha e
Dr. Antonio Soares Gaudes, este, Prefeito Muni-
cipal, e aquelles, Conselheiros Municipaes, sob
a presidência do primeiro nomeado, é declarada a-
berta a sessão, e por mim, abaixo assignado, Secre-
tário interino, é lida a ata da sessão anterior,
que é aprovada.

Declara o cidadão Presidente ter em anexo
balancete e documentos da Prefeitura, referentes
ao mez de maio p.p., remetidos pelo Dr. Prefeito,
e submete os mesmos á discussão para que sobre
elles se pronuncie o Conselho. Estudados, balan-
cete e documentos, obtém o seguinte parecer:

• O Conselho Consultivo Muni-

pal de Jundiahy, tendo estudado com bastante cuidado o balancete e documentos comprovantes de despesas feitas em maio de 1934, e de parecer que sejam aprovados, por darem a impressão exacta do movimento financeiro da Prefeitura, no periodo a que se refere.

Referendo somente o Sr. Presidente do Conselho que, parte do pagamento constante do documento N° 84, foi feito inadvertidamente, talvez por engano, pois, trata-se de importancia paga pela Prefeitura ao Banco do 2° Officio, de despesas destinadas á concessão offerecida pelo Sr. Thesoureiro, no valor de Rs. 293,400 (duzentos e noventa e tres mil e quatrocentos reis), que deve ser de responsabilidade dele, ficando que deliberado que essa importancia seja debitada ao Sr. Thesoureiro.

Jundiahy, 4 de julho de 1934

a a) Antonio Joaquim de Oliveira
João Baptista de Rocha

Em seguida o Sr. Prefeito submette ao Conselho, o contrato abaixo, para locação de um novo pranto destinado á tropa de propriedade da Prefeitura, pois, este actualmente em um pranto absolutamente impróprio, pois, além de outros inconvenientes, não tem espaço necessario, estando a tropa em mal estado pelo que se torna preciso tratar com urgencia da locação de um novo pranto, pois, retardando, poderia acarretar á Prefeitura maiores prejuizos, pois que,

Já têm perecido vários animais em virtude do estado da actual pastagem. O contrato a ser submetido é o seguinte:

" Contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Jundiáhy, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dr. Antenor Soares Gandra, vis chamado locatário, e o Sr. Horacio Soares de Oliveira, vis chamado locador, para locação do pasto de propriedade do locador, sito no Bairro da Boa Vista, anexo à Fazenda Milota, com uma area de 8 a 10 alqueires aproximadamente.

O locatário se obrigará a pagar cercas por sua conta, recebendo o locador estas cercas, pelo seu real valor, no fim do contrato, caso lhe e contenha.

O locador se obrigará a construir, em outubro proximo, uma pequena casa para guarda.

O locatário se obrigará a pagar, a titulo de aluguel, a importância de R\$: 200,000 (duzentos mil reis) por mez de 10 meses.

O presente contrato será pelo prazo de 5 (cinco) annos, a começar em ... de ... de 1934, e a terminar em ... de ... de 1934."

Pelo Conselho é dado o seguinte parecer:

" julgando ser de grande utilidade e que as despesas para o cumprimento do contrato não acarretam grandes onus para a Prefeitura, ainda mais tendo em vista o maior conforto que se goza a tropa, fica o Dr. Prefeito autorizado a fazer o referido contrato, com o a-

crescimo, apenas, de uma clausula em
que a Prefeitura poderá rescindir, em
qualquer epoca, desde que, o estado
da postagem não mais convenha ao
fim a que se destina.

fundiahy, 4 de julho de 1934
a a) Antonio Joaquim de Oliveira
João Baptista da Rocha.

Em seguida o Dr. Prefeito submete a
apreciação do Conselho, as seguintes propostas a-
presentadas pelos Senhores: engenheiro Alvaro Gaulat
Maya, engenheiro Elias Machado, Paul Bolliger e
A. Perez Vellasco e Empresa Mauá S/A, para
levantamento da planta cadastral, elaboração
do projecto de augmento do abastecimento de agua
e da rede de esgoto da cidade de fundiahy e
que são as seguintes:

Da Empresa Mauá S/A.

"São Paulo, 14 de junho de 1934

Ilmo. Sr. Antonio Soares Gandra

M. D. Prefeito Municipal

fundiahy.

Meus respeitosos cumprimentos.

Prezando-me da attenção coo-

lhi da que S. S. houve por bem dar a proposta
da Empresa Mauá S/A, de Dezembro do anno p. fin-
do para execução de estudos e melhoramentos urba-
nos de que tanto necessita essa importante cida-
de, que é também o seu terrão natal, e que ho-
je colhe os frutos do trabalho de S. S., já como fi-
lho ilustre e clinico devotado á profissão, já como
chefe do executivo municipal e coordenador de
suas energias, achei de todo ponto opportuno re-

fundir aquella proposta de modo a dar-lhe a amplitude compativel com um programma realmente util e efficiente.

É portador da proposta em apreço o nosso amigo commum, Sr. Gomes Ferreira da Ponte, representante autorizado da Empresa Mauá S/A., que vai á sua presença animado das melhores disposições para tomar todas as providencias que estiverem ao alcance desta Empresa necessarias ao prompto encaminhamento deste assumpto.

Antecipadamente, digo, Apresentando a S. S. os meus agradecimentos pela sua attenção ao objecto da presente, subscrevo-me cordalmente.

De B. S.

Am: A. M. + O. R.?

Empresa Mauá S/A.

a) assignatura illegivel

Director gerente "

Proposta

" 1ººº Sr. Dr. Antenor Soares Gandra
M. D. Prefeito Municipal

Jundiahy. Estado de São Paulo

A Empresa Mauá S/A. de engenharia,

architectura, trabalhos publicos, considerando:

a) Que os actuaes servicos de abastecimento d'agua e de esgotos da cidade de Jundiahy, são insufficientes e imperfeitos;

b) Que a reforma e a ampliação desses servicos exigem o estudo tecnico dos mananciaes susceptiveis de serem apro-

reitor e a elaboração dos projectos das alterações a serem introduzidas nas installações de aguas e esgoto existentes e de obras novas de captação e adução, com especificações e orçamentos completos;

- c) Que estes projectos com a necessaria previsão dos augmentos futuros, especialmente no que se refere ás redes de aguas e esgotos, serão feitos com muito maior segurança, perfeição e economia si simultaneamente for levantada a planta topographica e cadastral da cidade e organizados os planos de revisão dos actuaes annuários e logradouros e de extensão da area urbana com vistas a futuro não inferior a 30. ou 50 annos;

submette ao esclarecimento do despacho de S.S. a proposta constante das clausulas que se seguem:

Primeira

O Governo do Municipio de Jundiahy, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, Dr. Antenor Soares Gandra, Prefeito Municipal, manda ser observado que elle compete decorrentes do Decreto N.º 19.398, de 11 de Novembro de 1930, que instituiu o Governo Provisorio da Republica, e, de conformidade com o despacho do Sr. Director do Departamento de Administração Municipal, publicado no Diario Official do Estado de São

Pouco de ... do meo de ... de ... pagina
 ... e constante do officio n.º ... de ... de ...
 ..., a deante transcripto, contracta com a
 Empresa Maná S/A, a seguir designada
 abreviadamente por "Empresa", os estudos e
 trabalhos técnicos para os fins acima decla-
 rados e consoante a discriminação seguinte:

- 1.º - Serão feitos o levantamento e o nivelamento de toda a área já habitada compreendida no perímetro urbano e da que provavelmente virá a ser de 30 a 60 annos, incluindo o cadastro de todos os predios, testadas de terrenos baldios e respectivas divisaes tais como muros, cercas, etc., e bem assim as Linhas Peneas, esta-
 das de rodagem, cursos d'agua, pon-
 tes e accidentes notaveis do terreno.
- 2.º - Serão collocados marcos de referencia planimetrica e altimetrica de bronze sobre massacos de concreto, abaixo do solo e devidamente protegidos, em lo-
 caes apropriados para serem utiliza-
 dos na execucao das obras de agua e esgo-
 to, tracados de novos armamentos, conec-
 coes dos actuaes e demais obras futuras.
- 3.º - O methodo de levantamento podera ser o de caminhamento de precisão a tachymetro ou transit e trena de aço com reducao ao horizontal, formando polygonos fechados, sendo feito o calculo das coordenadas dos vertices com erro de fechamento linear limitado a 1/1.000 no polygonos principais e

1,5/1.000 nos polígonos secundários e angular em minutos limitado à raiz quadrada do número de retículas de cada polígono em terrenos planos e ao triplo em terrenos acidentados.

4º - Os nivelamentos gerais trigonométricos terão em limitação a 0,20 m. por quilômetro e os geométricos para implantação dos marcos em de 10 (dez) milímetros por quilômetro.

5º - O desenho da planta será feito na escala de 1/1.000 com curvas de nível equidistantes de um metro em folhas 0,70 m. x 1,00 m. e tamanho útil de 0,60 m. x 0,90 m. e redução geral na escala de 1/4.000 ou 1/2.000 com curvas de nível de 5 em 5 metros, sendo entregues original em telas e duas vias de cópias heliográficas de cada folha.

6º - Utilizando a planta topográfica e cadastral acima referida, e após coleta dos demais elementos necessários - demográficos, sociais, climáticos e econômicos, etc. - organizará a Empresa, de acordo com o Prefeito Municipal, um plano geral de remodelação e extensão da cidade de conformidade com as conveniências locais e os preceitos de higiene e urbanismo, incluindo parques públicos, jardins de infância, campos de esportes, áreas e drenagem de terrenos baixos e alagares, correções imediatas prometidas

e necessarias nos actuaes armamentos, praças ou jardins e traseiro de novas ruas e logradouros publicos dentro dos limites de prescriçao já estabelecidos.

7º. Projecto de reforma e ampliação do serviço de abastecimento d'agua de modo a fornecer 200 litros per capita em 24 horas para usos gerais, - e também, si possível, attender ao consumo industrial, com prescriçao para augmentos provaveis em periodo de 30 annos e comprehendendo:

a) Melhoramento da actual captação de agua do Jary e respectiva aducção, incluindo reservatório e tratamento, caso necessarios;

b) Estudo das condições de captação e aducção do ribeirão da Fazenda Santa Clara, situado cerca de 7 1/2 kilometros da cidade de Jundiáhy, com attenção á qualidade das suas aguas, vazão, perfil de aductora, etc.

c) Solução pelo aproveitamento das aguas do rio Jundiáhy, com elevação mecânica, tratamento, filtração, esterilização e confronto tecnico e economico desta solução com as anteriores com vistas ao presente e ao futuro e aos onus de desapropriações para protecção de bacias.

2) Projecto de reforma e ampliações na rede distribuidora de maneira a permitir a chegada da agua a todas as ruas e logradouros publicos com prescriçao não inferior a 10 (dez) metros, recorrendo-se a um ou mais

Esta pagina fica sem efeito em Nin-
da, por um Rango, no lado pulada.

Junho de 1934

Agosto 1934
Secret. interno

Esta pagina fica sem efeito em
virtude de, por um lapso, ter sido publicada.

Jundiahy, 5 de julho de 1934

Albentorn
secret. interno

reservatórios elevados e emprego de bombas na parte alta da cidade caso tecnicamente aconselhável.

8º - Projecto de esgotos de aguas residuas pelo systema separador, servindo desde já a parte sufficientemente habitada da cidade e com previsão de augmentos futuros, com devida attenção ás considerações de lançamento do effluente no rio Jurandir.

9º - Relatorio descritivo e justificativo dos estudos e projectos acima discriminados e com os respectivos orçamentos.

Cláusula Segunda

O preço dos estudos, projectos, plantas, etc., planos e orçamentos mencionados na cláusula anterior será de R\$: 85:000,000 (oitenta e cinco contos de reis) assim distribuidos:

- Planta topographica e cadastral: trinta contos de reis).
- Trabalhos de urbanismo (desenhos e relatorio): dez contos de reis.
- Projectos de abastecimento de agua e de esgoto (completos): quarenta e cinco contos de reis).

Este preço será pago em tres prestações eguaes, sendo a primeira após o inicio dos trabalhos de campo; a segunda quando forem entregues os estudos, projectos e orçamentos e a terceira depois da approvação dos mesmos pelo Departamento de Administração Municipal e

Dentro de trinta dias da data da entrada neste Departamento.

Cláusula Terceira

A Prefeitura Municipal facultará a Empresa os dados e elementos de que dispuser, ou que puder obter, úteis aos estudos e à elaboração dos planos e orçamentos assim referidos e no mais que estiver ao seu alcance sem prejuízo para a normalidade dos seus serviços.

Cláusula Quarta

Todos os serviços a que se refere este instrumento serão fiscalizados directamente pelo Prefeito ou por profissional pelo mesmo designado, bem como pelo Departamento de Administração Municipal.

Cláusula Quinta

Os casos omissoes serão resolvidos por acordo das partes e as divergencias submetidas a arbitragem, cada parte nomeando um arbitro. Se não chegarem estes a um accordo, escolherão as partes um arbitro desempassador, cobrindo as despesas de arbitragem por conta da parte (contratada) contra a qual recahir a decisão arbitral.

Cláusula Sexta

Revaham-se para ambas as partes todas as cláusulas e alíneas deste contracto nas circumstancias de força maior e os casos fortuitos.

Nestes termos, expira

Deferimento

São Paulo, 15 de Junho de 1934

a. Empresa Mauá S/A.

Dos engenheiros Elias Machado, Paul
Bolliger e F. Perez Velasco.

São Paulo, 19 de Março de 1934

Ilmo Sr. Dr. Antônio S. Gondra

D. D. Prefeito Municipal de Jundiaí
Atenciosas saudações,

Aceitando o acolhimento de sua
pequena carta, tomamos a liberdade de sub-
meter á sua apreciação uma proposta para
execução da planta cadastral e do cadastro
parcellário, bem como outra proposta com-
plementar para execução dos estudos do ef-
feito do abastecimento de água e do aumento
da rede de esgotos, serviços estes que a mu-
nicipal administração está empenhada em
resolver.

Julgamos que as propostas at-
endem satisfatoriamente aos interesses da
Prefeitura e que, portanto, merecem de V. S.
um favorável acolhimento.

Inteiramente á sua disposi-
ção para quaisquer esclarecimentos, subscreve-
mo-nos com elevada estima e consideração

Atm: Atm: Vh:º

a) F. Perez Velasco

Proposta que apresentam os engenheiros
Elias Machado, Paul Bolliger e André Perez
Velasco, com escriptorio em São Paulo, R.
Rua Riberio Badano, 30-5º andar, á
Prefeitura de Jundiaí.....
1º

Os proponentes se obrigam a exe-
cutar o levantamento cadastral desta cidade

nos mórdes dos levantados executados na Capital pelo Departamento Central de Estatística Imobiliária, compreendendo os levantados acima: a) Planta na escala 1:2.000, contendo - 1) indicação de todos os imóveis; 2) as redes de água e de esgoto; 3) as curvas de nível de metro em metro; b) Plantas especiais de todas as quadras na escala de 1:500, contendo todas as propriedades com a respectiva metragem; c) Fichas ou cadernetas de todas as quadras, contendo: 1) o numero da quadra; 2) o numero do imóvel na quadra; 3) o numero permanente da propriedade; 4) a rua em que se acha o numero; 5) o nome do proprietario; 6) o tipo da construção; 7) o numero de pavimentos; 8) o fim a que se destina; 9) a area; 10) o valor; 11) a data da escritura; 12) o numero do registro. Serão entregues à Prefeitura o original em tela e duas cópias em papel Penno pmdriato de cada planta, uma cópia das fichas ou cadernetas de todas as quadras, bem como as cadernetas de campo. A planimetria será feita com tachemetro, pelo sistema de caminhamento, fechando o perimetro sempre que for possível, sendo as medidas tomadas com trena de aço e verificadas com as leituras tachemetricas. Os caminhamentos serão projectados na planta por meio de coordenadas orthogonaes. O nivelamento será feito em todas as ruas, de vinte em vinte metros, e em todas as partes em que for necessario para completar o traçado das curvas de nível. Será feito o nivelamento em todos os perimetros abertos.

2ª

Os levantados serão executados pelo se.

quintos metros: - 1) Serviços indicados no item "a" e "b" da planilha anterior - R\$ 020 (vinte reais) por metro quadrado de área levantada; 2) Serviços indicados no item "c" - R\$ 005 (cinco reais) por m².

3º

O pagamento será realizado pela Prefeitura, 50% dentro de 30 dias após a entrega dos serviços e 50% dentro de 30 dias após a aprovação dos mesmos pelo Departamento de Administração Municipal.

4º

O prazo para início e conclusão dos serviços será de quinze e cento e cinquenta dias, respectivamente, ambos contados da data da assinatura do contrato, depois de previamente aprovado pelo Departamento de Administração Municipal.

São Paulo, ... de ... de 1964

a) F. Perez Velasco - Proponentes

Proposta que apresentam os Engenheiros Elias Machado, Hans Bolliger e André Felipe Velasco, com escritório em São Paulo, à Rua Pedro Bado, 30, 5º andar, à Prefeitura de Jundiaí.

1º

Os proponentes se obrigam a executar os estudos do abastecimento de água e da rede de esgotos dessa cidade, compreendendo o serviço: reconhecimento, explorações, projeto, orçamento e memorial descritivo das obras.

Serão executados: 1) Estudo do volume de água necessário para o abastecimento da cidade com a previsão de 20 anos, no mínimo;

2) Estudos de manancial conveniente; 3) Análise das suas águas, bem como das do actual abastecimento, a fim de examinar a necessidade de tratamento; 4) Estudos da linha aductora, captação e tratamento; 5) Estudo da mina elevatória, in necessary; 6) Reservatórios; 7) Rede de água e acessórios; 8) Orçamento detalhado; 9) Memorial descritivo.

A planta cadastral da cidade, necessária para a execução desses estudos, será executada previamente, de acordo com o contrato já assignado pelos proponentes com a Prefeitura.

2^a

Baseado nos estudos acima, os proponentes apresentarão à Prefeitura o edital de concorrência para a execução das obras, o qual será publicado depois de sua aprovação pelo Departamento de Administração Municipal. Em igualdade de condições, os proponentes terão preferência para a continuação das obras, não obtêmham elles a execução das obras, a Prefeitura lhes pagará pelos estudos a importância correspondente a um por cento do orçamento global, importância essa que, a Prefeitura poderá exigir do contratado das obras. Para a execução dos estudos, a Prefeitura fará à disposição dos proponentes o pessoal operário necessário aos serviços de campo e os meios de transporte necessários.

3^a

O prazo para início e conclusão dos estudos será de quinze e noventa dias, respectivamente, contados da data da assignatura.

801
do presente contrato, depois de aprovado pelo
Departamento de Administração Municipal.

São Paulo, 17 de Março de 1934.

a) F. Peres Telles - Proprietário

Proposta de contrato para execução da
planta cadastral e estudos de água e esgotos de
Fundição, que faz o engenheiro Dr. F. Hans Gon-
çales Mayr.

Cláusula 1ª). O Engenheiro se compromete a fazer
o levantamento cadastral da cidade de
Fundição, de área aproximada de 10
quilômetros quadrados, obedecendo aos
bons preceitos da técnica e dentro dos
regras prescritas:

a) A execução de uma rede de triangula-
ção topográfica, com a apro-
ximação de 1/20.000, que cobrirá a
zona urbana, já delimitada pela
Prefeitura;

b) A base para esta triangulação se-
rá executada com todo o rigor pos-
sível, com trena de aço e fazendo-se
as correções relativas à temperatura,
distensão, inclinação do terreno, etc.

c) Os ângulos serão medidos de modo
a ter de uma precisão igual ou
maior que 10";

d) A base deverá ter um comprimento
maior do que 500 metros.

e) Os triângulos, cujos lados maiores
não ultrapassarem de 6 kilome-
tros, deverão ter os seus vértices
determinados por marcos cons-

Unidos por prismas de granito ou de concreto armado de 90 cm. de altura, e de base de 30 x 30 assentados sobre uma fundação de concreto de 60 x 15 cm. Estes marcos serão amarrados convenientemente a quatro marcos de granito de 50 cm de altura, e de 15 x 15 de seção.

- f) Os vigues, quando necessários, serão substituídos por tórces de madeira, bastante sólidas e devidamente protegidas durante os trabalhos, contra quaisquer danos a que estejam expostos.

Cláus. 2ª - Vigas aos verticais da triangulação indicada na planilha anterior, serão lançadas poligonais ao longo de todas as ruas de conformidade com as seguintes especificações:

- a) As poligonais serão estabelecidas, sempre que possível ao longo dos passeios e colocados marcos remanescentes abaixo da superfície da rua, devidamente protegidos por caixa de cimento, em cada esquina, e em outros pontos que a boa execução do serviço exigir.
- b) Os marcos assim colocados serão amarrados às soleiras ou outros pontos convenientes aos edifícios de modo que torne fácil a sua identificação;
- c) Os lados da poligonal serão obtidos por média de duas medidas, pelo menos, feita a trena de aço e com aproximação nunca inferior a

1/5.000, e os ângulos pela média de duas leituras, pelo menos e com a aproximação de 30".

- 2) As poligonais de que trata esta cláusula não poderão ser superiores a 10 quilômetros, quando do levantamento dos arredores da cidade.

Cláusula 3ª - Referidas a essas poligonais, serão locadas todas as casas, e cujos alinhamentos serão levantados com precisão. Monumentos, logradouros públicos, estradas de ferro e de rodagem, zonas com calçamento, canalizações de água, rede de esgotos e galerias de águas pluviais, convenientemente levantadas, constarão das plantas apresentadas.

- a) Nas zonas já mais construídas ou por construir, as poligonais seguirão tanto quanto possível, o eixo das ruas existentes ou projectadas, lançando-se ainda outras que se tornarem necessárias sobre terrenos a serem, para locação de detalhes tais como cercas, valos, etc e para servirem de base aos trabalhos de execução das curvas de nível.

Cláusula 4ª - O nivelamento, feito com a escala de 1/100.000, terá como R.N. a cota da estação da São Paulo Railway, em Jundiahy.

O nivelamento indicado nesta cláusula será feito como se segue:

- a) Ao longo das poligonais lançadas

nas mas, sendo permitido tomar como contravérsamento o da polygonal de outra ma, com os mesmos extremos, desde que o eixo de fechamento fique dentro do limite prescripto nesta clausula.

b) No caso para execução dos perfis serão tomadas de 20 em 20 metros, ou em distancias menores si a irregularidade do terreno o exigir.

a) Serão levantados perfis das galerias de aguas pluvias, da rede de esgotos e das canalizações de aguas do abastecimento publico, nivelando-se todos os pontos occorrires e tomando-se a sua profundidade.

2) Os terrenos abertos serão tambem nivelados lançando-se sobre elles as propriçoes que se tomarem necessarias, como já foi dito na clausula anterior, obtendo-se pontos que com os outros tomados de accordo com o dizer das letras b) e c) desta clausula, permitam o traçado das curvas de nivel de metro em metro, ou altitudes menores si assim o exigir a conformação do terreno.

e) Será collocado um P.N. para cada quarteirão, de preferencia nas guias dos passeios, ou em outros pontos firmes.

Cláusula 5ª - De todos estes servicos executados no campo, será feita uma planta geral

na escala de $1/5.000$, nella constando todos os detalhes compatíveis com o seu tamanho, inclusive as curvas de nível de 5 em 5 metros; planta na escala de $1/2.000$, indicando a rede topográfica pelas coordenadas de seus pontos, distâncias e azimuths verdadeiros de suas linhas e cótas de referência de seus marcos; plantas parciais na escala de $1/1.000$, em folhas iguais de $1,30 \times 1,00$ mts aproximadamente.

Estas plantas parciais conterão:

- a) as poligonais ao longo das margens e no interior dos terrenos abertos.
- b) Os contornos das áreas com a indicação dos respectivos números.
- c) Os meios-fios existentes e projectados, distintamente indicados.
- d) As canalizações de água, rede de esgotos e galeria de águas pluviais.
- e) As curvas de nível de metro em metro.

Estas plantas parciais, para maior clareza, serão desenhadas a juízo de Prefeitura.

Serão também fornecidos perfis das margens, que conterão também as cótas das cotas, canalizações de água, rede de esgotos, galeria de águas pluviais, na escala de $1/1.000$ - horizontal - e $1/100$ ou $1/200$ vertical.

Nos lugares onde não houver nenhuma das obras acima mencionadas, serão

- Segue Livro -

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



AH
MABS



MONROE BONE





A H
MABS

